

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

| EMPRESA                                                                       |                                  |                                    |                                     |                                         |                                 |                                      |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|--|
| NIRE<br>35300456025                                                           | REGISTRO                         | DATA DA CONSTITUIÇÃO<br>23/08/2013 | INÍCIO DAS ATIVIDADES<br>08/08/2013 | PRAZO DE DURAÇÃO<br>PRAZO INDETERMINADO |                                 |                                      |  |
| NOME COMERCIAL<br>COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. "EM RECUPERCAO JUDICIAL". |                                  |                                    |                                     |                                         |                                 |                                      |  |
| TÍTULO DE ESTABELECIMENTO                                                     |                                  |                                    |                                     |                                         |                                 | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES |  |
| C.N.P.J.<br>18.738.697/0001-68                                                | ENDEREÇO<br>RUA JOAQUIM FLORIANO |                                    |                                     | NÚMERO<br>466                           | COMPLEMENTO<br>SL 403, P 83     |                                      |  |
| BAIRRO<br>ITAIM BIBI                                                          | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO           | UF<br>SP                           | CEP<br>04534-002                    | MOEDA<br>R\$                            | VALOR CAPITAL<br>301.104.784,00 |                                      |  |

| OBJETO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE<br>ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR<br>SERVIÇOS DE ENGENHARIA<br>HOLDINGS DE INSTITUIÇÕES NÃO-FINANCEIRAS<br>COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS<br>EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/04/2028 |                                                        |          |                  |                         |                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|------------------|-------------------------|------------------|
| NOME<br>JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO       |                                                        |          |                  |                         |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA JOAQUIM FLORIANO              |                                                        |          | NÚMERO<br>466    | COMPLEMENTO<br>SALA 403 |                  |
| BAIRRO<br>ITAIM BIBI                          | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                                 | UF<br>SP | CEP<br>04534-002 | RG<br>8799181           |                  |
| CPF<br>037.128.566-60                         | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/04/2028 |          |                  |                         | QUANTIDADE COTAS |

| DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/04/2028 |                                                        |          |                  |                         |                  |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------|----------|------------------|-------------------------|------------------|
| NOME<br>TELMO TONOLLI                         |                                                        |          |                  |                         |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA JOAQUIM FLORIANO              |                                                        |          | NÚMERO<br>466    | COMPLEMENTO<br>SALA 403 |                  |
| BAIRRO<br>ITAIM BIBI                          | MUNICÍPIO<br>SAO PAULO                                 | UF<br>SP | CEP<br>04534-002 | RG<br>280986105         |                  |
| CPF<br>177.167.668-05                         | CARGO<br>DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/04/2028 |          |                  |                         | QUANTIDADE COTAS |

| FILIAIS                                |                          |                    |               |  |
|----------------------------------------|--------------------------|--------------------|---------------|--|
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 29901207661                            |                          | 18.738.697/0004-00 |               |  |
| ENDEREÇO                               |                          | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| RUA EWERTON VISCO, ED.BOULEVARD S.EMP. |                          | 290                | SALA 1704     |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO                | UF                 | CEP           |  |
| CAMINHO DAS ARVORES                    | SALVADOR                 | BA                 | 41820-022     |  |
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 35905161750                            |                          | 18.738.697/0002-49 |               |  |
| ENDEREÇO                               |                          | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| RUA JOAQUIM FLORIANO                   |                          | 466                | SL 403 P 102  |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO                | UF                 | CEP           |  |
| ITAIM BIBI                             | SAO PAULO                | SP                 | 04534-002     |  |
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 35905162675                            |                          |                    |               |  |
| ENDEREÇO                               |                          | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| CALLE DEAN VALDIVIA                    |                          | 111                | OFICINA 202   |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO                | UF                 | CEP           |  |
| SAN ISIDRO                             | LIMA                     |                    |               |  |
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 35905220250                            |                          |                    |               |  |
| ENDEREÇO                               |                          | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| PARQUE EMPRESARIAL FORUM               |                          | S/N                | ED. G TER.PI. |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO                | UF                 | CEP           |  |
| SANTA ANA                              | SAN JOSE                 |                    |               |  |
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 35905259725                            |                          |                    |               |  |
| ENDEREÇO                               |                          | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| AVENIDA ALICIA MOREAU DE JUSTO         |                          | 740                | PISO 3/OF.2   |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO                | UF                 | CEP           |  |
|                                        | AUTONOMA DE BUENOS AIRES |                    |               |  |
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 35905273515                            |                          |                    |               |  |
| ENDEREÇO                               |                          | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| AVENIDA DO BRASIL                      |                          | 15                 | 1749112       |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO                | UF                 | CEP           |  |
|                                        | LISBOA                   |                    |               |  |
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 35905308807                            |                          |                    |               |  |
| ENDEREÇO                               |                          | NÚMERO             | COMPLEMENTO   |  |
| CALLE PUNTA DARIEN, OFICINA 506        |                          | S/N                | TORRE B       |  |
| BAIRRO                                 | MUNICÍPIO                | UF                 | CEP           |  |
| URB. PUNTA PACIFICA                    | PANAMA                   |                    |               |  |
|                                        |                          |                    |               |  |
| NIRE                                   |                          | CNPJ               |               |  |
| 35906356287                            |                          |                    |               |  |
|                                        |                          |                    |               |  |



|                                                     |                           |                            |                              |                  |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------|------------------------------|------------------|
| ENDEREÇO<br>RUA EDUARDO MODLANE                     |                           | NÚMERO<br>VC7C             | COMPLEMENTO                  |                  |
| BAIRRO<br>MISSIRA                                   | MUNICÍPIO<br>BISSAU       |                            | UF                           | CEP              |
| NIRE<br>52901641327                                 |                           | CNPJ<br>18.738.697/0010-59 |                              |                  |
| ENDEREÇO<br>RODOVIA BR 060 - SAIDA PARA RIO VERDE - |                           | NÚMERO<br>S/N              | COMPLEMENTO                  |                  |
| BAIRRO<br>AREA RURAL DE JATAI                       | MUNICÍPIO<br>JATAI        |                            | UF<br>GO                     | CEP<br>75809-899 |
| NIRE<br>43920056071                                 |                           | CNPJ<br>18.738.697/0011-30 |                              |                  |
| ENDEREÇO<br>RUA MOSTARDEIRO                         |                           | NÚMERO<br>366              | COMPLEMENTO<br>CJ.501-5OANDA |                  |
| BAIRRO<br>MOINHOS DE VENTO                          | MUNICÍPIO<br>PORTO ALEGRE |                            | UF<br>RS                     | CEP<br>90430-000 |

| ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                        |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|--|
| DATA<br>29/04/2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚMERO<br>140.388/25-4 |  |
| ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 10/04/2025. ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA                                                                                                                                                                                                                                                    |                        |  |
| ALTERACAO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 10/04/2025.                                                                                                                                                                                                                                                                     |                        |  |
| ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 037.128.566-60, RG/RNE: 8799181 - MG, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, SALA 403, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-002, COMO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/04/2028.. |                        |  |
| ELEIÇÃO/REELEIÇÃO/ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE TELMO TONOLLI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 177.167.668-05, RG/RNE: 28098610-5 - SP, RESIDENTE À RUA JOAQUIM FLORIANO, 466, SALA 403, ITAIM BIBI, SAO PAULO - SP, CEP 04534-002, COMO DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 10/04/2028..                |                        |  |

|                                                         |
|---------------------------------------------------------|
| FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300456025              |
| DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 09/11/2025 |



documento assinado digitalmente



Certidão Simplificada. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 280285431, segunda-feira, 10 de novembro de 2025 às 09:50:33.

OAS ENGENHARIA E CONST  
CNPJ/ME Nº 18.733.697/  
NIRE Nº 35.3.0045602-5



JUCESP PROTOCOLO  
0.785.004/21-0



## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE AGOSTO DE 2021

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.** ("Companhia"), situada na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 5, bairro Água Chata, CEP: 07251-060.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.

3. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariado pelo Sr. Emagnor Tessinari Filho.

4. **ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do endereço da Sede da Companhia; (ii) alteração da denominação social da Companhia; (iii) conhecimento da renúncia dos atuais diretores e nomeação de novos diretores; e (iv) reforma do Estatuto Social da Companhia.

5. **DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem o dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações:

5.1. Aprovar alteração de endereço da Sede da Companhia, que passará a exercer suas atividades na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002.

5.2. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passará a ser **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**, passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a contar com a seguinte redação: "**Artigo 1º - A COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis**".

5.3. Conhecer da renúncia apresentada pelos atuais Diretores da Companhia, os Srs. JOSEDIR BARRETO DOS SANTOS e JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA, outorgando-lhes a mais ampla quitação pelos serviços prestados.



5.4. Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, os Srs:

(a) **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica; e

(b) **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica.

5.5. Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos na presente data, mediante assinatura do termo de posse (Anexos I e II), oportunidade em que prestaram as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecerem em seus cargos até que sejam eleitos seus substitutos.

6. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

Mesa:

**José Maria Magalhães de Azevedo**

Presidente

**Emagnor Tessinari Filho**

Secretário



**ANEXO I**

**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**  
**CNPJ/ME Nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE Nº 35.3.0045602-5**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

---

**JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**



**ANEXO II**

**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**  
**CNPJ/ME Nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE Nº 35.3.0045602-5**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 02 de agosto de 2021, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021.

---

**EMAGNOR TESSINARI FILHO**

## **ANEXO III**

### **ESTATUTO SOCIAL DA COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.**

**CNPJ Nº 18.738.697/0001-68**

**NIRE Nº 35.3.0045602-5**

#### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único** - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

**Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado

#### **CAPÍTULO II DO CAPITAL**

**Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

**§ 1º** - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

§ 4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

§ 5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

§ 6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

§ 7º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

**Artigo 6º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação.

### **CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL**

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

§ 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes.

§ 2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da SA, respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei.

§ 3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, §2º-A da LSA.



**Artigo 8º** - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia,
- (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e
- (xi) a redução do dividendo obrigatório.
- (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia;
- (xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas;
- (xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 12º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas;
- (xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);
- (xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência;



- (xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas;
- (xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados;
- (xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social.
- (xx) A orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima.

**§ 1º** - Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos artigos 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no artigo 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas.

**Artigo 9º** - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização.

**Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

**Artigo 10º**- As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia.

## CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA

**Artigo 11º-** A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§ 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§ 2º - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo.

§ 3º - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado.

§4º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

§ 5º - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social.

**Artigo 12º-** Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral.

**Artigo 13º-** Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto.

**Artigo 14º-** Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso.

§ 3º - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto.

## CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

**Artigo 15º-** O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição

## CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 16º-** O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 17º-** Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda.

**Artigo 18º-** Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações

**Artigo 19º-** O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;
- (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;
- (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

**§ 1º** - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas



presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

**§ 2º** - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Artigo 20º**- Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

**Artigo 21º**- A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.

**Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

## **CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 22º**- A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais.

## **CAPÍTULO IX SOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

**Artigo 23º**- Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia.

**ASSINATURAS:** Presidente: José Maria Magalhães de Azevedo; Secretário: Emagnor Tessinari Filho; Acionistas Presentes representando a totalidade do capital social.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

**José Maria Magalhães de Azevedo**  
Presidente

**Emagnor Tessinari Filho**  
Secretário

CONFIRMAR

20210802 ATA AGE Coesa Construção 18738697000168 razão  
social-diretoria-endereço docx  
Código do documento bbd07b1b-5ad3-4f64-94df-6b9b662df9ad



## Assinaturas



EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504

Certificado Digital

emagnor.tessinari@oas.com.br

Assinou



JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660

Certificado Digital

jose.azevedo@oas.com.br

Assinou

## Eventos do documento

**17 Aug 2021, 09:23:45**

Documento número bbd07b1b-5ad3-4f64-94df-6b9b662df9ad **criado** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email :enf@oas.com. - DATE\_ATOM: 2021-08-17T09:23:45-03:00

**17 Aug 2021, 09:26:26**

Lista de assinatura **iniciada** por JOSÉ MANUEL BOULHOSA PARADA (Conta a00f2eb1-9fe6-406c-aa98-6d94ffa09e37). Email: enf@oas.com. - DATE\_ATOM: 2021-08-17T09:26:26-03:00

**17 Aug 2021, 11:15:48**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660

**Assinou** Email: jose.azevedo@oas.com.br. IP: 179.178.82.17 (179.178.82.17 porta: 42740). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE\_ATOM: 2021-08-17T11:15:48-03:00

**17 Aug 2021, 12:10:15**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504 **Assinou**

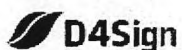
Email: emagnor.tessinari@oas.com.br. IP: 189.45.44.220 (189-45-44-220.static.stech.net.br porta: 12856). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504. - DATE\_ATOM: 2021-08-17T12:10:15-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):43fbca42dcf1c65c4cb04e614ccae5de7c6ede7b7e236e124923e12aa6237ae9

(SHA512):041da269e5e7ad1fa3026f2170e31207faf47c1bc5902e66ea40c23de016ce930f1bedeaf8ed17bdf8d4ec57aac48330f0487234e8ddf155a3868d2795bbfea5



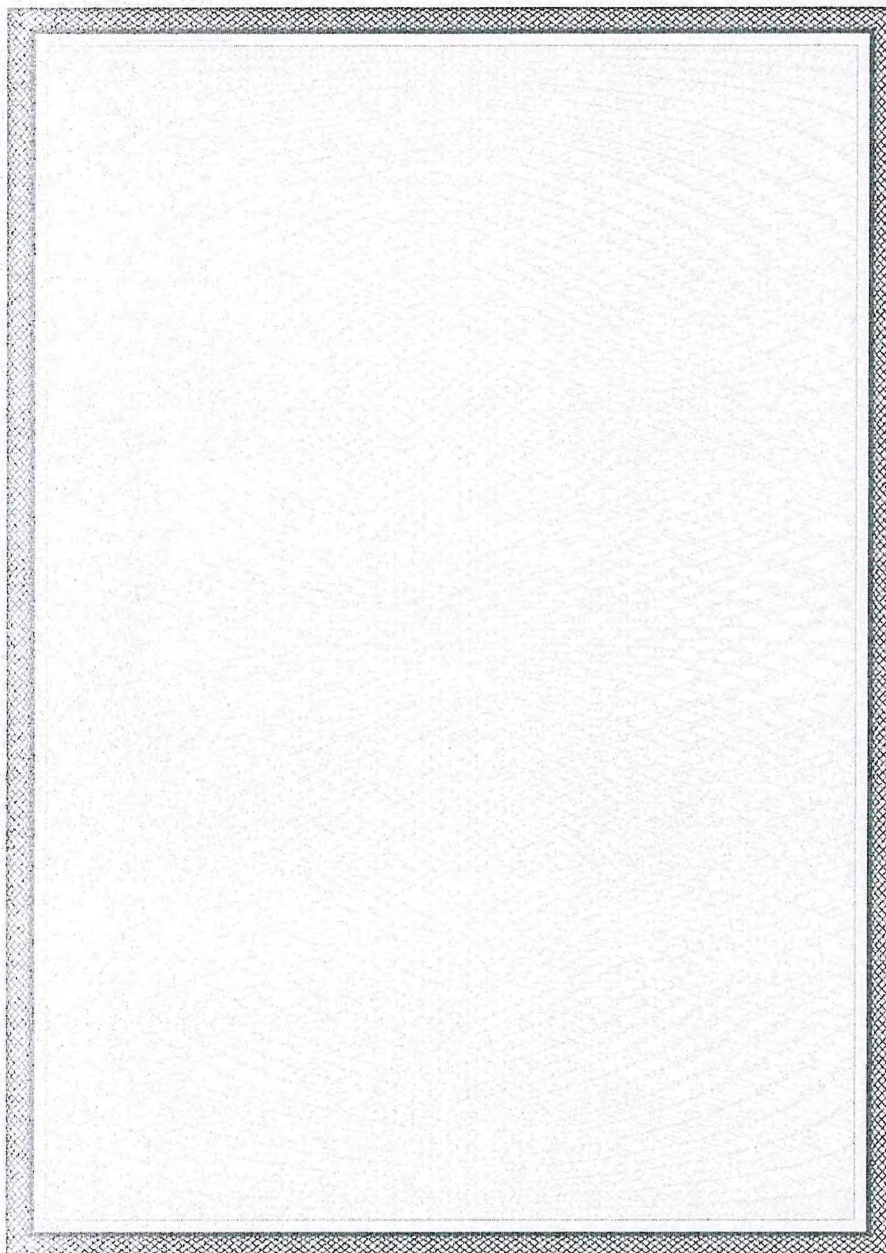


14 páginas - Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 17 de agosto de 2021, 12:22:59



Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:             | 18.738.697/0001-68                                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL: | COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A.                                                                    |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$301.104.784,00 (Trezentos e um milhões, cento e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                         |
|------------------------|-------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | EMAGNOR TESSINARI FILHO |
| Qualificação:          | 10-Diretor              |

|                        |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO |
| Qualificação:          | 10-Diretor                      |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 17/10/2021 às 10:51 (data e hora de Brasília).



OAS Engenharia e Construção S.A.

CNPJ/ME nº 18.738.697/0001-68 - NIRE 35.3.0045602-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Agosto de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da OAS Engenharia e Construção S.A. ("Companhia"), situada na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 5, bairro Água Chata, CEP: 07251-060. 2. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo-se visto a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. 3. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariado pelo Sr. Emagnor Tessinari Filho. 4. **Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre (i) alteração do endereço da Sede da Companhia; (ii) alteração da denominação social da Companhia; (iii) conhecimento da renúncia dos atuais diretores e nomeação de novos diretores; e (iv) reforma do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: 5.1. Aprovar alteração de endereço da Sede da Companhia, que passará a exercer suas atividades na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002. 5.2. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passará a ser **Coesa Construção e Montagens S.A.**, passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia a ter a seguinte redação: "Artigo 1º - A Coesa Construção e Montagens S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis". 5.3. Conhecer da renúncia apresentada pelos atuais Diretores da Companhia, os Srs. **Josedir Barreto dos Santos** e **José Manuel Bouchosa Parada**, outorgando-lhes a mais ampla quitação pelos serviços prestados. 5.4. Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permissão a reeleição, os Srs.: **José Maria Magalhães de Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181- SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-00, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no cargo de **Diretor sem designação específica**; e (b) **Emagnor Tessinari Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 - SSP/SP inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. 5.5. Os Diretores ora eleitos tornaram posse de seus cargos na presente data, mediante assinatura do termo de posse (**Anexo I e II**), oportunidade em que prestaram as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecerem em seus cargos até que sejam eleitos seus substitutos. 6. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo III** à presente ata. 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021. **Mesa: José Maria Magalhães de Azevedo** - Presidente; **Emagnor Tessinari Filho** - Secretário. **JUCESP** nº 431.071/21-4 em 31/08/2021. Gisela Simiema Caschin - Secretária Geral. **Anexo III - Estatuto Social da Coesa Construção e Montagens S.A. - CNPJ nº 18.738.697/0001-68 - NIRE nº 35.3.0045602-5. Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração** - Artigo 1º - A Coesa Construção e Montagens S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo Único** - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião da Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital** - Artigo 5º - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. § 1º - As ações da Sociedade são asseguradas os direitos que a lei confere às ações de cada espécie. § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. § 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente imobiliário de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações. § 4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). § 5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. § 6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social. § 7º - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação. **Capítulo III - Da Assembleia Geral** - Artigo 7º - A Assembleia Geral é convocada nas funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § 1º - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes. § 2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da S.A., respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei. § 3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos, do artigo 124, §2º-A da LSA. **Artigo 8º** - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto social: (i) a reforma do presente Estatuto Social; (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia; (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia; (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras; (v) a emissão de debêntures; (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social; (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e (xi) a redução do dividendo obrigatório; (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia; (xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas; (xiv) aprova-

ção de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Artigo 12º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas; (xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, na forma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou em conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência; (xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas; (xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados; (xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social; (xx) A orientação do voto a ser fornecido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima. § 1º - Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos artigos 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no artigo 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau, dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas. **Artigo 9º** - Só poderá tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização. **Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 10º** - As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia. **Capítulo IV - Da Administração e Diretoria** - Artigo 11º - A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permissão a reeleição. § 1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. § 2º - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo. § 3º - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado. § 4º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de nomeação no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição. § 5º - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 12º** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral. **Artigo 13º** - Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto. **Artigo 14º** - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário. § 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores. § 2º - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso. § 3º - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto. **Capítulo VI - Conselho Fiscal** - Artigo 15º - O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei. **Parágrafo Único**. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permissão a reeleição. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros** - Artigo 16º - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17º** - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda. **Artigo 18º** - Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações. **Artigo 19º** - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social; (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade; (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. § 1º - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro. § 2º - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem a assembleia geral ordinária ser ele incompetente com a situação financeira da Companhia. **Artigo 20º** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 21º** - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos. **Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no balanço. **Artigo 22º** - A Companhia poderá, em qualquer tempo, em licitação ou nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX - Solução de Litígios** - Artigo 23º - Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia. **Assinaturas:** Presidente: José Maria Magalhães de Azevedo; Secretário: Emagnor Tessinari Filho; Acionistas Presentes representando a totalidade do capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA, que lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **José Maria Magalhães de Azevedo** - Presidente; **Emagnor Tessinari Filho** - Secretário.

**Cyrela Greenwood de Investimentos Imobiliários Ltda.**  
CNPJ nº 04.512.523/0001-78 - NIRE 3521933195  
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora, Local:** 02.12.2022, às 10hs, na sede social, na Rua do Rêdio, nº 109, 3º andar, sala 01 - parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade de capital social. **Mesa:** Presidente: **Rafaela Nogueira de Carvalho Corti**, Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas:** (i) Redução do capital social em R\$ 46.934.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 46.000.000 de quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 24.500.000 quotas da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e 11.500.000 quotas da sócia **Cyrela Somerset de Investimentos Imobiliários Ltda.**, as quais receberão em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, o capital social passa de R\$ 46.934.462,00 para R\$ 934.462,00; e (ii) autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 02.12.2022. **Mesa:** Rafaela Nogueira de Carvalho Corti - Presidente, Sigrid Amantino Barcelos - Secretária. **Sócias:** **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Cyrela Somerset de Investimentos Imobiliários Ltda.**, Rafaela Nogueira De Carvalho Corti e Sigrid Amantino Barcelos.

**HB Saúde S.A.**  
CNPJ nº 02.668.512/0001-56 - NIRE 35300156391  
Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

**HB Saúde S.A.**, sociedade anônima, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.668.512/0001-56, com seus atos constitutivos arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35300156391 ("Companhia"), através de seus administradores, Srs. Francisco Garcia Parra, Wilson José Quintino dos Santos e Pedro Francisco Ferraz de Arruda e nos termos do art. 124 da Lei nº 6.404/76, convoca os acionistas da Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de janeiro 2023, às 18h00, na sede da Companhia, localizada na avenida José Munia, nº 6.250, bairro Jardim Francisco Fernandes, CEP 15090-275, São José do Rio Preto, estado de São Paulo, para deliberar acerca das seguintes matérias: (i) recebimento da renúncia dos atuais membros da diretoria; (ii) a renúncia dos membros do conselho fiscal; (iii) alteração da composição da administração da Companhia, mediante a alteração do funcionamento do conselho fiscal, que deixará de ser permanente; (iv) eleição de novos membros da diretoria da Companhia; e (v) reformulação integral e consolidação do estatuto social da Companhia. São José do Rio Preto, 13 de dezembro de 2022. **HB Saúde** - Presidente: **Wilson José Garcia Parra** - Diretor Presidente; **Wilson José Quintino dos Santos** - Diretor Administrativo e Financeiro; **Pedro Francisco Ferraz de Arruda** - Diretor Técnico.

**Cyrela Puglia Empreendimentos Imobiliários Ltda.**  
CNPJ nº 13.177.862/0001-90 - NIRE 35320323775  
Extrato da Ata de Reunião de Sócios

**Data, Hora, Local:** 02.12.2022, às 10hs., na sede social, na Rua do Rêdio, nº 109, 3º andar, sala 01 - parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade de capital social. **Mesa:** Presidente: **Rafaela Nogueira de Carvalho Corti**, Secretária: **Sigrid Amantino Barcelos**. **Deliberações Aprovadas:** (i) Redução do capital social em R\$ 7.750.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, II, do Código Civil, mediante o cancelamento de 7.750.000 qpas, com valor nominal de R\$ 1,00 cada uma, sendo 7.012.205 quotas de propriedade da sócia **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e 737.795 quotas de propriedade da sócia **Flamingo - Investimentos Imobiliários Ltda.**, as quais receberão em moeda corrente do país o valor das quotas canceladas a título de capital excessivo. Dessa forma, o capital social passa de R\$ 28.913.424,00 para R\$ 21.163.424,00; e (ii) autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 02.12.2022. **Mesa:** **Rafaela Nogueira de Carvalho Corti** - Presidente, **Sigrid Amantino Barcelos** - Secretária. **Sócias:** **Cyrela Brazil Realty S/A Empreendimentos e Participações** e **Flamingo - Investimentos Imobiliários Ltda.**, Rafaela Nogueira De Carvalho Corti e Sigrid Amantino Barcelos.

**Prodesp**  
Estado de São Paulo  
EMPRESARIAL

|                                               |                                                               |
|-----------------------------------------------|---------------------------------------------------------------|
| <b>Diretor-Presidente</b>                     | Carlos André de Maria de Arruda                               |
| <b>Diretora Administrativo-Financeira</b>     | Isabel Camargo Lopes Monteiro                                 |
| <b>Diretor de Desenvolvimento de Sistemas</b> | Marcos Tadeu Yazaki                                           |
| <b>Diretor de Operações</b>                   | Carlos André de Maria de Arruda (respondendo cumulativamente) |
| <b>Diretor de Serviços ao Cidadão</b>         | Murilo Mohring Macedo                                         |

**Diário Oficial**  
Estado de São Paulo  
EMPRESARIAL

**Matriz**

**Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp**  
CNPJ 62.577.929/0001-35

**Sede e administração**  
Rua Agueda Gonçalves 240 Taboão da Serra SP  
CEP 06760-900  
t 11 2845.6000

**www.prodesp.sp.gov.br**

**Filial**

**Unidade Mooca**  
CNPJ 62.577.929/0114-12

Rua da Mooca 1921 São Paulo SP  
CEP 03103-902  
t 11 2799.9800

**SAC 0800 01234 01**

**Prodesp**  
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaoficial.com.br](http://www.imprensaoficial.com.br)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em sexta-feira, 20 de janeiro de 2023 17:07:04 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



OAS Engenharia e Construção S.A. -

CNPJ/ME nº 18.738.697/0001-68 - NIRE 35.3.0045602-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 02 de Agosto de 2021

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 02 de agosto de 2021, às 10:00 horas, na sede social da **OAS Engenharia e Construção S.A. ("Companhia")**, situada na Cidade de Guarulhos, no Estado de São Paulo, na Avenida Circular, nº 971, parte 5, bairro Água Chata, CEP: 07251-060. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariado pelo Sr. Emagnor Tessinari Filho. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) alteração do endereço da Sede da Companhia; (ii) alteração da denominação social da Companhia; (iii) conhecimento da renúncia dos atuais diretores e nomeação de novos diretores; e (iv) reforma do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem o dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar alteração de endereço da Sede da Companhia, que passará a exercer suas atividades na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002. **5.2.** Aprovar a alteração da denominação social da Companhia que passará a ser **Coesa Construção e Montagens S.A.**, passando o Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia à contar com a seguinte redação: **"Artigo 1º - A Coesa Construção e Montagens S.A. ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis".** **5.3.** Conhecer da renúncia apresentada pelos atuais Diretores da Companhia, os Srs. **Josedir Barreto dos Santos e José Manuel Bouchosa Parada**, outorgando-lhes a mais ampla quitação pelos serviços prestados. **5.4.** Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, os Srs.: (a) **José Maria Magalhães de Azevedo**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG 8.799.181- SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**; e (b) **Emagnor Tessinari Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob nº 482.038.905-04, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, na Cidade de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. **5.5.** Os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos na presente data, mediante assinatura do termo de posse (**Annexos I e II**), oportunidade em que prestaram as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecerem em seus cargos até que sejam eleitos seus substitutos. **6.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Annexo III** à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. Guarulhos/SP, 02 de agosto de 2021. Mesa: **José Maria Magalhães de Azevedo** - Presidente; **Emagnor Tessinari Filho** - Secretário. **JUCESP** nº 431.071/21-4 em 31/08/2021. Gisela Simierna Ceschin - Secretária Geral. **Annexo III - Estatuto Social da Coesa Construção e Montagens S.A. - CNPJ nº 18.738.697/0001-68 - NIRE nº 35.3.0045602-5.**

**Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Coesa Construção e Montagens S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo Único** - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 2º - A Companhia** tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, sala 403, parte 83, bairro Itaim Bibi, CEP: 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior. **Artigo 4º - O prazo** de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º - O capital** social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **§ 1º - As ações** da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie. **§ 2º - Cada ação** ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 3º - A Sociedade** poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações. **§ 4º - A emissão** de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **§ 5º - Em caso** de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **§ 6º - Os titulares** de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social. **§ 7º - É vedado** à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º - Os acionistas** têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 7º - A Assembleia Geral**, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§ 1º - Os trabalhos** da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes. **§ 2º - A Assembleia Geral** da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da S.A., respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei. **§ 3º - A Assembleia Geral** poderá ser realizada de forma virtual nos termos, do artigo 124, §2º-A da LSA. **Artigo 8º - Compete** à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social: (i) a reforma do presente Estatuto Social; (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia; (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia; (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras; (v) a emissão de debêntures; (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social; (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e (xi) a redução do dividendo obrigatório; (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia; (xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas; (xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 12º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas; (xv) aquisição, oneração ou alienação de bens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$200.000,00 (vinte milhões de reais); (xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência; (xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas; (xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados; (xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social; (xx) A orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima. **§ 1º - Considera-se "Parte Relacionada"** em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos artigos 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no artigo 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas. **Artigo 9º - Só poderão** tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização. **Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 10º - As matérias** que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia. **Capítulo IV - Da Administração e Diretoria - Artigo 11º - A administração** da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§ 1º - Compete** à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§ 2º - A Companhia** será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo. **§ 3º - Os procuradores** da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad iudicia*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado. **§ 4º - Os membros** da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição. **§ 5º - Os membros** da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 12º - Os membros** da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral. **Artigo 13º - Em caso** de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto. **Artigo 14º - Os Diretores** reunir-se-ão sempre que necessário. **§ 1º - As reuniões** serão convocadas por qualquer dos Diretores. **§ 2º - As deliberações** da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso. **§ 3º - Em caso** de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 15º - o Conselho Fiscal**, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei. **Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VII - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros - Artigo 16º - o exercício** social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17º - Do resultado** do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda. **Artigo 18º - Após** procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações. **Artigo 19º - O saldo**, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social; (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade; (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **§ 1º - O dividendo** mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro. **§ 2º - O dividendo** mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. **Artigo 20º - Os dividendos** não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 21º - A Companhia** poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos. **Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 22º - A Companhia** entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo IX - Solução de Litígios - Artigo 23º - Fica eleito** o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia. **Assinaturas:** Presidente: José Maria Magalhães de Azevedo; Secretário: Emagnor Tessinari Filho; Acionistas Presentes representando a totalidade do capital social. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **José Maria Magalhães de Azevedo** - Presidente; **Emagnor Tessinari Filho** - Secretário.





**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

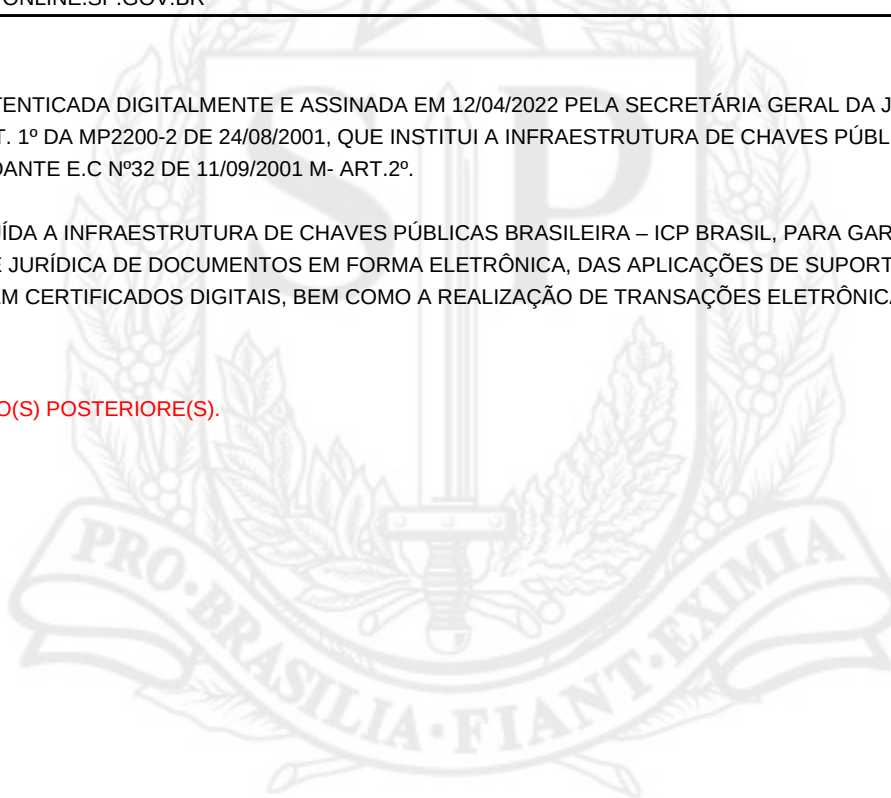
| DADOS DA EMPRESA                                                                  |                            |                                        |                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - "EM RECUPERACAO JUDICIAL" |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES   |                                    |
| NIRE<br>35300456025                                                               | CNPJ<br>18.738.697/0001-68 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>147.708/22-9 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>21/03/2022 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                               |                               |                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>12/04/2022                                                                                                                                                                 | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>10:45:14 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>169778881 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO<br>ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 12/04/2022 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo  
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21 03 22

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.277.202/22-0



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
030646699-6



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                         |                                   |                                                      |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------------------------|-------------------------|
| ATO<br>Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;                                       |                                   |                                                      |                         |
| NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL                         |                                   |                                                      | PORTE<br>Normal         |
| LOGRADOURO<br>Rua Joaquim Floriano                                                                      | NÚMERO<br>403                     | COMPLEMENTO<br>Sala 403                              | CEP<br>04534-002        |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo                                                                                  | UF<br>SP                          | TELEFONE<br>(71)21062500                             | EMAIL<br>ENF@OAS.COM.BR |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>1                                                                               | CNPJ - SEDE<br>18.738.697/0001-68 | NIRE - SEDE<br>3530045602-5                          | 15                      |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO (Diretor) |                                   | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$ ,00<br>DARF: R\$ ,00 | SEQ. DOC.<br>1 PROT     |
| ASSINATURA:                                                                                             |                                   | DATA: 10/03/2022                                     |                         |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                      |                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>JUCESP<br>SEDE<br>Nº GUICHÊ 05<br>15 MAR 2022<br>PROTOCOLO                                                                                                                                                                                                     | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO<br>0110(149902) | CARIMBO ANÁLISE<br>DEFERIDO<br>Hilton Noredi Mazarem da Silva<br>Assessor Técnico de Registro Público<br>RG: 501.020.978-1<br>17 MAR. 2022                                    |
| ANEXOS:<br>(X) DBE (1)<br>( ) Procuração<br>( ) Alvará Judicial<br>( ) Formal de Partilha<br>( ) Balanço Patrimonial<br>( ) Outros<br>EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE<br>(X) Documentos Pessoais<br>( ) Laudo de Avaliação<br>( ) Jornal<br>( ) Protocolo / Justificação<br>( ) Certidão |                                      | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO<br>JUCESP<br>21 MAR 2022<br>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO<br>ECONÔMICO - JUCESP<br>GISELA SIMIEMA CESCHIN<br>SECRETÁRIA GERAL<br>147.708/22-9 |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                      | JUCESP                                                                                                                                                                        |



RECUPERACAO JUDICIAL

01/12/2021

17 MAR 2022  
Igor Marana Jorge  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 45.952.806-5

SE. OR DE REGISTRO  
(ATIVIDADES)

|                  |              |
|------------------|--------------|
| ( ) TRIAR        | <u>B</u>     |
| ( ) DEFERIR DBE  |              |
| ( ) ETIQUETAR    | <u>Julia</u> |
| ( ) PERFEICIONAR |              |
| ( ) SEPARAR VIA  |              |

## capa requerimento 1 pdf

Código do documento b728fc18-e1fe-42f1-b8b7-aa99f580e1e4



## Assinaturas



JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660  
Certificado Digital  
gomes409@gmail.com  
Assinou

## Eventos do documento

**11 Mar 2022, 16:53:55**

Documento b728fc18-e1fe-42f1-b8b7-aa99f580e1e4 **criado** por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-11T16:53:55-03:00

**11 Mar 2022, 16:54:12**

Assinaturas **iniciadas** por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-11T16:54:12-03:00

**11 Mar 2022, 16:58:06**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660  
**Assinou** Email: gomes409@gmail.com. IP: 189.59.151.8 (189.59.151.8.dynamic.adsl.gvt.net.br porta: 38980).  
Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE\_ATOM: 2022-03-11T16:58:06-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):d6cca13c14a406486341207022807347e82c282fc9486b94a5f14c17790c6652  
(SHA512):4aea9c6cd30d99bde799f59c3c190f12142edf60b69d2a0a1d7a6e4d89a27f49df58469e4d5cc77b6583c5357d8aa3a668932123e24e655b7f74d8d0a4470a06

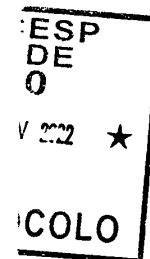
Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

JUCESP

COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68

NIRE 35.3.0045602-5



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE FEVEREIRO DE 2022**

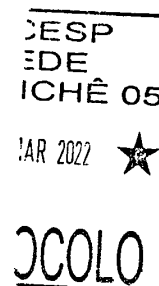
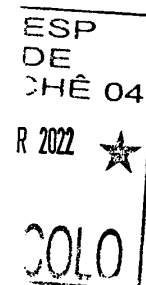
**1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002.

**2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas.

**3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariados pelo Sr. Leonardo Mendes Cruz.

**4. ORDEM DO DIA:** Discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia do membro da Diretoria da Companhia; (ii) eleição do membro da Diretoria da Companhia; e (iii) ratificação do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem o dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações:



**5.1.** Conhecer a renúncia do Sr. **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 482.038.905-04, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor, sem designação específica, conforme Termo de Renúncia (Anexo I) recebido pela Companhia nesta data. Neste mesmo ato, a Companhia já concede ao referido executivo plena, geral, irrevogável e irretroatável quitação, declarando que o diretor renunciante não possui nenhuma pendência com a Companhia.

**5.2.** Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, o **TELMO TONOLLI**, brasileiro, casado, advogado,

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a41-0fcf379977n6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



JUCESP

JUCESP

portador da cédula de identidade, RG, nº 28.098.610-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de Diretor sem designação específica.

5.3. O Diretor ora eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse (Anexo II), oportunidade em que prestou as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecer em seu cargo até que seja eleito seu substituto.

6. Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do Anexo III à presente ata.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos

São Paulo, 12 de fevereiro de 2022.

Mesa:



José Maria Magalhães de Azevedo  
Presidente



Leonardo Mendes Cruz  
Secretário



D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

# JUCESP

## Declaração de autenticidade

Eu, Maximiliano José Ranzani Garcia, com inscrição ativa na OAB/SP sob o nº 251.649, expedida em 30/04/2009, inscrito no CPF sob o nº 222.429.398-40, declaro o reconhecimento como verdadeiro todas as informações e assinaturas constantes neste documento:

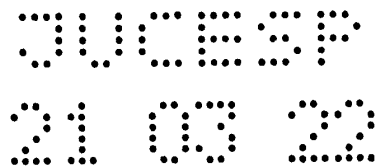
- 03 (três) vias da AGE 12/02/2022 da Coesa Construção e Montagens S.A. – Em Recuperação Judicial, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.738.697/0001-68, contendo 14 (quatorze) páginas;
- 01 (uma) via da capa do Requerimento, contendo 01 (uma) página;
- 01 via do Documento de Identidade da Sr. **TELMO TONOLLI**, de RG 28.098.610-5 SSP/SP, CPF/MF 177.167.668-05, expedida no dia 12/01/2018, contendo 1 páginas.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2022



Maximiliano José Ranzani Garcia

OAB/SP nº251.649



**ANEXO I**

**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**

**NIRE 35.3.0045602-5**

**TERMO DE RENÚNCIA**

Eu, **EMAGNOR TESSINARI FILHO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 482.038.905-04, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato renuncio expressamente ao cargo de Diretor sem designação específica da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, com seus atos constitutivos e demais documentos societário arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE nº 35.3.0045602-5 ("Companhia"), para o qual fui eleito na Assembleia Geral Extraordinária, datada de 02 de agosto de 2021.

Declaro, igualmente, que não existe qualquer obrigação pendente entre mim e a Companhia e afirmo, ainda, que não tenho nada a reclamar dela, a qualquer tempo, a qualquer título, com relação a todo e qualquer ato ou omissão durante o prazo que exerci o cargo para o qual fui eleito, pelo que dou à Companhia a mais plena, geral, ampla, rasa, irrevogável e irretratável quitação.

São Paulo - SP, 12 de fevereiro de 2022.



**EMAGNOR TESSINARI FILHO**

Recebido em 12/02/2022

**D4Sign** a743b59b-3fe7-405b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



JUCESP  
21 03 22

ANEXO II

**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**

**NIRE 35.3.0045602-5**

**TERMO DE POSSE**

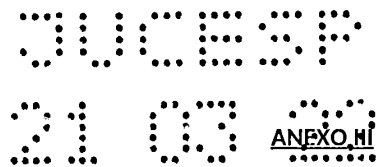
Eu, **TELMO TONOLLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, eleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **COESA ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002 ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de fevereiro de 2022, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 12 de Abril de 2022.



**TELMO TONOLLI**

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fc379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## ESTATUTO SOCIAL DA

**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**

**NIRE 35.3.0045602-5**

### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º - A COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL ("Companhia")** é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

**Parágrafo Único - A Companhia**, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior.

**Artigo 2º - A Companhia** tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

**Artigo 3º - A Companhia** tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

**Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia** é indeterminado

### **CAPÍTULO II**

#### **DO CAPITAL**

**D4Sign** a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

JUCESP

Artigo 5º

O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal.

§ 1º - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie.

§ 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§ 3º - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

§4º - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

§5º - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado.

§6º - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social.

§ 7º. É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias.

**Artigo 6º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação.

### CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

**Artigo 7º** - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



JUCESP

§1º Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes.

§2º - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da SA, respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei.

§3º - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, §2º-A da LSA.

**Artigo 8º** - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia,
- (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;
- (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e
- (xi) a redução do dividendo obrigatório.
- (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia;

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

01.03.22

(xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas;

(xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 8º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas;

(xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais);

(xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência;

(xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas;

(xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados;

(xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social.

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

31.03.22

(xx) A orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima.

§ 1º. Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos arts. 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no art. 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas.

**Artigo 9º** - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização.

**Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei.

**Artigo 10º** - As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia.

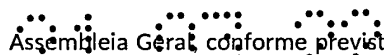
#### **CAPÍTULO IV** **DA ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA**

**Artigo 11º** - A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da

D4Sign a7d3b550-31e7-403b-8a4f-0fcf279977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A.



Asssembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia.

§2º - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo.

§3º - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicia*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado.

§4º - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição.

§5º - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social.

**Artigo 12º** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral.

**Artigo 13º** - Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto.

**Artigo 14º** - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário.

§ 1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores.

§ 2º - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso.

§ 3º - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto.

## **CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL**

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



JUCESP

21 03 22

**Artigo 15º** - O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei.

**Parágrafo Único.** Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição

## CAPÍTULO VI

### EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

**Artigo 16º** - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano.

**Artigo 17º** - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda.

**Artigo 18º** - Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações

**Artigo 19º** - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação:

- (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;
- (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;
- (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;
- (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e
- (v) A Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

**§ 1º** - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro.

§ 2º - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia.

**Artigo 20º** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

**Artigo 21º** - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.

**Parágrafo Único.** A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

## **CAPÍTULO VII**

### **LIQUIDAÇÃO**

**Artigo 22º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais.

## **CAPÍTULO VIII**

### **SOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

**Artigo 23º** - Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia.

D4Sign a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



14 páginas • Dados e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 25 de fevereiro de 2022,  
14:06:51



24 02 2022 Minuta AGE - Alteração adm - Coesa Construção e Montagens S A - Renúncia Emagn

Código do documento a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6



## Assinaturas



EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504

Certificado Digital

emagnor.tessinari@coesa.com.br

Assinou



JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660

Certificado Digital

gomes409@gmail.com

Assinou



TELMO TONOLLI:17716766805

Certificado Digital

sidney.alves@habitabr.com.br

Assinou



LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596

Certificado Digital

cruz@cruzecampos.com

Assinou

## Eventos do documento

**25 Feb 2022, 11:06:12**

Documento a7d3b59b-3fe7-403b-8a4f-0fcf379977d6 criado por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-25T11:06:12-03:00

**25 Feb 2022, 11:08:02**

Assinaturas iniciadas por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbba855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email: samuel.silva@coesa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-02-25T11:08:02-03:00

**25 Feb 2022, 11:49:18**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596 Assinou**

Email: cruz@cruzecampos.com. IP: 177.128.197.66 (177-128.197-66.rev.voanet.br porta: 41828). Dados do

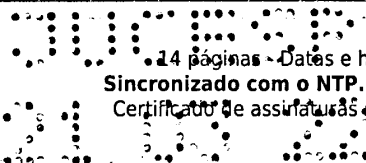
Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB

G5,OU=A1,CN=LEONARDO MENDES CRUZ:01636323596. - DATE\_ATOM: 2022-02-25T11:49:18-03:00

**25 Feb 2022, 12:01:48**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - TELMO TONOLLI:17716766805 Assinou** Email:

sidney.alves@habitabr.com.br. IP: 179.225.190.198 (179-225-190-198.user.vivozap.com.br porta: 41650). Dados



14 páginas - Dates e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinatura gerado em 25 de fevereiro de 2022,  
14:06:51



do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB  
v5,OU=A1,CN=TELMO TONOLLI:17716766805. - DATE\_ATOM: 2022-02-25T12:01:48-03:00

**25 Feb 2022, 13:21:00**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504 Assinou**

Email: emagnor.tessinari@coesa.com.br. IP: 177.172.47.249 (177-172-47-249.user.vivozap.com.br porta: 48820).

Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID RFB

v5,OU=A1,CN=EMAGNOR TESSINARI FILHO:48203890504. - DATE\_ATOM: 2022-02-25T13:21:00-03:00

**25 Feb 2022, 13:41:36**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660**

**Assinou** Email: gomes409@gmail.com. IP: 179.83.173.247 (179.83.173.247.dynamic.adsl.gvt.net.br porta:

42550). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC VALID

RFB v5,OU=A1,CN=JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO:03712856660. - DATE\_ATOM:

2022-02-25T13:41:36-03:00

Hash do documento original

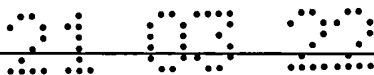
(SHA256):798d5d67ecbb987f9a8847f81f08c9bf78c0d6eb30f021c3d62e3931dbe6c273

(SHA512):0b1d3b18b2f6d78b7d5f30a722596dc80d03638d92969913937979267080003d8e98cfa627a903b2ea34f9ecf83311c2a9f1a853862d4e276c38e95427bd23e

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**





**DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**  
**À Junta Comercial do Estado de São Paulo**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                           |                               |                     |        |                                 |                             |          |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------------|---------------------|--------|---------------------------------|-----------------------------|----------|
| NOME<br>TELMO TONOLLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                               |                     |        |                                 | NACIONALIDADE<br>Brasileira |          |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | ESTADO CIVIL<br>Casado(a) | CPF<br>177.167.668-05         | RG/RNE<br>280986105 | DIGITO | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>12/01/2018 | ORGÃO EXPEDIDOR<br>SSP      | UF<br>SP |
| DOMICILADO(A)<br>Rua Joaquim Floriano                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                           |                               |                     |        |                                 | NUMERO<br>466               |          |
| COMPLEMENTO<br>sala 403                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                           | DISTRITO/BAIRRO<br>Itaim Bibi |                     |        |                                 | CEP<br>04534-002            |          |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                           |                               |                     |        |                                 | UF<br>SP                    |          |
| Declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; Ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. |                           |                               |                     |        |                                 |                             |          |

|                                                                                         |                                        |            |            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|------------|------------|
| NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL |                                        |            |            |
| LOCALIDADE                                                                              | São Paulo - SP                         | DATA       | 12/02/2022 |
| NOME                                                                                    | TELMO TONOLLI (Diretor sem Designação) | ASSINATURA |            |

## DeclaracaoDesimpedimento pdf

Código do documento 37830dcb-a4d4-4183-a0ec-10067d2ba34d



## Assinaturas



TELMO TONOLLI:17716766805  
Certificado Digital  
sidney.alves@habitabr.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

**09 Mar 2022, 11:07:53**

Documento 37830dcb-a4d4-4183-a0ec-10067d2ba34d **criado** por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbb855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email:samuel.silva@coesa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-09T11:07:53-03:00

**09 Mar 2022, 11:08:11**

Assinaturas **iniciadas** por SAMUEL FAALES ROZÁRIO SILVA (bcbb855-3c6a-4e19-9893-b2f391b10f30). Email: samuel.silva@coesa.com.br. - DATE\_ATOM: 2022-03-09T11:08:11-03:00

**09 Mar 2022, 11:12:53**

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - TELMO TONOLLI:17716766805 **Assinou** Email: sidney.alves@habitabr.com.br. IP: 179.225.190.84 (179-225-190-84.user.vivozap.com.br porta: 7656). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC SAFEWEB RFB v5,OU=A1,CN=TELMO TONOLLI:17716766805. - DATE\_ATOM: 2022-03-09T11:12:53-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):17540da1ed99cf39095bb7fa59c83660ca793454019629e37ec77243263e180a

(SHA512):9ed6e0389de4f1b4f35207983948a6b2d4da688ba708aa0f9e0d3457d00d466baea4116bc54c67b52ce5f0817efa3f129c6e48ca4d77ac2674f45b586209abe6

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21.03.22



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

|                                                                                                         |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              |                                 |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|--------------|---------------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET<br>030646699-6                                                                  |                     | NIRE SEDE<br>3530045602-5           |                                 | NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |              |                                 |  |
| NOME DO INTEGRANTE<br>TELMO TONOLLI                                                                     |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              | IDENTIFICAÇÃO<br>177.167.668-05 |  |
| CNPJ<br>Sem C.N.P.J.                                                                                    | RG/RNE<br>280986105 | DIGITO                              | DATA DE EXPEDIÇÃO<br>12/01/2018 | ORGÃO EMISSOR<br>SSP                                                            | UF<br>SP     | NACIONALIDADE<br>Brasileira     |  |
| COR OU RAÇA<br>Não Declarada                                                                            |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              |                                 |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)<br>Rua Joaquim Floriano                                                       |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              | NÚMERO<br>466                   |  |
| COMPLEMENTO<br>sala 403                                                                                 |                     | BAIRRO/DISTRITO<br>Itaim Bibi       |                                 |                                                                                 |              | CEP<br>04534-002                |  |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo                                                                                  |                     |                                     |                                 |                                                                                 | UF<br>SP     | PAÍS<br>Brasil                  |  |
| TIPO DE OPERAÇÃO<br>Admissão                                                                            |                     | TIPO DE INTEGRANTE<br>Pessoa Física |                                 |                                                                                 | USO DA FIRMA |                                 |  |
| PARTICIPAÇÃO                                                                                            |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              |                                 |  |
| CARGOS<br>Diretor sem Designação (entrada) Início do Mandato: 12/02/2022 Término do Mandato: 11/02/2025 |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              |                                 |  |
| REPRESENTADOS<br>NENHUM                                                                                 |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              |                                 |  |
| DADOS COMPLEMENTARES                                                                                    |                     |                                     |                                 |                                                                                 |              |                                 |  |



# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

21.03.22



## Ficha Cadastral - Quadro Societarios/Integrantes

|                                        |        |                                     |                   |                                                                                 |    |                                 |  |
|----------------------------------------|--------|-------------------------------------|-------------------|---------------------------------------------------------------------------------|----|---------------------------------|--|
| Nº CONTROLE NA INTERNET<br>030646699-6 |        | NIRE SEDE<br>3530045602-5           |                   | NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |    |                                 |  |
| NOME DO INTEGRANTE                     |        |                                     |                   |                                                                                 |    | IDENTIFICAÇÃO<br>482.038.905-04 |  |
| CNPJ<br>Sem C.N.P.J.                   | RG/RNE | DIGITO                              | DATA DE EXPEDIÇÃO | ORGÃO EMISSOR                                                                   | UF | NACIONALIDADE                   |  |
| COR OU RAÇA                            |        |                                     |                   |                                                                                 |    |                                 |  |
| LOGRADOURO (rua, av, etc)              |        |                                     |                   |                                                                                 |    | NÚMERO                          |  |
| COMPLEMENTO                            |        | BAIRRO/DISTRITO                     |                   |                                                                                 |    | CEP                             |  |
| MUNICIPIO                              |        |                                     |                   |                                                                                 | UF | PAIS                            |  |
| TIPO DE OPERAÇÃO<br>Saída              |        | TIPO DE INTEGRANTE<br>Pessoa Física |                   | USO DA FIRMA                                                                    |    |                                 |  |
| PARTICIPAÇÃO                           |        |                                     |                   |                                                                                 |    |                                 |  |
| CARGOS<br>NENHUM                       |        |                                     |                   |                                                                                 |    |                                 |  |
| REPRESENTADOS<br>NENHUM                |        |                                     |                   |                                                                                 |    |                                 |  |
| DADOS COMPLEMENTARES                   |        |                                     |                   |                                                                                 |    |                                 |  |





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

## DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM  
SPN2232581588

### 01. IDENTIFICAÇÃO

|                                                                                                               |                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)<br><b>COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> | Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ<br><b>18.738.697/0001-68</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|

### 02. MÓTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

**202 Alteracao da pessoa fisica responsavel perante o CNPJ**  
**Quadro de Sócios e Administradores - QSA**

**DEFERIDO DBE**

Número de Controle: SP80136943 - 18738697000168

### 03. DOCUMENTOS APRESENTADOS



FCPJ



QSA

### 04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

|                  |                 |
|------------------|-----------------|
| NOME DO PREPOSTO | CPF DO PREPOSTO |
|------------------|-----------------|

### 05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

|                              |                                    |                              |          |
|------------------------------|------------------------------------|------------------------------|----------|
|                              | Responsável                        |                              | Preposto |
| NOME<br><b>TELMO TONOLLI</b> |                                    | CPF<br><b>177.167.668-05</b> |          |
| LOCAL E DATA                 | ASSINATURA (com firma reconhecida) |                              |          |

### 06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

### 07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
CADASTRADORA

Hash (SHA1): FD3DDDB76C4C4C51B75647E47749230291DDAB50 - Chave: 59A310BE

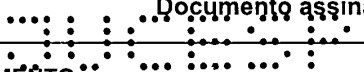


✓ Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1863, de 27 de dezembro de 2018

COESA  
21 03 22

Hash (SHA1): FD3DDDB76C4C4C51B75647E47749230291DDAB50 - Chave: 59A310BE



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Nome do Documento: DBE - Coesa Construção e Mont

Código do Documento: 125881708

Tipo do Documento: DECLARAÇÃO (DC)

Nome do P7S: QCECT00125881708.pdf.p7s

Tamanho: 98.44 Kb

Data do Recebimento: 14/03/2022 14:23:47

Hash (SHA1): FD3DDDB76C4C4C51B75647E47749230291DDAB50

Documento



Validador



Assinante: TELMO TONOLLI

Data da Assinatura: 14/03/2022 15:07:09

Motivo da Assinatura: Telmo Tonolli

**Estado da Assinatura Eletrônica**

Token dupla autenticação: 14886

Forma checagem PIN: celular

Login do assinante: 17716766805

Carimbo do Tempo:  Válido

CPF: 177.167.668-05

IP: [::ffff:c936:e946]

**Informações do Certificado do Carimbo do Tempo**

Emitido por: Servidor de Carimbo do Tempo ACT Quicksoft - SCT 50144

Número de Serial: 32636453

Data e Hora (local): 14/03/2022 15:07:09

Data e Hora (UTC): 14/03/2022 18:07:09

## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



JUCESP PROTOCOLO  
0.245.539/22-0



HMM



## CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET  
030626652-1



## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                 |                                   |                             |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| ATO<br>Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;               |                                   |                             |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL |                                   |                             | PORTE<br>Normal  |
| LOGRADOURO<br>Rua Joaquim Floriano                                              | NÚMERO<br>466                     | COMPLEMENTO<br>403          | CEP<br>04534-002 |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo                                                          | UF<br>SP                          | TELEFONE                    | EMAIL            |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>1                                                       | CNPJ - SEDE<br>18.738.697/0001-68 | NIRE - SEDE<br>3530045602-5 |                  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA                            |                                   | VALORES RECOLHIDOS          | SEQ. DOC.        |
| NOME: JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO (Diretor)                                 |                                   | DARE: R\$ ,00               | 1 / 1            |
| ASSINATURA:                                                                     |                                   | DATA: 07/03/2022            | DARF: R\$ ,00    |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                                                                                                                                                                                             |                      |                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>JUCESP<br>SEDE<br>Nº GUICHÊ 04<br>★ 07 MAR 2022 ★<br>PROTOCOLO                                                                                                                                                                                         | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE<br>EXIGÊNCIA<br>Hilton Noredi Mazarem da Silva<br>Assessor Técnico de Registro Público<br>RG: 501.020.978-1<br>09 MAR. 2022                                                                                                                       |
| ANEXOS:<br><input checked="" type="checkbox"/> DBE (1)<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros |                      | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE<br><input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                                |                      | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO                                                                                                                                                                                                                                   |



Ok/Manara

09 MAR 2022

Igor Manara Jorge  
Assessor Técnico do Registro Público  
RG: 45.992.806-5

12/04/2022



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA**

**PROTOCOLO: 0.245.539/22-0**

**Relatório da Análise Prévia**

- ☐ **SUGESTÃO DE DEFERIMENTO** por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ **SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA** por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ **SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO** Lei 8934/94 - art 40 § 1º

**DBE (Documento Básico de Entrada)**

| ITEM | FORMALIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Sim                              | Não                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 01   | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/>            |
| 02   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/>            |
| 03   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 04   | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 05   | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 06   | O nome empresarial no requerimento de empresário corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 07   | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 08   | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo alterador?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 09   | A descrição da atividade empresarial esta em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 10   | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP. | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 11   | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 12   | DBE por dependência do(s) Protocolo(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 13   | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input type="radio"/>            | <input checked="" type="radio"/> |

**Outras exigências a especificar (DBE):**

Nome empresarial divergente no DBE. Inserir a expressão - Em Recuperação Judicial

**Proposta de Exigência**

**Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar**

**Análise Prévia**

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.020.978-1

Data: 09/03/2022

**Ciência Vogais**

**EXIGÊNCIA**



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



## CAPA DO REQUERIMENTO

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO  
0.223.229/22-2



CONTROLE INTERNET  
030599947-8



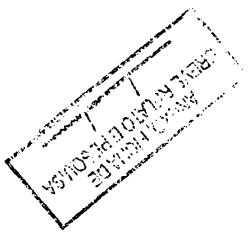
## DADOS CADASTRAIS

|                                                                   |                                   |                             |                  |
|-------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------|
| ATO<br>Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes; |                                   |                             |                  |
| NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A.             |                                   |                             | PORTE<br>Normal  |
| LOGRADOURO<br>Rua Joaquim Floriano                                | NÚMERO<br>466                     | COMPLEMENTO                 | CEP<br>04534-002 |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo                                            | UF<br>SP                          | TELEFONE                    | EMAIL            |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>0                                         | CNPJ - SEDE<br>18.738.697/0001-68 | NIRE - SEDE<br>3530045602-5 |                  |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA              |                                   | VALORES RECOLHIDOS          | SEQ. DOC.        |
| NOME: JOSE MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO (Diretor)                   |                                   | DARE: R\$ 485,94            | 1 / 1            |
| ASSINATURA: <i>José Maria Magalhães de Azevedo</i> 12/04/2022     |                                   | DARF: R\$ ,00               |                  |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                                                                                                                                                                                  |                      |                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>                                                                                                                                                                                                                                            | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO | CARIMBO ANÁLISE<br>                                                                                                                                                                                                                 |
| ANEXOS:                                                                                                                                                                                                                                                          |                      | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO                                                                                                                                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> DBE (1)<br><input type="checkbox"/> Procuração<br><input type="checkbox"/> Alvará Judicial<br><input type="checkbox"/> Formal de Partilha<br><input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial<br><input type="checkbox"/> Outros |                      | <input checked="" type="checkbox"/> Documentos Pessoais<br><input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação<br><input type="checkbox"/> Jornal<br><input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação<br><input type="checkbox"/> Certidão |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                                                                                                                                     |                      |                                                                                                                                                                                                                                     |



OK/psw/co

Assessor Técnico  
Barbára Jorge  
RG: 45.987.806-5

04 MAR 2022





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

## GERÊNCIA DE APOIO À DECISÃO COLEGIADA

**PROTOCOLO: 0.223.229/22-2**

## Relatório da Análise Prévia

- ☐ SUGESTÃO DE DEFERIMENTO por estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☒ SUGESTÃO DE EXIGÊNCIA por não estar de acordo com as formalidades legais, nos termos da Lei nº 8.934/94
- ☐ SUGESTÃO DE INDEFERIMENTO Lei 8934/94 - art 40 § 1º

## DBE (Documento Básico de Entrada)

| ITEM | FORMALIDADES                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Sim                              | Não                              |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|
| 01   | É necessário a apresentação do Documento Básico de Entrada - DBE?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/>            |
| 02   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) foi apresentado?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <input checked="" type="radio"/> | <input type="radio"/>            |
| 03   | O Documento Básico de Entrada - DBE ( ou o Protocolo de Transmissão) está assinado pelo representante da sociedade?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 04   | O código de evento corresponde ao teor do ato apresentado a arquivamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 05   | O nome empresarial informado na FCPJ, para eventos de constituição inscrição e alteração, corresponde exatamente ao nome que consta do ato apresentado a arquivamento, inclusive considerando pontos, vírgulas e outros caracteres especiais (símbolos)?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 06   | O nome empresarial no requerimento corresponde ao nome do empresário? (Permite-se a adição de designação e abreviações, vedando-se a abreviação do último nome ou a exclusão de qualquer parte do nome)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 07   | A natureza jurídica informada corresponde com o ato apresentado a arquivamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 08   | O capital informado na FCPJ corresponde ao capital subscrito (e integralizado) constante do ato constitutivo/alterador?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 09   | A descrição da atividade empresarial esta em conformidade com a descrição do CNAE informado? (Ressalte-se que a atividade principal é aquela que gera maior receita para o estabelecimento)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 10   | O DBE está firmado por pessoa física responsável? (A pessoa física responsável, levando-se em consideração o sócio com poderes de administração ou administrador indicado pelos sócios por meio de contrato social, ressaltando-se que a pessoa física responsável perante o CNPJ poderá indicar preposto (sócio ou não) e outorgar procuração eletrônica a terceiros, sócios ou não (desde que estes possuam certificado digital); procuração em papel é possível, porém o procurador só poderá firmar o DBE, devendo constar, no sistema, os dados do outorgante da procuração – pessoa física responsável perante o CNPJ). Portaria 06/2013 – JUCESP | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 11   | O endereço informado no DBE está em consonância com o endereço indicado no ato trazido a arquivamento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 12   | DBE por dependência do(s) Protocolo(s):                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <input type="radio"/>            | <input type="radio"/>            |
| 13   | O Documento Básico de Entrada – DBE (ou o Protocolo de Transmissão) está em termos para o deferimento?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <input type="radio"/>            | <input checked="" type="radio"/> |

## Outras exigências a especificar (DBE):

Nome empresarial divergente no DBE. Inserir a expressão - Em Recuperação Judicial

## Proposta de Exigência

| Exigência                                                                                                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 3- Dados informados no cadastro VRE, divergem dos documentos apresentados; (art. 37, III da Lei 8937/94 e do Item 1.1, Capítulo I da IN DREI nº 81/2020). |

## Propostas de exigências/indeferimento a especificar ou fundamentar

3 - Nome empresarial divergente na Capa do Requerimento. Inserir a expressão - Em Recuperação Judicial

## Análise Prévia

Hilton Noredi Mazarem da Silva RG 501.010.078-1

Data: 03/03/2022

~~Gláucia Vogais~~

**EXIGÊNCIA**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

|                   |                                                                                                      |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CNPJ:             | 18.738.697/0001-68                                                                                   |
| NOME EMPRESARIAL: | COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL                                          |
| CAPITAL SOCIAL:   | R\$301.104.784,00 (Trezentos e um milhões, cento e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais) |

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

|                        |                                 |
|------------------------|---------------------------------|
| Nome/Nome Empresarial: | JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO |
| Qualificação:          | 10-Diretor                      |

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Nome/Nome Empresarial: | TELMO TONOLLI |
| Qualificação:          | 10-Diretor    |

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 24/06/2022 às 10:18 (data e hora de Brasília).

## Coesa Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68 - NIRE 35.3.0045602-5

### Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Fevereiro de 2022

**1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 12 de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na sede social da **Coesa Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002. **2. Convocação e Presença:** Convocação dispensada tendo em vista a presença de acionistas detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei 6.404/74 ("LSA"), conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariados pelo Sr. Leonardo Mendes Cruz. **4. Ordem do Dia:** Discutir e deliberar sobre: (i) a renúncia do membro da Diretoria da Companhia; (ii) eleição do membro da Diretoria da Companhia; e (iii) ratificação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, aprovaram as seguintes deliberações: **5.1.** Conhecer a renúncia do Sr. **Emagnor Tessinari Filho**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 36.078.606-6 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 482.038.905-04, com domicílio na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Diretor, sem designação específica, conforme Termo de Renúncia (Anexo I) recebido pela Companhia nesta data. Neste mesmo ato, a Companhia já concede ao referido executivo plena, geral, irrevogável e irretirável quitação, declarando que o diretor renunciante não possui nenhuma pendência com a Companhia. **5.2.** Eleger para compor a Diretoria da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, o **Telmo Tonolli**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para o cargo de **Diretor sem designação específica**. **5.3.** O Diretor ora eleito toma posse de seu cargo na presente data, mediante assinatura do termo de posse (**Anexo II**), oportunidade em que prestou as declarações de desimpedimento, dispensada a garantia de gestão, devendo permanecer em seu cargo até que seja eleito seu substituto. **6.** Aprovar a reforma do Estatuto Social da Companhia, na forma do **Anexo III** à presente ata. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. São Paulo, 12 de fevereiro de 2022. Mesa: **José Maria Magalhães de Azevedo** - Presidente; **Leonardo Mendes Cruz** - Secretário. **JUCESP** nº 147.708/22-9 em 21/03/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo III - Estatuto Social da Coesa Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial** - CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68 - NIRE 35.3.0045602-5. **Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A Coesa Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial** ("Companhia") é uma sociedade por ações que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Parágrafo Único** - A Companhia, mediante deliberação conjunta dos seus diretores, lavrada em Ata de Reunião de Diretoria, pode abrir filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território brasileiro ou no exterior. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior. **Artigo 4º** - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro) ações, sendo todas ordinárias, nominativas, e sem valor nominal. **§1º** - Às ações da Sociedade são assegurados os direitos que a lei confere às ações de cada espécie. **§2º** - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§3º** - A Sociedade poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações. **§4º** - A emissão de ações da Companhia far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no art. 8º da Lei nº 6.404/76 ("LSA"). **§5º** - Em caso de aumento de capital social, em decorrência da utilização de reservas e/ou fundos legais ou estatutários, assim como dos lucros que tenham sido, a qualquer título, retidos por decisão da Assembleia Geral, serão distribuídas a todos os acionistas novas ações, ou será aumentado o valor das ações já possuídas, caso venham a ter valor nominal, proporcionalmente à quantidade destas, em cada exercício social que for encerrado. **§6º** - Os titulares de ações ordinárias nominativas receberão, relativamente aos resultados do exercício social em que tiverem integralizado tais ações, dividendos proporcionais ao tempo que mediar entre a data da integralização e o término do exercício social. **§ 7º** - É vedado à Companhia emitir partes beneficiárias. **Artigo 6º** - Os acionistas têm preferência para a subscrição das ações do capital social da Companhia, na proporção das ações que já detêm, observado o disposto no artigo 171, § 1º, da LSA, e devem manifestar seu interesse neste sentido no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data da publicação da respectiva deliberação. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 7º** - A Assembleia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses subsequentes ao término do exercício social para deliberar sobre as matérias constantes do artigo 132 da LSA, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **§1º** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes dentre os diretores ou acionistas presentes. **§2º** - A Assembleia Geral da Companhia poderá ser convocada por qualquer dos diretores ou pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da Lei da S.A., respeitados os prazos do artigo 124 de referida Lei. **§3º** - A Assembleia Geral poderá ser realizada de forma virtual nos termos do artigo 124, §2º-A da LSA. **Artigo 8º** - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social: (i) a reforma do presente Estatuto Social; (ii) a eleição e destituição dos administradores da Companhia; (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia; (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras; (v) a emissão de debêntures; (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social; (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; (xi) a redução do dividendo obrigatório; (xii) eleição dos auditores independentes da Companhia; (xiii) aquisição de participação em outras sociedades pela Companhia ou por suas controladas; (xiv) aprovação de qualquer transação entre a Companhia e suas Partes Relacionadas (assim definidas conforme §1º deste Art. 8º), entre a Companhia e Partes Relacionadas de seus sócios, ou entre a Companhia e qualquer dos membros do conselho de administração ou diretoria e suas respectivas Partes Relacionadas; (xv) aquisição, oneração ou alienação de itens do ativo imobilizado pela Companhia ou por suas controladas em valor igual ou superior a R\$20.000.000,00 (vinte milhões de reais); (xvi) assunção de dívidas, contratação de empréstimos, prestação de garantias ou assunção de quaisquer obrigações que resultem em responsabilidade da Companhia ou suas controladas, em uma única operação ou série de operações correlatas, em valor igual ou superior a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), considerado o ato isoladamente ou um conjunto de atos de mesma natureza. Para fins de esclarecimento, inclui-se, neste item, a celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia, bem como a sua participação (e/ou de suas controladas) em licitações ou outros procedimentos de concorrência; (xvii) qualquer contrato, operação, compra e venda de ativos, aquisição, cessão ou transferência de tecnologia, know-how e assistência técnica, com terceiros, com valor igual ou superior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em uma única operação ou série de operações correlatas; (xviii) definição de benefícios adicionais e outros incentivos para os administradores, dentro do limite da remuneração global da administração aprovado pela assembleia geral da Companhia, e definição das políticas de remuneração, benefícios adicionais e outros incentivos dos empregados; (xix) realização ou assunção, pela Companhia, de quaisquer investimentos de capital, em operação isolada ou série de operações relacionadas, que sejam iguais ou superiores a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em qualquer exercício social; e (xx) a orientação do voto a ser proferido pelos administradores da Companhia, nas sociedades em que a Companhia participe como sócia ou acionista, com relação às matérias indicadas nos itens (i) a (xix) acima. **§ 1º** - Considera-se "Parte Relacionada" em relação a qualquer pessoa (física, jurídica, ou entidades despersonalizadas, conforme for o caso): (a) sociedades controladoras, controladas, sujeitas a controle comum (observado o disposto nos arts. 116 e 243, § 2º, da LSA) e coligadas (observado o disposto no art. 243, § 1º da LSA) em relação à Companhia ou a um acionista, (b) seu cônjuge ou companheiro, (c) seus ascendentes, descendentes e colaterais, diretos ou indiretos, até 2º grau, (d) seus administradores e cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até 1º grau dos administradores, e pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por qualquer das pessoas físicas anteriormente descritas. **Artigo 9º** - Só poderão tomar parte da Assembleia Geral os acionistas cujas ações estejam registradas no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia até 3 (três) dias antes da data prevista para a sua realização. **Parágrafo Único** - O acionista poderá ser representado por procurador, respeitadas as disposições previstas em lei. **Artigo 10º** - As matérias que forem submetidas à deliberação da Assembleia Geral serão consideradas aprovadas se contarem com os votos afirmativos da maioria dos acionistas presentes, caso maior quórum não seja exigido por lei ou pelo Estatuto Social da Companhia. **Capítulo IV - Da Administração e Diretoria - Artigo 11º** - A administração da Companhia será composta por 2 (dois) diretores sem designação específica, acionistas ou não, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, permitida a reeleição. **§1º** - Compete à Diretoria a administração dos negócios sociais da Companhia e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a tal finalidade, ressalvados os atos de competência da Assembleia Geral, conforme previsto em lei, neste Estatuto ou em Acordo de Acionistas arquivado na sede da Companhia. **§2º** - A Companhia será representada pelos 2 (dois) Diretores conjuntamente, ou por 1(um) Diretor em conjunto com 1 (um) procurador constituído nos termos descritos no §3º abaixo. **§3º** - Os procuradores da Companhia serão constituídos mediante instrumento de procuração outorgado pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, assinado por 2 (dois) diretores, salvo com relação às procurações com os poderes da cláusula *ad judicium*, as quais poderão ser outorgadas por qualquer diretor individualmente e poderão vigorar por prazo indeterminado. **§4º** - Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a lavratura de termo de posse no livro próprio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua eleição. **§5º** - Os membros da Diretoria deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até que sejam eleitos seus substitutos pelos respectivos órgãos competentes, nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 12º** - Os membros da Diretoria receberão a remuneração que for fixada de forma global pela Assembleia Geral. **Artigo 13º** - Em caso de vacância definitiva de qualquer membro da Diretoria, o Diretor remanescente deverá convocar Assembleia Geral para que eleja seu substituto. **Artigo 14º** - Os Diretores reunir-se-ão sempre que necessário. **§ 1º** - As reuniões serão convocadas por qualquer dos Diretores. **§ 2º** - As deliberações da Diretoria constarão em Atas lavradas em livro próprio e serão tomadas por consenso. **§ 3º** - Em caso de qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão será levada à deliberação da Assembleia Geral, que decidirá em última instância sobre o assunto. **Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 15º** - O Conselho Fiscal, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, será de funcionamento não permanente, na forma da lei. **Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuição de Lucros - Artigo 16º** - O exercício social da Companhia terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 17º** - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para Imposto de Renda. **Artigo 18º** - Após procedidas as deduções referidas no artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações. **Artigo 19º** - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral e terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social; (ii) Formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade; (iii) Constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (iv) Pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e (v) À Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **§ 1º** - O dividendo mínimo obrigatório poderá deixar de ser distribuído quando a Assembleia Geral deliberar, sem oposição de qualquer dos acionistas presentes, a distribuição de dividendos em percentual inferior aos referidos 25% (vinte e cinco por cento) ou mesmo a retenção integral do lucro. **§ 2º** - O dividendo mínimo não será obrigatório no exercício social em que os órgãos da administração informarem à assembleia geral ordinária ser ele incompatível com a situação financeira da Companhia. **Artigo 20º** - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia. **Artigo 21º** - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos. **Parágrafo Único** - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço. **Capítulo VII - Liquidação - Artigo 22º** - A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal, que deverá funcionar nesse período, fixando-lhes a remuneração, obedecidas as formalidades legais. **Capítulo VIII - Solução de Litígios - Artigo 23º** - Fica eleito o foro central, da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para solução de qualquer litígio entre os acionistas ou deles contra a Companhia.



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**

**DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

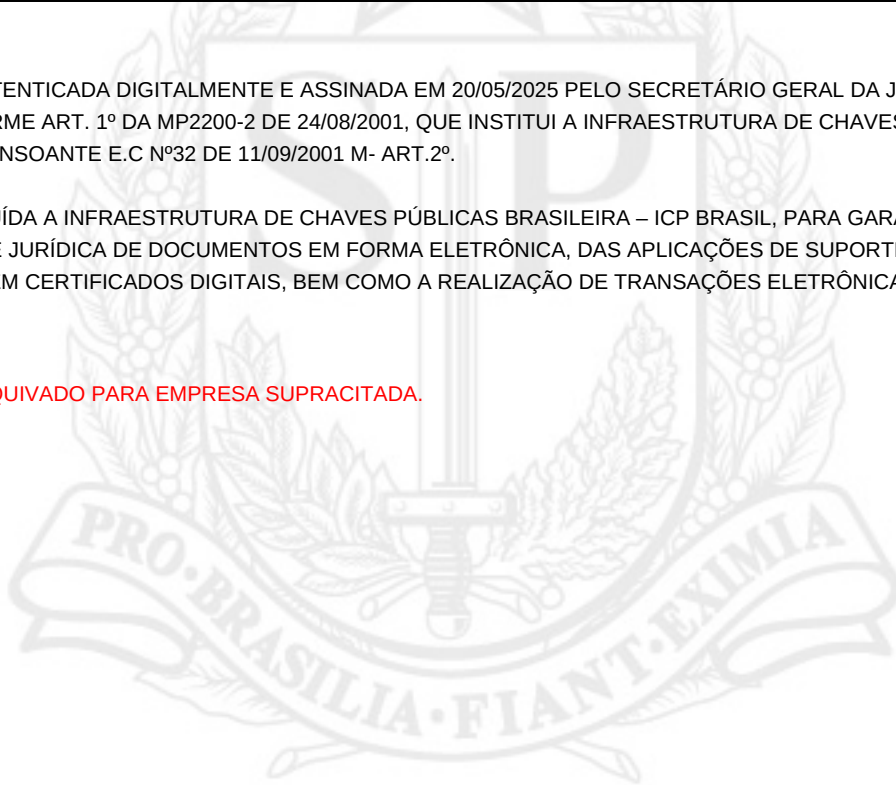
| DADOS DA EMPRESA                                                                |                            |                                        |                                    |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------|------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. "EM RECUPERCAO JUDICIAL". |                            | TIPO JURÍDICO<br>SOCIEDADE POR AÇÕES   |                                    |
| NIRE<br>35300456025                                                             | CNPJ<br>18.738.697/0001-68 | NÚMERO DO ARQUIVAMENTO<br>140.388/25-4 | DATA DO ARQUIVAMENTO<br>29/04/2025 |

| DADOS DA CERTIDÃO                                                                                                                                                                            |                               |                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------|
| DATA DE EXPEDIÇÃO<br>20/05/2025                                                                                                                                                              | HORA DE EXPEDIÇÃO<br>03:58:41 | CÓDIGO DE CONTROLE<br>267024590 |
| A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO <a href="http://WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR">WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR</a> |                               |                                 |

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 20/05/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





## JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



20 4 25

## CAPA DO REQUERIMENTO

PS



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO  
0.913.663/25-6CONTROLE INTERNET  
034726740-8

## DADOS CADASTRAIS

|                                                                                                      |                                   |                             |                                                      |                  |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------|------------------|--------------------|
| ATO<br>Inclusão/Alteração de Integrantes;                                                            |                                   |                             |                                                      | JUCES<br>GUIK    |                    |
| NOME EMPRESARIAL<br>COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. "EM RECUPERCAO JUDICIAL".                      |                                   |                             | PORTE<br>Normal                                      |                  |                    |
| LOGRADOURO<br>Rua Joaquim Floriano                                                                   |                                   | NÚMERO<br>466               | COMPLEMENTO<br>SI 403, P 83                          | CEP<br>04534-002 | ★ 2 4 A            |
| MUNICÍPIO<br>São Paulo                                                                               |                                   | UF<br>SP                    | TELEFONE                                             | EMAIL            |                    |
| NÚMERO EXIGÊNCIA (S)<br>1                                                                            | CNPJ - SEDE<br>18.738.697/0001-68 | NIRE - SEDE<br>3530045602-5 |                                                      |                  | PROT               |
| IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA<br>NOME: TELMO TONOLLI (Diretor)<br>ASSINATURA: |                                   |                             | VALORES RECOLHIDOS<br>DARE: R\$, 00<br>DARF: R\$, 00 |                  | SEQ. DOC.<br>1 / 1 |
| DATA: 23/04/2025                                                                                     |                                   |                             |                                                      |                  |                    |

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

|                                                                                                                                                 |                                                                                                                                               |                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|
| CARIMBO PROTOCOLO<br>                                                                                                                           | CARIMBO DISTRIBUIÇÃO                                                                                                                          | CARIMBO ANÁLISE<br>                 |
| ANEXOS: <b>PROTOCOLO</b><br>( ) DBE<br>( ) Procuração<br>( ) Alvará Judicial<br>( ) Formal de Partilha<br>(X) Balanço Patrimonial<br>( ) Outros | EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE<br>(X) Documentos Pessoais<br>( ) Laudo de Avaliação<br>(X) Jornal<br>( ) Protocolo / Justificação<br>( ) Certidão | ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO<br> |
| OBSERVAÇÕES:                                                                                                                                    |                                                                                                                                               |                                     |





30 04 2025  
JUCESP

ME

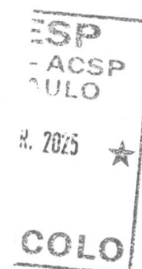
Gerência de Guarda e Distribuição

- ( ) Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- ( ) Verificação de Ficha Cadastral
- (x) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- ( ) MEI sem Cadastro
- ( ) MEI com Cadastro
- ( ) Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- ( ) Vide Protocolo

**CONVENIO**  
**ACSP-100**  
**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**CNPJ Nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE 35300456025**

Visto  
Conferido  
RG.: 501.020.978-1

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025**



- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 10 de abril de 2025, às 10 horas, na sede social **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL** ("Companhia"), situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, 2025
- 2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), em decorrência da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. PUBLICAÇÕES:** As contas dos administradores, o relatório dos auditores, o balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras foram publicadas no Jornal Data Mercantil, conforme documento em anexo **(Anexo III)**.
- 4. PRESENÇA:** Acionistas representando 100% do capital social da Companhia.
- 5. MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Maria Magalhães de Azevedo e secretariados pelo Sr. Telmo Tonolli.
- 6. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** reeleição dos membros da Diretoria da Companhia, **(ii)** Exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras e contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; e **(iii)** a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024.
- 7. DELIBERAÇÕES:** Após discussão das matérias, os Acionistas, por unanimidade dos votos válidos, deliberaram o quanto segue:

SEDE  
R. 2025

2025

2025

JUCESP

**7.1.** Aprovar a reeleição dos atuais Diretores da Companhia, com mandato de mais 3 (três) anos, vigendo até **10/04/2028**: (i) **José Maria Magalhães de Azevedo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 8799181 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.128.566-60 e (ii) **Telmo Tonolli**, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade nº 28.098.610-5 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 177.167.668-05, conforme termos de posse em anexo **(Anexo I e II)**.

**7.2.** Considerar sanada a falta de publicação dos anúncios e a inobservância dos prazos referidos no artigo 133 da LSA, nos termos da permissão conferida pelo parágrafo 4º do mesmo artigo 133 da LSA.

**7.2.1.** Ratificar a disponibilização tempestiva e suficiente para acesso e apuração integral das contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras, sanando a inobservância dos prazos estipulados no artigo retro. Ratificar, ainda, que não houve prejuízos decorrentes dessa falta.

**7.3.** Aprovar as contas dos administradores, balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, cuja publicação ocorreu no dia 10 de abril de 2025 no Jornal Data Mercantil – ora mencionado no item 3 (três) acima – e o respectivo relatório dos auditores independentes elaborado pela Senso - Auditores Independentes **(Anexo IV)**.

**7.4.** Tendo em vista que a Companhia não auferiu lucro líquido no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, não haverá distribuição de dividendos mínimos obrigatórios. Sendo assim, aprova a destinação do prejuízo do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, no montante total de R\$ 20.829.216,93 (vinte milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e dezesseis reais e noventa e três centavos), à conta de Prejuízos Acumulados da Companhia, nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia.

- 8. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: José Maria Magalhães de Azevedo - Presidente; Telmo Tonolli – Secretário. Acionistas Presentes: Construtora Coesa S.A – Em Recuperação Judicial, representada por José Maria de Magalhães e Telmo Tonolli e COESA Participações e Engenharia S.A – Em Recuperação Judicial, representada por José Maria Magalhães de Azevedo e Telmo Tonolli. A presente ata é redigida

Visto  
Conferido  
RG.: 501.020.978-1

na forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º, da LSA, e é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

JUCESP  
29 04 25

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Mesa:

Assinado por:

JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO

592C86CA37294C8...

**José Maria Magalhães de Azevedo**

Presidente da Mesa

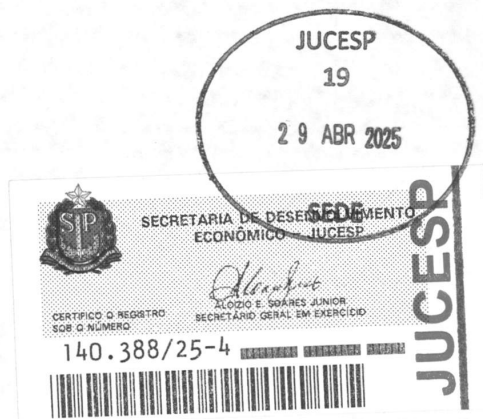
Assinado por:

TELMO TONOLLI

F4F098F46110478

**Telmo Tonolli**

Secretário





**ANEXO I****COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68****NIRE 35.3.0045602-5****TERMO DE POSSE**

Eu, **JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 8.799.181 – SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob nº 037.128.566-60, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reeleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002 (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2025, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Assinado por:

**JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**

592C86CA37294C8...

**JOSÉ MARIA MAGALHÃES DE AZEVEDO**

**ANEXO II****COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL****CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68****NIRE 35.3.0045602-5****TERMO DE POSSE**

Eu, **TELMO TONOLLI**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 28.098.610-5 – SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 177.167.668-05, com endereço na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Itaim Bibi, Parte 83, CEP 04534-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reeleito para o cargo de Diretor sem designação específica da **COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.738.697/0001-68, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Edifício Century Corporate, Sala 403, Parte 83, Itaim Bibi, CEP 04534-002 (“Companhia”), na Assembleia Geral Ordinária realizada em 10 de abril de 2025, com prazo de mandato iniciado nesta data e com validade de 3 anos, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da Companhia.

São Paulo, 10 de abril de 2025.

Assinado por:

E4F098F46110478...

**TELMO TONOLLI**



C.N.P.Q. MF n° 189738.697/0001

As Demonstrações Financeiras completas, incluindo o respectivo Relatório dos Auditores Independentes estão disponíveis no endereço eletrônico do presente jornal: [https://datamercantil.com.br/publicidade\\_legal](https://datamercantil.com.br/publicidade_legal)

**Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023**

**Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de reais – R\$)**

| (Valores expressos em milhares de reais) - R\$                                         |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|--|---------------------------------|----------|--------------------------------|----------|--------------------|--------------|-----------------------------------------|-------------|-------------------|------|
| Ítem                                                                                   | Controladora   |                | Consolidado    |                |  | Saldo em 31 de dezembro de 2022 |          | Capital social Outras Reservas |          | Prejuízo acumulado |              | Total Participação de não controladores |             | Total Consolidado |      |
|                                                                                        | 2024           | 2023           | 2024           | 2023           |  | 2024                            | 2023     | 2024                           | 2023     | 2024               | 2023         | 2024                                    | 2023        | 2024              | 2023 |
| <b>Ativo circulante</b>                                                                |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                          | 30.978         | 1.04           | 3.061          | 116            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Contas a receber                                                                       | 69.773         | 84.842         | 74.113         | 88.669         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Partes relacionadas                                                                    | 15.000         | 65.000         | 15.000         | 65.000         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Acréscimos                                                                             | 1.101          | 3.040          | 1.295          | 3.136          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Adiantamentos antecipados                                                              | 6.425          | 5.299          | 6.993          | 6.136          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Despesas antecipadas                                                                   | 763            | 1.031          | 763            | 1.031          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Impostos a recuperar                                                                   | 166            | 23             | 303            | 146            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Conta corrente de Consórcio                                                            | 12.993         | 1.763          | 12.993         | 1.763          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Outros ativos                                                                          | 344            | -              | 344            | -              |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total do ativo circulante</b>                                                       | <b>109.417</b> | <b>180.419</b> | <b>141.317</b> | <b>185.940</b> |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total não circulante</b>                                                            |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Contas a receber                                                                       | -              | 834            | -              | 834            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Partes relacionadas                                                                    | 329.505        | 250.097        | 304.701        | 250.097        |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                       | 3.051          | 10.292         | 3.051          | 10.292         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Depósitos e valores vinculados                                                         | 748            | 756            | 748            | 774            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Receitas (despesas) operacionais                                                       | 1.101          | 1.101          | 1.101          | 1.101          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Outros ativos                                                                          | 2.218          | 2.278          | 2.218          | 2.278          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Investimentos                                                                          | 2.200          | 2.238          | -              | -              |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Imobilizado                                                                            | 1.085          | 1.200          | 1.101          | 1.487          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total do ativo não circulante</b>                                                   | <b>339.485</b> | <b>289.037</b> | <b>348.535</b> | <b>274.005</b> |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total do ativo</b>                                                                  | <b>448.902</b> | <b>469.456</b> | <b>489.852</b> | <b>459.945</b> |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Passivo e patrimônio líquido</b>                                                    |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Passivo circulante</b>                                                              |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Fornecedores                                                                           | 115.073        | 15.166         | 19.676         | 14.765         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Empréstimos e financiamentos                                                           | 22.246         | 20.919         | 25.277         | 23.341         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Salários, provisões e contribuições sociais                                            | 4.245          | 5.766          | 5.186          | 6.543          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Tributos e contribuições a recolher                                                    | 1.886          | 3.199          | 3.091          | 4.866          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Pareceramento de tributos                                                              | 1.025          | 1.363          | 1.025          | 1.363          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Provisão para perda em investimentos                                                   | 20             | -              | -              | -              |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Retenções contratuais                                                                  | 813            | 723            | 813            | 723            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Conta corrente de Consórcio                                                            | 8.898          | 26             | 8.898          | 84             |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Seguros                                                                                | 343            | 1.289          | 343            | 1.289          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Outros passivos                                                                        | 1.196          | 858            | 3.092          | 2.654          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total do passivo circulante</b>                                                     | <b>52.926</b>  | <b>49.218</b>  | <b>65.649</b>  | <b>55.593</b>  |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Passivo não circulante</b>                                                          |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Fornecedores                                                                           | 16.805         | 33.682         | 17.905         | 33.682         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Empréstimos e financiamentos                                                           | 34.919         | 16.028         | 34.919         | 16.028         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Tributos e contribuições a recolher                                                    | 2.574          | 3.566          | 2.574          | 3.568          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Pareceramento de tributos                                                              | 4.293          | 4.834          | 4.293          | 4.834          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                       | 972            | -              | -              | -              |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Partes relacionadas                                                                    | 27.359         | 17.265         | 45.600         | 19.224         |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Receita diferida                                                                       | 13.624         | 931            | 1.624          | 931            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Provisão para perdas em investimentos                                                  | 17.014         | 14.298         | -              | -              |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Provisão para contingências                                                            | 507            | 507            | 4.610          | 507            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total do passivo não circulante</b>                                                 | <b>117.170</b> | <b>75.562</b>  | <b>114.339</b> | <b>78.816</b>  |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Patrimônio líquido</b>                                                              |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Capital social                                                                         | 301.705        | 301.405        | 301.105        | 301.105        |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Outras reservas                                                                        | (1.111)        | 24             | (2.111)        | 241            |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Reservas de lucros                                                                     | (417.188)      | 3.640          | (17.188)       | 3.640          |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total do patrimônio líquido</b>                                                     | <b>282.806</b> | <b>304.985</b> | <b>282.806</b> | <b>304.985</b> |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Total do passivo e do patrimônio líquido</b>                                        | <b>448.902</b> | <b>469.456</b> | <b>482.852</b> | <b>459.935</b> |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>                                                 |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Lucro/Prejuízo do exercício                                                            |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023                                                        |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Prejuízo/Lucro do exercício                                                            |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Outros resultados abrangentes                                                          |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Outros resultados abrangentes                                                          |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Total do resultado abrangente do exercício                                             |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024                                                        |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Demonstrações dos Resultados para o exercício findo em</b>                          |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)</b> |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
|                                                                                        | Controladora   |                | Consolidado    |                |  | Controladora                    |          | Consolidado                    |          |                    | Controladora |                                         | Consolidado |                   |      |
|                                                                                        | 2024           | 2023           | 2024           | 2023           |  | 2024                            | 2023     | 2024                           | 2023     |                    | 2024         | 2023                                    | 2024        | 2023              |      |
| Receita líquida                                                                        | 68.179         | 78.774         | 68.179         | 78.774         |  | 68.179                          | 78.774   | 68.179                         | 78.774   |                    | 68.179       | 78.774                                  | 68.179      | 78.774            |      |
| Custos dos serviços prestados                                                          | (44.550)       | (71.784)       | (44.550)       | (71.784)       |  | (44.550)                        | (71.784) | (44.550)                       | (71.784) |                    | (44.550)     | (71.784)                                | (44.550)    | (71.784)          |      |
| Lucro bruto                                                                            | 13.629         | 6.990          | 13.629         | 6.990          |  | 13.629                          | 6.990    | 13.629                         | 6.990    |                    | 13.629       | 6.990                                   | 13.629      | 6.990             |      |
| Despesas gerais e administrativas                                                      | (2.046)        | (7.669)        | (3.163)        | (7.669)        |  | (2.046)                         | (7.669)  | (3.163)                        | (7.669)  |                    | (2.046)      | (7.669)                                 | (3.163)     | (7.669)           |      |
| Sobre receitas (despesas) - líquidos                                                   | (15.726)       | 6.872          | (15.877)       | 6.872          |  | (15.726)                        | 6.872    | (15.877)                       | 6.872    |                    | (15.726)     | 6.872                                   | (15.877)    | 6.872             |      |
| Receitas (despesas) operacionais                                                       | (17.072)       | (797)          | (19.017)       | (797)          |  | (17.072)                        | (797)    | (19.017)                       | (797)    |                    | (17.072)     | (797)                                   | (19.017)    | (797)             |      |
| Lucro (prejuízo) antes da equivalência patrimonial                                     | (4.443)        | 6.193          | (5.383)        | 6.193          |  | (4.443)                         | 6.193    | (5.383)                        | 6.193    |                    | (4.443)      | 6.193                                   | (5.383)     | 6.193             |      |
| (despesas) financeiras e impostos                                                      | (431)          | -              | -              | -              |  | (431)                           | -        | -                              | -        |                    | (431)        | -                                       | -           | -                 |      |
| Resultado de equivalência patrimonial                                                  | -              | -              | -              | -              |  | -                               | -        | -                              | -        |                    | -            | -                                       | -           | -                 |      |
| Provisão para perdas em investimentos                                                  | -              | -              | -              | -              |  | -                               | -        | -                              | -        |                    | -            | -                                       | -           | -                 |      |
| Prejuízo antes do resultado financeiro                                                 | (6.876)        | 6.193          | (5.788)        | 6.193          |  | (6.876)                         | 6.193    | (5.788)                        | 6.193    |                    | (6.876)      | 6.193                                   | (5.788)     | 6.193             |      |
| Receitas financeiras                                                                   | 19.939         | 14.375         | 20.722         | 14.375         |  | 19.939                          | 14.375   | 20.722                         | 14.375   |                    | 19.939       | 14.375                                  | 20.722      | 14.375            |      |
| Despesas financeiras                                                                   | (25.942)       | (17.433)       | (28.018)       | (17.433)       |  | (25.942)                        | (17.433) | (28.018)                       | (17.433) |                    | (25.942)     | (17.433)                                | (28.018)    | (17.433)          |      |
| Resultado financeiro                                                                   | (6.003)        | (3.058)        | (7.296)        | (3.058)        |  | (6.003)                         | (3.058)  | (7.296)                        | (3.058)  |                    | (6.003)      | (3.058)                                 | (7.296)     | (3.058)           |      |
| Lucro antes dos impostos                                                               | (12.629)       | 3.135          | (12.629)       | 3.135          |  | (12.629)                        | 3.135    | (12.629)                       | 3.135    |                    | (12.629)     | 3.135                                   | (12.629)    | 3.135             |      |
| Imposto de renda e contribuição social Diferidos                                       | (8.200)        | -              | (8.200)        | -              |  | (8.200)                         | -        | (8.200)                        | -        |                    | (8.200)      | -                                       | (8.200)     | -                 |      |
| Lucro/Prejuízo do exercício                                                            | (20.829)       | 3.135          | (20.829)       | 3.135          |  | (20.829)                        | 3.135    | (20.829)                       | 3.135    |                    | (20.829)     | 3.135                                   | (20.829)    | 3.135             |      |
| <b>Demonstrações dos Fluxos de Caixa para o exercício findo em</b>                     |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)</b> |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
|                                                                                        | Controladora   |                | Consolidado    |                |  | Controladora                    |          | Consolidado                    |          |                    | Controladora |                                         | Consolidado |                   |      |
|                                                                                        | 2024           | 2023           | 2024           | 2023           |  | 2024                            | 2023     | 2024                           | 2023     |                    | 2024         | 2023                                    | 2024        | 2023              |      |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais                                             |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Lucro/Prejuízo antes dos impostos                                                      | (12.629)       | 3.135          | (12.629)       | 3.135          |  | (12.629)                        | 3.135    | (12.629)                       | 3.135    |                    | (12.629)     | 3.135                                   | (12.629)    | 3.135             |      |
| Provisão para perdas em investimentos                                                  | -              | -              | -              | -              |  | -                               | -        | -                              | -        |                    | -            | -                                       | -           | -                 |      |
| Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais                                     | -              | -              | -              | -              |  | -                               | -        | -                              | -        |                    | -            | -                                       | -           | -                 |      |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento                                          |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Acquisição de imobilizado                                                              | (97)           | -              | (97)           | -              |  | (97)                            | -        | (97)                           | -        |                    | (97)         | -                                       | (97)        | -                 |      |
| Caixa aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento                           | (97)           | -              | (97)           | -              |  | (97)                            | -        | (97)                           | -        |                    | (97)         | -                                       | (97)        | -                 |      |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento                                         |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| Empréstimos tomados de terceiros                                                       | 156            | 30.325         | 156            | 30.325         |  | 156                             | 30.325   | 156                            | 30.325   |                    | 156          | 30.325                                  | 156         | 30.325            |      |
| Empréstimos tomados a partes relacionadas                                              | 4.540          | 9.817          | 11.297         | 3.820          |  | 4.540                           | 9.817    | 11.297                         | 3.820    |                    | 4.540        | 9.817                                   | 11.297      | 3.820             |      |
| Empréstimos pagos a partes relacionadas                                                | (19.431)       | -              | (19.431)       | -              |  | (19.431)                        | -        | (19.431)                       | -        |                    | (19.431)     | -                                       | (19.431)    | -                 |      |
| Caixa gerado pelas atividades de financiamento                                         | 4.540          | 34.742         | 3.820          | 34.742         |  | 4.540                           | 34.742   | 3.820                          | 34.742   |                    | 4.540        | 34.742                                  | 3.820       | 34.742            |      |
| Aumento no caixa e equivalentes de caixa antes do efeito da variação cambial           | 282            | (92)           | 282            | (92)           |  | 282                             | (92)     | 282                            | (92)     |                    | 282          | (92)                                    | 282         | (92)              |      |
| Efeito de variação cambial no caixa                                                    | 1.928          | 192            | 1.928          | 192            |  | 1.928                           | 192      | 1.928                          | 192      |                    | 1.928        | 192                                     | 1.928       | 192               |      |
| Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa                                     | 2.210          | 92             | 2.210          | 92             |  | 2.210                           | 92       | 2.210                          | 92       |                    | 2.210        | 92                                      | 2.210       | 92                |      |
| Caixa e equivalentes de caixa:                                                         |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| No início do exercício                                                                 | 104            | 196            | 116            | 208            |  | 104                             | 196      | 116                            | 208      |                    | 104          | 196                                     | 116         | 208               |      |
| No final do exercício                                                                  | 3.032          | 104            | 3.032          | 104            |  | 3.032                           | 104      | 3.032                          | 104      |                    | 3.032        | 104                                     | 3.032       | 104               |      |
| Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa                                     | 2.928          | 192            | 2.928          | 192            |  | 2.928                           | 192      | 2.928                          | 192      |                    | 2.928        | 192                                     | 2.928       | 192               |      |
| <b>Jose Maria Magalhães de Azevedo - Diretor</b>                                       |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Gerusa Josefa da Silva - Diretora</b>                                               |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |
| <b>Tatiana Tonelli - Diretor</b>                                                       |                |                |                |                |  |                                 |          |                                |          |                    |              |                                         |             |                   |      |

José Maria Magalhães de Azevedo – Diretor  
Telmo Tonolli – Diretor  
Gerusa Josefa da Silva – Contadora CRC 1SP 198.501/O-4

# Fux concede 15 dias para Gayer explicar frases sobre Gleisi e Lula

"O teor das publicações reflete não apenas uma tentativa de desqualificar a Ministra Gleisi Hoffmann enquanto mulher e autoridade, mas também uma tentativa vil de atingir a reputação do Querelante [Lindbergh] por meio de insinuações difamatórias e injuriosas", diz a peça. GNN



Coesa Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

| Balancos Patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$) |                 |                 |                 |                 |                 |                 |              |         |         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|--------------|---------|---------|
| Ativo                                                                                                               | Controladora    |                 |                 | Controlado      |                 |                 | Participação |         |         |
|                                                                                                                     | 2024            | 2023            | 2022            | 2024            | 2023            | 2022            | 2024         | 2023    | 2022    |
| Ativo circulante                                                                                                    |                 |                 |                 |                 |                 |                 |              |         |         |
| Caixa e equivalentes de caixa                                                                                       | 3.032           | 104             | 3.061           | 16              | 16              | 16              | 301.852      | 301.852 | 301.852 |
| Contas a receber                                                                                                    | 69.778          | 84.244          | 111.117         | 16              | 16              | 16              | 3.135        | 3.135   | 3.135   |
| Partes relacionadas                                                                                                 | 5.000           | 65.000          | 15.000          | 65.000          | 65.000          | 65.000          | 304.987      | 304.987 | 304.987 |
| Estoque                                                                                                             | 1.101           | 8.049           | 2.288           | 2.288           | 2.288           | 2.288           | 100.829      | 100.829 | 100.829 |
| Adiantamentos a terceiros                                                                                           | 7.195           | 1.000           | 1.000           | 1.000           | 1.000           | 1.000           | 4.281        | 4.281   | 4.281   |
| Despesas antecipadas                                                                                                | 763             | 1.103           | 763             | 1.103           | 1.103           | 1.103           | 271          | 271     | 271     |
| Impostos a recuperar                                                                                                | 146             | 23              | 303             | 303             | 303             | 303             | -            | -       | -       |
| Contas a pagar de fornecedores                                                                                      | 12.919          | 1.793           | 12.993          | 1.793           | 1.793           | 1.793           | -            | -       | -       |
| Outros ativos                                                                                                       | 164             | -               | 158             | 36              | -               | -               | -            | -       | -       |
| Total do ativo circulante                                                                                           | 109.417.160.419 | 114.317.165.390 | 136.390.390     | 136.390         | 136.390         | 136.390         | -            | -       | -       |
| Ativo não circulante                                                                                                |                 |                 |                 |                 |                 |                 |              |         |         |
| Contas a receber                                                                                                    | 5               | 5               | 5               | 5               | 5               | 5               | -            | -       | -       |
| Partes relacionadas                                                                                                 | 329.595         | 309.987         | 340.718         | 257.025         | 257.025         | 257.025         | -            | -       | -       |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos                                                                    | 18              | 3.051           | 10.292          | 3.051           | 10.292          | 10.292          | -            | -       | -       |
| Depósitos e valores vinculados                                                                                      | 948             | 718             | 764             | 774             | 774             | 774             | -            | -       | -       |
| Despesas antecipadas                                                                                                | 168             | 1.310           | 634.801         | 634.801         | 634.801         | 634.801         | -            | -       | -       |
| Outros ativos                                                                                                       | 2.278           | 2.278           | 2.283           | 2.283           | 2.283           | 2.283           | -            | -       | -       |
| Investimentos                                                                                                       | 2.200           | 2.278           | 2.283           | 2.283           | 2.283           | 2.283           | -            | -       | -       |
| Introdução                                                                                                          | 1.085           | 1.370           | 1.101           | 1.101           | 1.101           | 1.101           | -            | -       | -       |
| Total do ativo não circulante                                                                                       | 339.485.269.037 | 348.535.274.005 | 348.535.274.005 | 348.535.274.005 | 348.535.274.005 | 348.535.274.005 | -            | -       | -       |
| Total do ativo                                                                                                      | 448.902.429.556 | 462.852.439.395 | 484.925.664.395 | 484.925.664.395 | 484.925.664.395 | 484.925.664.395 | -            | -       | -       |
| Passivo circulante                                                                                                  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |              |         |         |
| Fornecedores                                                                                                        | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Empréstimos e financiamentos                                                                                        | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Salários, provisões e contribuições sociais                                                                         | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Impostos e contribuições a recolher                                                                                 | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Provisão para perdas em investimentos                                                                               | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Provisão para contingências                                                                                         | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Provisão para contingências                                                                                         | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Total do passivo não circulante                                                                                     | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Total do passivo                                                                                                    | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Patrimônio líquido                                                                                                  |                 |                 |                 |                 |                 |                 |              |         |         |
| Capital social                                                                                                      | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Reservas de lucros                                                                                                  | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |
| Total do patrimônio líquido                                                                                         | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | 16              | -            | -       | -       |

| Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$) |              |      |      |            |      |      |              |      |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|------------|------|------|--------------|------|------|
| Capital                                                                                                                                                    | Controladora |      |      | Controlado |      |      | Participação |      |      |
|                                                                                                                                                            | 2024         | 2023 | 2022 | 2024       | 2023 | 2022 | 2024         | 2023 | 2022 |
| Capital social                                                                                                                                             | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Reservas de lucros                                                                                                                                         | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Total do patrimônio líquido                                                                                                                                | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |

| Demonstrações dos Resultados para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$) |              |      |      |            |      |      |              |      |      |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|------------|------|------|--------------|------|------|
| Receita líquida                                                                                                                        | Controladora |      |      | Controlado |      |      | Participação |      |      |
|                                                                                                                                        | 2024         | 2023 | 2022 | 2024       | 2023 | 2022 | 2024         | 2023 | 2022 |
| Receita líquida                                                                                                                        | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Custos dos serviços prestados                                                                                                          | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Lucro bruto                                                                                                                            | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Despesas gerais e administrativas                                                                                                      | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Outras receitas (despesas) operacionais                                                                                                | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Recursos (despesas) operacionais                                                                                                       | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Lucro (Prejuízo) antes de impostos                                                                                                     | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Imposto de renda e contribuição social                                                                                                 | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Lucro (Prejuízo) do exercício                                                                                                          | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |

| Demonstrações do Fluxo de Caixa para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 (Valores expressos em milhares de reais - R\$) |              |      |      |            |      |      |              |      |      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------|------|------------|------|------|--------------|------|------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais                                                                                                | Controladora |      |      | Controlado |      |      | Participação |      |      |
|                                                                                                                                           | 2024         | 2023 | 2022 | 2024       | 2023 | 2022 | 2024         | 2023 | 2022 |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais                                                                                                | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento                                                                                             | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento                                                                                            | 16           | 16   | 16   | 16         | 16   | 16   | -            | -    | -    |









JUCESP  
29 04 25



## COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Relatório do Auditor Independente

Demonstrações contábeis individuais  
(controladora) e consolidadas

31 de dezembro de 2024





**COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Demonstrações contábeis individuais (controladora) e consolidadas**

**31 de dezembro de 2024**

**Sumário**

- ✓ **Relatório do Auditor Independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas**
- ✓ **Balanços Patrimoniais**
- ✓ **Demonstrações do Resultado**
- ✓ **Demonstrações do Resultado abrangente**
- ✓ **Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido**
- ✓ **Demonstrações dos fluxos de caixa**
- ✓ **Notas explicativas às demonstrações contábeis individuais e consolidadas**



Tel.: (11) 5051-5566

SÃO PAULO - SP



## RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS

Aos

Administradores e Acionistas da

**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

São Paulo - SP

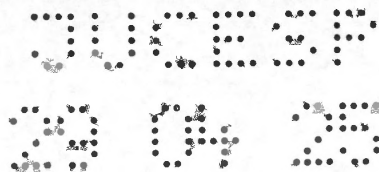
### Opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da **COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial ("Companhia")**, identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito no parágrafo "Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas", as demonstrações acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, Individual e consolidada, da **COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial** em 31 de dezembro de 2024, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)*.

### Base para opinião com ressalva sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidades com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.



## **Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional**

### **Recuperação Judicial**

Em 15 de outubro de 2021, a Companhia e outras empresas do Grupo COESA, em vista da situação financeira desfavorável que se encontrava, aliada a uma série de outros fatores, dentre os quais destacamos: (i) a forte retração do setor de construção civil e da economia, (ii) restrição a linhas de crédito; ajuizou, no Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, distribuído sob nº 1111746-12.2021.8.26.0100, em conjunto com a Companhia e outras companhias do Grupo COESA, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 ("Lei de Recuperação Judicial").

A COESA P&E e suas controladas em recuperação avaliaram que, diante dos desafios decorrentes do agravamento da sua situação econômico-financeira, a Recuperação Judicial era a medida mais adequada para proteger o valor dos seus ativos, bem como para atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 22 de outubro de 2021, o Juízo da 1ª Vara Empresarial de Recuperação Judicial e Falências do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("1ª Vara de Recuperação") deferiu o processamento da recuperação judicial da Controladora, tendo sido nomeado como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64 da Lei de Recuperação Judicial) Laspro Consultores Ltda.

Em 27 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferiu decisão convalidando a recuperação judicial do Grupo Coesa em falência (processo 1111746-12.2021.8.26.0100). A decisão foi suspensa pelo Ministro Humberto Martins, relator do caso no Superior Tribunal de Justiça (STJ – Agravo Interno na Tutela Antecipada Antecedente 38/SP), em 09 de agosto de 2023. Com isso, a recuperação judicial do Grupo Coesa teve seu curso retomado e encontra-se em pleno vigor.

### **Ênfases**

#### **Realização do saldo de partes relacionadas**

Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações contábeis individuais e consolidadas, em 31 de dezembro de 2024, a Companhia apresenta na rubrica "Partes relacionadas", no passivo, os montantes de R\$ 27.359 e R\$ 45.600, individual e consolidado, e no ativo, os montantes de R\$ 344.505 e R\$ 355.718, individual e consolidado, cuja realização depende principalmente de reestruturações societárias por meio de sua controladora COESA S.A. - Em Recuperação Judicial, e da transferência de outros ativos do Grupo COESA, que ocorrerá após determinadas condições previstas pela administração serem cumpridas. A realização do montante acima dependerá do sucesso do cumprimento dessas condições. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.



JUCESP  
29 04 25



### **Investimentos**

Conforme descrito nas Notas Explicativas nº 7 às demonstrações contábeis individuais, a Companhia possui registrado na rubrica 'Investimentos', o montante de R\$ 2.200 e R\$ 17.014, ativo e passivo, respectivamente, em 31 de dezembro de 2024. No entanto, até a presente data, não recebemos a totalidade das conciliações, motivo pelo qual não tivemos como obter evidência de auditoria apropriada e suficiente, individuais, sobre o montante.

### **Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis individuais e consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos suspeição profissional ao longo da auditoria. Além disso:

JUCESP  
29 04 25

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião com ressalva. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.
- Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.



JUCESP  
29 04 25

▪ Fornecemos também aos responsáveis pela governança, declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

São Paulo, 31 de março de 2025.

**SENSO AUDITORES INDEPENDENTES**  
CRC N° 2SP 005977/O-9  
CVM N° 7307



**GUILHERME ROCHA CASTRO SOARES**  
CRC N° 1SP 290.834/Q-4

**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**  
**Balancos patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023**  
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

|                                                  | Nota explicativa | 2024           | 2023           | 2024           | 2023           |
|--------------------------------------------------|------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Ativo</b>                                     |                  |                |                |                |                |
| Ativo circulante                                 |                  |                |                |                |                |
| Caixa e equivalentes de caixa                    | 4                | 3.032          | 104            | 3.061          | 116            |
| Contas a receber                                 | 5                | 69.773         | 84.482         | 74.113         | 88.669         |
| Partes relacionadas                              | 6                | 15.000         | 65.000         | 15.000         | 65.000         |
| Estoques                                         |                  | 1.101          | 3.049          | 1.295          | 3.236          |
| Adiantamentos a terceiros                        |                  | 6.425          | 5.295          | 6.591          | 5.321          |
| Despesas antecipadas                             |                  | 763            | 1.103          | 763            | 1.103          |
| Impostos a recuperar                             |                  | 166            | 23             | 303            | 146            |
| Conta corrente de Consórcio                      | 9                | 12.993         | 1.768          | 12.993         | 1.768          |
| Outros ativos                                    |                  | 164            | -              | 198            | 36             |
| <b>Total do ativo circulante</b>                 |                  | <b>109.417</b> | <b>160.819</b> | <b>114.317</b> | <b>165.390</b> |
| Ativo não circulante                             |                  |                |                |                |                |
| Contas a receber                                 | 5                | -              | 834            | -              | 834            |
| Partes relacionadas                              | 6                | 329.505        | 250.097        | 340.718        | 257.025        |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 18               | 3.051          | 10.292         | 3.051          | 10.292         |
| Depósitos e valores vinculados                   |                  | 748            | 758            | 764            | 774            |
| Despesas antecipadas                             |                  | 618            | 1.310          | 618            | 1.310          |
| Outros ativos                                    |                  | 2.278          | 2.278          | 2.283          | 2.283          |
| Investimentos                                    | 7                | 2.200          | 2.238          | -              | -              |
| Imobilizado                                      | 8                | 1.085          | 1.230          | 1.101          | 1.487          |
| <b>Total ativo não circulante</b>                |                  | <b>339.485</b> | <b>269.037</b> | <b>348.535</b> | <b>274.005</b> |
| <b>Total do ativo</b>                            |                  | <b>448.902</b> | <b>429.856</b> | <b>462.852</b> | <b>439.395</b> |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**  
**Balanços patrimoniais levantados em 31 de dezembro de 2024 e de 2023**  
 (Valores expressos em milhares de reais - R\$)

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

|                                                  | Nota explicativa | Controladora |         | Consolidado |         |
|--------------------------------------------------|------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                                  |                  | 2024         | 2023    | 2024        | 2023    |
| Passivo e patrimônio líquido                     |                  |              |         |             |         |
| Passivo circulante                               |                  |              |         |             |         |
| Fornecedores                                     | 10               | 15.073       | 15.166  | 19.676      | 14.765  |
| Empréstimos e financiamentos                     | 12               | 22.246       | 20.919  | 25.277      | 23.341  |
| Salários, provisões e contribuições sociais      |                  | 4.245        | 5.678   | 5.186       | 6.543   |
| Tributos e contribuições a recolher              | 11               | 1.886        | 3.198   | 3.901       | 4.886   |
| Parcelamento de tributos                         | 11.1             | 1.025        | 1.363   | 1.025       | 1.363   |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar   | 11               | 201          | -       | 438         | 5       |
| Retenções contratuais                            |                  | 813          | 723     | 813         | 723     |
| Conta corrente de Consorcio                      | 9                | 5.898        | 24      | 5.898       | 24      |
| Seguros                                          |                  | 343          | 1.289   | 343         | 1.289   |
| Outros passivos                                  |                  | 1.196        | 858     | 3.092       | 2.654   |
| Total do passivo circulante                      |                  | 52.926       | 49.218  | 65.649      | 55.593  |
| Passivo não circulante                           |                  |              |         |             |         |
| Fornecedores                                     | 10               | 16.805       | 33.682  | 16.805      | 33.682  |
| Empréstimos e financiamentos                     | 12               | 34.919       | 16.028  | 34.919      | 16.028  |
| Tributos e contribuições a recolher              | 11               | 2.574        | 3.560   | 2.574       | 3.560   |
| Parcelamento de tributos                         | 11.1             | 4.293        | 4.804   | 4.293       | 4.804   |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 18               | 972          | -       | 972         | -       |
| Partes relacionadas                              | 6                | 27.359       | 1.762   | 45.600      | 19.224  |
| Receita diferida                                 |                  | 1.624        | 931     | 1.624       | 931     |
| Provisão para perdas em investimentos            | 7                | 17.014       | 14.298  | -           | -       |
| Provisões para contingências                     | 13               | 7.610        | 587     | 7.610       | 587     |
| Total do passivo não circulante                  |                  | 113.170      | 75.652  | 114.397     | 78.816  |
| Patrimônio líquido                               |                  |              |         |             |         |
| Capital social                                   | 14               | 301.105      | 301.105 | 301.105     | 301.105 |
| Outras reservas                                  |                  | (1.111)      | 241     | (1.111)     | 241     |
| Reservas de lucros                               |                  | (17.188)     | 3.640   | (17.188)    | 3.640   |
| Total do patrimônio líquido                      |                  | 282.806      | 304.986 | 282.806     | 304.986 |
| Total do passivo e do patrimônio líquido         |                  |              |         |             |         |
|                                                  |                  | 448.902      | 429.856 | 462.852     | 439.395 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial****Demonstrações dos resultados**

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

|                                                                                    | Nota explicativa | Controladora |          | Consolidado |          |
|------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                                                    |                  | 2024         | 2023     | 2024        | 2023     |
| Receita líquida                                                                    | 15               | 68.179       | 78.774   | 68.179      | 78.774   |
| Custos dos serviços prestados                                                      | 16               | (54.550)     | (71.784) | (54.550)    | (71.784) |
| Lucro bruto                                                                        |                  | 13.629       | 6.990    | 13.629      | 6.990    |
| Despesas gerais e administrativas                                                  | 16               | (2.046)      | (7.669)  | (3.135)     | (7.669)  |
| Outras receitas (despesas) - líquidas                                              | 16               | (15.726)     | 6.872    | (15.877)    | 6.872    |
| Receitas (despesas) operacionais                                                   |                  | (17.772)     | (797)    | (19.012)    | (797)    |
| Lucro (prejuízo) antes da equivalência, receitas (despesas) financeiras e impostos |                  | (4.143)      | 6.193    | (5.383)     | 6.193    |
| Resultado de equivalência patrimonial                                              | 7                | (431)        | -        | -           | -        |
| Provisão para perdas em investimentos                                              | 7                | (2.052)      | -        | -           | -        |
| Prejuízo antes do resultado financeiro e impostos                                  |                  | (6.626)      | 6.193    | (5.383)     | 6.193    |
| Receitas financeiras                                                               |                  | 19.939       | 14.375   | 20.772      | 14.375   |
| Despesas financeiras                                                               |                  | (25.942)     | (17.433) | (28.018)    | (17.433) |
| Resultado financeiro                                                               | 17               | (6.003)      | (3.058)  | (7.246)     | (3.058)  |
| Lucro/(Prejuízo) antes dos impostos                                                |                  | (12.629)     | 3.135    | (12.629)    | 3.135    |
| Imposto de renda e contribuição social Diferidos                                   | 18               | (8.200)      | -        | (8.200)     | -        |
| Lucro/(Prejuízo) do exercício                                                      |                  | (20.829)     | 3.135    | (20.829)    | 3.135    |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

# COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

## Demonstrações dos resultados abrangentes

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

29 04 25

|                                                                                                               | Controladora |       | Consolidado |       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------|-------------|-------|
|                                                                                                               | 2024         | 2023  | 2024        | 2023  |
| Lucro/(Prejuízo) do exercício                                                                                 | (20.829)     | 3.135 | (20.829)    | 3.135 |
| Outros resultados abrangentes a serem reclassificados para o resultado do exercício em períodos subsequentes: |              |       |             |       |
| Perda na conversão das operações com controladas no exterior                                                  | (1.081)      | -     | (1.081)     | -     |
| Perda na conversão com investimentos no exterior                                                              | (271)        | -     | (271)       | -     |
| Total do resultado abrangente do exercício                                                                    | (22.181)     | 3.135 | (22.181)    | 3.135 |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido  
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

|                                            | Nota<br>explicativa | Capital social | Outras<br>Reservas | Prejuízo<br>acumulado | Total    | Participação<br>de não<br>controladores | Total<br>Consolidado |
|--------------------------------------------|---------------------|----------------|--------------------|-----------------------|----------|-----------------------------------------|----------------------|
| Saldo em 31 de dezembro de 2022            | 14                  | 301.105        | 241                | 506                   | 301.852  | -                                       | 301.852              |
| Lucro/(Prejuízo) do exercício              |                     | -              | 3                  | 3.135                 | 3.135    | -                                       | 3.135                |
| Saldo em 31 de dezembro de 2023            |                     | 301.105        | 241                | 3.641                 | 304.987  | -                                       | 304.987              |
| Lucro/(Prejuízo) do exercício              |                     | -              | -                  | (20.829)              | (20.829) | -                                       | (20.829)             |
| Outros resultados abrangentes              |                     | -              | (1.081)            | -                     | (1.081)  | -                                       | (1.081)              |
| Outros resultados abrangentes              |                     | -              | (271)              | -                     | (271)    | -                                       | (271)                |
| Total do resultado abrangente do exercício |                     | -              | (1.352)            | (20.829)              | (22.181) | -                                       | (22.181)             |
| Saldo em 31 de dezembro de 2024            |                     | 301.105        | (1.111)            | (17.188)              | 282.806  | -                                       | 282.806              |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**  
**Demonstrações dos fluxos de caixa**  
**Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023**  
**(Valores expressos em milhares de reais - R\$)**

|                                                                                                             | Nota explicativa | Controladora |          | Consolidado |          |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                                                                             |                  | 2024         | 2023     | 2024        | 2023     |
| Fluxo de caixa das atividades operacionais                                                                  |                  |              |          |             |          |
| Lucro/(Prejuízo) antes dos impostos                                                                         |                  | (12.629)     | 3.135    | (12.629)    | 3.135    |
| Ajustes para reconciliar o lucro antes dos impostos com caixa líquido gerado pelas atividades operacionais: |                  |              |          |             |          |
| Equivalência patrimonial                                                                                    | 7                | 431          | -        | -           | -        |
| Depreciações e amortizações                                                                                 | 16               | 181          | 233      | 409         | 233      |
| Provisão (Reversão) para perda em investimentos                                                             | 7                | 2.052        | -        | -           | -        |
| Juros sobre aplicações financeiras                                                                          |                  | -            | 1.239    | -           | 7.659    |
| Provisão de juros sobre empréstimos                                                                         | 12               | 20.021       | -        | 20.480      | -        |
| Provisões para contingências                                                                                | 13               | 7.024        | -        | 7.024       | -        |
| Provisão (Reversão) para crédito de liquidação duvidosa                                                     | 5                | 834          | -        | 834         | -        |
| Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment")                                                   | 16               | 1.714        | (646)    | 1.714       | (646)    |
| Outros                                                                                                      |                  | -            | 53       | 509         | (6.366)  |
| Aumento (redução) nos ativos operacionais                                                                   |                  |              |          |             |          |
| Contas a receber                                                                                            |                  | 14.709       | (26.409) | 14.713      | (26.409) |
| Estoques                                                                                                    |                  | 235          | 7.903    | 235         | 7.903    |
| Impostos a recuperar                                                                                        |                  | 58           | (10)     | 51          | (10)     |
| Depósitos e valores vinculados                                                                              |                  | 10           | 390      | 10          | 390      |
| Despesas antecipadas                                                                                        |                  | 1.031        | 812      | 1.031       | 812      |
| Adiantamentos a terceiros                                                                                   |                  | (1.130)      | 1.618    | (1.257)     | 1.618    |
| Outros ativos                                                                                               |                  | (180)        | 13       | (175)       | 13       |
| Aumento nos passivos operacionais                                                                           |                  |              |          |             |          |
| Fornecedores                                                                                                |                  | (16.971)     | 782      | (17.018)    | 782      |
| Salários, provisões e contribuições sociais                                                                 |                  | (1.432)      | (612)    | (1.366)     | (612)    |
| Tributos e contribuições a recolher                                                                         |                  | (2.299)      | (16.097) | (2.129)     | (16.097) |
| Adiantamentos de terceiros                                                                                  |                  | 984          | -        | 984         | -        |
| Receita diferida                                                                                            |                  | 694          | (6.205)  | 694         | (6.205)  |
| Parcelamento de Tributos Federais                                                                           |                  | (849)        | -        | (849)       | -        |
| Conta Corrente de Consórcios                                                                                |                  | (5.343)      | (2.444)  | (5.343)     | (2.448)  |
| Seguros                                                                                                     |                  | (946)        | 965      | (946)       | 965      |
| Outros passivos                                                                                             |                  | (541)        | 429      | (306)       | 429      |
| Caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais                                           |                  | 7.658        | (34.851) | 6.670       | (34.854) |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento                                                               |                  |              |          |             |          |
| Recebimento na venda de imobilizado                                                                         |                  | -            | 17       | -           | 17       |
| Aquisição de imobilizado                                                                                    |                  | (35)         | -        | (35)        | -        |
| Caixa aplicado nas (gerado pelas) atividades de investimento                                                |                  | (35)         | 17       | (35)        | 17       |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento                                                              |                  |              |          |             |          |
| Empréstimos tomados de terceiros                                                                            | 12               | 196          | 30.925   | 196         | 30.925   |
| Empréstimos tomados a partes relacionadas                                                                   | 6                | 4.540        | 3.817    | 11.257      | 3.820    |
| Empréstimos pagos a partes relacionadas                                                                     | 6                | (9.431)      | -        | (15.145)    | -        |
| Caixa gerado pelas atividades de financiamento                                                              |                  | (4.695)      | 34.742   | (3.692)     | 34.745   |
| Aumento no caixa e equivalentes de caixa antes do efeito da variação cambial                                |                  | 2.928        | (92)     | 2.943       | (92)     |
| Efeito de variação cambial no caixa                                                                         |                  | -            | -        | 2           | -        |
| Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa                                                          |                  | 2.928        | (92)     | 2.945       | (92)     |
| Caixa e equivalentes de caixa:                                                                              |                  |              |          |             |          |
| No início do exercício                                                                                      |                  | 104          | 196      | 116         | 208      |
| No final do exercício                                                                                       |                  | 3.032        | 104      | 3.061       | 116      |
| Aumento (redução) no caixa e equivalentes de caixa                                                          |                  | 2.928        | (92)     | 2.945       | (92)     |

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31. de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**1. Contexto operacional**

A COESA Construção e Montagens S.A. (atual denominação da OAS Engenharia e Construção S.A.) ("Companhia") é uma Companhia domiciliada no Brasil, com sede localizada na Rua Joaquim Floriano, 466, parte 83, Itaim Bibi na cidade de São Paulo – SP.

A Companhia tem como acionistas a Construtora COESA S.A. e a COESA Participações e Engenharia S.A. ("COESA P&E") (nota 1.2 e 1.3) e tem como objeto social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada, inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras, importação e exportação em geral; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

**1.1. Recuperação judicial do Grupo COESA**

Em 15 de outubro de 2021, a Companhia e outras empresas do Grupo COESA, em vista da situação financeira desfavorável que se encontrava, aliada a uma série de outros fatores, dentre os quais destacamos: (i) a forte retração do setor de construção civil e da economia, (ii) restrição a linhas de crédito; ajuizou, no Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, pedido de recuperação judicial, distribuído sob nº 1111746-12.2021.8.26.0100, em conjunto com a Companhia e outras companhias do Grupo COESA, nos termos dos artigos 51 e seguintes da Lei nº 11.101/05 ("Lei de Recuperação Judicial").

A COESA P&E e suas controladas em recuperação avaliaram que, diante dos desafios decorrentes do agravamento da sua situação econômico-financeira, a Recuperação Judicial era a medida mais adequada para proteger o valor dos seus ativos, bem como para atender de forma organizada e racional aos interesses da coletividade de seus credores, na medida dos recursos disponíveis e, principalmente, manter a continuidade de suas atividades.

Em 22 de outubro de 2021, o Juízo da 1ª Vara Empresarial de Recuperação Judicial e Falências do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo ("1ª Vara de Recuperação") deferiu o processamento da recuperação judicial da Controladora, tendo sido nomeado como administrador judicial (art. 52, I, e art. 64 da Lei de Recuperação Judicial) Laspro Consultores Ltda.

Em 24 de outubro de 2022, o MM. Juízo da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP, homologou, com ressalvas, o Plano de Recuperação Judicial unitário apresentado pelas devedoras e aprovado pelos credores em assembleia, bem como concedeu a recuperação judicial à COESA PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA S.A., CONSTRUTORA COESA S.A., COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., COESA ENGENHARIA LTDA., COESA LOGÍSTICA E COMÉRCIO EXTERIOR S.A., OAS INVESTMENTS LIMITED e OAS FINANCE LIMITED.

Em 27 de junho de 2023, o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo proferiu decisão convalidando a recuperação judicial do Grupo Coesa em falência (processo 1111746-12.2021.8.26.0100). A decisão foi suspensa pelo Ministro Humberto Martins, relator do caso no



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Superior Tribunal de Justiça (STJ – Agravo Interno na Tutela Antecipada Antecedente 38/SP), em 09 de agosto de 2023. Com isso, a recuperação judicial do Grupo Coesa teve seu curso retomado e encontra-se em pleno vigor.

**1.2. Reestruturação societária Grupo COESA**

Em 31 de março de 2021, a Metha S.A. (atual denominação da OAS S.A.) ("Metha") com o objetivo de readequar sua estrutura societária e organizacional e implementar uma reorganização societária em seu grupo empresarial, alienou as ações da Construtora COESA S.A. (atual denominação da Construtora OAS S.A.) para a sua então subsidiária integral COESA Participações e Engenharia S.A. (atual denominação da OAS Engenharia S.A.) ("COESA P&E").

Em 20 de abril de 2021, a Metha realizou aumento de capital na sua então controlada direta COESA P&E, apurado com base em laudo de avaliação emitido por empresa especializada, composto pelos seguintes bens e direitos:

i) Investimento nas controladas COESA Construção e Montagens S.A. (atual denominação da OAS Engenharia e Construção S.A.), EPP Energia Elétrica, Promoção e Participações Ltda., COESA Internacional S.A. (atual denominação da OAS Internacional S.A.), Solace Empreendimentos Imobiliários S.A., Empresa Peruana de Águas S.A., Construtora OAS Angola Ltda., OAS Investments Limited (BVI) e OAS Restructuring Limited (Cayman).

ii) Créditos e débitos de conta corrente intercompany.

Em 14 de maio de 2021, a Metha alienou sua participação na COESA P&E ao FIP ZEGAMA.

Em 02 de julho de 2021, o FIP ZEGAMA alienou suas ações da COESA P&E para a COESA S.A.

**1.3. Entidades da Companhia**

A lista a seguir apresenta as participações nas empresas controladas consideradas nas informações consolidadas:

| Entidades                                                          | Participação direta no capital social |         |         |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|---------|---------|
|                                                                    | País                                  | 2024    | 2023    |
| <b>Controlada</b>                                                  |                                       |         |         |
| "COESA Construção e Montagens S.A. - Sucursal Portugal"            | Portugal                              | 100,00% | 100,00% |
| COESA Construção e Montagens S.A. - Sucursal Argentina             | Argentina                             | 100,00% | 100,00% |
| COESA Construção e Montagens S.A. - Sucursal Peru                  | Peru                                  | 100,00% | 100,00% |
| COESA Construção e Montagens S.A. - Sucursal Costa Rica            | Costa Rica                            | 100,00% | 100,00% |
| COESA Construção e Montagens S.A. - Sucursal Panamá                | Panamá                                | 100,00% | 100,00% |
| QAS Engineering Namíbia ("COESA Construção e Montagens - Namíbia") | Namíbia                               | 100,00% | 100,00% |



## **COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$; exceto quando indicado de outra forma)

## **2. Base de elaboração e políticas contábeis das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

### **2.1. Declaração de conformidade**

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e também de acordo com as normas internacionais.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, as orientações e as interpretações técnicas emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e as normas internacionais de relatório financeiro (*International Financial Reporting Standards* ("IFRS")), emitidas pelo *International Accounting Standards Board* ("IASB").

A administração da Companhia autorizou a conclusão e divulgação das presentes demonstrações contábeis individuais e consolidadas em 31 de março de 2025 e consideram os eventos subsequentes ocorridos até esta data, que possam ter efeito sobre estas demonstrações contábeis, quando requeridos.

Todas as informações relevantes estão sendo evidenciadas nestas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, que são utilizadas pela Administração, para tomada de decisão.

### **2.2. Base de elaboração**

As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto pela avaliação de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, que estão mensurados pelo valor justo.

A preparação de demonstrações contábeis individuais e consolidadas requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e do exercício de julgamento por parte da administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis.

#### **a) Moeda funcional e moeda de apresentação**

A moeda funcional da companhia e suas controladas é a real e todos os valores apresentados nas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais (moeda de apresentação), exceto quando indicado de outro modo. "As demonstrações contábeis individuais e consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e de acordo com as normas internacionais".

### **2.3. Políticas contábeis das demonstrações contábeis individuais e consolidadas**

#### **a) Instrumentos financeiros**

##### **Ativos financeiros**

Os ativos financeiros são classificados conforme abaixo:

**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, que correspondem aos ativos que o objetivo é mantê-lo até o fim do fluxo de caixa contratual e ativos que contenham, exclusivamente, pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.
2. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes, que correspondem a ativos cujo objetivo seja mantê-lo até o fim do recebimento dos fluxos contratuais ou pela venda do ativo, ou ativos que contenham pagamento de principal e juros sobre o saldo em aberto.
3. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, que correspondem a ativos que não atendem as condições de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes.

No reconhecimento inicial, a Companhia irá avaliar, individualmente, cada ativo para classificá-lo, de acordo com as estratégias e modelos de negócio da Administração.

Um ativo financeiro, ou parte aplicável de um ativo financeiro ou grupo de ativos semelhantes, é baixado quando, e somente quando:

A instituição não tiver expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou parte dele.

1. A instituição transfere o direito de receber o fluxo de caixa do ativo ou reter os direitos contratuais de receber fluxos de caixa do ativo financeiro, mas, tenha assumido a obrigação de pagar o fluxo de caixa recebido, no montante total, sem demora material, a um terceiro e se a instituição transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo.

**Passivos financeiros**

Um passivo financeiro é reconhecido quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento. No reconhecimento inicial, passivos financeiros são mensurados a valor justo adicionado ou deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à aquisição ou à emissão de tais passivos, exceto por passivos financeiros mensurados ao valor justo.

Passivos financeiros são classificados como mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, exceto em determinadas circunstâncias, que incluem determinados passivos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

Quando passivos financeiros mensurados a custo amortizado tem seus termos contratuais modificados e tal modificação não for substancial, seus saldos contábeis refletirão o valor presente dos seus fluxos de caixa sob os novos termos, utilizando a taxa de juros efetiva original. A diferença entre o saldo contábil do instrumento remensurado, quando da modificação não substancial dos seus termos e seu saldo contábil imediatamente anterior a tal modificação, é reconhecida como ganho ou perda no resultado do período.

**b) Caixa e equivalentes de caixa**

São representados por fundo fixo de caixa, recursos em contas bancárias de livre movimentação e por aplicações contábeis, cujos saldos não diferem significativamente dos



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

valores de mercado, com até 90 dias da data de aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

**c) Imobilizado**

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, deduzidos de depreciação e perdas por redução ao valor recuperável acumuladas.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor do custo menos o seu valor residual após sua vida útil, seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação, são revisados no fim da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item de imobilizado é baixado após alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas resultantes na venda ou baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado, no exercício em que o ativo for baixado.

**d) Investimentos e base de consolidação****d.1) Investimentos em empresas controladas**

As demonstrações contábeis consolidadas incluem as demonstrações contábeis da Companhia e de entidades (incluindo entidades estruturadas), controladas diretamente pela Companhia ou indiretamente através de suas controladas. O controle é obtido quando a Companhia:

- tem poder sobre a investida;
- está exposta, ou tem direitos, a retornos variáveis decorrentes de seu envolvimento com a investida; e
- tem a capacidade de usar esse poder para afetar seus retornos.

A Companhia reavalia se retém ou não o controle de uma investida se fatos e circunstâncias indicarem a ocorrência de alterações em um ou mais de um dos três elementos de controle relacionados anteriormente.

Quando a Companhia não detém a maioria dos direitos de voto em uma investida, ela terá o poder sobre a investida quando os direitos de voto forem suficientes para capacitá-la na prática a conduzir as atividades relevantes da investida de forma unilateral. Ao avaliar se os direitos de voto da Companhia em uma investida são suficientes para lhe conferirem poder, a Companhia considera todos os fatos e circunstâncias relevantes, incluindo:

- a dimensão da participação da Companhia em termos de direitos de voto em relação à dimensão e dispersão das participações dos outros detentores de direitos de voto;



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- direitos de voto em potencial detidos pela Companhia, por outros detentores de direitos de voto ou por outras partes;
- direitos decorrentes de outros acordos contratuais; e
- quaisquer fatos e circunstâncias adicionais que indiquem que a Companhia tem, ou não tem, a capacidade de conduzir as atividades relevantes no momento em que as decisões precisam ser tomadas, incluindo padrões de votação em assembleias anteriores.

A consolidação de uma controlada começa quando a Companhia obtém o controle sobre a controlada e termina quando a Companhia perde o controle sobre a controlada. Especificamente, as receitas e despesas de uma controlada adquirida ou alienada durante o exercício são incluídas na demonstração do resultado e outros resultados abrangentes a partir da data em que a Companhia obtém o controle até a data em que a Companhia deixa de controlar a controlada.

O resultado e cada componente de outros resultados abrangentes são atribuídos aos proprietários da Companhia e às participações não controladoras. O resultado abrangente total das controladas é atribuído aos proprietários da Companhia e às participações não controladoras, mesmo se isso gerar saldo negativo para as participações não controladoras.

Quando necessário, as demonstrações contábeis das controladas são ajustadas para adequar suas políticas contábeis às estabelecidas pela Companhia.

Todas as transações, saldos, receitas e despesas entre as entidades controladas são eliminados integralmente nas demonstrações contábeis consolidadas.

Nas demonstrações contábeis individuais da Companhia as informações contábeis das controladas e dos empreendimentos controlados em conjunto, são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

**d.2) Mudanças nas participações da Companhia em controladas existentes**

Nas demonstrações contábeis, as mudanças nas participações da Companhia em controladas que não resultem em perda do controle da Companhia sobre as controladas são registradas como transações de capital. Os saldos contábeis das participações da Companhia e de não controladores, são ajustados para refletir mudanças em suas respectivas participações nas controladas. A diferença entre o valor com base no qual as participações não controladoras são ajustadas e o valor justo das considerações, pagas ou recebidas, é registrada diretamente no patrimônio líquido e atribuída aos proprietários da Companhia.

Quando a Companhia perde o controle de uma controlada, o ganho ou a perda é reconhecido na demonstração do resultado e é calculado pela diferença entre: (i) a soma do valor justo das considerações recebidas e do valor justo da participação residual; e (ii) o saldo anterior dos ativos (incluindo ágio) e passivos da controlada e participações não controladoras, se houver.

Todos os valores reconhecidos anteriormente em "Outros resultados abrangentes" relacionados à controlada são contabilizados como se a Companhia tivesse alienado diretamente os correspondentes ativos ou passivos da controlada (ou seja, reclassificados para o resultado ou transferidos para outra conta do patrimônio líquido, conforme requerido ou permitido pelas IFRSs aplicáveis).

**d.3) Investimentos em coligadas e joint ventures**

Uma coligada é uma entidade sobre a qual a Companhia possui influência significativa e que



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

não se configura como uma controlada nem uma participação em um empreendimento sob controle comum (*joint venture*). Influência significativa é o poder de participar nas decisões sobre as políticas contábeis e operacionais da investida, sem exercer controle individual ou conjunto sobre essas políticas.

Uma *joint venture* é um acordo conjunto através do qual as partes que detêm controle conjunto sobre o acordo possuem direitos sobre os ativos líquidos do acordo conjunto. Controle conjunto é o compartilhamento contratualmente acordado de controle, aplicável somente quando as decisões sobre as atividades relevantes requerem o consentimento unânime das partes que compartilham o controle.

Os resultados e os ativos e passivos de coligadas ou *joint ventures* são incorporados nestas demonstrações contábeis consolidadas pelo método de equivalência patrimonial, exceto quando o investimento, ou uma parcela dele, é classificado como mantido para venda, caso em que ele é contabilizado de acordo com a IFRS 5 (equivalente ao CPC 31). De acordo com o método de equivalência patrimonial, um investimento em uma coligada ou *joint venture* é reconhecido inicialmente no balanço patrimonial ao custo e ajustado em seguida para reconhecer a participação do Grupo no resultado e em outros resultados abrangentes da coligada ou *joint venture*. Quando a participação da Companhia nas perdas de uma coligada ou *joint venture* ultrapassa a participação da Companhia nessa coligada ou *joint venture* (que inclui quaisquer participações de longo prazo que, em sua essência, formam parte do investimento líquido da Companhia na coligada ou *joint venture*), a Companhia deixa de reconhecer sua participação em perdas adicionais. As perdas adicionais são reconhecidas somente na medida em que a Companhia incorreu em perdas legais ou presumidas ou assumiu obrigações em nome da coligada ou *joint venture*.

**e) Tributação**

Impostos de renda e contribuição social correntes

A provisão para imposto sobre a renda está baseada no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do lucro apresentado na demonstração do resultado, porque exclui receitas ou despesas tributáveis ou dedutíveis em outros exercícios, além de excluir itens não tributáveis ou não dedutíveis de forma permanente. A provisão para imposto sobre a renda é calculada, individualmente, por cada entidade do Grupo com base nas alíquotas vigentes no fim do exercício.

**f) Outros ativos e passivos**

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido no balanço quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo, e demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

**g) Distinção entre ativos e passivos circulantes e não circulantes**

A distinção entre circulante e não circulante é baseada no ciclo operacional ou de ativos realizados e passivos liquidados dentro desse mesmo ciclo; a norma define o ciclo operacional



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

como o tempo entre a aquisição dos ativos que circulam continuamente (capital de giro) e sua realização em caixa. A Companhia adota o prazo de 12 meses como ciclo operacional.

**h) Distribuição de dividendos**

A distribuição de dividendos para os acionistas da Companhia, quando aplicável, é reconhecida como um passivo nas demonstrações contábeis ao final do exercício, com base no dividendo mínimo definido no estatuto social da Companhia. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório somente é provisionado na data em que são aprovados pelos acionistas, em Assembleia Geral.

**i) Reconhecimento da receita**

CPC 47/IFRS 15 – Receitas de contratos com clientes: O CPC 47/IFRS 15 introduz uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita deve ser reconhecida, e por quanto a receita é mensurada. O CPC 47/IFRS 15 substitui as normas CPC 30/IAS 18 - Receitas, CPC 17 (R1)/IAS 11 - Contratos de Construção, ICPC 02/IFRIC 15 - Contrato de Construção do Setor Imobiliário e ICPC 11/IFRIC 18 - Recebimento em Transferência de Ativos de Clientes.

A Companhia adotou o CPC 47/IFRS 15 usando o método de efeito cumulativo, com aplicação da norma em 1º de janeiro de 2018. Como resultado, a Companhia não aplicou os requerimentos do CPC 47/IFRS 15 ao período comparativo de 2017 apresentado. O CPC 47/IFRS 15 estabelece um modelo de cinco etapas para contabilização das receitas decorrentes de contratos com clientes. De acordo com referido CPC, a receita é reconhecida por um valor que reflete a contrapartida a que uma entidade espera ter direito em troca de transferência de bens ou serviços para um cliente. A receita de contratos de construção, que é substancialmente composta por obras de infraestrutura, é reconhecida levando-se em conta o estágio de execução de cada contrato na data base das demonstrações financeiras. O método utilizado para determinar o estágio de execução considera a proporção entre os custos incorridos com os serviços até então executados e aprovados pelo cliente em relação ao total dos custos orçados de cada contrato (método de porcentagem de conclusão - POC). Para contratos que não possam ter sua receita avaliada de maneira confiável em relação ao trabalho executado de acordo com esse método, a Companhia leva em consideração medições do trabalho executado e aprovado pelo cliente com a finalidade de apurar a receita contábil. Os valores recebidos de clientes superiores às receitas apropriadas são registrados na rubrica "Adiantamentos recebidos de clientes", no passivo circulante e não circulante, de acordo com o prazo de execução da obra. Caso os valores recebidos de clientes sejam inferiores às receitas apropriadas, a diferença é registrada na rubrica "Contas a receber de clientes", no ativo circulante e não circulante, de acordo com o prazo de execução da obra. Como a Companhia já adotava os princípios do CPC 47/IFRS 15 em suas demonstrações financeiras, não houve mudanças na mensuração de suas receitas (receitas de contratos de construção e receita de vendas) para as obrigações de performance identificadas.

**j) Demonstrações dos fluxos de caixa**

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método indireto e estão sendo apresentadas de acordo com o pronunciamento CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa (IAS 7).



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**3. Principais julgamentos contábeis e fontes de incertezas nas estimativas****3.1. Uso de estimativa e julgamento**

A preparação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, de acordo com as normas IFRS's e os CPC's, exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de práticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de maneira contínua. Revisões com relação às estimativas contábeis são reconhecidas no período em que elas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

**a) Estimativas e premissas**

As principais premissas relativas a fontes de incerteza nas estimativas futuras e outras importantes fontes de incerteza em estimativas na data do balanço, envolvendo risco significativo de causar um ajuste significativo no valor contábil dos ativos e passivos no próximo exercício financeiro, são discutidas a seguir:

**a.1) Reconhecimento de receita e margem dos contratos de construção e provisões para contratos**

O resultado estimado dos contratos é revisado mensalmente durante a execução dos contratos e representa a melhor estimativa dos benefícios econômicos futuros do contrato, bem como os riscos e obrigações a ele associados. Quando a revisão do resultado estimado dos contratos indica que os custos totais do contrato excedam à receita total do contrato, a perda esperada é reconhecida imediatamente como uma despesa no resultado do exercício.

**a.2) Impostos**

Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto de relacionamentos de negócios internacionais, bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. A Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para possíveis consequências de auditorias por parte das autoridades fiscais das respectivas jurisdições em que opera. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência de auditorias fiscais anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

Julgamento significativo da administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**3.2. Novas normas, alterações e interpretações já adotadas no período corrente**

Apesar de o IASB encorajar a adoção antecipada de novas normas emitidas, tal prática não é permitida no Brasil pelo CPC, portanto a Companhia às aplicará apenas na data de sua adoção inicial.

**Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS**

O CPC 00 – Estrutura conceitual teve sua 8ª revisão vigente a partir de 1º de janeiro de 2020. A revisão da Estrutura Conceitual ("Conceptual Framework") traz as seguintes novidades: definições de ativo e passivo; critérios para reconhecimento, baixa, mensuração, apresentação e divulgação para elementos patrimoniais e de resultado.

**Outras normas alteradas e interpretações**

As seguintes normas alteradas e interpretações não tiveram impacto significativo nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas da Companhia:

- Definição de um negócio (alterações ao CPC 15 - IFRS 3);
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26 - IAS 1 e CPC 23 - IAS 8).

- **Alteração na norma IAS 16 Imobilizado**

Classificação do resultado gerado antes do imobilizado estar em condições projetadas de uso. Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de itens produzidos antes do imobilizado estar nas condições projetadas de uso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022.

- **Melhorias anuais nas Normas IFRS 2018-2020**

Efetua alterações nas normas IFRS 1, abordando aspectos de primeira adoção em uma controlada; IFRS 9, abordando o critério do teste de 10% para a reversão de passivos financeiros; IFRS 16, abordando exemplos ilustrativos de arrendamento mercantil e IAS 41, abordando aspectos de mensuração a valor justo. Estas alterações de norma são efetivas para exercícios iniciando em/ou após 1/01/2022.

- **Alteração da norma IAS 37 – Contrato oneroso; custo de cumprimento de um contrato**

Esclarece aspectos a serem considerados para a classificação dos custos relacionados ao cumprimento de um contrato oneroso. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01 de janeiro de 2022.

- **Alteração na norma IFRS 3 – Referências à estrutura conceitual**

Esclarece alinhamentos conceituais desta norma com a estrutura conceitual das IFRS. As alterações à IFRS 3 são efetivas para períodos iniciados em ou após 01/01/2022.



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**3.3. Normas emitidas, mas, ainda não vigentes**

As normas e interpretações novas e alteradas emitidas, mas não ainda em vigor até a data de emissão das demonstrações contábeis da Companhia, estão descritas a seguir. A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor.

- **Alteração na norma IFRS 17 – Contratos de seguro**

Esclarece aspectos referentes a contratos de seguros. Alteração à IFRS 17 efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023.

- **Alteração na norma IAS 1 - Classificação de passivos como Circulante ou Não-circulante**

Esta alteração esclarece aspectos a serem considerados para a classificação de passivos como circulante e não-circulante. Alteração à IAS 1 efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023.

- **Alteração na norma IFRS 4 - Extensão das isenções temporárias da aplicação da IFRS 9 para seguradoras**

Esclarece aspectos referentes a contratos de seguro e a isenção temporária de aplicação da norma IFRS 9 para seguradoras. Alteração à IFRS 4 efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2023.

- **Alteração da norma IAS 1 e IFRS Practice Statement 2 - Divulgação de políticas contábeis**

Esclarece aspectos a serem considerados na divulgação de políticas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01 de janeiro de 2023.

- **Alteração da norma IAS 8 – Definição de estimativas contábeis**

Esclarece aspectos a serem considerados na definição de estimativas contábeis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01 de janeiro de 2023.

- **Alteração da norma IAS 12 – Imposto Diferido relacionado a ativos e passivos decorrentes de uma única transação**

Esclarece aspectos a serem considerados no reconhecimento de impostos diferidos ativos e passivos relacionados a diferenças temporárias tributáveis e diferenças temporárias dedutíveis. Esta alteração de norma é efetiva para exercícios iniciando em/ou após 01 de janeiro de 2023.

Não há outras normas IFRS ou interpretações IFRIC que ainda não entraram em vigor que poderiam ter impacto significativo sobre a Companhia e suas controladas.

A Administração da Companhia não estima efeito relevante quando da adoção inicial das referidas normas.



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**4. Caixa e equivalentes de caixa**

|                                         | Controladora |            | Consolidado  |            |
|-----------------------------------------|--------------|------------|--------------|------------|
|                                         | 2024         | 2023       | 2024         | 2023       |
| Caixa e bancos                          | 3.029        | 104        | 3.058        | 116        |
| Certificados de depósito bancário - CDB | 3            | -          | 3            | -          |
| Demais aplicações financeiras           | -            | -          | -            | -          |
|                                         | <u>3.032</u> | <u>104</u> | <u>3.061</u> | <u>116</u> |

Aplicações financeiras consideradas equivalentes de caixa têm liquidez imediata e são mantidas com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros fins.

**5. Contas a receber**

|                                     | Controladora  |               | Consolidado   |               |
|-------------------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|
|                                     | 2024          | 2023          | 2024          | 2023          |
| Prestação de serviços de Construção |               |               |               |               |
| Governos                            | 69.773        | 84.482        | 69.773        | 84.482        |
| Privados                            | -             | 834           | 358           | 1.182         |
| Partes relacionadas                 | -             | -             | 3.982         | 3.839         |
| Total                               | <u>69.773</u> | <u>85.316</u> | <u>74.113</u> | <u>89.503</u> |
| Circulante                          | 69.773        | 84.482        | 74.113        | 88.669        |
| Não circulante                      | -             | 834           | -             | 834           |
| Total                               | <u>69.773</u> | <u>85.316</u> | <u>74.113</u> | <u>89.503</u> |

**6. Partes relacionadas**

As operações entre partes relacionadas da Companhia são efetuadas sob condições pactuadas entre as partes, referem-se a transações de conta corrente e sem a incidência de encargos financeiros. A seguir, estão demonstradas as operações:

COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

| Ativo                                                 | Controladora |         | Consolidado |         |
|-------------------------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                                       | 2024         | 2023    | 2024        | 2023    |
| Sucursal Portugal - COESA Construção e Montagens S.A. | 8.120        | 6.868   | -           | -       |
| Namíbia                                               | 529          | 529     | -           | -       |
| OAS Energy GMBH                                       | -            | -       | 3.310       | 165     |
| Sucursal Panamá                                       | -            | -       | 893         | 876     |
| Construtora COESA Guiné                               | -            | -       | -           | 6       |
| Construtora COESA Ghana LTD                           | -            | -       | 147         | 113     |
| Sucursal Peru                                         | -            | -       | 9.441       | 9.055   |
| EPASA S.A.                                            | -            | -       | 4.938       | 4.590   |
| Sucursal Honduras                                     | -            | -       | 20          | 19      |
| Sucursal Panamá - COESA Construção e Montagens S.A.   | 98           | 98      | -           | -       |
| Sucursal Haiti                                        | -            | -       | 29          | 28      |
| Sucursal Costa Rica                                   | -            | -       | 137         | 134     |
| Sucursal Argentina                                    | -            | -       | 59          | 58      |
| Construtora COESA S.A.                                | -            | 3.405   | 15          | 3.419   |
| Sucursal Colombia                                     | -            | -       | 5           | 5       |
| COESA Participações e Engenharia S.A.                 | 335.702      | 304.197 | 335.702     | 303.452 |
| Coesa S.A.                                            | 22           | -       | 22          | -       |
| OAS Finance Limited                                   | -            | -       | 47          | -       |
| Sucursal Bolívia                                      | -            | -       | 761         | 102     |
| Sucursal Uruguai                                      | -            | -       | 99          | 3       |
| COESA Logística e Comercio Exterior S.A               | 34           | -       | 34          | -       |
| Outros                                                | -            | -       | 59          | -       |
| Total                                                 | 344.505      | 315.097 | 355.718     | 322.025 |
|                                                       |              |         |             |         |
| Circulante                                            | 15.000       | 65.000  | 15.000      | 65.000  |
| Não circulante                                        | 329.505      | 250.097 | 340.718     | 257.025 |
| Total                                                 | 344.505      | 315.097 | 355.718     | 322.025 |

| Passivo                                               | Controladora |       | Consolidado |        |
|-------------------------------------------------------|--------------|-------|-------------|--------|
|                                                       | 2024         | 2023  | 2024        | 2023   |
| Construtora COESA S.A.                                | 1.912        | -     | 2.997       | 1.142  |
| COESA engenharia Ltda.                                | 2.989        | 1.490 | 2.989       | 2.152  |
| OAS Energy GMBH - Sucursal Portugal                   | -            | -     | 1.346       | -      |
| Construtora COESA Ghana LTD                           | -            | -     | 231         | 180    |
| Sucursal Portugal - COESA Construção e Montagens S.A. | -            | -     | -           | 1.462  |
| EPASA S.A.                                            | -            | -     | 9.649       | 9.052  |
| COESA Logística e Comércio Exterior S.A.              | -            | -     | 27          | -      |
| Sucursal Peru                                         | -            | -     | 513         | 797    |
| Sucursal Bolívia                                      | -            | -     | 3.443       | 3.329  |
| Construtora COESA Guiné Equatorial                    | -            | -     | 1.162       | 1.110  |
| COESA Internacional S.A                               | 22.458       | -     | 22.458      | -      |
| COESA S.A.                                            | -            | 272   | -           | -      |
| EPP LTDA.                                             | -            | -     | 135         | -      |
| OAS Investments (BVI)                                 | -            | -     | 257         | -      |
| Construtora OAS Guiné                                 | -            | -     | 95          | -      |
| Construtora OAS Ghana LTD                             | -            | -     | 298         | -      |
| Total                                                 | 27.359       | 1.762 | 45.600      | 19.224 |
|                                                       |              |       |             |        |
| Circulante                                            | -            | -     | -           | -      |
| Não circulante                                        | 27.359       | 1.762 | 45.600      | 19.224 |
| Total                                                 | 27.359       | 1.762 | 45.600      | 19.224 |



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**  
Notas explicativas às demonstrações contábeis  
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**7. Investimentos**

|                                                         | Movimentação  |                     |                          |                     | Saldos em 31/12/2024            |               |
|---------------------------------------------------------|---------------|---------------------|--------------------------|---------------------|---------------------------------|---------------|
|                                                         | Investimentos | Provisão para perda | Equivalência patrimonial | Provisão para perda | Ajuste de avaliação patrimonial | Investimentos |
| Participações no Brasil                                 |               |                     |                          |                     |                                 |               |
| Sucursal Portugal - COESA Construção e Montagens S.A.   | -             | (2.022)             | -                        | 189                 | (1)                             | -             |
| Sucursal Peru - COESA Construção e Montagens S.A.       | -             | (4.748)             | -                        | (1.784)             | (384)                           | -             |
| Sucursal Costa Rica - COESA Construção e Montagens S.A. | 2.238         | -                   | (431)                    | -                   | 93                              | 2.200         |
| Sucursal Panamá - COESA Construção e Montagens S.A.     | -             | (6.340)             | -                        | -                   | (210)                           | -             |
| Namíbia - COESA Construção e Montagens S.A.             | -             | (1.189)             | -                        | (84)                | 4                               | -             |
| Total                                                   | 2.238         | (14.298)            | (431)                    | (2.052)             | (271)                           | 2.200         |

**8. Imobilizado**

| Controladora            | 2024  |                       |               | 2023          | Taxas de depreciação % a.a. |
|-------------------------|-------|-----------------------|---------------|---------------|-----------------------------|
|                         | Custo | Depreciação acumulada | Saldo líquido | Saldo líquido |                             |
| Máquinas e equipamentos | 1.765 | (912)                 | 853           | 1.007         | 10                          |
| Móveis e utensílios     | 80    | (23)                  | 57            | 51            | 10                          |
| Hardware                | 15    | (2)                   | 13            | 1             | 20                          |
| Veículos                | 1.686 | (1.686)               | -             | -             | 20                          |
| Outros                  | 216   | (54)                  | 162           | 171           |                             |
| Total                   | 3.762 | (2.677)               | 1.085         | 1.230         |                             |

| Consolidado             | 2024  |                       |               | 2023          | Taxas de depreciação % a.a. |
|-------------------------|-------|-----------------------|---------------|---------------|-----------------------------|
|                         | Custo | Depreciação acumulada | Saldo líquido | Saldo líquido |                             |
| Máquinas e equipamentos | 3.821 | (2.967)               | 854           | 1.246         | 10                          |
| Móveis e utensílios     | 111   | (38)                  | 73            | 70            | 10                          |
| Hardware                | 15    | (2)                   | 13            | 1             | 10                          |
| Veículos                | 1.686 | (1.686)               | -             | -             | 20                          |
| Outros                  | 216   | (55)                  | 161           | 170           |                             |
| Total                   | 5.849 | (4.748)               | 1.101         | 1.487         |                             |

A seguir estão apresentadas as movimentações no ativo imobilizado:

|                                 | Controladora |         | Consolidado |       |
|---------------------------------|--------------|---------|-------------|-------|
|                                 | 2024         | 2023    | 2024        | 2023  |
| Saldo inicial                   | 1.230        | 1.386   | 1.487       | 1.644 |
| Adições                         | 36           | 1.279   | 36          | -     |
| Baixas, líquidas de depreciação | -            | (1.204) | -           | (10)  |
| Depreciação                     | (181)        | (231)   | (409)       | (157) |
| Variação cambial                | -            | -       | (13)        | 10    |
| Saldo final                     | 1.085        | 1.230   | 1.101       | 1.487 |

A Companhia não identificou indicadores que pudessem reduzir o valor de realização de seus ativos em 31 de dezembro de 2024.



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**9. Consórcios****Ativo**

Consórcio Corrego Ferrageiro Bacia 4  
 Consórcio Serra do Mar  
 Consórcio Cachoeiro do Itapemirim III  
 Consórcio Implantação Estação Ipiranga L15  
 Consórcio Novo Anel Viário  
 Total

Circulante  
 Total

| 2024   | 2023  | 2024   | 2023  |
|--------|-------|--------|-------|
| 30     | 432   | 30     | 432   |
| -      | 1.331 | -      | 1.331 |
| 11.083 | -     | 11.083 | -     |
| 1.798  | -     | 1.798  | -     |
| 82     | -     | 82     | -     |
| 12.993 | 1.763 | 12.993 | 1.763 |
| 12.993 | 1.763 | 12.993 | 1.763 |
| 12.993 | 1.763 | 12.993 | 1.763 |

**Passivo**

Consórcio Serra do Mar  
 Consórcio AL 220  
 Consórcio Implantação Estação Ipiranga L15  
 Consórcio Ponte Teresina UFPI  
 Consórcio Cachoeiro Itapemirim II  
 Total

Circulante  
 Total

| Controladora |      | Consolidado |      |
|--------------|------|-------------|------|
| 2024         | 2023 | 2024        | 2023 |
| 3.202        | 23   | 3.202       | 23   |
| 1.018        | -    | 1.018       | -    |
| -            | 1    | -           | 1    |
| 173          | -    | 173         | -    |
| 1.505        | -    | 1.505       | -    |
| 5.898        | 24   | 5.898       | 24   |
| 5.898        | 24   | 5.898       | 24   |
| 5.898        | 24   | 5.898       | 24   |

**10. Fornecedores**

Parte do saldo a pagar a fornecedores está sujeito aos efeitos da Recuperação Judicial, tendo sido novados pelo Plano nas classes de (Nota 1.1), conforme demonstrado a seguir:

|                                                       | Controladora |        | Consolidado |        |
|-------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                                       | 2024         | 2023   | 2024        | 2023   |
| Creditos de Fornecedores sujeitos ao Plano (Nota 1.1) | 32.861       | 33.682 | 32.861      | 33.682 |
| Ajuste a valor Justo                                  | (16.056)     | -      | (16.056)    | -      |
| Demais créditos                                       | 15.073       | 15.166 | 19.676      | 14.765 |
| Total                                                 | 31.878       | 48.848 | 36.481      | 48.447 |
| Circulante                                            | 15.073       | 15.166 | 19.676      | 14.765 |
| Não Circulante                                        | 16.805       | 33.682 | 16.805      | 33.682 |
| Total                                                 | 31.878       | 48.848 | 36.481      | 48.447 |

**Ajuste a valor justo - Créditos de fornecedores**

Com o deferimento do Plano, em 22 de outubro de 2021, e posterior homologação do mesmo em outubro de 2022 os créditos dos fornecedores sujeitos à Recuperação Judicial foram novados (Notas 1.1), implicando em novas condições de prazo, taxas de juros, dentre outras, substancialmente diferentes às anteriores, de forma que a Companhia registrou a extinção dos passivos financeiros originais e reconheceu os novos passivos a valor justo, conforme previsto

**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**  
Notas explicativas às demonstrações contábeis  
Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023  
(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

no CPC 38 – Instrumentos Financeiros.

**11. Tributos e contribuições a recolher**

|                     | Controladora |       | Consolidado |       |
|---------------------|--------------|-------|-------------|-------|
|                     | 2024         | 2023  | 2024        | 2023  |
| PIS                 | 538          | 723   | 538         | 723   |
| COFINS              | 2.629        | 3.484 | 2.629       | 3.484 |
| PIS/COFINS/CSLL     | 49           | -     | 49          | -     |
| ISS                 | 1.113        | 1.018 | 1.113       | 1.018 |
| INSS                | -            | 82    | 509         | 535   |
| IRRF                | -            | 103   | 1.076       | 860   |
| Impostos Consorcios | 120          | 1.348 | 120         | 1.346 |
| Outros              | 212          | -     | 879         | 485   |
| Total               | 4.661        | 6.758 | 6.913       | 8.451 |
| Circulante          | 2.087        | 3.198 | 4.339       | 4.891 |
| Não circulante      | 2.574        | 3.560 | 2.574       | 3.560 |
| Total               | 4.661        | 6.758 | 6.913       | 8.451 |

**11.1 Parcelamento de tributos**

|                         | Controladora |              | Consolidado  |              |
|-------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|
|                         | 2024         | 2023         | 2024         | 2023         |
| Parcelamento            |              |              |              |              |
| <b>RFB:</b>             |              |              |              |              |
| Previdenciário          | 1.674        | -            | 1.674        | -            |
| Débitos tributários     | 230          | 162          | 230          | 162          |
| Parcelamento consorcio  | 408          | -            | 408          | -            |
| <b>Total RFB</b>        | <b>2.312</b> | <b>162</b>   | <b>2.312</b> | <b>162</b>   |
| <b>PGFN:</b>            |              |              |              |              |
| Previdenciário          | 238          | 4.046        | 238          | 4.046        |
| Débitos tributários     | 2.687        | 1.959        | 2.687        | 1.959        |
| Parcelamentos ISS       | 81           | -            | 81           | -            |
| <b>Total PGFN</b>       | <b>3.006</b> | <b>6.005</b> | <b>3.006</b> | <b>6.005</b> |
| <b>Total RFB + PGFN</b> | <b>5.318</b> | <b>6.167</b> | <b>5.318</b> | <b>6.167</b> |
| Circulante              | 1.025        | 1.363        | 1.025        | 1.363        |
| Não circulante          | 4.293        | 4.804        | 4.293        | 4.804        |
| Total                   | 5.318        | 6.167        | 5.318        | 6.167        |



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**12. Empréstimos e financiamentos**

| Moeda                  | Encargos financeiros anuais | Ano de vencimento | Consolidado |        |        |
|------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------|--------|--------|
|                        |                             |                   | 2024        | 2023   |        |
| Financiamentos         |                             |                   |             |        |        |
| Conta garantida        | Soles                       | 6,00%             | 2021        | 3.031  | 2.422  |
| CCB Money Plus         | R\$                         | 120% CDI          | 2023        | 14.658 | 10.779 |
| CCB Latache            | R\$                         | 2,5% am           | 2024        | 7.447  | 4.942  |
| CCB Latache            | R\$                         | 3,55% am          | 2027        | 34.919 | 21.226 |
| CCB Semear             | R\$                         | 10,04%+CDI        | 2025        | 141    |        |
| Total                  |                             |                   |             | 60.196 | 39.369 |
| Passivo circulante     |                             |                   |             | 25.277 | 23.341 |
| Passivo não circulante |                             |                   |             | 34.919 | 16.028 |
| Total                  |                             |                   |             | 60.196 | 39.369 |

A movimentação no período corrente é a seguinte:

|                                        | Consolidado |
|----------------------------------------|-------------|
|                                        | 2024        |
| Saldo Inicial em 1 de janeiro          | 39.369      |
| ( + ) Captação                         | 196         |
| ( + ) Provisão de encargos financeiros | 20.630      |
| Saldo final em 31 de dezembro          | 60.195      |

**13. Provisões para contingências**

A Companhia possui autos de infração e processos de natureza tributária e trabalhista. Esses autos de infração e processos estão sendo contestados nas esferas administrativa e judicial. A Companhia, baseada em interpretações dos seus assessores jurídicos responsáveis pela defesa das mencionadas autuações, entende que as provisões constituídas são suficientes para fazer face às perdas esperadas, conforme demonstrado a seguir:

Risco de perda provável

|                        | Controladora |      | Consolidado |      |
|------------------------|--------------|------|-------------|------|
|                        | 2024         | 2023 | 2024        | 2023 |
| Processos tributários  | 4.219        | -    | 4.219       | -    |
| Processos trabalhistas | 3.391        | 587  | 3.391       | 587  |
| Total                  | 7.610        | 587  | 7.610       | 587  |
| Total                  | 7.610        | 587  | 7.610       | 587  |



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Movimentação das provisões:

|                        | Saldo em<br>2023 | Provisões<br>Reversões | Pagamentos | Saldo em<br>2024 |
|------------------------|------------------|------------------------|------------|------------------|
| Processos tributários  | -                | 4.219                  | -          | 4.219            |
| Processos trabalhistas | 587              | 2.804                  | -          | 3.391            |
| Total                  | 587              | 7.023                  | -          | 7.610            |
| Depósitos judiciais    | -                | -                      | -          | -                |
| Total                  | 587              | 7.023                  | -          | 7.610            |

Risco de perda possível

|                           | 2024  | 2023   | 2022   |
|---------------------------|-------|--------|--------|
| Processos tributários (a) | -     | 34.815 | 34.815 |
| Processos cíveis          | 1.181 | 3.882  | 3.882  |
| Processos trabalhistas    | 707   | 21.815 | 21.815 |
| Total                     | 1.888 | 60.512 | 60.512 |

(a) Refere-se substancialmente ao processo de nº 10314.720.152/2019-61 no valor de R\$ 28.377.

**14. Patrimônio líquido**

O capital social subscrito e integralizado está representado por 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro) ações de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada.

A Companhia foi constituída em 8 de agosto de 2013 com capital social subscrito e integralizado pela única acionista em R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

Em 1º de dezembro de 2014, a administração aprovou o aumento do capital social da Companhia em R\$ 301.105, mediante a emissão de 301.104.684 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real), as quais foram subscritas e integralizadas pela acionista Metha.

Em 28 de fevereiro de 2021, a Metha aportou 140.405.813 ações da Companhia na COESA P&E, correspondente a 46,63% do capital social integralizado, conforme laudo de avaliação elaborado por empresa terceira.

Em 16 de abril de 2021, conforme instrumento de compra e venda de ações, a Metha alienou as ações da Companhia, sendo 160.698.971 ações correspondente a 53,37% do capital social

## COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

integralizado.

### Distribuição de lucros

A distribuição de lucros obedecerá às destinações de seu estatuto social:

- (i) 5% (cinco por cento) será destinado para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social integralizado;
- (ii) formação de reservas para contingências, caso haja necessidade;
- (iii) constituição de reservas de lucro a realizar, se for o caso, na forma prevista na legislação;
- (iv) pagamento de dividendos mínimos anuais obrigatórios de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens "i", "ii" e "iii" e o saldo restante terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral.

COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Receita líquida

|                                     | Controladora |         | Consolidado |         |
|-------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                     | 2024         | 2023    | 2024        | 2023    |
| Receita bruta                       | 73.750       | 84.768  | 73.750      | 84.768  |
| Impostos incidentes sobre a receita | (5.571)      | (5.994) | (5.571)     | (5.994) |
| Receita líquida                     | 68.179       | 78.774  | 68.179      | 78.774  |

16. Demonstração do resultado por natureza

|                                                           | Controladora |          | Consolidado |          |
|-----------------------------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                                           | 2024         | 2023     | 2024        | 2023     |
| Gastos com pessoal e terceiros                            | (31.713)     | (29.883) | (32.711)    | (29.883) |
| Gastos gerais                                             | (10.306)     | (12.870) | (10.311)    | (12.870) |
| Alugueis                                                  | (8.434)      | (11.308) | (8.434)     | (11.308) |
| Utilidades e serviços                                     | (248)        | (404)    | (250)       | (404)    |
| Participações de empregados                               | -            | 3        | -           | 3        |
| Materiais de consumo e aplicação                          | (12.747)     | (16.034) | (12.747)    | (16.034) |
| Custo de mercadoria vendida                               | (25)         | -        | (25)        | -        |
| Depreciação e amortização                                 | (181)        | (233)    | (409)       | (233)    |
| Viagens e representações                                  | (1.032)      | (1.200)  | (1.032)     | (1.200)  |
| Impostos e taxas                                          | 1.109        | (1.296)  | 1.103       | (1.296)  |
| Provisão para redução ao valor recuperável ("impairment") | (1.714)      | 646      | (1.714)     | 646      |
| Despesas operacionais                                     | (19)         | (2)      | (21)        | (2)      |
| Provisão/Reversão para perda de investimentos             | (2.052)      | -        | -           | -        |
| Provisões para contingências                              | (7.024)      | -        | (7.024)     | -        |
| Outras receitas (despesas), líquidas                      | 12           | -        | 13          | -        |
| Total                                                     | (74.374)     | (72.581) | (73.562)    | (72.581) |
| Custos dos serviços prestados                             | (54.550)     | (71.784) | (54.550)    | (71.784) |
| Despesas gerais e administrativas                         | (2.046)      | (7.669)  | (3.135)     | (7.669)  |
| Outras receitas (despesas), líquidas                      | (17.778)     | 6.872    | (15.877)    | 6.872    |
| Total                                                     | (74.374)     | (72.581) | (73.562)    | (72.581) |



**COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

**17. Resultado financeiro**

|                                      | Controladora |          | Consolidado |          |
|--------------------------------------|--------------|----------|-------------|----------|
|                                      | 2024         | 2023     | 2024        | 2023     |
| <u>Receitas financeiras</u>          |              |          |             |          |
| Juros recebidos ou auferidos:        |              |          |             |          |
| Sobre títulos a receber              | -            | 5        | 636         | 5        |
| Sobre consórcios                     | 7            | 7        | 7           | 7        |
| Descontos obtidos                    | 19.932       | 14.363   | 19.932      | 14.363   |
| Outros                               | -            | -        | 197         | -        |
| Subtotal                             | 19.939       | 14.375   | 20.772      | 14.375   |
| <u>Despesas financeiras</u>          |              |          |             |          |
| Juros pagos ou provisionados:        |              |          |             |          |
| Sobre fornecedores                   | (121)        | (398)    | (122)       | (398)    |
| Sobre obrigações fiscais e sociais   | (2.003)      | (828)    | (2.262)     | (828)    |
| Sobre empréstimos e financiamentos   | (21.958)     | (12.057) | (22.417)    | (12.057) |
| Variação monetária/cambial passiva   | -            | -        | (1.326)     | -        |
| Descontos concedidos                 | (5)          | (21)     | (5)         | (21)     |
| Despesas bancárias                   | (13)         | (3.821)  | (44)        | (3.821)  |
| Ajuste a valor justo de fornecedores | (1.535)      | -        | (1.535)     | -        |
| IOF                                  | (307)        | (308)    | (307)       | (308)    |
| Subtotal                             | (25.942)     | (17.433) | (28.018)    | (17.433) |
| Total                                | (6.003)      | (3.058)  | (7.246)     | (3.058)  |

COESA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

18. Imposto de renda e contribuição social

|                                                                    | Controladora |         | Consolidado |         |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|---------|-------------|---------|
|                                                                    | 2024         | 2023    | 2024        | 2023    |
| Resultado contábil antes do imposto de renda e contribuição social | (12.629)     | 3.135   | (12.629)    | 3.135   |
| Alíquota combinada do imposto de renda e contribuição social       | 34%          | 34%     | 34%         | 34%     |
| Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação  | 4.294        | (1.066) | 4.294       | (1.066) |
| Ajuste no lucro (prejuízo) que afetam o resultado do período:      |              |         |             |         |
| Adições permanentes                                                |              |         |             |         |
| Despesas não dedutíveis                                            | -            | (1)     | -           | (1)     |
| Equivalência patrimonial                                           | (147)        | -       | (147)       | -       |
| Reversão do efeito do prejuízo das investidas no exterior          | -            | -       | (147)       | -       |
| Exclusões permanentes                                              |              |         |             |         |
| Equivalência patrimonial                                           | -            | -       | 147         | -       |
| Lucros diferidos no período                                        | (3.794)      | -       | (3.794)     | -       |
| Reversão/Outros efeito do lucro presumido das investidas e outros  | -            | 1.067   | -           | 1.067   |
| Tributação das investidas no exterior                              | (698)        | -       | (698)       | -       |
| (-) Imposto de renda e contribuição social não reconhecidos        | (5.467)      | 2.763   | (5.467)     | 2.763   |
| (-) Provisão para não realização de IR e CSLL                      | (2.388)      | (2.763) | (2.388)     | (2.763) |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado                | (8.200)      | -       | (8.200)     | -       |
| Imposto de renda e Contribuição social Diferidos                   | (8.200)      | -       | (8.200)     | -       |
| Imposto de renda e contribuição social no resultado                | (8.200)      | -       | (8.200)     | -       |

|                                                            | Controladora |        | Consolidado |        |
|------------------------------------------------------------|--------------|--------|-------------|--------|
|                                                            | 2024         | 2023   | 2024        | 2023   |
| Ativos                                                     |              |        |             |        |
| Provisão para perda de Investimento                        | 698          | -      | 698         | -      |
| Perda estimada em crédito de liquidação duvidosa           | 284          | -      | 284         | -      |
| Prejuízo fiscal e base negativa                            | 10.364       | 10.292 | 10.364      | 10.292 |
| Subtotal                                                   | 13.734       | 10.292 | 13.734      | 10.292 |
| Provisão para não realização de IR/CS diferidos            | -            | -      | -           | -      |
| (-) Compensação com o passivo                              | (10.683)     | (838)  | (10.683)    | -      |
| Total                                                      | 3.051        | 9.454  | 3.051       | 10.292 |
| Passivos                                                   |              |        |             |        |
| Lucro diferido de obras                                    | (6.182)      | -      | (6.182)     | -      |
| Outras provisões temporárias                               | (5.473)      | -      | (5.473)     | -      |
| Subtotal                                                   | (11.655)     | -      | (11.655)    | -      |
| (-) Compensação com o ativo                                | 10.683       | -      | 10.683      | -      |
| Total                                                      | (972)        | -      | (972)       | -      |
| Imposto de renda e contribuição social, diferidos ativos   | 3.051        | 10.292 | 3.051       | 10.292 |
| Imposto de renda e contribuição social, diferidos passivos | (972)        | -      | (972)       | -      |
| Total                                                      | 2.079        | 10.292 | 2.079       | 10.292 |

19. Instrumentos financeiros

## **COEŞA Construção e Montagens S.A. - Em Recuperação Judicial**

Notas explicativas às demonstrações contábeis

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e de 2023

(Valores expressos em milhares de reais, R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia efetuou uma avaliação de seus instrumentos financeiros, descritos a seguir:

### **Gerenciamento de riscos**

A Companhia possui operações envolvendo instrumentos financeiros, os quais se destinam a atender suas necessidades operacionais, bem como a reduzir a exposição a riscos financeiros. A Administração destes riscos é efetuada por meio da definição de estratégias, estabelecimento de sistema de controles e determinação de limite de operação. A Companhia não realiza operações envolvendo instrumentos financeiros com a finalidade especulativa.

### **Valor de mercado dos instrumentos financeiros**

O valor de mercado do caixa e equivalentes de caixa (caixa, bancos e aplicações financeiras), contas a receber e passivo circulante são coincidentes com o saldo contábil e serão mantidos até o vencimento, conforme intenção da Administração.

Em 31 de dezembro de 2024 e de 2023 não existiam instrumentos financeiros derivativos a serem reconhecidos a valor justo nas demonstrações contábeis.

## **20. Seguros (não auditado)**

A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

## **21. Eventos subsequentes**

Após a data-base das demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024, a Companhia iniciou, no exercício de 2025, a execução de novos projetos relevantes, alinhados à sua estratégia de expansão territorial e fortalecimento de sua atuação no setor de infraestrutura nacional. Tais projetos foram contratados com entes públicos e privados, sendo conduzidos tanto de forma individual quanto por meio de consórcios, conforme a natureza e a complexidade de cada empreendimento.

A entrada da Companhia nesses novos projetos, embora posterior à data do balanço, representa um desdobramento natural de suas operações e reflete sua capacidade técnica e estratégica de atuação em diferentes segmentos da infraestrutura. Tais eventos subsequentes não demandam ajustes nas demonstrações financeiras encerradas em 31 de dezembro de 2024, mas são considerados relevantes para fins de divulgação, uma vez que evidenciam fatos que podem impactar positivamente a geração de receitas futuras e o posicionamento competitivo da Companhia.

\* \* \* \* \*



JUCESP  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu Vera Lucia Lopes Freitas com inscrição ativa no OAB/SP sob o nº 113.498, expedida em 03.02.2016, inscrito no CPF nº 949.205.678-04 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz como original.

Documentos apresentados:

1. 01 (uma) via da Capa do Requerimento sob nº 034695815-6 assinada via plataforma DocuSign sob DocuSign Envelope ID: 42CBFAB1-D79B-4653-BD4A-917EF76F3ED7 (03 páginas)
2. 03 (três) vias da ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE ABRIL DE 2025, e seus anexos, assinada via plataforma DocuSign sob DocuSign Envelope ID: A8BBEA6B-1C4A-44D7-BA80-AC0B1CA514E2 (47 páginas)
3. 01 (uma) via da OAB da Sra. Vera Lucia Lopes Freitas (01 página)
4. 01 (uma) via da Capa do Requerimento sob nº 034726740-8 assinada via plataforma DocuSign sob DocuSign Envelope ID: 7007AB66-B5CF-4538-AB6E-5C3179B163AB (03 páginas)

São Paulo, 23 de Abril de 2025

Este documento foi assinado eletronicamente por Vera Lucia Lopes Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4E62-978D-D3EB-31E2.

Este documento foi assinado eletronicamente por Vera Lucia Lopes Freitas.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código 4E62-978D-D3EB-31E2.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:**  
18.738.697/0001-68

**NOME EMPRESARIAL:**  
COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**CAPITAL SOCIAL:**  
R\$301.104.784,00 (Trezentos e um milhões, cento e quatro mil e setecentos e oitenta e quatro reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

**Nome/Nome Empresarial:**  
JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO

**Qualificação:**  
10-Diretor

**Nome/Nome Empresarial:**  
TELMO TONOLLI

**Qualificação:**  
10-Diretor

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 26/05/2025 às 19:52 (data e hora de Brasília).



**OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**

**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE 35.3.0045602-5**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 1º DE DEZEMBRO DE 2014**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada no dia 1º (primeiro) de dezembro de 2014, às 18:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, bairro Consolação, CEP 01228-200.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estar presente à assembleia a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas.
3. **MESA:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Alexandre Louzada Tourinho e convidou o Sr. Dilson de Cerqueira Paiva Filho para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) a proposta de cisão parcial da CONSTRUTORA OAS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.3.0044723-9 ("Cindida"), com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a Companhia ("Cisão Parcial"); (ii) a apreciação e ratificação do respectivo Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Cindida com incorporação do acervo cindido pela Companhia, firmado em 1º de dezembro de 2014, entre as administrações da Cindida e da Companhia ("Protocolo"); (iii) a ratificação da nomeação da empresa de avaliação independente para a realização de avaliação do acervo da Cindida que será cindido e incorporado pela Companhia ("Acervo Cindido"); (iv) a aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido da Cindida; (v) a aprovação da Cisão Parcial da Cindida, de acordo com as condições do Protocolo e nos termos dos Artigos 227 e 229 da LSA, com o consequente aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia; (vi) a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia em decorrência da incorporação do Acervo Cindido; (vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária; (viii) a reformulação da administração da Companhia, com a consequente alteração dos Capítulos III, IV, V e VII do Estatuto Social, renumerando os artigos seguintes;





(ix) a eleição de 6 (seis) novos membros da Diretoria da Companhia; (x) a alteração do jornal de grande circulação em que as publicações da Companhia são realizadas; e (xi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**5. DELIBERAÇÕES:** A única acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, delibera e aprova o quanto segue:

5.1. Aprovar, sem reservas, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial da Cindida, que passou a fazer parte integrante desta ata como Anexo I. Ratificar, portanto, a celebração do Protocolo pela administração da Companhia.

5.2. Ratificar a nomeação da seguinte empresa especializada independente que realizou a avaliação do Acervo Cindido da Cindida: **2PAR GESTÃO DE NEGÓCIOS S S LTDA.**, empresa especializada com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC PE 001018/O-7, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Capitão José da Luz, nº 25, sala 903, Coelhos, CEP 50.075-540, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 18.071.838/0001-31, tendo como contador responsável o Sr. Paulo Roberto Tavares de Almeida, inscrito no CRC-BA nº 015.891/0-3 S-PE, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, com a estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

5.3. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com o objetivo de determinar o valor contábil do Acervo Cindido da Cindida a ser vertido para a Companhia ("Laudo de Avaliação"), que passou a fazer parte integrante desta ata como Anexo II. Consignar que foi adotado como data-base para avaliação contábil do Acervo Cindido o dia 2 de novembro de 2014 ("Data-Base"). Consignar, ainda, que o Laudo de Avaliação foi fundamentado em balanço patrimonial da Cindida levantado na Data-Base, o qual é parte integrante do referido Laudo de Avaliação.

5.4. Aprovar a Cisão Parcial da Cindida e a consequente incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, observados os estritos termos e condições constantes do Protocolo.

5.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$ 100,00 (cem reais) para R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), um aumento, portanto, no montante de R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro) novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia, em tudo idênticas àquelas já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fixado em conformidade com o artigo 170, § 1º, inciso II, da LSA. A totalidade das 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro) novas ações emitidas é subscrita e integralizada, neste ato, pela acionista OAS S.A., mediante a versão do Acervo Cindido para a Companhia, conforme Boletim de Subscrição que é parte integrante desta ata como Anexo III, e que fica arquivado na sede da Companhia.

h





5.6. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a alteração do artigo 4º, *caput*, de seu Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação:

*“Art. 4º - O capital subscrito é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.”*

5.7. Eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido da Companhia a ser incorporado pela Companhia, ocorridas entre 2 de novembro de 2014 e a presente data, serão absorvidas pela Companhia. A Companhia, inclusive, assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao Acervo Cindido da Cindida que lhe será transferido em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Cindida.

5.8. Em razão da Cisão Parcial ora aprovada, os acionistas autorizam, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a referida Cisão Parcial e consequente versão do Acervo Cindido para a Companhia.

5.9. Aprovar a reformulação da administração da Companhia, que passará a competir a uma Diretoria composta de 6 (seis) a 14 (quatorze) membros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo, um Diretor de Gestão, um Diretor Jurídico, um Diretor de Ações Cíveis, um Diretor de Relações Institucionais e até 7 (sete) Diretores Superintendentes, passando os Capítulos III, IV, V e VII do Estatuto Social da Companhia a vigorarem com as redações constantes do Estatuto Social consolidado em anexo, renumerados os demais artigos (Anexo IV).

5.10. Eleger, com mandato iniciando a partir desta data e se encerrando na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2016, permitida a reeleição, (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Elmar Juan Passos Varjão Bomfim, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 01.997.911.80 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.283.545-15, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; (ii) para os cargos de Diretores Superintendentes, os Srs. (a) Fernando Antônio Quintas Alves Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 256079080, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.310.138-40, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22250-040; (b) Carlos Henrique Barbosa Lemos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 00955.026-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.245.605-87, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; (c) Reginaldo Assunção Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 1565689 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº



227.941.316-72, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040; (d) Charles Maia Galvão, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2265407 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.046.055-20, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Avenida Luis Viana, nº 6462, Edifício Wall Street West, Torre B, 11º andar, Paralela, Salvador – BA, CEP 41.730-101; e (e) Francisco Germano Batista da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2.353.569 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.704.564-53, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200. O cargo de Diretor de Relações Institucionais permanecerá vago para eleição oportunamente.

5.11. Os Diretores ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Cada Diretor ora eleito tomará posse de seu respectivo cargo mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio.

5.12. Consignar que a Diretoria da Companhia, após a posse e a investidura dos novos membros ora eleitos, passará a ser composta da seguinte forma, todos com mandato se encerrando na Assembleia Geral Ordinária da Companhia a realizar-se em 2016: (i) para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. Elmar Juan Passos Varjão Bomfim, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 01.997.911.80 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.283.545-15, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; (ii) para o cargo de Diretor Financeiro, o Sr. Alexandre Louzada Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 16.775.761-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.387.558-43, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; (iii) para o cargo de Diretor Administrativo, o Sr. Dilson de Cerqueira Paiva Filho, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 50.960.141-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.523.465-91, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; (iv) para o cargo de Diretor de Gestão, o Sr. Geraldo Correia Santos, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG sob nº 00607.325-55, SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.240.375-91, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; (v) para o cargo de Diretor Jurídico, o Sr. José Mauricio Sollero Filho, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade RG nº MG6092365, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 050.707.306-14, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; (vi) para o cargo de Diretor de Ações Institucionais, o Sr. Bruno Menezes Brasil, brasileiro, casado, advogado, portador da carteira de identidade RG nº 05.698.390-50 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 938.846.805-87,





com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; **(vii)** para os cargos de Diretores Superintendentes, os Srs. **(a)** Fernando Antônio Quintas Alves Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 256079080, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.310.138-40, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040; **(b)** Carlos Henrique Barbosa Lemos, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 00955.026-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.245.605-87, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200; **(c)** Reginaldo Assunção Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 1565689 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.941.316-72, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040; **(d)** Charles Maia Galvão, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2265407 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.046.055-20, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Avenida Luis Viana, nº 6462, Edifício Wall Street West, Torre B, 11º andar, Paralela, Salvador – BA, CEP 41.730-101; e **(e)** Francisco Germano Batista da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2.353.569 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.704.564-53, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200.

5.13. Ratificar a autorização para os Diretores Superintendentes utilizarem as seguintes denominações específicas, com as atribuições condizentes com o título:

- (i)** Carlos Henrique Barbosa Lemos como Diretor Superintendente SP/Sul;
- (ii)** Reginaldo Assunção Silva como Diretor Superintendente Leste;
- (iii)** Charles Maia Galvão como Diretor Superintendente Nordeste;
- (iv)** Fernando Antônio Quintas Alves Filho como Diretor Superintendente Petróleo e Gás;
- (v)** Francisco Germano Batista da Silva como Diretor Superintendente Área Internacional.

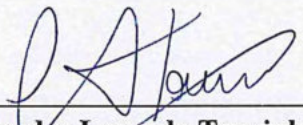
5.14. Alterar o jornal de grande circulação em que as publicações da Companhia são realizadas para, a partir desta data, serem publicadas no Diário Comercio Indústria & Serviços.

5.15. Diante das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação constante do Anexo IV à presente ata.



6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. Mesa: Alexandre Louzada Tourinho – Presidente; Dilson de Cerqueira Paiva Filho – Secretário. Acionista Presente: OAS S.A. A presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do art. 130, parágrafo primeiro, da LSA, é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Louzada Tourinho**  
Presidente da Mesa

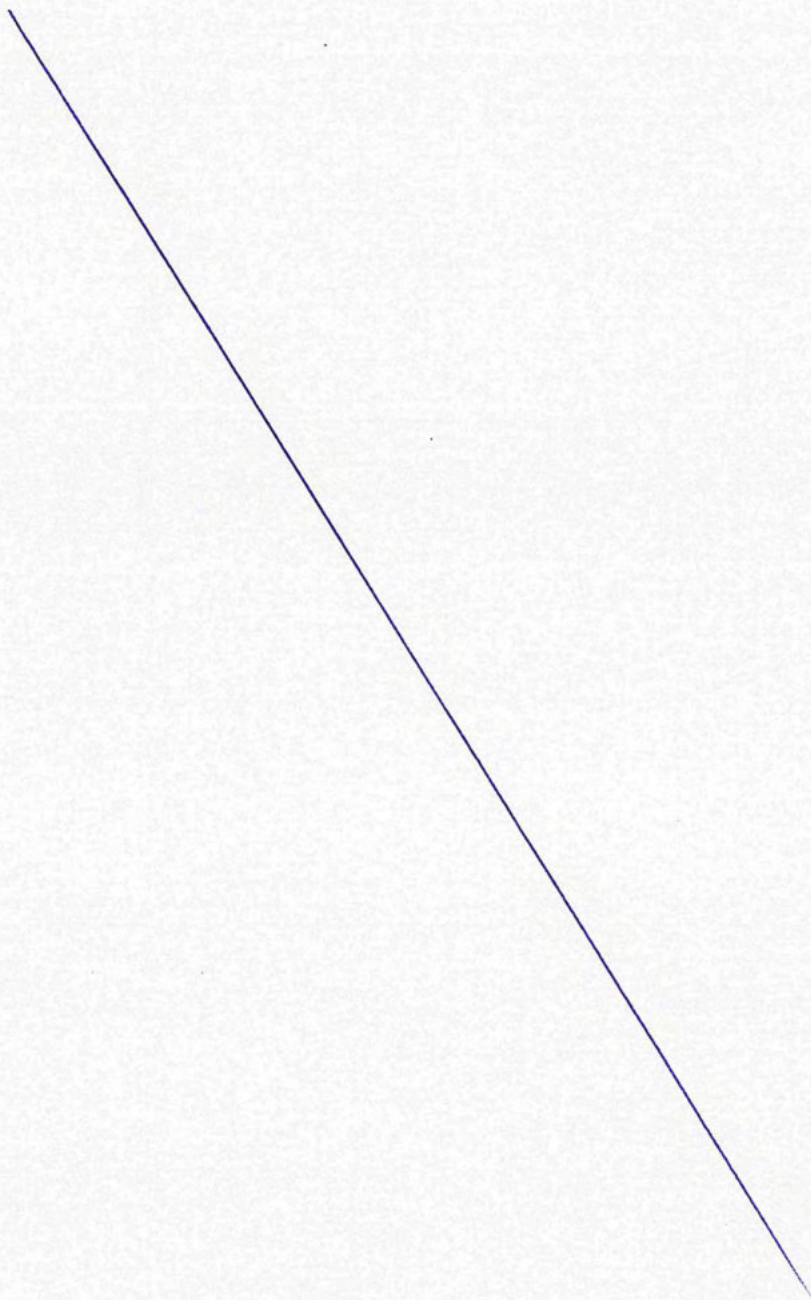






Anexo I à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OAS Engenharia e Construção S.A.,  
realizada em 1º de dezembro de 2014

PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL







## PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA CONSTRUTORA OAS S.A. COM INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO PELA OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes,

(a) a administração da **CONSTRUTORA OAS S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.3.0044723-9, neste ato devidamente representada por seus diretores, Alexandre Louzada Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG nº 16.775.761-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.387.558-43, e Dilson de Cerqueira Paiva Filho, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 50.960.141-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 513.523.465-91, ambos com domicílio comercial na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200, doravante designada simplesmente “Cindida”; e

(b) a administração da **OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.738.697/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0045602-5, neste ato devidamente representada por seus diretores, Alexandre Louzada Tourinho e Dilson de Cerqueira Paiva Filho, ambos acima qualificados, doravante designada simplesmente “Incorporadora”;

Cindida e Incorporadora, em conjunto, doravante designadas simplesmente “Companhias” e, individualmente, “Companhia”,

**RESOLVEM** firmar, nos termos dos Artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Construtora OAS S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela OAS Engenharia e Construção S.A., observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados (“Protocolo”):

### 1. JUSTIFICAÇÃO

1.1. A cisão parcial da Cindida com a consequente versão do acervo cindido para a Incorporadora (“Cisão Parcial”), como proposta neste Protocolo, insere-se no contexto de reorganização administrativa, operacional e financeira dos negócios da Cindida, iniciada em Agosto/2013. A Cisão Parcial visa uma segregação e redistribuição de ativos e passivos da Cindida de maneira a otimizar sua estrutura de pessoas, de capital e de projetos. Além disso, visa também permitir que seus acionistas possam realocar tais ativos e passivos com maior eficiência operacional e financeira.

L





1.2. A Cisão Parcial é da maior conveniência aos interesses sociais das Companhias, vez que a Incorporadora tem as condições necessárias para conduzir as atividades que serão alocadas sob sua responsabilidade, em razão da versão do acervo cindido. Pretende a Incorporadora que o acervo que lhe será vertido a qualifique ainda mais para o desenvolvimento de sua atividade empresarial e capacidade operacional, tornando-a mais competitiva para participar de licitações e contratos em geral. A segregação e redistribuição dos ativos e passivos da Cindida resultarão em um redimensionamento de custos operacionais e financeiros de acordo com cada nicho de negócio, além da racionalização de trabalho, operações e metas de organização do Grupo OAS.

1.3. Além disso, a reorganização pretendida visa também facilitar a captação de recursos junto ao mercado, pois eventuais instituições financeiras e investidores privados terão mais elementos para identificar os projetos específicos realizados por cada uma das Companhias, podendo escolher o investimento em ambas ou apenas em uma delas. A segregação das atividades, ainda, mitiga os riscos envolvidos nos projetos executados separadamente pelas Companhias.

1.4. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias decidem submeter à deliberação de seus acionistas proposta objetivando a Cisão Parcial, operação esta que, se aprovada, obedecerá aos procedimentos e condições descritos abaixo.

## 2. CAPITAL SOCIAL ATUAL DAS COMPANHIAS

2.1. Capital Social da Cindida Antes da Cisão Parcial. O capital social da Cindida, nesta data, é de R\$ 1.535.000.000,00 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões de reais) dividido em 1.535.000.000 (um bilhão, quinhentos e trinta e cinco milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os acionistas da Cindida da seguinte forma: (i) a OAS S.A. é detentora de 1.534.999.996 (um bilhão, quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentas e noventa e nove mil, novecentas e noventa e seis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) a OAS Engenharia S.A. é detentora de 4 (quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

2.2. Capital Social da Incorporadora Antes da Cisão Parcial. O capital social da Incorporadora, nesta data, é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da OAS S.A.

## 3. AVALIAÇÃO DO ACERVO CINDIDO

3.1. Empresa Especializada. Os administradores das Companhias indicaram e contrataram, sujeito à ratificação de seus respectivos acionistas, a seguinte empresa especializada para a avaliação do acervo cindido a ser vertido para a Incorporadora e elaboração do respectivo laudo de avaliação: **2PAR GESTÃO DE NEGÓCIOS S S LTDA.**, empresa especializada



com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC PE 001018/O-7, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Capitão José da Luz, nº 25, sala 903, Coelhos, CEP 50.075-540, inscrita na CNPJ/MF sob o nº 18.071.838/0001-31, tendo como contador responsável o Sr. Paulo Roberto Tavares de Almeida, inscrito no CRC-BA nº 015.891/0-3 S-PE (“Empresa Especializada”). A Empresa Especializada, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentará o laudo de avaliação do acervo cindido da Companhia (“Laudo de Avaliação”), com a estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

3.2. Ausência de Conflitos. A Empresa Especializada declarou que: (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas Companhias ou na Cisão Parcial, bem como não existe qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse; e (ii) os acionistas e os administradores das Companhias não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas respectivas conclusões.

3.3. Data-Base e Critério Contábil. A Empresa Especializada avaliará o acervo cindido de acordo com seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial da Cindida preparado para esse propósito, datado de 2 de novembro de 2014 (“Data-Base”).

3.4. Variações Patrimoniais. Eventuais variações patrimoniais posteriormente sofridas pelo acervo cindido da Cindida, entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Cisão Parcial, serão absorvidas pela Incorporadora.

#### 4. ELEMENTOS PATRIMONIAIS A SEREM VERTIDOS

4.1. Acervo Cindido. Por meio da Cisão Parcial, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, que integram a parcela cindida do patrimônio da Cindida será vertida e transferida por sucessão universal da Cindida para a Incorporadora, nos termos do Artigo 229 da LSA (“Acervo Cindido”). O Acervo Cindido segue descrito abaixo:

- i) Acervo técnico, projetos executivos e certificações da Cindida a serem qualificados no Laudo de Avaliação;
- ii) Máquinas e equipamentos (imobilizado – valor residual) a serem qualificados no Laudo de Avaliação; e
- iii) Créditos e débitos com partes relacionadas a serem qualificados no Laudo de Avaliação.

4.1.1. O Acervo Cindido consiste em parte da unidade de atividades e projetos da Cindida referentes às atividades de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada, inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras. Tal Acervo Cindido, com sua respectiva universalidade de bens e direitos, qualificam a Cindida para o exercício de sua atividade empresarial. Posteriormente, em razão da Cisão Parcial, ocorrerá a transferência





para a Incorporadora dos recursos humanos capacitados e necessários para a prática da atividade descrita neste parágrafo.

4.2. Estimativa de Redução de Capital na Cindida. Em razão da Cisão Parcial, o capital social da Cindida será reduzido em R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), mediante o cancelamento de 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Cindida, detidas pela acionista OAS S.A. O capital social da Cindida, portanto, passará a ser de R\$ 1.233.895.316,00 (um bilhão, duzentos e trinta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezesseis reais), dividido em 1.233.895.316 (um bilhão, duzentos e trinta e três milhões, oitocentas e noventa e cinco mil, trezentas e dezesseis) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

4.2.1. Devido à imaterialidade da participação da OAS Engenharia S.A. na Cindida, que detém apenas 4 (quatro) ações ordinárias de emissão da Cindida, inferiores, portanto, a 1% (um por cento) de seu capital social total e votante, recomenda-se que a OAS Engenharia S.A. não tenha direito à participação proporcional no acervo líquido cindido da Cindida, nos termos do art. 229, §5º da LSA. Desta forma, a OAS Engenharia S.A. não participaria da subscrição de ações prevista na cláusula 4.4 abaixo.

4.3. Relação de Substituição. As 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Cindida e detidas pela OAS S.A. serão canceladas no ato da Cisão Parcial, conforme indicado na cláusula 4.1.1 acima. Ato contínuo, serão emitidas novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal pela Incorporadora, em substituição às ações canceladas, as quais serão entregues para a OAS S.A., nos termos indicados na cláusula 4.4 abaixo.

4.3.1. As ações ordinárias da Incorporadora a serem atribuídas aos acionistas da Cindida terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Cindida existentes imediatamente antes da Cisão Parcial, as quais serão canceladas, e participarão integralmente de todos os benefícios inerentes a seus titulares.

4.4. Estimativa de Aumento de Capital Social da Incorporadora. Em razão da Cisão Parcial, o capital social da Incorporadora será aumentado em R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Cindida, todas subscritas pela OAS S.A. O capital social da Incorporadora, portanto, passará a ser de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

1





## 5. ATOS SOCIETÁRIOS E RESPONSABILIDADES

5.1. Atos Societários. Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Cindida e da Incorporadora para apreciação e deliberação a respeito da proposta de Cisão Parcial prevista neste Protocolo, com a consequente versão do Acervo Cindido da Cindida à Incorporadora.

5.2. Responsabilidades. A Incorporadora assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao Acervo Cindido da Cindida que lhe será transferido em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Cindida.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Uma vez aprovada a Cisão Parcial, os administradores das Companhias deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Cisão Parcial, nos termos deste Protocolo.

6.2. Cada Companhia deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e da consumação da Cisão Parcial, se aprovada.

6.3. Este Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser alterado por instrumento escrito assinado pelas Companhias em conjunto.

6.4. O não exercício, por qualquer uma das Companhias, de qualquer direito que lhe assegure este Protocolo ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições aqui expressas, não importará em reconhecimento de qualquer direito para as outras Companhias, ou renúncia de qualquer direito, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Protocolo em 9 (nove) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.

**CONSTRUTORA OAS S.A.**

Por: \_\_\_\_\_

Nome: Alexandre Louzada Tourinho

Cargo: Diretor Financeiro

Por: \_\_\_\_\_

Nome: Dilson de Cerqueira Paiva Filho

Cargo: Diretor Administrativo

(continua)



(continuação da página de assinaturas do PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE CISÃO PARCIAL DA  
CONSTRUTORA OAS S.A. COM INCORPORAÇÃO DO ACERVO CINDIDO PELA OAS ENGENHARIA E  
CONSTRUÇÃO S.A., celebrado em 1º de dezembro de 2014)

**OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**

Por: \_\_\_\_\_

Nome: Alexandre Louzada Tourinho  
Cargo: Diretor Financeiro

Por: \_\_\_\_\_

Nome: Dilson de Cerqueira Paiva Filho  
Cargo: Diretor Administrativo

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: DIANA MARIA GOMES APRES ALMEIDA

RG: 36.888.027-2 - SSP

CPF: 384.621.082-72

2. \_\_\_\_\_

Nome: DENIS SANTOS FERREIRA LEITE

RG: 42.533816-2 - SSP

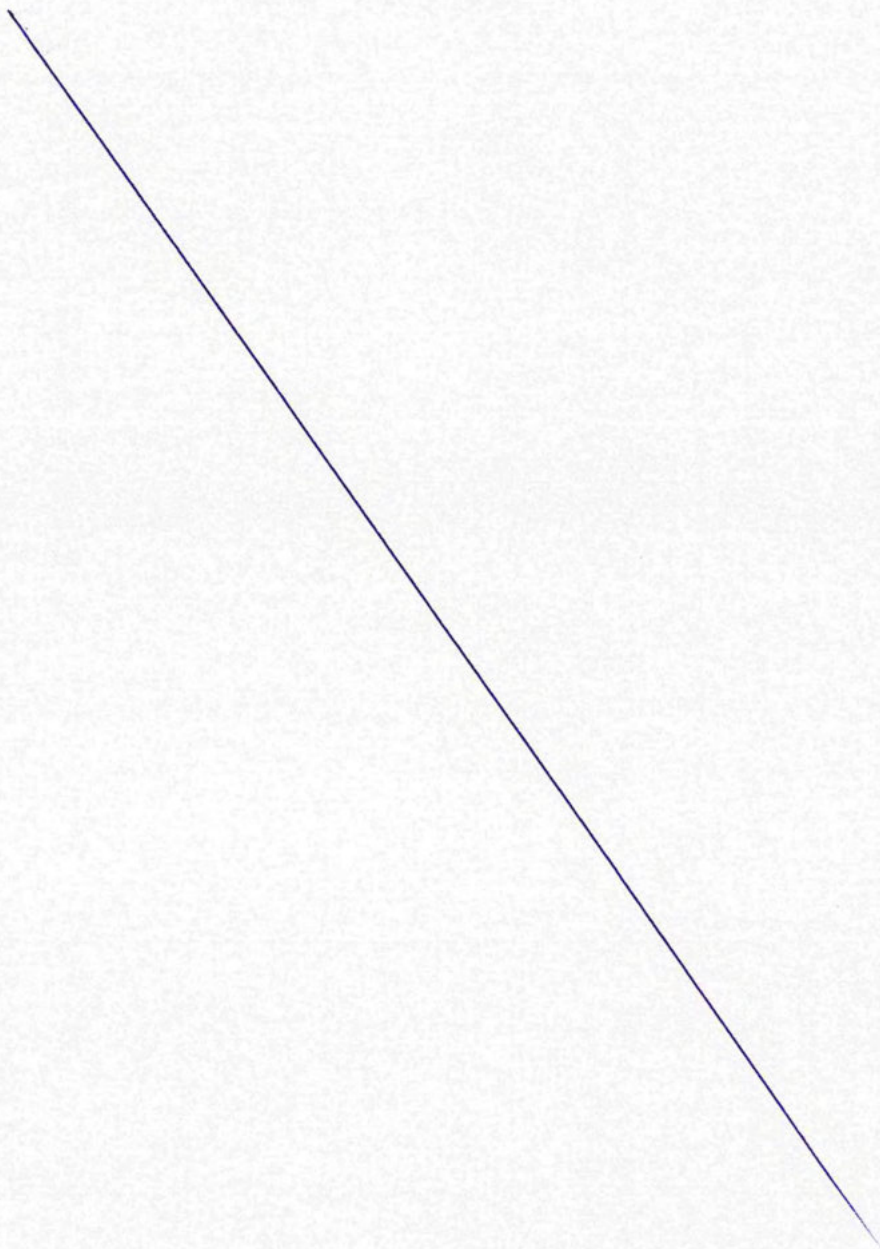
CPF: 418.253.458-13





Anexo II à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OAS Engenharia e Construção S.A.,  
realizada em 1º de dezembro de 2014

LAUDO DE AVALIAÇÃO





**LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL DE ATIVOS e PASSIVOS PARA FINS DE  
CISÃO DA CONSTRUTORA OAS S.A. E SUBSEQUENTE VERSÃO AO  
PATRIMÔNIO DA OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**

**1º DE DEZEMBRO DE 2014**





## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Por este instrumento, **2PAR GESTÃO EM NEGÓCIOS S/S LTDA.**, empresa especializada com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC PE 001018/O-7, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.071.838/0001-31, com sede na cidade do Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Capitão José da Luz, nº 25, sala 903, Coelhos, CEP 50.075-540 (“**AVALIADORA**”), em cumprimento a sua nomeação pela empresa **OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, Bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 18.738.697/0001-68 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo–JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0045602-5, doravante apenas “**OAS E&C**” para proceder à avaliação do acervo líquido a ser cindido da **CONSTRUTORA OAS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, Bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MPF sob o nº 14.310.577/0001-04 e com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo–JUCESP sob o NIRE nº 35.3.0044723-9, doravante apenas “**CONSTRUTORA**”.

### I – DA FINALIDADE DA AVALIAÇÃO

Identificação e apresentação, na data base de 2º de novembro de 2014, do valor de determinados ativos e passivos da **CONSTRUTORA** para que façam parte do processo cisão parcial da **CONSTRUTORA** com subsequente versão da parcela cindida na **OAS E&C**.

### II – FUNDAMENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO MÉTODO DE AVALIAÇÃO ADOTADO

Em cumprimento ao artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76, informamos que foi adotado o método de avaliação pelo valor líquido contábil, para a determinação do valor do ativo e passivos da **CONSTRUTORA** a serem utilizados para fins de cisão e subsequente versão das respectivas parcelas cindidas na **OAS E&C**, na data base 2º de novembro de 2014. A avaliação foi desenvolvida com base nos critérios definidos nos artigos 183 e 184 da Lei 6.404/76, tomando-se como base o balanço patrimonial levantado em 02 de novembro de 2014.

### III – DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

O Acervo líquido a ser utilizado para fins de cisão parcial da **CONSTRUTORA** com subsequente versão da parcela cindida na **OAS E&C**, relacionado no item IV abaixo, foi escriturado de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, uniforme e consistentemente aplicadas, observados os quesitos de clareza e objetividade.





#### IV – DA VERIFICAÇÃO DOS COMPONENTES PATRIMONIAIS

Em 1º de novembro de 2014, o acervo líquido a ser utilizado para fins de versão ao patrimônio da **OAS E&C** é equivalente a R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais), conforme ANEXOS, a saber:

| Descrição                                                                          |         | Valor R\$      |
|------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| Acervo técnico, projetos executivos e certificações da <b>CONSTRUTORA OAS S.A.</b> | Anexo 1 | -0-            |
| Crédito com empresas ligada – OAS S.A.                                             | Anexo 2 | 304.598.000,00 |
| Imobilizado (valor residual)                                                       | Anexo 3 | 1.104.684,00   |
| Debito com empresa ligada – COESA LTDA                                             | Anexo 2 | 4.598.000,00   |
| Acervo Líquido                                                                     |         | 301.104.684,00 |

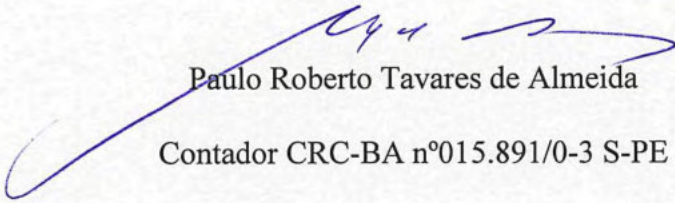
#### V – CONCLUSÃO

Face os dados, documentos, informações e registros contábeis apresentados e os exames e validações por nós efetuados, adequados às circunstâncias, com base nas práticas e critérios contábeis adotados, concluímos que o valor total dos ativos e passivos detido pela **CONSTRUTORA** que será objeto de cisão e subsequente vertidos para **OAS E&C** totalizam R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais).

Recife, 1º de dezembro de 2014



**2PARGESTÃO EM NEGÓCIOS S S LTDA.**  
**CRC PE 001018/O-7**

  
Paulo Roberto Tavares de Almeida

Contador CRC-BA nº015.891/0-3 S-PE





## ANEXO 1

Acervo técnico, projetos executivos e  
certificações da **CONSTRUTORA OAS S.A.**



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Localização da Obra                                                                          | Contratante                                         | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                                       |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------|
| 001   | 01.184.004 | Ampliação e Reforma Aeroporto Internacional 2 de Julho<br>Execução das obras de reforma e ampliação do Terminal de Passageiros (TPS) com 27.280m², Torre de Comando com h=21m, sala de radar, meteorologia e proteção ao voo, 2 casas de força (473m²), restaurante/lanchonete (470m²), estação tratamento esgoto (33m³/h), novos acessos viários e urbanização, além dos demais serviços complementares.                                                        | Salvador - BA/Brasil                                                                         | Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária | jan/84                 | ago/84               | 1222-E83/0015 firmado em 20/12/1983                      |
| 002   | 01.184.009 | Favelas Boião, Ouricuri, Aratu, Coréia, Reginaldo e Brejal<br>Execução das obras de infra-estrutura das Favelas Boião, Ouricuri, Gruta do Padre, Aratu, Coréia, Grotão do Cigano, Reginaldo e Brejal, incluindo redes de água, esgoto, drenagem, terraplenagem, pavimentação, passeios, escadarias e rampas drenantes, contenções, canais, rede elétrica, urbanização e demais serviços complementares.                                                          | Maceió - AL/Brasil                                                                           | COMURB - Companhia de Obras e Urbanização de Maceió | mar/84                 | mar/87               | S/Nº firmado em 15/03/1984                               |
| 003   | 01.184.029 | Projeto BNB - DIRGE - Passaré - 2ª Etapa<br>Execução das obras para a construção da 2ª Etapa do Projeto BNB-DIRGE-PASSARÉ, com 4 prédios destinados a escritórios, 1 prédio de apoio, túnel de manutenção e estrutura espacial tubular de alumínio, além dos demais serviços complementares.                                                                                                                                                                     | Fortaleza - CE/Brasil                                                                        | Banco do Nordeste do Brasil S/A                     | ago/84                 | fev/85               | S/Nº firmado em 20/04/1983                               |
| 004   | 01.184.044 | Esgotamento Sanitário do Conj. Habitacional Feira VI<br>Obras de complementação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do Conjunto Habitacional Feira VI, incluindo terraplenagem, drenagem, travessia sobanel rodoviário, estação elevatória, e demais serviços complementares - Feira de Santana - BA                                                                                                                                                       | Feira de Santana - BA/Brasil                                                                 | EMBASA - empresa Balana de Águas e Saneamento S/A   | dez/84                 | mar/85               | 367/84 firmado em 12/12/1984                             |
| 005   | 01.185.001 | COHAB - Programa de Integração Rural em Arapiraca<br>Execução das obras de infra-estrutura do Programa de Integração Rural, em 8 cidades, incluindo melhoria em 7.080 habitações, construção de 18 postos de saúde, 7 escolas, 17 poços artesianos, 42 chafarizes, reforma de 12 escolas, pavimentação, rede elétrica e demais serviços complementares, nas cidades de Arapiraca, Anadia, Colité do Nôia, Craibas, Feira Grande, Lagoa da Canoa e Taquarana - AL | Anadia/Arapiraca/ Colité do Nôia/ Craibas/Feira Grande/ Lagoa da Canoa/Taquarana - AL/Brasil | Companhia de Habitação Popular de Alagoas           | jan/85                 | fev/86               | S/Nº firmado em 28/11/1984                               |
| 006   | 01.185.004 | Adução e Reservatório Pedra do Cavalo - Feira Santana<br>Execução das obras civis e montagem eletromecânica do sistema de adução, incluindo a adutora de água tratada em aço carbono e reservatório elevado, com cuba em concreto protendido em formato tronco-cônico invertido com diâmetro máx. de 32,3m, integrantes do Sistema Integrado de Abastecimento de Água do Complexo Pedra do Cavalo, Feira de Santana - BA                                         | Feira de Santana - BA/Brasil                                                                 | Construtora Norberto Odebrecht S.A.                 | jan/85                 | mar/86               | S/Nº firmado em 03/01/1985<br>S/Nº firmado em 11/01/1985 |
| 007   | 01.185.020 | Sistema Adução Pedra do Cavalo<br>Execução das obras civis e montagem mecânica do Sistema Adução de Pedra do Cavalo - Adução de Água Tratada em aço carbono, estrada de serviços, travessia em Arco Liner e relocação de edificações rurais e urbanas, além dos demais serviços complementares - Simões Filho - BA                                                                                                                                               | Simões Filho - BA/Brasil                                                                     | Construtora Norberto Odebrecht S.A.                 | jul/85                 | mai/87               | CPC/DICT-064/85 e 011/85 firmado em 20/05/1985           |
| 008   | 01.186.018 | Drenagem e Revestimento do Canal Reginaldo - 2ª Etapa<br>Drenagem e execução do Canal Reginaldo (340m), em concreto armado, com a finalidade de sanar os problemas causados pelas enchentes - 2ª etapa, situado em Maceió - AL                                                                                                                                                                                                                                   | Maceió - AL/Brasil                                                                           | COMURB - Companhia de Obras e Urbanização de Maceió | mar/86                 | nov/86               | S/Nº firmado em 29/11/1985                               |
| 009   | 01.186.019 | Drenagem dos Riachos Gulandim, Mangabeira, Brejal e Reginaldo<br>Execução de drenagem dos riachos de Gulandim, Levada, Mangabeiras e Brejal, revestimento do canal do Reginaldo 2ª etapa e vias de acesso ao longo do canal, situada em Maceió - AL                                                                                                                                                                                                              | Maceió - AL/Brasil                                                                           | COMURB - Companhia de Obras e Urbanização de Maceió | mar/86                 | fev/88               | S/Nº firmado em 28/11/1985                               |
| 010   | 01.186.027 | Revestimento e Melhorias na Bacia do Rio "Cana Brava"<br>Execução das obras de retificação, revestimento e melhorias da bacia do rio "Cana Brava", incluindo macro drenagem de vários córregos, micro drenagem das bacias dos córregos e pavimentação, União dos Palmares - AL                                                                                                                                                                                   | União dos Palmares - AL/Brasil                                                               | Prefeitura Municipal de União dos Palmares          | jun/86                 | dez/86               | S/Nº firmado em 04/04/1986                               |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Localização da Obra          | Contratante                                                                                 | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                      |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------|
| 011   | 01.186.039 | Projeto Jaíba - Canal Principal nº 02 - CP - 02<br>Execução do Canal Principal CP-02, de irrigação, com<br>área de 87m2 e vazão de 65m3/seg, parte do<br>complexo de obras do Projeto Jaíba, tr. entre as<br>estacas 181 e 335, com extensão de 3.080m,<br>incluindo estradas de serviço, ponte, etc. - Manga -<br>MG              | Manga - MG/Brasil            | CODEVASF - Companhia de<br>Desenvolvimento do Vale do<br>São Francisco                      | set/86                    | dez/87                  | 0.00.86.0101/00 firmado em 18/08/1986   |
| 012   | 01.186.044 | Barragem de Itacarambi<br>Execução da barragem de Itacarambi, de terra, seção<br>clássica, comprimento de 260m, altura máxima de<br>26m, cota de coroamento de 491,500, com bacia de<br>6.000.000m3 incluindo vertedouro (71m), galeria<br>(111m), e montagem equipamentos - Manga - MG                                            | Manga/Itacarambi - MG/Brasil | CODEVASF - Companhia de<br>Desenvolvimento dos Vales<br>do São Francisco e do<br>Parnaíba   | out/86                    | abr/88                  | 0.00.86.0121/00 firmado em 10/10/1986   |
| 013   | 01.186.048 | Club Mediterranée Village Rio das Pedras<br>Construção do club Mediterranée Village Rio das<br>Pedras (área total = 12 Km2), com 53 edificações e<br>23 áreas para esportes e lazer, incluindo anfiteatro,<br>bares, restaurantes, boutiques, salões de múltiplo<br>uso, ginásio, quadras e demais áreas apoio<br>Mangaratiba - RJ | Mangaratiba - RJ/Brasil      | Rio das Pedras<br>Empreendimentos Turísticos<br>S.A.                                        | out/86                    | jun/88                  | ENG 1-0986 firmado em 01/10/1986        |
| 014   | 01.186.049 | CIC - Centro de Interesse Comunitário da Codise<br>Centro de interesse comunitário - CIC, composta de<br>pavilhão de exposições, teatro (400 lugares),<br>lanchonete, restaurantes, 6 lojas, 1 creche-berçário,<br>biblioteca, salas de administração/apoio, e demais<br>serviços complementares - Aracaju - SE                    | Aracaju - SE/Brasil          | CODISE - Companhia de<br>Desenvolvimento Industrial e<br>de Recursos Minerais de<br>Sergipe | nov/86                    | mar/88                  | S/Nº firmado em 14/03/1986              |
| 015   | 01.186.050 | Projeto Ouro - Adutora, Almoarifado e Oficina<br>Execução da adutora em Fofo, com 15.600m, e<br>construção do almoarifado e oficina, incluindo<br>drenagem, civil, terraplenagem, rede de dutos<br>subterrâneos, aterramento e demais serviços<br>complementares - Fazenda Brasileiro Teofilândia - BA                             | Teofilândia - BA/Brasil      | Companhia do Vale Doce -<br>CVRD                                                            | nov/86                    | mai/88                  | 099/86 firmado em 27/11/1986            |
| 016   | 01.186.052 | Edifício Residencial Royal Ibirapuera Park<br>Construção do edifício Royal Ibirapuera Park, 2<br>prédios com 23 pavimentos cada, sendo 2 sub-solos,<br>1 térreo, 18 pavimentos tipo (6 unidades por andar),<br>2 pavimentos duplex (12 unidades), área total de<br>18.392m2 e serviços complementares - São Paulo -<br>SP          | São Paulo - SP/Brasil        | Construtora Boghosian S/A                                                                   | nov/86                    | ago/88                  | S/Nº firmado em 29/10/1986              |
| 017   | 01.186.053 | Ampliação Shopping Iguatemi São Paulo<br>Ampliação do Shopping Iguatemi São Paulo, com 3<br>blocos interligados, contendo subsolos, pavimentos<br>de lojas, garagens, entrada principal, escritórios,<br>unidades de apoio, além de 3 cinemas, com área<br>total de 41.000m2, em São Paulo - SP                                    | São Paulo - SP/Brasil        | Condomínio Shopping Center<br>Iguatemi - SP                                                 | dez/86                    | dez/88                  | S/Nº firmado em 18/12/1986 e 01/03/1988 |
| 018   | 01.186.054 | Condomínio Praça de São Paulo<br>Construção de condomínio, com 3 prédios<br>residenciais, cada um com 13 pavimentos tipo (4<br>apartamentos para andar), com 52 unidades, 2 sub-<br>solos de garagens e térreo com área de lazer, com<br>área total de 25.514m2.                                                                   | São Paulo - SP/Brasil        | Birmann Participações e<br>Empreendimentos<br>Imobiliários LTDA                             | dez/86                    | dez/88                  | S/Nº firmado em 26/08/1986              |
| 019   | 01.187.001 | Rodovia BR 110/BA - Tr. Paulo<br>Afonso/Jeremoabo/R.Pombal<br>Obras e serviços de implantação da rodovia BR-<br>110/BA - trechos Paulo Afonso/Ribeira do Pombal,<br>sub-trecho Jeremoabo/Ribeira do Pombal, numa<br>extensão de 59,2 kms.                                                                                          | Jeremoabo - BA/Brasil        | Departamento Nacional de<br>Estradas de Rodagem -<br>DNER                                   | jan/87                    | jul/92                  | PG-800/80 firmado em 30/12/1986         |
| 020   | 01.187.003 | Hipermercado Carrefour Interlagos<br>Construção do hipermercado Carrefour Interlagos e<br>lojas, com área total de 26.500m2, num único<br>pavimento com mezaninos, sendo térreo com salão<br>de vendas, câmaras frigoríficas, salas de preparo,<br>docas, etc.                                                                     | São Paulo - SP/Brasil        | Carrefour Trading S/A                                                                       | fev/87                    | set/87                  | S/Nº firmado em 19/02/1987              |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Localização da Obra                                                                                        | Contratante                                                       | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 021   | 01.187.004 | S.A.A. Diversos Municípios - BA (CERB)<br>Sistema de abastecimento de água em diversos municípios, incluindo captação, barragens, adutoras, redes distribuição, estações elevatórias tratamento, reservatórios, casas de bombas e químicas, chaminés de equilíbrio, ligações domiciliares, etc.                        | Tanquinho/Santa Bárbara/<br>Santópolis/<br>Barrocas/Macururé/Fátima/<br>Heliópolis/Piatã/Mucugê/Saúde - BA | CERB - Companhia de Engenharia Rural da Bahia                     | fev/87                 | ago/91               | 02.062/86 firmado em 30/10/1986                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 022   | 01.187.007 | Adutora do Agreste<br>Assentamento de adutora em aço carbono, com extensão de 24Km e diâmetro de 600mm, além da construção de tanques e caixas de passagem e demais serviços complementares - São Braz e Campo Grande - AL                                                                                             | São Braz/Campo Grande - AL/Brasil                                                                          | Companhia de Abastecimento D'Água e Saneamento de Alagoas - CASAL | mar/87                 | nov/91               | 05/87 firmado em 09/03/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 023   | 01.187.008 | Terraplenagem da Fábrica da Santista em Sergipe<br>Execução de serviços de terraplenagem e infraestrutura para a implantação de uma fábrica têxtil, com uma área de desmatamento de 199.000m2, situada em Aracaju - SE                                                                                                 | Aracaju - SE/Brasil                                                                                        | Sanser - Santista Indústria Têxtil de Sergipe S/A                 | mar/87                 | out/87               | S/Nº firmado em 23/02/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 024   | 01.187.009 | Canalização dos Rios da Vila Aratu e Coréia<br>Execução da canalização em concreto armado e macro drenagem, dos rios da Vila Aratu (Canal-Z-A) e Coréia (Canal 3-C), com todas as obras de infraestrutura necessárias.                                                                                                 | Maceió - AL/Brasil                                                                                         | COMURB - Companhia de Obras e Urbanização de Maceió               | mar/87                 | mar/88               | S/Nº firmado em 12/01/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 025   | 01.187.010 | Irrigação Fazenda Catalunha<br>Irrigação da fazenda Catalunha, com captação no rio São Francisco, com adutora em aço carbono (5.500m), 2 estações de bombeamento (vazão 3,2m3/seg), canais de irrigação (9.500m), canais de drenagem (46Km), e gotejamento para 250ha.                                                 | Santa Maria da Boa Vista - PE/Brasil                                                                       | Agropecuária Fazenda Catalunha S.A                                | abr/87                 | mar/88               | S/Nº firmado em 21/03/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 026   | 01.187.013 | Igrejas e Casas de Permuta em Nova Itacuruba/Petrolândia<br>Construção civil de prédios públicos (igrejas matriz e praça) e casa de permuta (210 unidades), sistema de tratamento e distribuição de água, sistema de coleta e tratamento de esgoto, e serviços complementares - Nova Petrolândia e Nova Itacuruba - PE | Nova Itacuruba/Nova Petrolândia - PE/Brasil                                                                | Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF                 | nov/87                 | fev/88               | CT-1-92.7.0196.0 firmado em 15/07/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 027   | 01.187.014 | Ampliação da 3ª Etapa Shopping Center Recife<br>Ampliação do Shopping Center Recife (3ª etapa), sendo 3 pavimentos (2 de lojas e 1 administração), com 94 lojas 3 âncoras, com área construída total de 34.452m2, incluindo estrutura, alvenarias, impermeabilização e todos os acabamentos.                           | Recife - PE/Brasil                                                                                         | Administradora de Centros Comerciais Recife SC Ltda               | jun/87                 | abr/88               | S/Nº firmado em 19/06/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 028   | 01.187.015 | Dormentes da Tubovia PCA / Salgema /Tequial - CINAL<br>Execução de serviços e construção dos dormentes da tubovia PCA/SALGEMA/TEQUIAL, além de subestação, paredes estruturais do galpão de estocagem do bagaço de cana, portaria e demais serviços complementares, em Marechal Deodoro - AL                           | Marechal Deodoro- AL/Brasil                                                                                | Companhia Alagoas Industrial - CINAL                              | jul/87                 | ago/87               | AL-028-0-87 firmado em 22/06/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 029   | 01.187.016 | Edifício Mansão Green Park<br>Construção do edifício Mansão Green Park, com 2 torres de 23 pavimentos (19 tipos, 1 cob., playground, 2 garagens), área total construída de 15.385m2, incluindo estrutura, terraplenagem, acabamentos, instalação elétrica/hidráulica, incêndio, telefonia, etc.                        | Salvador - BA/Brasil                                                                                       | OAS Empreendimentos LTDA                                          | jul/87                 | dez/88               | S/Nº firmado em 01/12/1986                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 030   | 01.187.017 | Casas Populares - Borda do Lago Itaparica<br>Construção de 650 casas (35.433m2) e 6 escolas rurais (1.008m2), em 13 agrovilas, além dos sistemas de abastecimento de água e energia elétrica, p/ a população rural que foi elocada com o enchimento do lago de Itaparica, em Petrolândia - PE.                         | Petrolândia - PE/Brasil                                                                                    | Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF                 | jul/87                 | abr/88               | CT-1-92.70201.00 firmado em 01/06/1987<br>CT-1-14.70877.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70869.00 firmado em 20/11/1987<br>CT-1-14.70878.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70876.00 firmado em 20/11/1987<br>CT-1-14.70881.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70880.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70871.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70874.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70875.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70879.00 firmado em 25/11/1987 |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Localização da Obra                  | Contratante                                          | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                     |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| 031   | 01.187.018 | REDUC - Sistema de Drenagem de Águas Contaminadas<br>Construção civil do sistema de drenagem de águas contaminadas - afluentes da BC-404 (bacia) e das interligações com os tanques de acumulação de águas contaminadas na REDUC - RJ                                                                      | Duque de Caxias - RJ/Brasil          | Petrobrás - Petróleo Brasileiro S.A                  | ago/87                    | abr/88                  | 2.857.631.0.87 firmado em 24/07/1987   |
| 032   | 01.187.019 | Fábrica da Coca-Cola - Salvador<br>Construção da fábrica da Coca Cola, incluindo prédios industriais, serviços auxiliares, vestiários, portaria, refeitório, administração, além de toda a infra-estrutura, instalações hidráulicas, elétricas, telefonia, com área total de 12.471m2.                     | Salvador - BA/Brasil                 | Refrigerantes da Bahia S.A                           | ago/87                    | dez/87                  | S/Nº firmado em 10/12/1986             |
| 033   | 01.187.020 | Fábrica de Acabamento de Brins - Santista<br>Implantação e construção da fábrica de acabamento de brins da Santista Têxtil, com os prédios de fabricação (11.500m2), administração (3.112m2), apoio/utilidades (418,20m2), ETA, ETE, subestações e toda a infra-estrutura necessária - N.S.do Socorro - SE | Nossa Senhora do Socorro - SE/Brasil | Santista Indústria Têxtil de Sergipe S/A             | ago/87                    | dez/88                  | S/Nº firmado em 20/08/1987             |
| 034   | 01.187.021 | Edifício Residencial New-Space<br>Construção do edifício New Space com 11 pavimentos tipo, 1 térreo e 2 de garagens, com 72 unidades tipo e 4 coberturas, com área total de 7.857,42m2, incluindo terraplenagem, estrutura e acabamentos, instalações, e demais serviços complementares.                   | São Paulo - SP/Brasil                | Construtora Boghosian S/A                            | set/86                    | jan/88                  | S/Nº firmado em 17/09/1986             |
| 035   | 01.187.023 | Subestação Área Utilidades e Obras Complementares da CINAL<br>Sub-estação da área de utilidades e demais obras complementares da CINAL - polo cloroquímico de Alagoas, Marechal Deodoro - AL                                                                                                               | Marechal Deodoro - AL/Brasil         | Companhia Alagoas Industrial - CINAL                 | abr/88                    | nov/88                  | AL-039-0-88 firmado em 13/04/1988      |
| 036   | 01.187.024 | Barragem de Rejeitos e Montagem Adutora - CVRD<br>Construção do sistema de contenção de rejeitos e montagem da adutora em aço carbono (22.150m) para o projeto Ouro, na fazenda Brasileiro, situada em Teofilândia - BA                                                                                    | Teofilândia - BA/Brasil              | Companhia Vale do Rio Doce - CVRD                    | set/87                    | fev/88                  | 066/87 firmado em 23/09/1987           |
| 037   | 01.187.025 | Infra-estrutura em Diversos Logradouros - Município de Natal<br>Obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação, urbanização, serviços complementares, capeamento e recapeamento asfáltico em diversos logradouros.                                                                                         | Natal - RN/Brasil                    | Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV | set/87                    | dez/88                  | 001/87-SUMOV firmado em 05/06/1987     |
| 038   | 01.187.026 | Paredes Estruturais Galpão Estocagem Bagaço de Cana - CINAL<br>Execução de paredes estruturais do galpão de estocagem de bagaço de cana da CINAL - Marechal Deodoro - AL                                                                                                                                   | Marechal Deodoro - AL/Brasil         | Companhia Alagoas Industrial - CINAL                 | out/87                    | jan/88                  | AL-049-0-87 firmado em 23/10/1987      |
| 039   | 01.187.028 | Canais Gonçalves Prado, Pedro Paes e Brasília - Aracaju<br>Terraplenagem, construção de canais, drenagem e serviços de recomposição e obras complementares dos Canais: Gonçalves Prado, Pedro Paes e Brasília, em Aracaju - SE.                                                                            | Aracaju - SE/Brasil                  | EMURB - Empresa Municipal de Urbanização             | out/87                    | dez/88                  | 19/87 firmado em 01/09/1987            |
| 040   | 01.187.029 | Adutora Itacuruba<br>Execução dos serviços de implantação da captação e adutora de água bruta definitiva (9.690m), componentes das obras de reassentamento da população relocada pela formação do lago formado pela Barragem de Itaparica Nova Itacuruba - PE                                              | Nova Itacuruba - PE/Brasil           | Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF    | nov/87                    | abr/88                  | CT-1-14.71064.00 firmado em 16/12/1987 |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Localização da Obra          | Contratante                                                                 | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 041   | 01.187.030 | Unidade de Incineração de Resíduos Organo-Clorados - CINAL<br>Construção civil da unidade de incineração de resíduos organo - clorados da CINAL - polo cloroquímico Marechal Deodoro - AL                                                                                                                                                                     | Marechal Deodoro - AL/Brasil | Companhia Alagoas Industrial - CINAL                                        | nov/87                    | out/88                  | AL-056-0-87 firmado em 26/11/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 042   | 01.187.031 | Canais de Aproximação - CHESF<br>Execução de 5 canais de aproximação revestidos com bitum OP-40 e cascalho compactado, e 5 estações de bombeamento, para o projeto de irrigação Borda do Lago Pernambuco, integrante do programa de reassentamento da usina hidrelétrica de Itaparica - PE                                                                    | Petrolândia - PE/Brasil      | Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF                           | dez/87                    | mai/88                  | CT-1-14.71007.00<br>CT-1-14.71008.00<br>CT-1-14.71002.00<br>CT-1-14.71003.00<br>CT-1-14.71006.00<br>CT-1-14.70988.00<br>CT-1-14.70989.00<br>CT-1-14.71005.00<br>CT-1-14.71010.00<br>CT-1-14.71004.00<br>CT-1-14.71009.00 firmado em 16/12/1987                                                                                                                                                                                                                             |
| 043   | 01.187.032 | BR-153 Trecho Morrinhos - Divisa GO / MG<br>Execução de serviços de melhoramentos e restaurações na BR 153-trecho Morrinhos - Divisa GO/MG (93,8Km), sub-trecho Km 1390 ao Km 1483,8, incluindo obras de arte especiais (2 viadutos de 50m e ponte de 48m).                                                                                                   | Morrinhos - GO/Brasil        | DNER - Departamento Nacional de Estradas de Rodagem                         | dez/87                    | nov/92                  | PG-421/87 firmado em 21/11/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| 044   | 01.187.033 | Sede da Superintendência Regional da Polícia Federal - BA<br>Construção do edifício sede da superintendência Regional do departamento da Polícia Federal, com 4 pavimentos e área total de 6.008m2 e estacionamento com 237 vagas (9.612m2), incluindo terraplenagem, estrutura, acabamentos e instalações.                                                   | Salvador - BA/Brasil         | Departamento de Polícia Federal                                             | dez/87                    | jul/92                  | S/Nº firmado em 30/11/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 045   | 01.188.001 | Shopping Center Iguatemi Maceió<br>Construção do Shopping Center Iguatemi Maceió, com 02 pavimentos de lojas (74), 4 lojas âncoras, 14 lojas no fast-food, 2 cinemas e 74 lojas satélites, incluindo terraplenagem, estrutura, acabamentos e todas as instalações.                                                                                            | Maceió - AL/Brasil           | OAS Empreendimentos LTDA                                                    | jan/88                    | mar/89                  | S/Nº firmado em 18/01/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 046   | 01.188.002 | Estaqueamento e Envelopes de Eletroduto - REDUC<br>Estaqueamento e construção de envelopes de eletroduto na REDUC - melhoria das condições de segurança Operacional do "Terminais e Oleodutos do Rio de Janeiro e Minas Gerais" (TORGUÁ).                                                                                                                     | Rio de Janeiro - RJ/Brasil   | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS                                        | jan/88                    | jun/88                  | DETRAN/DENGE 30/87 firmado em 21/12/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 047   | 01.188.003 | Adutora Borda do Lago Itaparica - PE<br>Execução das obras de construção de adutora principal (34,18 l/s), secundária e terciária, parte do sistema de abastecimento de água (SAA), além do reservatório principal, distribuição interna nas agrovilas e unidades de tratamento e reservação, na Borda do Lago Itaparica - PE                                 | Petrolândia - PE/Brasil      | Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF                           | jul/87                    | abr/88                  | CT-1-92.70201.00 firmado em 01/06/1987<br>CT-1-14.70877.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70869.00 firmado em 20/11/1987<br>CT-1-14.70878.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70876.00 firmado em 20/11/1987<br>CT-1-14.70881.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70880.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70871.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70874.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70785.00 firmado em 25/11/1987<br>CT-1-14.70879.00 firmado em 25/11/1987 |
| 048   | 01.188.004 | Sistema de Esgotamento Sanitário - Bacía 56 - Lageado<br>Execução das obras de assentamento de rede coletora e execução de ligações domiciliares (4.481 un) da Bacía 56 - lageado - parte I - lote 29.                                                                                                                                                        | São Paulo - SP/Brasil        | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo                       | jan/88                    | dez/88                  | 109/87 - L29 firmado em 06/01/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 049   | 01.188.005 | Pavimentação e Drenagem na Área Administrativa da CINAL<br>Execução das obras e serviços de pavimentação e drenagem da área de utilidades, corredores e área administrativa da CINAL, situado no pólo cloroquímico em Marechal Deodoro - AL                                                                                                                   | Marechal Deodoro - AL/Brasil | Companhia Alagoas Industrial - CINAL                                        | fev/88                    | out/88                  | AL-006-0-88 firmado em 25/01/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| 050   | 01.188.006 | Projeto de Irrigação por Aspersão Área F - Pojeto Jaiba<br>Execução das obras de implantação do projeto de irrigação por aspersão da área F - projeto Jaiba, com 2.300ha, integrante da 1ª etapa, incluindo 2 canais secundários, 4 estações de bombeamento, rede de distribuição, 4 pontilhões, sistema viário e demais serviços complementares - Manga - MG | Manga - MG/Brasil            | Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS | fev/88                    | out/88                  | ASJU.150.B/87 firmado em 19/11/1987                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Localização da Obra               | Contratante                                                          | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                              |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 051   | 01.188.007 | Edifício da "Rádio FM Iemanjá"<br>Execução das obras de construção do edifício sede da rádio FM Iemanjá, da TV Bahia, com 3 pavimentos, e área total construída de 377m <sup>2</sup> , incluindo estrutura, acabamentos e instalações.                                                                                                                          | Salvador - BA/Brasil              | Televisão Bahia LTDA                                                 | fev/88                    | mai/88                  | S/Nº firmado em 25/01/1988                                      |
| 052   | 01.188.008 | Supermercado Casas Sendas - Lapa<br>Execução das obras e serviços para a construção do supermercado atacadista Casas Sendas, no bairro da Lapa, com 4 pavimentos (térreo, intermediário, mezanino e cobertura), incluindo terraplenagem, estrutura, acessos, acabamentos, instalações, 3 cozinhas industriais e demais serviços complementares.                 | São Paulo - SP/Brasil             | Casas Sendas Comércio e Indústria S/A                                | mar/88                    | nov/88                  | S/Nº firmado em 15/03/1988                                      |
| 053   | 01.188.009 | Pavimentação e Drenagem Feira de Santana<br>Execução das obras de infra-estrutura, terraplenagem, drenagem, pavimentação, urbanização, em vários bairros, tais como Serraria Brasil e Queimadinha Feira de Santana - BA                                                                                                                                         | Feira de Santana - BA/Brasil      | Prefeitura Municipal de Feira de Santana                             | mar/88                    | set/88                  | S/Nº firmado em 10/11/1987                                      |
| 054   | 01.188.010 | Infra-estrutura Urbana<br>(Kadja/Patagônia/Ibirapuera/Recreio)<br>Execução das obras de infra-estrutura, terraplenagem, canais de drenagem, pavimentação, urbanização dos bairros Kadja, Patagônia, Ibirapuera e Recreio - Vitória da Conquista - BA                                                                                                            | Vitória da Conquista - BA/Brasil  | Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista                         | jul/90                    | mar/91                  | S/Nº firmado em 16/10/1987                                      |
| 055   | 01.188.014 | Obras de Expansão do Bloco I-A da Aracruz<br>Execução das obras de expansão do estabelecimento industrial da Aracruz Celulose - Bloco IA, incluindo terraplenagem, redes de água e esgoto, drenagem, estrutura e acabamentos, urbanização e demais serviços complementares - Aracruz - ES                                                                       | Aracruz - ES/Brasil               | Aracruz Celulose S.A                                                 | mai/88                    | nov/90                  | CT-0062 firmado em 29/02/1988                                   |
| 056   | 01.188.015 | Emissário de Despejos Industriais - CODISE<br>Execução das obras e serviços para a implantação do emissário de despejos industriais em Fofo, com 3.500m de extensão, partindo da fábrica da Santista Têxtil de Sergipe, até o Rio Cotiguiaba - Nossa Senhora do Socorro - SE                                                                                    | Nossa Senhora Socorro - SE/Brasil | CODISE - Companhia de Desenv. Ind. e de Recursos Minerais de Sergipe | mai/88                    | set/88                  | 05/88 firmado em 10/05/1988                                     |
| 057   | 01.188.016 | Infra Estrutura na Favela Pedregal<br>Execução das obras e serviços de redes abastecimento de água e esgotamento sanitário, terraplenagem, drenagem, pavimentação, urbanização, creche, centro comunitário, posto de saúde e lavanderia na favela Pedregal - Campina Grande - PB                                                                                | Campina - PB/Brasil               | ENARQ - Engenharia e Arquitetura LTDA                                | mai/88                    | dez/88                  | S/Nº firmado em 02/04/1988                                      |
| 058   | 01.188.019 | São Paulo Office Park - Spop VIII (Deutsche Bank)<br>Execução das obras e serviços para a construção de prédio de escritórios (alto padrão), com 1 subsolo e 8 pavimentos (1.500m <sup>2</sup> cada), incluindo centro de convenções e treinamento (auditório inclinado), além da parte civil, foram executadas todas as instalações e serviços complementares. | São Paulo - SP/Brasil             | Gênesis Empreendimentos Imobiliários LTDA                            | jun/88                    | abr/90                  | DP69005 firmado em 01/02/1989<br>DP88008A firmado em 31/05/1988 |
| 059   | 01.188.020 | Edifício Costa da Praia (Condomínio Costa do Atlântico)<br>Execução das obras e serviços de construção do edifício residencial Costa da Praia, com uma torre de 12 pavimentos tipo e área total construída de 6.909m <sup>2</sup> , incluindo terraplenagem, estrutura, acabamentos e todas as instalações, além dos serviços complementares.                   | Salvador - BA/Brasil              | Horizonte Engenharia LTDA                                            | jun/88                    | mai/89                  | S/Nº firmado em 01/06/1988                                      |
| 060   | 01.188.021 | Canais Comandante Miranda e Siqueira Campos<br>Execução das obras e serviços de construção e revestimento em concreto armado, dos Canais Comandante Miranda (1.665m) e Siqueira Campos (1.600m), ambos no bairro de Santos Dumont, com volume total de concreto de 6.795m <sup>3</sup> - Aracaju - SE                                                           | Aracaju - SE/Brasil               | Prefeitura Municipal de Aracaju                                      | jun/88                    | dez/89                  | 40/88 firmado em 29/04/1988                                     |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Localização da Obra              | Contratante                                                    | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                   |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| 061   | 01.188.022 | Prédio Portaria e Subestação Área Administrativa - CINAL<br>Execução de obras e serviços para a construção do prédio da portaria e da subestação da Área Administrativa da CINAL - polo cloroquímico de Alagoas Marechal Deodoro - AL                                                                                                                                             | Marechal Deodoro - AL/Brasil     | Companhia Alagoas Industrial - CINAL                           | Jul/88                 | out/88               | AL-049-0-88 firmado em 06/06/1988    |
| 062   | 01.188.024 | Canais nos bairros de Cachoeira, Redentorista e Conceição<br>Execução das obras e serviços de construção de canais e galerias, serviços de micro e macro drenagem, pavimentação e serviços complementares nos bairros Cachoeira (162m), Redentorista (1.226m) e Conceição (256m) na cidade de Campina Grande - PB                                                                 | Campina Grande - PB/Brasil       | Prefeitura Municipal de Campina Grande                         | Jul/88                 | mar/89               | 52/88 firmado em 17/05/1988          |
| 063   | 01.188.026 | Habitar Recife (Caxangá/Ibura de Baixo/Chameca/Outras)<br>Execução das obras de infra-estrutura urbana nos bairros de Caxangá, Ambolê, Brasilit, Chameca, Ibura de Baixo, São Francisco, Zumbi do Pacheco, incluindo drenagem, canais, galerias, pavimentação, sistemas de água e esgoto, contenção e urbanização e demais serviços complementares - Recife, Jaboatão e Cabo - PE | Recife/Jaboatão/Cabo - PE/Brasil | COHAB - Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco | out/91                 | dez/92               | 052/88 firmado em 10/08/1988         |
| 064   | 01.188.027 | Macro drenagem Loteamento Clima Bom - Tabuleiro dos Martins<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem, pavimentação, macro drenagem e obras complementares em diversas ruas, do loteamento Clima Bom, Tabuleiro dos Martins.                                                                                                                                              | Maceió - AL/Brasil               | COMURB - Companhia de Obras e Urbanização de Maceió            | ago/88                 | jun/89               | 5/Nº firmado em 16/11/1987           |
| 065   | 01.188.030 | Sistema de Coleta da Bacia BC-402 - REDUC II<br>Execução das obras de urbanização (2.770m2) e complementação do sistema de coleta da Bacia BC-402 na REDUC.                                                                                                                                                                                                                       | Duque de Caxias - RJ/Brasil      | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS                           | ago/88                 | dez/88               | 2.857.708.0.88 firmado em 03/07/1989 |
| 066   | 01.188.031 | Calis do Canal de Refrigeração - REDUC<br>Execução do projeto executivo e construção de calis com 90m, no canal de refrigeração da REDUC, que permite o acostamento de barcas de até 470 m3 de porte.                                                                                                                                                                             | Duque de Caxias - RJ/Brasil      | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS                           | ago/88                 | fev/89               | 2.857.703.0.88 firmado em 12/08/1988 |
| 067   | 01.188.034 | Infra-estrutura no Conjunto Augusto Franco<br>Execução das obras e serviços de infra-estrutura do conjunto habitacional Augusto Franco, incluindo terraplenagem, drenagem e pavimentação - Aracaju - SE                                                                                                                                                                           | Aracaju - SE/Brasil              | COAHB - Companhia de Habitação de Sergipe                      | set/88                 | jan/90               | 65/88 firmado em 01/11/1988          |
| 068   | 01.188.035 | Macro drenagem do Tabuleiro do Martins - 1ª Etapa<br>Execução das obras de terraplenagem, pavimentação, drenagem de águas pluviais e obras complementares, em diversas ruas nos bairros de Clima Bom e Distrito Industrial - Maceió - AL                                                                                                                                          | Maceió - AL/Brasil               | COMURB - Companhia de Obras e Urbanização de Maceió            | set/88                 | set/89               | 5/Nº firmado em 05/09/1988           |
| 069   | 01.188.036 | Obras Cíveis da Subestação São José - Furnas<br>Execução das obras cíveis da construção da subestação de São José, com 96.420m2 (500/138kv), incluindo casas de controle, manutenção, geradores da guarda e serviços complementares                                                                                                                                               | Rio de Janeiro - RJ/Brasil       | Furnas Centrais Elétricas S.A.                                 | set/88                 | dez/90               | 9157 firmado em 02/09/1988           |
| 070   | 01.188.037 | Ampliação da Refinaria Landulpho Alves - RLAM<br>Execução das obras e serviços de estacionamento e obras cíveis da Unidade de Destilação Atmosférica e a Vácuo (U-32), e da área de armazenamento do parque Niterói Sul, área 46, da refinaria Landulpho Alves (RLAM).                                                                                                            | Mataripe - BA/Brasil             | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS                           | set/88                 | nov/89               | 2.847.509.0.88 firmado em 23/09/1988 |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização da Obra                   | Contratante                                                       | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 071   | 01.188.039 | Ampliação da Fábrica Pirelli - Feira de Santana<br>Execução das obras de ampliação do edifício industrial e ampliação da rede hidráulica de vulcanização na fábrica da Pirelli, com área construída total de 8.295m <sup>2</sup> - Feira de Santana - BA                                                                                                                                  | Feira de Santana - BA/Brasil          | Pirelli Pneus S/A                                                 | out/88                 | jun/90               | 514771<br>515224 firmado em 22/11/1988<br>515292 firmado em 28/11/1988<br>361552 firmado em 24/01/1989<br>361978 firmado em 28/02/1989<br>361979 firmado em 28/02/1989<br>361982 firmado em 28/02/1989<br>361984 firmado em 28/02/1989<br>363496 firmado em 22/03/1989<br>363327 firmado em 02/05/1989<br>363358 firmado em 04/05/1989 |
| 072   | 01.188.041 | Condomínio Residencial Pedras do Vale<br>Execução das obras e serviços de construção do condomínio residencial Pedras do Vale, com 8 prédios, sendo 5 com 15 tipos e 3 com 13 tipos e grupo de lojas, totalizando 456 unidades, com playground, estacionamento, salas de jogos, creches, centro comunitário e outros.                                                                     | Salvador - BA/Brasil                  | Habitacional do Salvador (COHASAL)                                | nov/88                 | nov/90               | 80000.441 firmado em 07/11/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 073   | 01.188.042 | Condomínio Residencial Ipitanga<br>Execução de obras e serviços construção do condomínio Ipitanga, com 10 blocos de 4 pavimentos e 24 unidades, totalizando 240 unidades, guarita, acessos, quiosque de lazer, parque infantil, quadra, vagas para 180 veículos, área total de 14.745m <sup>2</sup> , e demais instalações Lauro de Freitas - BA                                          | Lauro Freitas - BA/Brasil             | INOCOOP - Base/ Coop. Hab. De Paripe Seccão XVI                   | nov/88                 | fev/90               | 800004515 firmado em 07/11/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 074   | 01.188.043 | Recuperação Galerias Transportadores Cereais-Porto Salvador<br>Execução das obras e serviços de recuperação das galerias dos transportadores de cereais dos moinhos Salvador e da Bahia (327m), inclusive pavimentação, nivelamento da linha dos guindastes e drenagem do porto de Salvador.                                                                                              | Salvador - BA/Brasil                  | CODEBA - Companhia das Docas do Estado da Bahia                   | dez/88                 | jun/89               | 064/88 firmado em 24/11/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 075   | 01.188.044 | Terminal Rodoviário de Cargas do Rio de Janeiro - Área 4<br>Execução das obras e serviços de construção do terminal rodoviário de cargas do Rio de Janeiro - área 4, armazéns (5.437m <sup>2</sup> ), incluindo drenagem, acessos, urbanização - Rodovia Washington Luiz.                                                                                                                 | Rio de Janeiro - RJ/Brasil            | Condomínio dos Empreendedores do Terminal Rodoviário de Cargas RJ | dez/88                 | jul/89               | S/Nº firmado em 03/10/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 076   | 01.188.045 | Rodovia BA-148 Trecho Brumado / Livramento - Lote I<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, drenagem e serviços complementares da rodovia BA-148, trecho Brumado/Livramento, do km 0 ao km 32,50 - lote I - BA                                                                                                               | Trecho Brumado/Livramento - BA/Brasil | DERBA - Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia              | dez/88                 | fev/90               | PJ 064/88 firmado em 30/11/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 077   | 01.188.046 | Rodovia BA-148 Trecho Brumado / Livramento - Lote II<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, drenagem e serviços complementares da rodovia BA-148, trecho Brumado/Livramento, do km 32,50 ao km 65 - lote II - BA                                                                                                            | Trecho Brumado/Livramento - BA/Brasil | DERBA - Departamento de Estradas de Rodagem da Bahia              | dez/88                 | fev/90               | 065/88 firmado em 30/11/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 078   | 01.188.048 | Edifícios Summer Time e Summer Place<br>Execução das obras e serviços para a construção do Condomínio Summer (Summer Time e Summer Place), com 15 pavimentos e 120 apartamentos cada, com área total de 15.591m <sup>2</sup> , incluindo terraplenagem, fundações, estrutura, acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, urbanização, paisagismo e demais serviços complementares. | Salvador - BA/Brasil                  | OAS Empreendimentos LTDA                                          | dez/88                 | abr/90               | S/Nº firmado em 21/11/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 079   | 01.188.049 | Urbanização da Av. "E" e Drenag. Tanques Bacia 402 REDUC<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem, urbanização e drenagem do prolongamento da avenida "E" e drenagem dos tanques da bacia BC-402.                                                                                                                                                                                | Duque de Caxias - RJ/Brasil           | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS                              | dez/88                 | abr/89               | 2.857.728.0.88 firmado em 30/11/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 080   | 01.188.060 | Canalização do Córrego Uberaba e Córrego Uberabinha<br>Execução das obras de canalização, pavimentação e drenagem superficial do córrego Uberaba (galeria=1.329m) e trechos do córrego Uberabinha (galeria=400m), execução de túnel liner (563m), adutora de aço carbono (466,2m), além do reforço de galerias existentes e demais serviços complementares.                               | São Paulo - SP/Brasil                 | Prefeitura do Município de São Paulo - FMSP                       | set/88                 | set/96               | 142/SVP/88 firmado em 16/09/1988                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização da Obra              | Contratante                                                      | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                 |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| 081   | 01.188.061 | Ampliação SAA Queimadas, Sapé e Patos<br>Execução das obras e serviços de ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) das cidades de Queimadas, Sapé e Patos, incluindo adutoras, barragem, 7 reservatórios, 4 estações elevatórias, 2 estações de tratamento, redes de água e distribuição e demais serviços complementares - PB | Queimadas/Sapé/Patos - PB/Brasil | CAGEPA - Companhia de Água e Esgotos da Paraíba                  | fev/90                    | set/92                  | 800.159 firmado em 08/11/1988      |
| 082   | 01.189.001 | Acesso ao Município de Jeremoabo<br>Execução das obras e serviços para a implantação do acesso ao município de Jeremoabo, na rodovia BR-110-BA, trecho Ribeira do Pombal/Paulo Afonso - BA                                                                                                                                                | Jeremoabo - BA/Brasil            | DNER - Departamento Nacional de Estrada Rodagem                  | jan/89                    | set/89                  | PG-567/88-00 firmado em 13/12/1988 |
| 083   | 01.189.002 | Rodovia BR 110/BA - Acesso ao Município de Cícero Dantas<br>Execução das obras e serviços para a implantação da rodovia BR 110/BA, trecho Ribeira do Pombal/ Paulo Afonso - acesso ao Município de Cícero Dantas, entre as estacas 3210 +00 e 3400 +00 - BA                                                                               | Cícero Dantas - BA/Brasil        | DNER - Departamento Nacional de Estrada Rodagem                  | jan/89                    | mar/90                  | PG-567/88-00 firmado em 12/12/1988 |
| 084   | 01.189.003 | Edifício Le Soleil<br>Execução das obras e serviços para a construção de um edifício residencial, situado em Salvador.                                                                                                                                                                                                                    | Salvador - BA/Brasil             | OAS Empreendimentos LTDA                                         | jan/89                    | set/90                  | S/Nº firmado em 20/12/1988         |
| 085   | 01.189.004 | Condomínio Tower<br>Execução das obras e serviços para a construção de um conjunto residencial, situado em Salvador.                                                                                                                                                                                                                      | Salvador - BA/Brasil             | OAS Empreendimentos LTDA                                         | jan/89                    | nov/90                  | S/Nº firmado em 20/12/1988         |
| 086   | 01.189.005 | Edifício Residencial Beatrice<br>Execução das obras e serviços para a construção de um edifício residencial, situado em Salvador.                                                                                                                                                                                                         | Graça - BA/Brasil                | OAS Empreendimentos LTDA                                         | jan/89                    | jan/90                  | S/Nº firmado em 01/01/1989         |
| 087   | 01.189.006 | Edifício La Luna<br>Execução das obras e serviços para a construção de um edifício residencial.                                                                                                                                                                                                                                           | Salvador - BA/Brasil             | OAS Empreendimentos LTDA                                         | jan/89                    | set/90                  | S/Nº firmado em 20/12/1988         |
| 088   | 01.189.007 | Edifício Barra Summer Flat<br>Execução das obras e serviços para a construção de um Apart-hotel.                                                                                                                                                                                                                                          | Salvador - BA/Brasil             | OAS Empreendimentos LTDA                                         | fev/89                    | jun/90                  | S/Nº firmado em 01/01/1989         |
| 089   | 01.189.008 | Hipermercado Paes Mendonça Barra da Tijuca<br>Execução das obras e serviços para a implantação completa do Paes Mendonça Hipermercado, situado na Barra da Tijuca.                                                                                                                                                                        | Rio de Janeiro - RJ/Brasil       | Pães Mendonça S.A                                                | fev/89                    | dez/89                  | S/Nº firmado em 16/12/1988         |
| 090   | 01.189.009 | Recuperação Centro Histórico - São Luís<br>Execução das obras e serviços de restauração de diversos prédios, tombados pelo Patrimônio Histórico, situados no Centro Histórico de São Luís - MA                                                                                                                                            | São Luís - MA/Brasil             | Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado de Maranhão | fev/89                    | dez/89                  | 002/89 firmado em 14/02/1989       |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Localização da Obra   | Contratante                                                              | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                                                   |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 091   | 01.189.010 | BIRMANN IX - 2ª Etapa<br>Execução de edifício comercial de alto padrão, com 10 pavimentos, térreo, sobreloja e subsolo (231 vagas), denominado Birmann IX, incluindo estacionamento externo com 205 vagas e demais serviços complementares.                                                       | São Paulo - SP/Brasil | BIRMANN S.A Comércio e Empreendimentos                                   | mar/89                 | set/90               | WM89107 firmado em 07/03/1989                                        |
| 092   | 01.189.011 | Aracruz - Acabamentos - Blocos IA (Barra do Riacho)<br>Execução das obras e serviços de acabamentos do Bloco I, nas Unidades do Núcleo Operacional, Manuseio de Madeira 2, e Preparação de Pastas e Produtos Químicos, na fábrica da Aracruz Celulose, situada em Barra do Riacho - Aracruz - ES  | Aracruz - ES/Brasil   | Aracruz Celulose S.A                                                     | mai/88                 | nov/90               | CT-0062 firmado em Fev/1988<br>CT-0107 firmado em Abr/1989           |
| 093   | 01.189.012 | Fábrica Bahia Sul - Prédios Industrial e Administrativo<br>Execução das obras e serviços para a implantação da fábrica de Papel e Celulose, incluindo a construção dos departamentos Industrial e Administrativo.                                                                                 | Mucuri - BA/Brasil    | Bahia Sul Celulose S.A.                                                  | mai/89                 | dez/91               | 71.CC.039 firmado em 31/05/1989 e<br>71.CC.041 firmado em 22/05/1991 |
| 094   | 01.189.013 | Hipermercado Carrefour Saúde<br>Execução das obras e serviços para a construção do Hipermercado Carrefour Saúde com 03 pavimentos, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, civil, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, urbanização, acessos e demais serviços complementares. | São Paulo - SP/Brasil | Cartrad Comércio e Participações Empresariais LTDA                       | mar/89                 | abr/89               | S/Nº firmado em 14/03/1989                                           |
| 095   | 01.189.014 | Urbaniz. Conj. Ceará - 1ª e 2ª Etapas/ Pque Genibau III<br>Execução das obras e serviços de recuperação da pavimentação, drenagem e urbanização das avenidas do Conjunto Habitacional Ceará, I,II,III e IV, situado no Parque Genipabu.                                                           | Fortaleza - CE/Brasil | Companhia de Habitação do Ceará - COHAB/CE                               | abr/89                 | dez/91               | 03/90 firmado em 19/04/1989                                          |
| 096   | 01.189.015 | Implantação da 2ª Pista da Rodovia SP-326<br>Execução das obras e serviços para a implantação e pavimentação da 2ª Pista, e recapeamento da pista existente da Rodovia SP-326, trecho Bebedouro - Barretos, entre o km 378 e o km 426,50 - SP                                                     | Colina - SP/Brasil    | DER-SP Departamento de Estradas de Rodagem                               | abr/89                 | mai/91               | 7353-2 firmado em 08/02/1990                                         |
| 097   | 01.189.016 | Pier Petroleiro do Porto de Maceió<br>Execução das obras e serviços para a construção do Pier Petroleiro de Maceió, incluindo pier de atracção, ponte de acesso, dolins de acostagem e amarração, além dos demais serviços complementares.                                                        | Maceió - AL/Brasil    | Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN                          | abr/89                 | ago/94               | 89/016/00 firmado em 21/03/1989                                      |
| 098   | 01.189.017 | Fábrica Bahia Sul - 2ª Fase<br>Execução das obras e serviços para a implantação da Fábrica de Papel e Celulose, incluindo a construção dos departamentos de utilidades, recuperação industrial, meio-ambiente e administrativo Mucuri.                                                            | Mucuri - BA/Brasil    | Bahia Sul Celulose S.A.                                                  | mai/89                 | dez/91               | 71.CC.039 firmado em 31/05/1989 e<br>71.CC.041 firmado em 22/05/1991 |
| 099   | 01.189.021 | Recuperação Centro Histórico São Luís<br>Execução das obras e serviços de recuperação e restauração de uma série de prédios tombados pelo patrimônio histórico, situados na Rua do sol, Centro e Rua 13 de Maio, e do Centro Museu Histórico do Maranhão.                                         | São Luís - MA/Brasil  | SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado do Maranhão | abr/89                 | jan/90               | 010/89 firmado em 13/04/1989                                         |
| 100   | 01.189.022 | Cortina Estaca Prancha - Farol Porto de Maceió<br>Execução das obras e serviços de recuperação de 50m de cortina de estacas-pranchas pré-moldadas em concreto armado, junto ao farol do Porto de Maceió - AL                                                                                      | Maceió - AL/Brasil    | CODERN - Companhia Docas do Rio Grande do Norte                          | jun/89                 | set/94               | 89/037/00 firmado em 01/06/1989                                      |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Localização da Obra             | Contratante                                                              | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                 |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 101   | 01.189.023 | Infra-estrutura Conjunto Santa Eulália<br>Execução das obras e serviços de infra-estrutura viária e drenagem no sítio Santa Eulália, situado em São Luís - MA                                                                                                                                                                      | São Luís - MA/Brasil            | SETOP - Secretaria de Transportes e Obras Públicas do Estado do Maranhão | jun/89                 | fev/90               | 5/Nº firmado em 26/04/1989         |
| 102   | 01.189.024 | Terraplenagem Fábrica Suape Têxtil<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem para a implantação da unidade industrial da fábrica da Suape Têxtil.                                                                                                                                                                          | Pernambuco - PE/Brasil          | Geribello Engenharia LTDA                                                | jun/89                 | out/89               | 5/Nº firmado em 29/06/1989         |
| 103   | 01.189.025 | Escola Técnica de Palmeiras dos Índios<br>Execução das obras destinadas a implantação da unidade de ensino descentralizada, em Palmeira dos Índios - AL                                                                                                                                                                            | Palmeira dos Índios - AL/Brasil | Escola Técnica Federal de Alagoas - ETFAL                                | jul/89                 | set/92               | 01/89 firmado em 14/07/1989        |
| 104   | 01.189.026 | Ampliação do S.A.A. de Natal - Água Zona Norte<br>Execução das obras e serviços para a ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) de Natal- Zona Norte, incluindo terraplenagem, captação, estação elevatória, adutoras, estação de tratamento de água (ETA), reservatórios, subestação e demais serviços complementares. | Natal - RN/Brasil               | CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte              | ago/89                 | set/92               | 900032 firmado em 28/06/1989       |
| 105   | 01.189.028 | Porto de Cabedelo<br>Obras e serviços de recuperação do cais comercial do Porto de Cabedelo, incluindo a construção de 02 novos cais com 400m e 200m, além de todos os demais serviços complementares.                                                                                                                             | Natal - RN/Brasil               | Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN                          | ago/89                 | dez/94               | 89/065/00 firmado em 24/08/1989    |
| 106   | 01.189.032 | Canal Setúbal<br>Execução de obras e serviços de retificação, revestimento e urbanização das margens do Canal de Setúbal e seus afluentes Arriana e Cajazeiro Seco<br>Jaboatão - PE                                                                                                                                                | Jaboatão - PE/Brasil            | Empresa de Urbanização de Jaboatão - URJ                                 | set/89                 | dez/90               | 034/89-ASIUR firmado em 06/07/1989 |
| 107   | 01.189.033 | Drenagem Bom Jardim e Granja Portugal - 1ª, 2ª e 3ª Etapas<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação nos bairros Bom Jardim e Granja Portugal, 1ª, 2ª e 3ª etapas.                                                                                                                                | Fortaleza - CE/Brasil           | Superintendência Municipal de Obra e Viação - SUMOV                      | set/89                 | set/94               | 034/89 firmado em 12/09/1989       |
| 108   | 01.189.035 | Residencial Vale do Sol<br>Execução das obras e serviços para a construção do conjunto habitacional residencial Vale do Sol, composto de 14 blocos de edifícios, situados no bairro Cambona.                                                                                                                                       | Maceió - AL/Brasil              | Cooperativa Habitacional Pajuçara-COHAPA                                 | out/89                 | dez/90               | 5/Nº firmado em 16/10/1989         |
| 109   | 01.189.036 | Conjunto Residencial Villa Verde<br>Execução das obras e serviços para a construção do conjunto residencial Villa Verde (1ª, 2ª e 3ª etapas), com 47 prédios, incluindo infra-estrutura e instalação de equipamentos comunitários.                                                                                                 | Salvador - BA/Brasil            | Cooperativa Habitacional de Salvador - COHASAL                           | out/89                 | mai/92               | 35.419 firmado em 15/10/1989       |
| 110   | 01.189.039 | Condomínio Residencial Dunas do Imbuí<br>Execução das obras e serviços para a construção do condomínio residencial Dunas do Imbuí.                                                                                                                                                                                                 | Salvador - BA/Brasil            | Cooperativa Habitacional de Salvador - COHASAL                           | out/89                 | jul/91               | 5/Nº firmado em 23/10/1989         |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Localização da Obra           | Contratante                                         | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 111   | 01.189.045 | Adutora Sertaneja<br>Execução das obras e serviços de duplicação da adutora sertaneja, trecho Mata (Itabú)/Carira, incluindo as interligações com a adutora existente, além dos demais serviços complementares - SE                                                                                                                                      | Mata/Carira - SE/Brasil       | Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO           | nov/89                 | mar/91               | 900298 firmado em 09/11/1989      |
| 112   | 01.189.048 | Hospital Regional de Itabuna<br>Execução das obras e serviços para a construção do hospital regional de Itabuna, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, civil, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                                                              | Itabuna - BA/Brasil           | Prefeitura Municipal de Itabuna                     | nov/89                 | set/98               | S/Nº firmado em 20/10/1989        |
| 113   | 01.189.049 | Escola Técnica Federal de Juazeiro do Norte<br>Execução das obras e serviços para a construção da unidade de ensino descentralizada - Juazeiro do Norte - CE                                                                                                                                                                                             | Juazeiro do Norte - CE/Brasil | Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte           | nov/89                 | out/94               | 112/89 firmado em 13/11/1989      |
| 114   | 01.189.050 | Ampliação e Reforma Loja Casas Sendas<br>Execução das obras e serviços de ampliação e reforma da loja Casas Sendas.                                                                                                                                                                                                                                      | Rio de Janeiro - RJ/Brasil    | Casas Sendas Comércio e Indústria S/A               | N/C                    | N/C                  | S/Nº firmado em 31/10/1989        |
| 115   | 01.189.051 | Residencial Jacareica<br>Execução das obras e serviços para a construção de um conjunto habitacional, denominado residencial Jacareica.                                                                                                                                                                                                                  | Maceió - AL/Brasil            | Cooperativa Habitacional Pajuçara - COHAPA          | dez/89                 | fev/91               | S/Nº firmado em 18/12/1989        |
| 116   | 01.189.054 | Entroncamento Rodovia BR-116 / 410 - Ribeira do Pombal<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem, obras de arte corrente, drenagem, pavimentação e demais serviços complementares para a implantação da rodovia BR-116/410 - BA.                                                                                                                 | Ribeira do Pombal - BA/Brasil | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER | dez/89                 | mar/90               | PG-094/89-0 firmado em 20/12/1989 |
| 117   | 01.189.055 | Sede da Superintendência Regional do INSS em Natal<br>Execução das obras e serviços para a construção do edifício sede da superintendência regional do INSS.                                                                                                                                                                                             | Natal - RN/Brasil             | Instituto Nacional de Seguro Social - INSS          | dez/89                 | out/92               | 04/89 firmado em 13/12/1989       |
| 118   | 01.189.056 | Edifício Residencial Graça Top Life<br>Execução das obras e serviços para a construção do edifício, residencial Graça Top Life.                                                                                                                                                                                                                          | Salvador - BA/Brasil          | OAS Empreendimentos Ltda.                           | dez/89                 | fev/91               | S/Nº firmado em 01/12/1989        |
| 119   | 01.190.001 | BOMPREGO Casa Forte<br>Execução das obras e serviços para a construção do Hiper Center Casa Forte, composto de hipermercado e lojas Satélites, situado em Casa Forte.                                                                                                                                                                                    | Recife - PE/Brasil            | BOMPREGO S.A.                                       | jan/90                 | dez/90               | S/Nº firmado em 23/01/1990        |
| 120   | 01.190.003 | Carrefour Matriz<br>Execução das obras de ampliação do edifício sede do Carrefour, com 4 (quatro) andares tipo superiores aos 5 já existentes, incluindo também nova cobertura, casa de máquinas, caixas d'água e demais áreas de apoio. As obras foram executadas sem a interrupção das atividades dos andares já existentes, na Chácara Santo Antônio. | São Paulo - SP/Brasil         | Carrefour Trading S/A.                              | jan/90                 | ago/90               | S/Nº firmado em 30/03/1990        |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Localização da Obra      | Contratante                                                                          | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato               |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------|
| 121   | 01.190.005 | Rodovia BA-617 Trecho Ibassucê / BR-030 / Pancadão<br>Execução das obras e serviços de restauração da rodovia BA-617, trecho Ibassucê/BR-030/Pancadão, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais e demais serviços complementares.          | Ibassucê - BA/Brasil     | Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia S.A.                                    | jan/90                 | jul/90               | 030/89 firmado em 15/01/1990     |
| 122   | 01.190.006 | Rodovia Marechal Rondon<br>Execução das obras e serviços para a implantação da rodovia SP-300 - Marechal Rondon, trecho km 248,5 ao 277,5 - Lote 2, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais e demais serviços complementares. | Botucatu - SP/Brasil     | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP                  | jan/90                 | jul/92               | 7.725.2/89 firmado em 28/12/1989 |
| 123   | 01.190.008 | Conjunto Habitacional Barreiras II (Novo Arvoredo)<br>Execução das obras e serviços para a construção do conjunto habitacional Barreiras II, composto de 624 unidades habitacionais, incluindo infra-estrutura e equipamentos comunitários.                                           | Salvador - BA/Brasil     | Cooperativa Habitacional Moradas do Imbuí - COHABUI                                  | fev/90                 | abr/92               | 8000048-0 firmado em 07/02/1990  |
| 124   | 01.190.009 | Conjunto Habitacional Graciliano Ramos<br>Execução das obras e serviços de construção do conjunto habitacional Graciliano Ramos Loteamento Acauã.                                                                                                                                     | Maceió - AL/Brasil       | Cooperativa Habitacional Pajuçara - COHAPA                                           | fev/90                 | abr/91               | S/Nº firmado em 27/12/1989       |
| 125   | 01.190.010 | Conjunto Habitacional Colina Verde<br>Execução das obras e serviços para a construção do conjunto habitacional denominado residencial Colina Verde, inclusive serviços de infraestrutura.                                                                                             | Salvador - BA/Brasil     | Cooperativa Habitacional de Salvador - COHASAL                                       | fev/90                 | dez/91               | S/Nº firmado em 06/02/1990       |
| 126   | 01.190.011 | Conjunto Habitacional Vila do Imbuí<br>Execução das obras e serviços para a construção de conjunto habitacional denominado residencial Vila do Imbuí, inclusive serviços de infraestrutura.                                                                                           | Salvador - BA/Brasil     | Controle e Coodenação de Condomínios e Cooperativas Ltda. - C&C                      | fev/90                 | dez/91               | 8000066-8 firmado em 06/02/1990  |
| 127   | 01.190.012 | Klabin Camaçari - Divisão Celulose da Bahia<br>Execução das obras e serviços para a construção do pátio de madeira e seus anexos na fábrica da Klabin.                                                                                                                                | Camaçari - BA/Brasil     | Fabricadora de Papel e Celulose S/A. - KLABIN                                        | fev/90                 | set/90               | S/Nº firmado em 18/05/1990       |
| 128   | 01.190.015 | Barragem de Bruscas<br>Execução de obras e serviços para a construção da barragem de bruscas no município de Curral Velho, situado em João Pessoa.                                                                                                                                    | Curral Velho - PB/Brasil | Secretaria Extraordinária do Meio Ambiente dos Recursos Hídricos e Minerais - SEMARH | mar/90                 | jun/98               | AJU 061/89 firmado em 20/09/1989 |
| 129   | 01.190.016 | Parque Residencial Penedo<br>Execução das obras e serviços para a construção de conjunto habitacional, incluindo infraestrutura, terraplenagem, drenagem, rede de abastecimento d'água, rede de energia elétrica, pavimentação e demais serviços complementares.                      | Penedo - AL/Brasil       | Companhia de Habitação Popular de Alogaos - COHAB/AL                                 | mar/90                 | out/90               | S/Nº firmado em 12/03/1990       |
| 130   | 01.190.017 | Produrb Maceió - 1ª Etapa e 2ª Etapa<br>Execução das obras e serviços de recuperação e construção de áreas urbanas, incluindo sistemas de micro e macrodrenagem, pavimentação e infraestrutura em aglomerados urbanos.                                                                | Maceió - AL/Brasil       | Prefeitura Municipal de Maceió                                                       | mar/90                 | set/91               | S/Nº firmado em 22/08/1988       |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Localização da Obra           | Contratante                                                         | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------|
| 131   | 01.190.019 | Rodovia Governador Carvalho Pinto (Dersa Caçapava)<br>Execução das obras e serviços para a construção da rodovia Carvalho Pinto, com implantação de auto estrada classe 0, incluindo terraplenagem, obras de arte corrente e especiais, pavimentação e demais serviços complementares. | Caçapava - SP/Brasil          | Desenvolvimento Rodoviário S.A. - DERSA                             | mar/90                 | jan/99               | 1.825/90 firmado em 20/02/1990    |
| 132   | 01.190.020 | Carrefour Sorocaba<br>Execução das obras e serviços para a construção do hipermercado Carrefour Sorocaba, composto de 01 pavimento térreo, 01 mezanino (loja âncora) e estacionamento, no Shopping Sorocaba.                                                                           | Sorocaba - SP/Brasil          | Faro Participações Ltda.                                            | mar/90                 | ago/90               | S/Nº firmado em 09/03/1990        |
| 133   | 01.190.021 | Minas Shopping Center<br>Execução das obras e serviços para a construção do Minas Shopping Center, composto de 04 pavimentos, 04 lojas âncoras, 01 playcenter e 190 lojas satélites, situado na Av. Cristiano Machado - Belo Horizonte.                                                | Belo Horizonte - MG/Brasil    | Construtora Lider Ltda. / OAS Empreendimentos Ltda.                 | mar/90                 | set/91               | S/Nº firmado em 20/03/1990        |
| 134   | 01.190.022 | PIU - Guanambi - Acessos Paralelos<br>Execução de obras e serviços de terraplenagem, obras de arte corrente, pavimentação e obras complementares, situadas no trecho de acessos paralelos à BR-030 - BA.                                                                               | Guanambi - BA/Brasil          | Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia S.A. CRIBA             | abr/90                 | out/90               | 013/90 firmado em 16/04/1990      |
| 135   | 01.190.023 | PIU - Guanambi - Ceraíma<br>Execução de obras e serviços de terraplenagem, obras de arte corrente, pavimentação e obras complementares no trecho Guanambi/Ceraíma - BA.                                                                                                                | Guanambi/Ceraíma - BA/Brasil  | Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia S.A. CRIBA             | abr/90                 | out/90               | 011/90 firmado em 16/04/1990      |
| 136   | 01.190.024 | PIU - Contorno Oeste Guanambi<br>Execução de obras de terraplenagem, obras de arte corrente, pavimentação e obras complementares do contorno oeste de Guanambi.                                                                                                                        | Guanambi - BA/Brasil          | Consórcio Rodoviário Intermunicipal da Bahia S.A. CRIBA             | abr/90                 | out/90               | 012/90 firmado em 16/04/1990      |
| 137   | 01.190.025 | Duplicação da Rodovia SP-326 - Trecho Bebedouro-Barretos<br>Execução das obras e serviços de restauração e recapeamento da pista existente da SP-326, trecho Bebedouro-Barretos, incluindo construção da praça de pedágio e dispositivos de entroncamento.                             | Bebedouro/Barreto - SP/Brasil | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP | abr/90                 | jun/91               | 7.888-8 firmado em 03/04/1990     |
| 138   | 01.190.026 | Acesso ao Município de Jeremoabo - Pavimentação<br>Execução de obras de terraplenagem, drenagem e obras complementares do acesso ao município de Jeremoabo - BA.                                                                                                                       | Jeremoabo - BA/Brasil         | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER                 | abr/90                 | jun/90               | PG-25/90-00 firmado em 12/04/1990 |
| 139   | 01.190.027 | Carrefour Santo André<br>Execução das obras e serviços para a construção do hipermercado Carrefour Santo André.                                                                                                                                                                        | Santo André - SP/Brasil       | Cartrad Comércio e Participações Empresariais Ltda.                 | mai/90                 | out/90               | S/Nº firmado em 17/04/1990        |
| 140   | 01.190.028 | Hidrelétrica Alto Fêmeas I<br>Execução da barragem do tipo vertedouro em concreto armado, para o aproveitamento hidrelétrico do Rio Alto Fêmeas, incluindo a construção do canal adutor, casa de força, tubulação forçada e instalações complementares                                 | São Desidério - BA/Brasil     | Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - COELBA               | mai/90                 | fev/92               | 080/89 firmado em 27/07/1989      |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Localização da Obra              | Contratante                                                                      | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                 |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 141   | 01.190.030 | Restauração BR-101 / km 22- sub-trecho Km 0 à 41<br>Obras de melhoramentos e restaurações de placas de concreto na rodovia BR-101/PE trecho divisa PB/PE divisa PE/AL, sub-trecho km 0,00 a km 41,0 – PE.                                                                                                                                                                        | Recife - PE/Brasil               | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER                              | mai/90                 | dez/90               | PG-026/90-00 firmado em 12/04/1990 |
| 142   | 01.190.033 | Fundação PETROBRÁS - Etapa II - Setor III<br>Execução de obras e serviços para a construção do complexo administrativo denominado "etapa II - setor III" da fundação Petrobrás de seguridade social – PETROS.                                                                                                                                                                    | Rio de Janeiro - RJ/Brasil       | Fundação Petrobrás de Seguridade Social - PETROS                                 | mai/90                 | fev/92               | 019/90 firmado em 30/03/1990       |
| 143   | 01.190.034 | RIPASA - Máquina de Papel II<br>Execução das obras e serviços para a construção da máquina de papel II, incluindo terraplenagem, infra e superestrutura, pipe-rack, alvenarias, acabamentos, pavimentação e demais serviços complementares, na unidade industrial da RIPASA.                                                                                                     | Limeira - SP/Brasil              | Ripasa S/A. Celulose e Papel                                                     | mai/89                 | dez/90               | S/Nº firmado em 24/04/1989         |
| 144   | 01.190.037 | Restauração da Rod. SE-216/104 - Trecho Lagarto/Simão Dias<br>Obras e serviços de restauração das rodovias SE-216 e SE-104 trechos Lagarto/Simão Dias e Itabalana/Campo do Brito, incluindo terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem e urbanização.                                                                                                         | Lagarto/Simão - SE/Brasil        | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe - DER-SE                | jun/90                 | jan/91               | AJ-36/90 firmado em 21/06/1990     |
| 145   | 01.190.038 | Restauração da Rod. SE-210/104 - Trecho Malhador/Candelas<br>Obras e serviços de restauração das rodovias SE-210 e SE-104 trechos Malhador/Candelas e Candelas/Itabalana incluindo terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente, drenagem e urbanização.                                                                                                                  | Malhador/Candelas - SE/Brasil    | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe - DER-SE                | jun/90                 | jan/91               | AJ-37/90 firmado em 21/06/1990     |
| 146   | 01.190.039 | Edifício Residencial Planetarium<br>Execução das obras e serviços para a construção do edifício residencial Planetarium, composto de 13 pavimentos e 03 níveis de garagem.                                                                                                                                                                                                       | Salvador - BA/Brasil             | OAS Empreendimentos Ltda.                                                        | jun/90                 | ago/91               | S/Nº firmado em 16/05/1990         |
| 147   | 01.190.041 | Expansão da Fábrica da Bombril II no CIA<br>Obras e serviços de expansão da fábrica Bombril química, situada no Centro Industrial de Aratu.                                                                                                                                                                                                                                      | Simões Filho - BA/Brasil         | Bombril Química S/A.                                                             | jul/90                 | set/91               | S/Nº firmado em 02/07/1990         |
| 148   | 01.190.045 | Amazonas Shopping Center<br>Obras e serviços para a construção completa do Amazonas Shopping Center.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Manaus - AM/Brasil               | Consórcio Servlease / OAS Empreendimentos Ltda.                                  | jul/90                 | nov/91               | S/Nº firmado em 10/07/1990         |
| 149   | 01.190.047 | Infra-estrutura São Lourenço da Mata I - 1ª e 2ª etapas<br>Urbanização e melhorias em diversos aglomerados urbanos de baixa renda, nas 1ª e 2ª Etapas, incluindo serviços de drenagem, contenção e pavimentação.                                                                                                                                                                 | São Lourenço da Mata - PE/Brasil | Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata                                     | jul/90                 | out/90               | S/Nº firmado em 12/06/1990         |
| 150   | 01.190.048 | Teatro de Araras (N)<br>Execução dos serviços de construção civil, acabamentos e serviços complementares para a construção do Teatro de Araras, com projeto de Oscar Niemeyer, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, ar condicionado, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares. | Araras - SP/Brasil               | Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU | ago/90                 | mar/91               | S/Nº firmado em 08/08/1990         |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                             | Localização da Obra             | Contratante                                                       | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                  |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------|
| 151   | 01.190.051 | AL-101 - Rodovia Sul - Barra de São Miguel/Roteiro<br>Obras e serviços de construção da rodovia AL-101/Sul, lote 1, incluindo terraplenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, drenagem e sinalização viária do trecho Barra de São Miguel/Roteiro - AL.         | Maceió - AL/Brasil              | Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas                    | ago/90                    | mar/91                  | DLC 07/90 firmado em 21/08/1990     |
| 152   | 01.190.052 | Pontes Estância - Boquim<br>Execução de obras e serviços para a construção de 02 pontes na rodovia SE-316, trecho Estância / Boquim, sobre o Rio Piauí, situado sobre o Rio Riacho Coqueiro-SE.                                                                                  | Estância/Boquim - SE/Brasil     | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe - DER-SE | ago/90                    | set/91                  | AJ-059/90 firmado em 06/08/1990     |
| 153   | 01.190.053 | Av. Percílio Andrade<br>Execução de obras e serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e demais serviços complementares em diversas avenidas e ruas de Itabalana - SE                                                                                                     | Itabalana - SE/Brasil           | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe - DER-SE | ago/90                    | jan/91                  | AJ-71/90 firmado em 14/06/1990      |
| 154   | 01.190.055 | Restauração BR-153 - Trecho Belém / Brasília<br>Execução de obras e serviços de restauração da BR-153/GO, trecho Belém-Brasília, subtrecho km 739,70 ao km 812 - GO.                                                                                                             | Belém - GO/Brasil               | Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER               | abr/90                    | dez/92                  | PG-196/89 firmado em 06/04/1990     |
| 155   | 01.190.057 | Copacabana Palace - Piscina e Restaurante<br>Execução de obras e serviços para a reforma da área da piscina e do restaurante Internacional do hotel Copacabana Palace, tombado pelo patrimônio histórico, tendo sido executados vários serviços de restauração especiais.        | Rio de Janeiro - RJ/Brasil      | Companhia de Hotéis Palace                                        | set/90                    | nov/90                  | S/Nº firmado em 24/04/1990          |
| 156   | 01.190.058 | Pátio Containers do Porto de Salvador<br>Execução das obras e serviços de pavimentação da 2ª etapa do pátio de containers do porto de Salvador.                                                                                                                                  | Salvador - BA/Brasil            | Companhia das Docas do Estado da Bahia/Magnesita S.A. - CODEBA    | set/89                    | jan/90                  | S/Nº firmado em 31/06/1989          |
| 157   | 01.190.059 | Parque de Maraponga - Seção I<br>Execução das obras e serviços para a construção do conjunto habitacional, incluindo infraestrutura, redes de água e esgoto, equipamentos urbanos e estações de tratamento de esgotos (ETE).                                                     | Fortaleza - CE/Brasil           | Cooperativa de Habitação Popular do Ceará - COHAPCE               | set/90                    | abr/92                  | S/Nº firmado em 13/03/1990          |
| 158   | 01.190.062 | Recuperação da Avenida Euclides Figueiredo<br>Execução das obras e serviços de recuperação da avenida Euclides Figueiredo, incluindo terraplenagem, obras de arte corrente, drenagem, revestimento betuminoso e obras complementares.                                            | Aracaju - SE/Brasil             | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Sergipe - DER-SE | set/90                    | jan/91                  | AJ-78/90 firmado em 27/06/1990      |
| 159   | 01.190.063 | Ferrovia Pedregulho Chapadão<br>Execução das obras e serviços para a construção do ramal ferroviário turístico do parque ecológico do Vale do Bom Jesus, localizado entre as cidades de Pedregulho e Chapadão, e também a restauração completa das estações destas cidades - SP. | Pedregulho/Chapadão - SP/Brasil | Ferrovia Paulista S/A. - FEPASA                                   | set/90                    | nov/90                  | 03179/0/SCD/0 firmado em 13/07/1990 |
| 160   | 01.190.064 | Infra-estrutura Urbana-PRODURB-Garanhuns-1ª Etapa<br>Execução das obras e serviços para a implantação do projeto Cura, incluindo terraplenagem, pavimentação, drenagem e serviços complementares em diversas ruas da cidade de Garanhuns - 1ª Etapa - PE.                        | Garanhuns - PE/Brasil           | Prefeitura Municipal de Garanhuns                                 | set/90                    | nov/90                  | S/Nº firmado em 12/03/1990          |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização da Obra              | Contratante                                                                      | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                 |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| 161   | 01.190.065 | PIR Penedo<br>Execução das obras e serviços para a implantação do PIR - Programa de Integração Rural, incluindo a construção, recuperação e ampliação de unidades escolares, redes de energia elétrica e água, pavimentação e equipamentos comunitários - AL.                                                                                                                             | Penedo - AL/Brasil               | Companhia de Habitação Popular de Alagoas - COHAB/AL                             | out/90                    | jun/91                  | S/Nº firmado em 02/10/1990         |
| 162   | 01.190.067 | Hospital Gastroclínica<br>Execução das obras e serviços para a construção do centro ambulatorial e de diagnósticos do Hospital Gastroclínica (Prof. Edmundo Vasconcelos), composto de pavimento térreo e 03 pavimentos tipo, incluindo consultórios, auditórios, laboratórios, heliponto metálico, agência bancária e demais salas de apoio, além dos demais serviços complementares - SP | São Paulo - SP/Brasil            | Fundação Instituto Molestia<br>Aparelho Digestivo Nutrição                       | nov/90                    | out/91                  | 05190-09 firmado em 20/12/1990     |
| 163   | 01.190.068 | Edifício Residencial Barra Sol<br>Execução das obras e serviços para a construção de um conjunto residencial denominado residencial Barra Sol.                                                                                                                                                                                                                                            | Rio de Janeiro - RJ/Brasil       | OAS Empreendimentos Ltda.                                                        | nov/90                    | fev/92                  | RJ-001190 firmado em 15/10/1990    |
| 164   | 01.190.070 | Drenagem e Canalização Rios Inhomirim e Estrela<br>Execução das obras e serviços de drenagem, contenção, canalização e demais serviços complementares nas bacias dos Rios Inhomirim e Estrela - Magé / RJ.                                                                                                                                                                                | Magé - RJ/Brasil                 | Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA                               | jul/90                    | jan/95                  | 046/90-SERLA firmado em 07/06/1990 |
| 165   | 01.190.071 | Pólo Esportivo e Cultural Grande Otelo - 1ª, 2ª Etapas<br>Execução das obras e serviços para a construção do polo de arte e cultura Grande Otelo - Sambódromo - no Parque Anhembi, 1ª e 2ª etapas.                                                                                                                                                                                        | São Paulo - SP/Brasil            | Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.                            | dez/90                    | fev/94                  | AJU-763/90 firmado em 15/10/1990   |
| 166   | 01.190.072 | Conjunto Habitacional Jardim Martinez<br>Execução das obras e serviços para a construção do conjunto habitacional Jardim Martinez, incluindo unidades habitacionais, escola, centro comunitário, além de toda infra-estrutura.                                                                                                                                                            | São Paulo - SP/Brasil            | Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU | jan/91                    | nov/94                  | 105/90-5 firmado em 09/10/1990     |
| 167   | 01.190.073 | Conjunto Habitacional Jundiá<br>Execução das obras e serviços para a construção de um conjunto habitacional com 44 prédios, incluindo terraplenagem e urbanização.                                                                                                                                                                                                                        | Jundiá - SP/Brasil               | Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU | dez/90                    | set/95                  | 121/90 firmado em 30/11/1990       |
| 168   | 01.190.075 | Edifício Solar Vila Nova Mariana<br>Execução das obras e serviços para a construção do edifício residencial Solar Vila Nova Mariana, com 16 pavimentos, sendo 11 tipos, 01 térreo e 01 mezanino, 01 cobertura "penthouse" e 02 subsolos, incluindo terraplenagem, drenagem, civil, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, urbanização, acessos e paisagismo, em Vila Mariana.    | São Paulo - SP/Brasil            | OAS Empreendimentos Ltda.                                                        | dez/90                    | jul/92                  | S/Nº firmado em 29/10/1990         |
| 169   | 01.190.076 | Edifício Jardim das Azaléas<br>Execução das obras e serviços para a construção do edifício residencial Jardim das Azaléas com 20 pavimentos, sendo 17 tipos, 01 térreo e 02 subsolos, incluindo terraplenagem, drenagem, civil, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, urbanização, acessos e paisagismo, em Vila Mariana.                                                       | São Paulo - SP/Brasil            | OAS Empreendimentos Ltda.                                                        | dez/90                    | set/92                  | S/Nº firmado em 29/11/1990         |
| 170   | 01.190.077 | Hospital e Maternidade Petronila Campos<br>Execução das obras e serviços para a construção do hospital e maternidade Petronila Campos, com capacidade para 58 leitos, incluindo pavimentação e urbanização.                                                                                                                                                                               | São Lourenço da Mata - PE/Brasil | Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata                                     | dez/90                    | mar/91                  | S/Nº firmado em 02/08/1990         |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                          | Localização da Obra     | Contratante                                                       | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato              |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------------|
| 171   | 01.190.078 | Projeto Morros do Recife II e III<br>Execução das obras e serviços de infra-estrutura, urbanização e controle de erosões em inúmeros logradouros nos morros da cidade do Recife - PE.                                                                                         | Recife - PE/Brasil      | Empresa de Urbanização do Recife - URB Recife                     | mar/93                    | jan/94                  | 019/90 firmado em 05/12/1990    |
| 172   | 01.190.079 | Ampliação SAA Itabuna - Água Itabuna I e II<br>Ampliação do Sistema de abastecimento de água (SAA) da cidade de Itabuna, em diversos logradouros, incluindo 02 estações elevatórias, 02 reservatórios, redes de distribuição, sub-adutoras, e demais serviços complementares. | Itabuna - BA/Brasil     | Prefeitura Municipal de Itabuna                                   | out/01                    | ago/02                  | S/Nº firmado em 14/12/1990      |
| 173   | 01.191.001 | Infra-estr. Conj. Res. Cachoeira Meirim II e III<br>Execução das obras e serviços de infraestrutura do conjunto residencial Cachoeira do Meirim III - 1º e 2º etapas.                                                                                                         | Maceió - AL/Brasil      | Companhia de Habitação Popular de Alagoas - COHAB/AL              | jan/91                    | abr/96                  | S/Nº firmado em 02/01/1991      |
| 174   | 01.191.002 | Infra-estrutura e Saneamento do Conj. Resid. São Francisco<br>Execução das obras e serviços de infra-estrutura do conjunto residencial São Francisco, incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, saneamento básico e demais serviços complementares.                    | Petrolina - PE/Brasil   | Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB-PE | jan/91                    | set/94                  | DT-004/91 firmado em 11/01/1991 |
| 175   | 01.191.003 | Conj. Habitacional Residencial Parque São Francisco<br>Execução das obras e serviços de construção do conjunto habitacional denominado "Residencial Parque São Francisco".                                                                                                    | Petrolina - PE/Brasil   | Companhia de Habitação Popular do Estado de Pernambuco - COHAB-PE | jan/91                    | out/94                  | DT-005/91 firmado em 11/01/1991 |
| 176   | 01.191.005 | Edifício Sede do TRT João Pessoa - Bloco A<br>Execução das obras de construção do Bloco A do edifício sede do TRT (Tribunal Regional do Trabalho) 13ª região.                                                                                                                 | João Pessoa - PB/Brasil | Tribunal Regional do Trabalho - 13ª região                        | jan/91                    | jul/91                  | 12/90 firmado em 27/12/1990     |
| 177   | 01.191.006 | Residencial Vale dos Rios<br>Execução das obras e serviços para a construção do conjunto residencial denominado "Vale dos Rios".                                                                                                                                              | Recife - PE/Brasil      | Cooperativa Habitacional de Pernambuco - COHAPE                   | fev/91                    | mai/94                  | S/Nº firmado em 25/01/1991      |
| 178   | 01.191.009 | Ampliação do Hospital de Oncologia - Natal<br>Execução das obras e serviços da ampliação do hospital de Oncologia do Rio Grande do Norte.                                                                                                                                     | Natal - RN/Brasil       | Liga Norte Riograndense Contra o Câncer - UNRCC                   | set/91                    | mai/94                  | S/Nº firmado em 27/02/1991      |
| 179   | 01.191.014 | KLABIN - Fábrica de Papelão Ondulado - Jundiá<br>Execução das obras e serviços de construção da fábrica de papelão ondulado, inclusive prédios administrativos e infra-estrutura da área da divisão Klabin ondulado, situada em Jundiá - SP.                                  | Jundiá - SP/Brasil      | Klabin Fabricadora de Papel e Celulose S.A.                       | mai/91                    | dez/92                  | VA600084 firmado em 20/05/1991  |
| 180   | 01.191.015 | Canais Aracaju III<br>Execução das obras e serviços de construção dos canais Petrobras, Industrial, Miramar e Brasília, incluindo serviços iniciais, terraplenagem, drenagem e demais serviços de recomposição e complementares.                                              | Aracaju - SE/Brasil     | Prefeitura Municipal de Aracaju                                   | mai/91                    | jan/92                  | 049/89 firmado em 20/12/1989    |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Localização da Obra           | Contratante                                          | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                 |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 181   | 01.191.016 | Residencial Sylvia Matta. Mogi Mirim<br>Execução das obras e serviços de infra-estrutura de conjunto habitacional.                                                                                                                                                                                                              | Mogi Mirim - SP/Brasil        | Cooperativa Habitacional Grande São Paulo - COHAGESP | jun/91                 | jul/95               | S/Nº firmado em 24/05/1991         |
| 182   | 01.191.017 | Loja Riachuelo no Minas Shopping<br>Execução das obras e serviços de construção da loja âncora - lojas Riachuelo - no Minas Shopping, situado em Belo Horizonte - MG.                                                                                                                                                           | Belo Horizonte - MG/Brasil    | Lojas Riachuelo S/A.                                 | jun/91                 | set/91               | S/Nº firmado em 31/05/1991         |
| 183   | 01.191.020 | Ampliação da Fábrica da PCC<br>Execução das obras e serviços de ampliação da fábrica da PCC, incluindo a construção de 02 prédios Lado Quente e Lado Frio, bases do Forno de Cal, Prédio e Base do Turbogenerador TG-III, além dos tubulões para a fundação do Prédio da Máquina de Papel nº 2, situados em Correio Pinto - SC. | Correio Pinto - SC/Brasil     | Papel e Celulose Catarinense S/A.                    | ago/91                 | dez/91               | 0301/012812 firmado em 01/07/1991  |
| 184   | 01.191.021 | Residencial Vila Sílvia I, II e III<br>Execução das obras e serviços de construção do conjunto habitacional denominado "residencial Vila Sílvia".                                                                                                                                                                               | São Paulo - SP/Brasil         | Cooperativa Habitacional Grande São Paulo - COHAGESP | jul/91                 | dez/93               | S/Nº firmado em 16/05/1991         |
| 185   | 01.191.022 | Lojas Americanas no Minas Shopping<br>Execução das obras e serviços de construção da loja Âncora - Lojas Americanas - no Minas Shopping, situado em Belo Horizonte - MG.                                                                                                                                                        | Belo Horizonte - MG/Brasil    | Consórcio Líder / OAS                                | jul/91                 | out/91               | S/Nº firmado em 08/07/1991         |
| 186   | 01.191.023 | Saneamento Juazeiro do Norte<br>Ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) e implantação do sistema de esgotamento sanitário (SES), incluindo adutoras, estações elevatórias, emissários, redes distribuição e coleta, ligações prediais e demais serviços complementares.                                             | Juazeiro do Norte - CE/Brasil | Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE         | jul/91                 | fev/97               | 177/90-ASJUR firmado em 05/12/1990 |
| 187   | 01.191.025 | PRODURB Barreiras - Infra e Saneam. Básico<br>Execução de obras e serviços de infraestrutura urbana, terraplenagem, drenagem, pavimentação, e demais serviços complementares.                                                                                                                                                   | Barreiras - BA/Brasil         | Prefeitura Municipal de Barreiras                    | ago/91                 | fev/94               | S/Nº firmado em 07/08/1991         |
| 188   | 01.191.026 | Infra- Estrutura e SAA de Caxias<br>Obras de infraestrutura básica de pavimentação e drenagem em áreas de população de baixa renda, incluindo também a implantação do sistema de abastecimento de água (SAA) de Caxias - MA.                                                                                                    | Caxias - MA/Brasil            | Prefeitura Municipal de Caxias                       | nov/91                 | jul/92               | 001/90 firmado em 23/10/1990       |
| 189   | 01.191.027 | Bacia Camarujipe/Lucala /Itaigara/Polêmica/Canal Centenário<br>Execução das obras de macrodrenagem dos canais da bacia do Camarujipe, da bacia de Lucala, Av.Centenário e Almirante Tamandaré-Canal Polêmica, Canal Itaigara e Estrada da Rainha, incluindo os serviços de drenagem, terraplenagem e complementares.            | Salvador - BA/Brasil          | Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP  | jan/08                 | ago/09               | AJ-29/88 firmado em 28/11/1988     |
| 190   | 01.191.028 | Residencial Vila das Palmeiras I<br>Execução de obras e serviços, de construção do conjunto habitacional denominado "residencial Vila das Palmeiras I".                                                                                                                                                                         | São José do Campo - SP/Brasil | Cooperativa Habitacional Grande São Paulo - COHAGESP | set/91                 | nov/94               | S/Nº firmado em 16/09/1991         |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Localização da Obra                | Contratante                                                         | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                           |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|
| 191   | 01.191.031 | Rodovia GO-040 - São Domingos / Bom Jesus<br>Execução das obras e serviços de terraplenagem,<br>pavimentação asfáltica e obras complementares na<br>rodovia GO-040, trecho São Domingos/Bom Jesus -<br>GO.                                                                                                                                                                                                                                   | São Domingos/Bom Jesus - GO/Brasil | Departamento de Estradas<br>de Rodagem de Goiás - DER-<br>GO        | set/91                    | ago/92                  | 040/88-PJ firmado em 06/05/1988              |
| 192   | 01.191.037 | Canalização do Córrego Barro Preto<br>Canalização e obras complementares, no córrego<br>Barro Preto, situado no município de Trindade - GO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Trindade - GO/Brasil               | Prefeitura Municipal de<br>Trindade                                 | set/91                    | jul/93                  | 041 firmado em 05/06/1991                    |
| 193   | 01.191.038 | Conj. Habitacional Vivenda Riacho das Pedras<br>Execução das obras do conjunto habitacional<br>denominado Vivenda Riacho das Pedras, composto<br>de 45 prédios, centros comunitários, grupo escolar e<br>ainda toda infra-estrutura, urbanização e acessos.                                                                                                                                                                                  | Contagem - MG/Brasil               | Cooperativa Habitacional de<br>Minas Ltda. - COHAMINAS              | out/91                    | out/94                  | S/Nº firmado em 25/10/1991                   |
| 194   | 01.191.039 | Recuperação Aeroporto de Goiânia<br>Obras de recuperação dos pisos em placas de<br>concreto do pátio de manobras e demais serviços<br>complementares do aeroporto de Goiânia.                                                                                                                                                                                                                                                                | Goiânia - GO/Brasil                | Empresa Brasileira de<br>Infraestrutura Aeroportuária -<br>INFRAERO | out/91                    | mai/92                  | 011/ENG/SRBR/91/001 firmado em<br>01/10/1991 |
| 195   | 01.191.040 | Corredor de Integração - Oeste<br>Obras do corredor de integração Oeste, parte<br>integrante do sistema viário metropolitano da cidade<br>de São Paulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                      | São Paulo - SP/Brasil              | Companhia do Metropolitano<br>de São Paulo - METRÔ                  | mar/92                    | dez/94                  | 0161021010 firmado em 04/04/1991             |
| 196   | 01.191.041 | Água Araçatuba - Adutora Araçatuba<br>Execução das obras de ampliação da rede de água e<br>ligações domiciliares da cidade de Araçatuba,<br>incluindo uma adutora em Ferro Fundido com<br>diâmetro de 600 mm, remanejamentos de redes<br>elétricas, águas pluviais, esgoto, galerias, etc., além<br>de diversos serviços complementares.                                                                                                     | Araçatuba - SP/Brasil              | Prefeitura Municipal de<br>Araçatuba                                | set/02                    | out/03                  | DCP 119/91 firmado em 29/08/1991             |
| 197   | 01.191.042 | Drenagem Bacabal<br>Execução de serviços de terraplenagem,<br>pavimentação e drenagem em diversas ruas do<br>município de Bacabal - MA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Bacabal - MA/Brasil                | Prefeitura Municipal de<br>Bacabal                                  | out/91                    | fev/92                  | 005/90 firmado em 20/09/1990                 |
| 198   | 01.191.047 | Villas de São Paulo - Bloco IX - Edif. Villa do Campo<br>Execução do bloco IX, de apartamentos residenciais -<br>Villa do Campo, integrante do conjunto residencial<br>Villas de São Paulo - Fase III, incluindo drenagem,<br>terraplenagem, infra e superestrutura, acabamentos,<br>e demais serviços complementares - SP.                                                                                                                  | São Paulo - SP/Brasil              | BIRMANN S/A.                                                        | nov/91                    | mai/93                  | S/Nº firmado em 11/11/1991                   |
| 199   | 01.191.048 | Villas de São Paulo - Blocos V, VI, VII, VIII, X e XI<br>Execução dos Blocos V, VI, VII, VIII, X e XI, de<br>apartamentos residenciais - Villa do Café, Villa do<br>Chá, Villa das Entradas, Villa do Pátio, Villa da Borda<br>e Villa da Nobrega, integrantes do conjunto<br>residencial Villas de São Paulo - Fase III, incluindo<br>terraplenagem, drenagem, infra e superestrutura,<br>acabamentos e demais serviços complementares - SP | São Paulo - SP/Brasil              | BIRMANN S/A.                                                        | nov/91                    | mai/93                  | S/Nº firmado em 11/11/1991                   |
| 200   | 01.191.055 | Prédio de Acabamento da PCC - Prédio de Conversão<br>Execução de obras e serviços do Prédio de<br>Conversão, visando a modernização e ampliação da<br>Fábrica da PCC, incluindo terraplenagem, infra e<br>superestrutura, acabamentos e demais serviços<br>complementares, situado em Correia Pinto - SC.                                                                                                                                    | Correia Pinto - SC/Brasil          | Papel e Celulose Catarinense<br>S/A.                                | nov/91                    | nov/92                  | 0301/15608 firmado em 19/11/1991             |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Localização da Obra             | Contratante                                                | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                        |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| 201   | 01.191.057 | Edifício Sede do STJ - (1ª Etapa) (N)<br>Execução das obras de construção civil, englobando estrutura e acabamento, dos blocos 1,2,3,4 e 5, com projeto de Oscar Niemeyer, que compõem o edifício sede do STJ - Superior Tribunal de Justiça de Brasília - DF.                                                                                                    | Brasília - DF/Brasil            | Superior Tribunal de Justiça - STJ                         | dez/89                    | dez/94                  | 329/89 firmado em 28/12/1989              |
| 202   | 01.191.058 | Edifício Sede do STJ - (2ª Etapa) (N)<br>Execução de todos os serviços necessários a construção civil dos edifícios da nova sede do STJ - Superior Tribunal de Justiça (2ª etapa), com projeto de Oscar Niemeyer, na cidade de Brasília - DF.                                                                                                                     | Brasília - DF/Brasil            | Superior Tribunal de Justiça - STJ                         | nov/91                    | dez/94                  | 635/91 firmado em 12/11/1991              |
| 203   | 01.191.059 | BIRMANN 20<br>Execução do edifício comercial Birmann 20, com 12 pavimentos, subsolo, térreo e heliporto, além de estacionamento e urbanização externa, incluindo terraplenagem, drenagem, infra e super-estrutura, acabamentos, todas as instalações, paisagismo, acessos e demais serviços complementares.                                                       | São Paulo - SP/Brasil           | BIRMANN S/A Comércio e Empreendimentos                     | nov/91                    | mar/94                  | S/Nºs firmados em 29/11/1991 e 01/04/1993 |
| 204   | 01.191.060 | Residencial Vila das Palmeiras II<br>Execução das obras de construção civil de um conjunto habitacional, denominado Palmeiras II, e ainda serviços de rede de água, rede de esgoto e rede elétrica                                                                                                                                                                | São José dos Campos - SP/Brasil | Cooperativa Habitacional Grande São Paulo - COHAGESP       | dez/91                    | nov/94                  | S/Nº firmado em 20/12/1991                |
| 205   | 01.191.061 | Vivenda Riacho das Pedras (Contagem II)<br>Execução de obras, serviços e infra-estrutura para a construção do conjunto habitacional denominado Residencial Pedras do Riacho.                                                                                                                                                                                      | Contagem - MG/Brasil            | Cooperativa Habitacional de Minas Ltda. - COHAMINAS        | jan/92                    | out/94                  | S/Nº firmado em 30/12/1991                |
| 206   | 01.191.064 | Rodovia MA-034 - Trecho BR-316 / Coelho Neto<br>Execução de pavimentação na rodovia MA-034, trecho entre a BR-316 e a cidade de Coelho Neto - MA.                                                                                                                                                                                                                 | Coelho Neto - MA/Brasil         | Departamento de Estradas de Rodagem do Maranhão - DER-MA - | dez/91                    | abr/92                  | 011/91 firmado em 12/11/1991              |
| 207   | 01.191.950 | Passagem de Nível Av. Leste - Oeste<br>Execução de infraestrutura urbana, compreendendo implantação, prolongamento e passagem de nível de ruas e contenção de taludes.                                                                                                                                                                                            | Maceió - AL/Brasil              | Prefeitura Municipal de Maceió                             | jun/91                    | dez/91                  | S/Nº firmado em 22/08/1988                |
| 208   | 01.192.002 | VALIA Centro Empresarial Cidade Nova<br>Execução de um edifício comercial, denominado Centro Empresarial Cidade Nova - Teleporto do Rio de Janeiro, com 24 pavimentos, 108 unidades de escritório (6 por andar), incluindo infra e super-estrutura, acabamentos, instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, mecânicas e demais serviços complementares. | Rio de Janeiro - RJ/Brasil      | Fundação Vale do Rio Doce de Seguridade Social - VALIA     | fev/92                    | fev/95                  | S/Nº firmado em 27/11/1991                |
| 209   | 01.192.003 | Condomínio Vila das Flores<br>Construção do condomínio Vila das Flores, composto de 06 prédios residenciais.                                                                                                                                                                                                                                                      | Salvador - BA/Brasil            | OAS Empreendimentos Ltda.                                  | jan/92                    | mai/93                  | S/Nº firmado em 19/12/1991                |
| 210   | 01.192.004 | Infraestrutura Açailândia<br>Obras de infraestrutura urbana, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem e pavimentação no município de Açailândia - MA                                                                                                                                                                                                         | Açailândia - MA/Brasil          | Prefeitura Municipal de Açailândia                         | jan/92                    | ago/92                  | 001/89 firmado em 26/09/1989              |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Localização da Obra                                    | Contratante                                           | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato             |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------|
| 211   | 01.192.005 | Favela Coroa do Meio (Infra Aracaju)<br>Execução dos serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e urbanização da Favela Coroa do Meio.                                                                                                                                                                                                        | Aracaju - SE/Brasil                                    | Prefeitura Municipal de Aracaju                       | jan/92                 | mai/92               | 033-A/90 firmado em 27/08/1990 |
| 212   | 01.192.007 | Diversos Logradouros<br>Infraestrutura urbana, incluindo terraplenagem, drenagem e pavimentação em diversos logradouros em Fortaleza - CE                                                                                                                                                                                                            | Fortaleza - CE/Brasil                                  | Superintendência Municipal de Obras e Viação - SUMOV  | jan/92                 | out/92               | 026/92 firmado em 10/01/1992   |
| 213   | 01.192.009 | Reforma Agência Central do Correio-EBCT(Corredor Cultural)<br>Reforma da agência central dos Correios, que integra o "corredor cultural", área de preservação histórica tombada pela PM do Rio de Janeiro. Foram restauradas as fachadas, pisos, alvenarias, tetos, elementos arquitetônicos diversos tais como grades, capitéis, cornijas e outros. | Rio de Janeiro - RJ/Brasil                             | Empresa de Correios e Telégrafos - ECT                | fev/92                 | jul/93               | 089/92 firmado em 13/02/1992   |
| 214   | 01.192.010 | Hipermercado Carrefour São José dos Campos<br>Execução das obras de construção do hipermercado Carrefour, situado no Jardim das Indústrias em São José dos Campos - SP.                                                                                                                                                                              | São José dos Campos - SP/Brasil                        | Faro Imóveis Comércio e Participações Ltda.           | fev/92                 | jul/92               | 015/92 firmado em 06/02/1992   |
| 215   | 01.192.013 | Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) de Juazeiro<br>Obras de infraestrutura viária, esgotamento sanitário e macrodrenagem no município de Juazeiro - BA                                                                                                                                                                                            | Juazeiro - BA/Brasil                                   | Prefeitura Municipal de Juazeiro                      | mar/92                 | set/93               | S/Nº firmado em 14/06/1991     |
| 216   | 01.192.016 | Condomínio Vila do Mar<br>Execução de obras e serviços para a construção do condomínio habitacional denominado "condomínio Vila do Mar".                                                                                                                                                                                                             | Salvador - BA/Brasil                                   | OAS Empreendimentos Ltda.                             | abr/92                 | abr/93               | S/Nº firmado em 23/12/1991     |
| 217   | 01.192.020 | Ampliação do SAA de Feira de Santana<br>Obras de ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA), incluindo adutora, sub-adutora, rede de distribuição, reservatório elevado, além dos demais serviços complementares.                                                                                                                           | Feira de Santana - BA/Brasil                           | EMBASA - Empresa Brasileira de Águas e Saneamento S/A | mai/92                 | jun/93               | 097/92 firmado em 04/05/1992   |
| 218   | 01.192.021 | Drenagem Juazeiro do Norte<br>Execução das obras referentes a ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA), e construção do sistema de esgotamento sanitário (SES) em bairros de baixa renda.                                                                                                                                                 | Juazeiro do Norte - CE/Brasil                          | Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte             | mai/92                 | nov/92               | S/Nº firmado em 08/04/1992     |
| 219   | 01.192.025 | Residencial Vivenda Verde<br>Execução de obras e serviços referentes a construção do edifício residencial, denominado residencial Vivenda Verde.                                                                                                                                                                                                     | Rio de Janeiro - RJ/Brasil                             | OAS Empreendimentos Ltda.                             | jun/92                 | out/93               | S/Nº firmado em 05/06/1992     |
| 220   | 01.192.027 | SP-66 - Mogi das Cruzes/Suzano/Itaquaquecetuba/Outras<br>Execução de obras e serviços de implantação e pavimentação da 2ª pista da rodovia SP-66, trecho Itaquaquecetuba, Poá, Suzano, Mogi das Cruzes, e construção de dois Viadutos sobre a RFFSA - Mogi das Cruzes - SP.                                                                          | Itaquaquecetuba/Poá/Suzano/Mogi das Cruzes - SP/Brasil | Vega Sopave S/A.                                      | jul/92                 | mai/96               | S/Nº firmado em 28/05/1992     |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização da Obra                 | Contratante                                                          | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                        |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------------|
| 221   | 01.192.029 | Ampliação do S.A.A. de Barreiras - Salvador<br>Obras de execução do Abastecimento de água de Barreiras, incluindo Captação, Estação Elevatória de Água Bruta, Adutora de Água Bruta, Estação de Tratamento de Água, Estação Elevatória de Água Tratada com poço de sucção, Subestações, Redes Elétricas, dois Reservatórios apoiados em concreto armado, além de todos os serviços complementares no bairro de Barreiras. | Salvador - BA/Brasil                | EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A                    | jul/92                    | out/93                  | 216/92 firmado em 21/07/1992              |
| 222   | 01.192.030 | Edifício Sede da Justiça Federal<br>Execução de obras e serviços referentes a sede da Justiça Federal de Primeira Instância - seção Judiciária.                                                                                                                                                                                                                                                                           | João Pessoa - PB/Brasil             | Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária da Paraíba  | jun/92                    | mar/95                  | 01/92 firmado em 10/07/1992               |
| 223   | 01.192.031 | Anel Viário em Mogi das Cruzes<br>Execução de obras de Implantação do anel viário de Mogi, incluindo serviços de drenagem, pavimentação, canalização de córregos, obras de arte corrente e especiais - ponte sobre o Rio Tietê - viaduto sobre a RFFSA e demais serviços complementares.                                                                                                                                  | Mogi das Cruzes - SP/Brasil         | Prefeitura Municipal de Mogi Das Cruzes                              | jul/92                    | ago/02                  | 001/92 firmado em 28/01/1992              |
| 224   | 01.192.032 | WTC - World Trade Center de São Paulo<br>Construção de conjunto arquitetônico integrado, da rede WTC (World Trade Center) implantado num terreno com área total de 23.473m <sup>2</sup> , incluindo um shopping Center especializado em design e decoração, um centro empresarial com instalações tipo edifício inteligente e um hotel padrão 5 estrelas com centro de convenções, da Meliá.                              | São Paulo - SP/Brasil               | Condomínio World Trade Center de São Paulo                           | jul/92                    | abr/95                  | S/Nº firmado em 22/01/1992                |
| 225   | 01.192.033 | Creches - Jd.Aclimação, Engº.Goulart e Jd. Lourdes<br>Obras de construção de creches no Jardim Aclimação (984,67m <sup>2</sup> ), Jardim Lourdes (632,96m <sup>2</sup> ) e Eng. Goulart (984,67m <sup>2</sup> ), incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação, infra e superestrutura, acabamentos, instalações, urbanização e todos os demais serviços complementares.                                                | São Paulo - SP/Brasil               | Empresa Municipal de Urbanização - EMURB                             | ago/92                    | out/93                  | 0607201020 firmado em 13/08/1992          |
| 226   | 01.192.034 | Centro de Convenções da Bahia - Pavilhão de Feiras<br>Obras de ampliação do Centro de Convenções da Bahia, para a construção do pavilhão de feiras.                                                                                                                                                                                                                                                                       | Salvador - BA/Brasil                | Superintendência de Construções Administrativas da Bahia - SUCAB     | ago/92                    | set/93                  | 022/92 firmado em 22/07/1992              |
| 227   | 01.192.036 | Rodovia PE-060 Trecho: Cabo/ acesso Suape<br>Execução dos serviços de duplicação da rodovia PE-060, trecho BR-101(Cabo)/entroncamento acesso complexo portuário SUAPE, compreendendo a implantação na margem direita de uma nova pista e restauração da pista existente.                                                                                                                                                  | Cabo de Santo Agostinho - PE/Brasil | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER-PE | set/92                    | mai/96                  | S/Nº firmado em 12/08/1992                |
| 228   | 01.192.040 | Desassoreamento do Rio Tietê<br>Desassoreamento do Rio Tietê, no trecho compreendido entre a barragem móvel na Foz do Rio Pinheiros, e a ponte da Via Dutra.                                                                                                                                                                                                                                                              | São Paulo - SP/Brasil               | Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE                      | out/92                    | dez/94                  | 92.22.00392.0 firmado em 26/10/1992       |
| 229   | 01.192.045 | Recuperação da UHE - Ilha dos Pombos<br>Recuperação das estruturas de concreto da barragem da UHE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Ilha dos Pombos/RJ                  | Light Serviços de Eletricidade S.A.                                  | out/92                    | ago/96                  | SCT.T-4205-011-1-92 firmado em 20/10/1992 |
| 230   | 01.192.048 | Projeto Cova da Mandioca<br>Execução de barragem e tronco adutor, obras que integram o projeto Cova da Mandioca, localizada no município de Urandi - BA.                                                                                                                                                                                                                                                                  | Urandi - BA/Brasil                  | Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF     | dez/92                    | set/95                  | 0-00-92-0045/00 firmado em 09/12/1992     |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                           | Localização da Obra   | Contratante                                                         | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                      |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
| 231   | 01.192.049 | SP-300 - Mal. Rondon (melhoramentos na pista velha)<br>Execução de obras e serviços de melhoramentos, com correção de desnível da 1ª pista (pista velha) da estrada SP-300 - rodovia Marechal Rondon, trecho entre o km 255 e o km 274 situado em São Paulo - SP.              | São Paulo - SP/Brasil | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER-SP | dez/92                 | mar/95               | 8.516-9/92 firmado em 27/11/1992        |
| 232   | 01.192.950 | Infra-Estrutura Urbana Marabá<br>Execução de infraestrutura urbana e construção do muro de contenção de encostas as margens do rio Tocantins.                                                                                                                                  | Marabá - PA/Brasil    | Prefeitura Municipal de Marabá                                      | mai/92                 | dez/93               | S/Nº firmado em 10/04/1992              |
| 233   | 01.193.002 | Projeto Mirorós<br>Execução de infra-estrutura hidráulica e rede viária para implantação de um projeto de irrigação denominado projeto Mirorós.                                                                                                                                | Ibipeba - BA/Brasil   | Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF    | jan/93                 | out/95               | 0-00-92-0046/00 firmado em 22/12/1992   |
| 234   | 01.193.003 | Contorno Norte de Goiânia<br>Execução de obras e serviços de pavimentação, terraplenagem, obras de arte, drenagem, galerias de águas pluviais, na Avenida Contorno Norte.                                                                                                      | Goiânia - GO/Brasil   | Prefeitura Municipal de Goiânia                                     | dez/91                 | set/00               | 006 firmado em 16/12/1991               |
| 235   | 01.193.005 | Shopping Butantã - Fundações<br>Execução dos serviços de fundações, tipo estacas Franki e blocos, para implantação do Shopping Butantã (1ª etapa), incluindo terraplenagem, drenagem, pavimentação e demais serviços complementares.                                           | São Paulo - SP/Brasil | Nova Gaule Comércio e Participações S/A.                            | jan/93                 | mar/93               | 010/93 firmado em 10/02/1993            |
| 236   | 01.193.006 | Hospital do Câncer<br>Execução de obras e serviços de complementação do hospital do Câncer do Ceará, 1ª e 2ª etapas.                                                                                                                                                           | Fortaleza - CE/Brasil | Associação Cearense de Combate ao Câncer                            | fev/93                 | nov/94               | S/Nº firmado em 30/03/1992              |
| 237   | 01.193.008 | Shopping Butantã - Estrutura<br>Execução dos serviços de superestrutura em concreto armado, e demais serviços complementares para a implantação do Shopping Butantã (2ª etapa).                                                                                                | São Paulo - SP/Brasil | Nova Gaule Comércio e Participações S/A.                            | fev/93                 | jul/93               | 011/93 firmado em 20/02/1993            |
| 238   | 01.193.014 | BIRMANN 21 - Estrutura<br>Execução das obras de superestrutura em concreto armado, do edifício comercial denominado BIRMANN 21 com 26 pavimentos, uma torre de garagem com 5 pavimentos e um subsolo, incluindo fundação em blocos e cortinas, e lajes em concreto protendido. | São Paulo - SP/Brasil | Parincorp S/A.                                                      | mar/95                 | jan/96               | S/Nº firmado em 27/06/1995              |
| 239   | 01.193.024 | S.E.S de Fortaleza - Sub-Bacia CE-1 (29km)<br>Execução da rede de esgoto na sub-bacia CE-1 e ligações prediais para o programa de infraestrutura básica e saneamento.                                                                                                          | Fortaleza - CE/Brasil | Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU          | mai/93                 | fev/95               | 14/SANEFOR/SDU/93 firmado em 18/05/1993 |
| 240   | 01.193.025 | S.E.S de Fortaleza - Sub-Bacia G-1 (30 km)<br>Execução da rede de esgoto na sub-bacia G1 e ligações prediais para o programa de infraestrutura básica e saneamento.                                                                                                            | Fortaleza - CE/Brasil | Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU          | mai/93                 | fev/95               | 15/SANEFOR/SDU/93 firmado em 18/05/1993 |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Localização da Obra        | Contratante                                                 | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                      |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-----------------------------------------|
| 241   | 01.193.026 | S.E.S. de Fortaleza - Sub-Bacia G2-2 (50 km)<br>Execução de rede de esgoto e de ligações prediais na sub-bacia G2.2, incluindo infraestrutura básica e saneamento.                                                                                                                                                                                                    | Fortaleza - CE/Brasil      | Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU  | mai/93                 | fev/95               | 16/SANEFOR/SDU/93 firmado em 18/05/1993 |
| 242   | 01.193.027 | S.E.S. de Fortaleza - Sub-Bacia G2-1 (49 km)<br>Execução de rede de esgotos da sub-bacia G2.1, incluindo os serviços de ligações prediais e infraestrutura.                                                                                                                                                                                                           | Fortaleza - CE/Brasil      | Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU  | mai/93                 | fev/95               | 17/SANEFOR/SDU/93 firmado em 18/05/1993 |
| 243   | 01.193.033 | Shopping Butantã - Acabamentos<br>Execução das obras e serviços de civil, acabamentos, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, além da instalação de 06 esteiras rolantes, 06 escadas rolantes e 05 elevadores, e demais serviços complementares para a conclusão do Shopping Butantã (3ª etapa).                                                             | São Paulo - SP/Brasil      | Nova Gaule Comércio e Participações S/A.                    | jun/93                 | abr/94               | 023/93 firmado em 10/07/1993            |
| 244   | 01.193.037 | Infra-estrutura Maranguape - 1ª Etapa<br>Execução de obras de infraestrutura, saneamento básico, abastecimento de água e drenagem pluvial em diversos bairros do município de Maranguape - CE.                                                                                                                                                                        | Maranguape - CE/Brasil     | Prefeitura Municipal de Maranguape                          | jul/93                 | nov/93               | S/Nº firmado em 05/05/1992              |
| 245   | 01.193.039 | S.E.S. de Fortaleza - Sub-Bacia G3/G4 (43 km)<br>Execução de rede de esgoto (43 km) e de 6.000 ligações prediais na sub-bacia - G3/G4 para infraestrutura básica, saneamento.                                                                                                                                                                                         | Fortaleza - CE/Brasil      | Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDU  | jul/93                 | ago/95               | 22/SANEFOR/SDU/93 firmado em 28/06/1993 |
| 246   | 01.193.040 | Copacabana Palace III<br>Execução da reforma do Copacabana Palace Hotel, nos blocos "Main House" (10 pisos) e "Towers" (13 pisos), e várias áreas de apoio (galerias, cozinha, quadras, etc.). O hotel é tombado pelo patrimônio histórico e foram executados vários serviços de restauração especiais.                                                               | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Companhia de Hotéis Palace                                  | ago/93                 | out/94               | S/Nº firmado em 30/07/1993              |
| 247   | 01.193.047 | Via Jaguaribe e Saboeiro (Proj. Miolo)-Luís Eduardo Magalhães<br>Execução de obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação, urbanização, obras de arte corrente e especiais (02 túneis com 210 m de extensão cada), e demais serviços complementares das Vias Jaguaribe e Saboeiro - Ligação Retiro/Paralela e Ligação BR-324/Paralela (Av. Luís Eduardo Magalhães). | Salvador - BA/Brasil       | Superintendência de Urbanização da Capital - SURCAP         | out/98                 | dez/01               | AJ-01/91 firmado em 14/01/1991          |
| 248   | 01.193.048 | Ampliação Sistema Abastecimento Água (SAA) de Mossoró<br>Ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) da cidade de Mossoró.                                                                                                                                                                                                                                    | Mossoró - RN/Brasil        | Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN | set/90                 | jan/94               | 900080 firmado em 16/10/1989            |
| 249   | 01.193.050 | EUCATEX - Fábrica de Tintas e Almoarifado Matérias Primas<br>Execução de obras civis dos prédios da fábrica, incluindo almoarifado de matéria prima, depósito de solventes, prédios de manutenção.                                                                                                                                                                    | Salto - SP/Brasil          | Eucatex Trading e Engenharia S/A.                           | ago/93                 | dez/93               | ENG/GI/098/93 firmado em 18/06/1993     |
| 250   | 01.193.051 | EUCATEX - Est. Metálica Fáb.de Tintas/Almox. Matérias Primas<br>Serviços de detalhamento, fabricação e montagem de estruturas metálicas na fábrica e almoarifado de matéria prima.                                                                                                                                                                                    | Salto - SP/Brasil          | Eucatex Trading e Engenharia S/A.                           | set/93                 | nov/93               | ENG/GI/110/93 firmado em 08/09/1993     |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                             | Localização da Obra                      | Contratante                                                                                          | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                    |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------------|
| 251   | 01.193.052 | Constr. Fábrica da LATASA em Santa Cruz<br>Execução da fábrica de latas de alumínio, incluindo serviços de terraplenagem, civil, instalações completas, e demais serviços complementares, dos prédios que compõem a UNIDADE II.                                                  | Rio de Janeiro - RJ/Brasil               | Latas de Alumínio S.A. - LATASA                                                                      | set/93                 | out/94               | 801.008 firmado em 21/09/1993         |
| 252   | 01.193.054 | Shopping Curitiba - 1ª Etapa<br>Execução do Shopping Center Curitiba, incluindo terraplenagem, infraestrutura e superestrutura.                                                                                                                                                  | Curitiba - PR/Brasil                     | OAS Empreendimentos Ltda./IACSHOP - Incorporação e Administração Curitiba de "Shopping Center" Ltda. | jan/93                 | jun/94               | S/Nº firmado em 02/09/1993            |
| 253   | 01.193.059 | ETE São Miguel - 1º Módulo<br>Execução de obras e serviços para a construção do Primeiro módulo da estação de tratamento de esgotos do sistema São Miguel com capacidade de 1,5 m³/s.                                                                                            | São Paulo - SP/Brasil                    | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP                                       | set/93                 | jun/96               | 14.306/93 firmado em 17/08/1993       |
| 254   | 01.193.062 | Infraestrutura Barbalha<br>Execução de obras de infraestrutura urbana, e esgotamento sanitário, compreendendo rede coletora, rede condominial e estação de tratamento de esgotos (ETE), além de rede de abastecimento de água.                                                   | Barbalha - CE/Brasil                     | Prefeitura Municipal de Barbalha                                                                     | out/93                 | abr/94               | 001/91 firmado em 18/04/1991          |
| 255   | 01.193.063 | Infraestrutura Urbana de Coelho Neto<br>Execução de infraestrutura básica, pavimentação e drenagem em área de população de baixa renda situada em Coelho Neto - MA.                                                                                                              | Coelho Neto - MA/Brasil                  | Prefeitura Municipal de Coelho Neto                                                                  | fev/92                 | dez/93               | 001/91 firmado em 25/10/1991          |
| 256   | 01.193.070 | BRAHMA Lages - SC<br>Construção civil da fábrica da BRAHMA, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, fundações, estrutura, acabamentos, urbanização e demais serviços complementares em Lages - SC.                                                                        | Lages - SC/Brasil                        | Companhia Cervejaria Brahma                                                                          | dez/93                 | abr/95               | 211.3499.0 firmado em 09/12/1993      |
| 257   | 01.193.071 | Projeto Estreito IV<br>Execução das obras de implantação do projeto de irrigação, com canal principal (69 km) com vazão de 7,37 m³/s, 13 estações de bombeamento, sifão (1 km), 5 diques, sistema viário (269,5 Km), além de todas as obras e serviços complementares.           | Urandi/Sebastião Laranjeiras - BA/Brasil | CODEVASF - Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco                                     | dez/92                 | abr/96               | 0-00-92-0044/00 firmado em 09/12/1992 |
| 258   | 01.193.072 | Canalização do Córrego Água Espirada<br>Obra de canalização do córrego Água Espirada e Implantação de avenidas marginais ao córrego, incluindo execução de 07 pontilhões, remanejamento de adutoras e rede de gás, urbanização, remoção de favelas e reassentamento de famílias. | São Paulo - SP/Brasil                    | Mendes Júnior Engenharia S/A                                                                         | mar/94                 | out/95               | C-042/93 firmado em 01/12/1993        |
| 259   | 01.194.001 | EUCATEX - Obras Cíveis Complementares e Edifício de Apos<br>Execução das obras cíveis complementares e edifícios de apoio na unidade industrial.                                                                                                                                 | Salto - SP/Brasil                        | Eucatex Trading e Engenharia S/A.                                                                    | jan/94                 | abr/94               | ENG/SUP/016/94 firmado em 06/01/1994  |
| 260   | 01.194.003 | Barragem CSN - Volta Redonda<br>Construção de barragem de concreto no braço esquerdo do rio Paraíba do Sul na usina Presidente Vargas/UPV.                                                                                                                                       | Volta Redonda - RJ/Brasil                | Companhia Siderurgica Nacional                                                                       | mar/94                 | out/94               | C13-204/06812 firmado em 21/12/1993   |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Localização da Obra        | Contratante                                                    | Data Início (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                   |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|--------------------------------------|
| 261   | 01.194.004 | Parque Memorial Arco Verde<br>Execução das 1ª, 2ª e 3ª etapas do parque memorial Arcoverde, compreendendo os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, esgotamento sanitário, abastecimento de água e obras de arte especiais.                                                                                                                                                              | Olinda - PE/Brasil         | Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais - SEPEs      | fev/94                | dez/94               | 01/94 firmado em 25/01/1994          |
| 262   | 01.194.006 | ETE do Parque Novo Mundo - 1ª Etapa<br>Obras civis e montagem eletromecânica da estação de tratamento de esgotos (ETE) do Parque Novo Mundo, por todos ativos situada na ligação Aricanduva / Fênix Dias, com capacidade de 2,5m³/s.                                                                                                                                                                 | São Paulo - SP/Brasil      | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | mar/94                | jul/96               | 14.305/93 firmado em 25/02/1994      |
| 263   | 01.194.008 | Hospital Regional de Abaetetuba<br>Execução da Unidade Ambulatorial do Hospital Regional de Abaetetuba.                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Abaetetuba - PA/Brasil     | Prefeitura Municipal de Abaetetuba                             | mai/94                | ago/94               | S/Nº firmado em 05/08/1993           |
| 264   | 01.194.011 | Unidade 32 e Centro Integrado de Controle (CIC) - RLAM<br>Obras civis complementares da unidade 32, construção do centro integrado de controle (CIC) e interligação na refinaria Landulfo Alves (RLAM).                                                                                                                                                                                              | Mataripe - BA/Brasil       | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS                           | jul/94                | jan/96               | 847.2.719.94.1 firmado em 30/06/1994 |
| 265   | 01.194.012 | Implantação do Lote 03 da Linha Amarela<br>Implantação do lote 03 da Linha Amarela, trecho compreendido entre o km 15,0 - Rua Pernambuco e o km 21,0 - Viaduto Sampaio Correia, ao longo de 6,0 km, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte corrente e especiais, pavimentação, urbanização, acessos e demais serviços complementares.                                       | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro                         | dez/94                | jun/97               | 260/94 firmado em 29/07/1994         |
| 266   | 01.194.014 | Projeto Cingapura (I) - (Jd. Maninos, Água Branca)<br>Execução de projetos e obras de verticalização e urbanização de favelas, incluindo terraplenagem, redes de água e esgoto, infra-estrutura, pavimentação, urbanização, acessos e demais serviços complementares, e construção de 684 unidades habitacionais em Jardim Maninos, Água Branca, Vila Nova Jaguaré, Real Parque de Bragança lote II. | São Paulo - SP/Brasil      | Superintendência de Habitação Popular - HABI                   | ago/94                | mai/97               | 002/94-HABI firmado em 23/08/1994    |
| 267   | 01.194.016 | Parque Memorial Arco Verde - Compl. 3ª Etapa<br>Complementação de infraestrutura e instalação de Parque Memorial Arco Verde - 3ª etapa.                                                                                                                                                                                                                                                              | Olinda - PE/Brasil         | Secretaria Extraordinária para Projetos Especiais - SEPEs      | nov/94                | dez/94               | 25/94 firmado em 11/11/1994          |
| 268   | 01.194.018 | EADI / VITÓRIA (Cariacica)<br>Serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação e construções civis da obra EADI/Vitória Guicafé, situada em Cariacica - ES.                                                                                                                                                                                                                                         | Cariacica - ES/Brasil      | Guicafé Armazéns Gerais S.A.                                   | dez/94                | ago/95               | S/Nº firmado em 12/12/1994           |
| 269   | 01.194.019 | EADI/VITÓRIA - Estação Aduaneira (Cariacica)<br>Execução de obras civis para estação Aduaneira do interior da região de Vitória, da obra EADI/Vitória, situada em Cariacica - ES.                                                                                                                                                                                                                    | Cariacica - ES/Brasil      | Guicafé Armazéns Gerais S.A.                                   | dez/94                | ago/95               | S/Nº firmado em 12/12/1994           |
| 270   | 01.194.020 | Implantação do Lote 02 da Linha Amarela (Túneis)<br>Implantação do lote 2 da Linha Amarela, trecho entre o km 8,1 na Av. Geremário Dantas e o km 15 da rua Pernambuco, além da implantação da praça do pedágio e prédio administrativo, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, obras de arte corrente e especiais (túneis), pavimentação, urbanização, acessos e serviços complementares. | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro                         | dez/94                | jul/97               | 512/94 firmado em 09/12/1994         |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Localização da Obra       | Contratante                                              | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                 |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 271   | 01.195.001 | Infraestrutura Urbana nos Bairros de Arapiraca<br>Execução das obras de terraplenagem, drenagem, pavimentação, urbanização e demais serviços complementares nos bairros: Brasília, Ouro Preto, São Luiz e Rabo de Gata situado em Arapiraca - AL.                                                                                                             | Arapiraca - AL/Brasil     | Prefeitura Municipal de Arapiraca                        | jan/95                 | dez/95               | S/Nº firmado em 23/03/1993         |
| 272   | 01.195.002 | BRAHMA Rio - Construção Civil - 1ª Etapa<br>Execução das obras civis dos edifícios auxiliares (administração/centro médico/refeitório/vestiário), estação de tratamento de água (ETA), estação de tratamento de despejos industriais (ETDI), instalações elétricas, hidráulicas e especiais, além dos serviços de acabamentos da cervejaria Brahma.           | Campo Grande - RJ/Brasil  | Companhia Cervejaria Brahma                              | mai/95                 | jun/96               | 243.4568.0 firmado em 25/05/1995   |
| 273   | 01.195.003 | Construção Civil do Carrefour Caxias do Sul<br>Execução das obras de construção de um hipermercado Carrefour com 02 pavimentos (térreo/mezanino), que é a maior loja âncora do Shopping Iguatemi Caxias do Sul, com um salão de vendas de 7.500m2.                                                                                                            | Caxias do Sul - RS/Brasil | CECAPIL - Comércio e Participações Ltda.                 | jun/95                 | out/95               | CXS-009/95 firmado em 22/05/1995   |
| 274   | 01.195.005 | Pavimentação Estacionamento Carrefour Caxias do Sul<br>Execução das obras e serviços de pavimentação asfáltica do estacionamento (1.642 veículos) que serve ao empreendimento Shopping Serra e hipermercado Carrefour em Caxias do Sul, com trechos de tráfego leve e pesado.                                                                                 | Caxias do Sul - RS/Brasil | CECAPIL - Comércio e Participações Ltda.                 | jun/95                 | out/95               | CXS-015/95 firmado em 03/07/1995   |
| 275   | 01.195.006 | Shopping Tacaruna<br>Execução do Shopping Center Tacaruna, com 01 subsolo, 01 pavimento térreo e 02 pavimentos (1 de cinema), com 195 lojas, sendo 03 lojas âncora, 02 estacionamentos cobertos (573 veículos) e 01 externo (964 veículos), além dos demais serviços complementares.                                                                          | Recife - PE/Brasil        | Tacaruna Participações e Empreendimentos Ltda.           | nov/95                 | abr/97               | ST-SUP 028-A firmado em 01/06/1995 |
| 276   | 01.195.007 | Posto Abastecimento Veículos Carrefour Caxias do Sul<br>Execução das obras de construção civil, estrutura metálica, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, pavimentação e demais itens necessários à implantação do posto de abastecimento de veículos do Carrefour Caxias do Sul - RS.                                                              | Caxias do Sul - RS/Brasil | CECAPIL - Comércio e Participações Ltda.                 | jul/95                 | out/95               | CXS-018/95 firmado em 10/07/1995   |
| 277   | 01.195.008 | Terrapl., Drenagem, Pavim. e Urbaniz. SUPERBOX - Paralela<br>Execução de terraplenagem, drenagem, pavimentação e urbanização, do supermercado Superbox.                                                                                                                                                                                                       | Salvador - BA/Brasil      | Companhia Brasileira de Distribuição                     | jul/95                 | nov/95               | S/Nº firmado em 13/07/1995         |
| 278   | 01.195.011 | Projeto Cingapura (II) - (São Jorge, Arpoador e Uirapuru)<br>Execução de projetos e obras de verticalização e urbanização de favelas, incluindo terraplenagem, redes de água e esgoto, infraestrutura, pavimentação, construção de 980 unidades habitacionais, acessos, urbanização e demais serviços complementares, em São Jorge, Arpoador e Uirapuru - SP. | São Paulo - SP/Brasil     | Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB | jul/95                 | mar/00               | 11/95-HABI firmado em 12/07/1995   |
| 279   | 01.195.012 | BRAHMA Rio - Acessos<br>Implantação da rótula de acesso à fábrica Brahma Campo Grande, incluindo iluminação da rótula de acesso e melhorias para o trevo dos Cabritos e Av. Brasil / Rodovia BR-465.                                                                                                                                                          | Campo Grande - RJ/Brasil  | Companhia Cervejaria Brahma                              | ago/95                 | fev/96               | 243.5071.0 firmado em 28/07/1995   |
| 280   | 01.195.013 | Implantação Acesso RS-122 - Carrefour Caxias do Sul<br>Serviços de acesso junto à rodovia RS-122, para a implantação do Shopping da Serra e hipermercado Carrefour Caxias do Sul, incluindo modificações e melhorias nos 3 retornos mais próximos ao empreendimento, além dos demais serviços complementares.                                                 | Caxias do Sul - RS/Brasil | CECAPIL - Comércio e Participações Ltda.                 | ago/95                 | out/95               | CXS-022/95 firmado em 24/08/1995   |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Localização da Obra               | Contratante                                                    | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                   |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------------|
| 281   | 01.195.014 | Polo Esportivo e Cultural Grande Otelo - Sambódromo<br>Execução da arquibancada monumental, palco de eventos, comunicação visual, telefonia, alarme, instalações, urbanização, pavimentação e canalização de córrego, e demais serviços complementares, no Polo Esportivo e Cultural Grande Otelo - Sambódromo.                             | São Paulo - SP/Brasil             | Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.          | set/95                 | abr/96               | DE-JU/468/95 firmado em 11/09/1995   |
| 282   | 01.195.015 | Carrefour Guarulhos<br>Execução das obras e serviços para a implantação do supermercado Carrefour Guarulhos, incluindo drenagem, terraplenagem, civil, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, ar condicionado, telefonia, lógica, mobiliário, frio alimentar, urbanização, acessos e paisagismo, além dos serviços complementares. | Guarulhos - SP/Brasil             | CECAPIL - Comércio e Participações Ltda.                       | dez/95                 | mai/96               | ECM/ME-7879/95 firmado em 21/12/1995 |
| 283   | 01.195.016 | Passagem Subterrânea Rua Olegário Paiva - Mogi das Cruzes<br>Execução de passagem subterrânea sob a linha férrea da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM em Mogi das Cruzes.                                                                                                                                                   | Mogi das Cruzes - SP/Brasil       | Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes                        | fev/96                 | mar/98               | 046 firmado em 22/11/1995            |
| 284   | 01.195.017 | Projeto Rio Cidade Largo Bonsucesso<br>Implantação do projeto Rio Cidade nas ruas Dona Isabel, Leopoldo Bulhões, Nova York, Cardoso de Moraes, Praça das Nações, Augusto Mota e Largo de Bonsucesso.                                                                                                                                        | Rio de Janeiro - RJ/Brasil        | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro                         | fev/96                 | set/96               | 381/95 firmado em 20/12/1995         |
| 285   | 01.195.018 | Recuperação do Cais do Porto de Cabedelo<br>Execução de obras e serviços diversos para a recuperação do Porto de Cabedelo.                                                                                                                                                                                                                  | Cabedelo - PB/Brasil              | Companhia da Docas da Paraíba - DOCAS/PB                       | mar/96                 | nov/99               | 002/96 firmado em 23/02/1996         |
| 286   | 01.195.019 | ETA Rio Grande<br>Ampliação da estação de tratamento de água (ETA) de Rio Grande, estação elevatória, reservação e suas interligações à ETA, integrantes do sistema produtor Rio Grande, incluindo reservatório circular (Ø=56m), c/altura de 10m, considerado um dos maiores do país.                                                      | São Bernardo do Campo - SP/Brasil | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP | abr/96                 | abr/98               | 310/93 firmado em 10/04/1996         |
| 287   | 01.195.020 | Prog. Guarapiranga (Guavirutuba II, Três Caravelas e Vale V)<br>Infraestrutura das unidades habitacionais e serviços complementares de elaboração de projetos executivos e acompanhamento social nos núcleos: Guavirutuba II, Três Caravelas e Vale Verde - Programa Guarapiranga.                                                          | São Paulo - SP/Brasil             | Prefeitura Municipal de São Paulo                              | jul/96                 | dez/04               | 021/96 - SEHAB firmado em 10/07/1996 |
| 288   | 01.195.021 | Prog. Guarapiranga (Núcleo: Alto da Riviera e Calú)<br>Infraestrutura e unidades habitacionais, elaboração de projetos executivos, acompanhamento social nos núcleos: Alto da Riviera e Calú, integrantes do programa Guarapiranga.                                                                                                         | São Paulo - SP/Brasil             | Prefeitura Municipal de São Paulo                              | jul/96                 | dez/04               | 025/96 - SEHAB firmado em 10/07/1996 |
| 289   | 01.195.023 | Canal de Transposição Coremas / Mãe D'Água<br>Construção do canal de transposição das águas do sistema Coremas/Mãe D'Água, sendo 2 lotes: lote II - construção de 13 sifões invertidos (3.066m) em aço carbono lote III - construção de 3 túneis (1.991m) - Coremas - PB.                                                                   | Coremas - PB/Brasil               | Governo do Estado da Paraíba                                   | ago/96                 | jul/98               | PJU 20/96 firmado em 26/03/1996      |
| 290   | 01.196.009 | Carrefour Limão<br>Execução de supermercado, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, infra e super estrutura, acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado, exaustão, instalações especiais, frio alimentar, mobiliário, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.       | São Paulo - SP/Brasil             | CECAPIL Comércio e Participações Ltda                          | mar/96                 | set/96               | 0908/96 firmado em 26/02/1996        |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Localização da Obra              | Contratante                                                              | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato              |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------|
| 291   | 01.196.012 | Sistema Abastecimento Água (SAA) - Porto Seguro<br>Execução das obras de ampliação do sistema de abastecimento de água (SAA) de Porto Seguro, incluindo rede de distribuição, estações elevatória e de tratamento, adutora de água bruta e tratada, reservatórios e demais serviços complementares.                                                                      | Porto Seguro - BA/Brasil         | EMBASA - empresa Balsa de Águas e Saneamento S/A                         | mai/96                 | mai/97               | 131/96 firmado em 13/05/1996    |
| 292   | 01.196.014 | Sistema Esgotamento Sanitário (SES) - Porto Seguro<br>Execução de obras e serviços referentes ao sistema de esgotamento sanitário (SES) de Porto Seguro, incluindo rede coletora, ramais prediais, ligações domiciliares, estações elevatórias(3), de tratamento, emissário e demais serviços complementares.                                                            | Porto Seguro - BA/Brasil         | EMBASA - empresa Balsa de Águas e Saneamento S/A                         | mai/96                 | mai/98               | 132/96 firmado em 13/05/1996    |
| 293   | 01.196.015 | Infra estrutura e Pavimentação em Goiânia<br>Execução de obras de pavimentação asfáltica e serviços complementares num total de 48 km nas ruas de diversos bairros: Lorena Park, Solange Park, Vera Cruz V, VI e VII, Goiânia Viva, Condomínio Rio Branco, Jardim Marques de Azevedo e Jardim Aritana, incluindo remanejamentos, terraplenagem, pavimentação e drenagem. | Goiânia - GO/Brasil              | Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU      | jul/97                 | jan/03               | 002/96 firmado em 30/12/1996    |
| 294   | 01.196.049 | Ampliação S.A.A de Jaguara<br>Execução de obras e serviços relativos à ampliação do sistema integrado de abastecimento de água da cidade de Jaguara/Itaúna/Entrancamento.                                                                                                                                                                                                | Porto Seguro - BA/Brasil         | EMBASA - empresa Balsa de Águas e Saneamento S/A                         | ago/96                 | dez/97               | 223/96 firmado em 05/08/1996    |
| 295   | 01.196.057 | ETE Parque Novo Mundo - 2ª Etapa<br>Execução da montagem eletromecânica e obras civis complementares da estação de tratamento de esgotos (ETE) do Parque Novo Mundo, por todos ativados, localizada na Região metropolitana de São Paulo - SP                                                                                                                            | São Paulo - SP/Brasil            | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP           | set/96                 | set/98               | 205/95 firmado em 12/09/1996    |
| 296   | 01.196.078 | Interceptor Tietê ITI-2<br>Execução do Interceptor ITI-2 (7,41Km), incluindo estação elevatória intermediária e interligações, parte integrante do sistema de esgotamento sanitário de Barueri (SES).                                                                                                                                                                    | São Paulo - SP/Brasil            | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP           | nov/96                 | jul/99               | 31.519/96 firmado em 01/11/1996 |
| 297   | 01.196.084 | Terraplenagem Fábrica Renault<br>Execução das obras de terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes e especiais, e demais obras complementares no distrito Industrial de São José dos Pinhais, para a implantação da fábrica automotiva Renault.                                                                                                                     | São José dos Pinhais - PR/Brasil | Companhia de Desenvolvimento de São José dos Pinhais                     | set/96                 | ago/97               | 02/96 firmado em 26/09/1996     |
| 298   | 01.196.088 | Cervejaria Schincariol - BA<br>Construção civil dos prédios industriais para Implantação das novas instalações da cervejaria Schincariol.                                                                                                                                                                                                                                | Alagoinhas - BA/Brasil           | Primo Schincariol - Indústria de Cerveja e Refrigerantes do Nordeste S.A | ago/96                 | nov/97               | S/Nº firmado em 25/08/1996      |
| 299   | 01.196.092 | EXTRA João Dias<br>Implantação de um Supermercado do Grupo Pão de Açúcar, denominado Extra João Dias, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras civis, instalações elétricas, hidráulicas, ar condicionado, instalações especiais, mobiliário, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                            | São Paulo - SP/Brasil            | Companhia Brasileira de Distribuição                                     | ago/96                 | nov/96               | S/Nº firmado em 08/08/1996      |
| 300   | 01.196.098 | Estabiliz. Química e Desidr. Mecânica da ETE Pq. Novo Mundo<br>Instalação completa de estabilização química e desidratção mecânica dos lodos secundários para a ETE Parque Novo Mundo - SP                                                                                                                                                                               | São Paulo - SP/Brasil            | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP           | out/97                 | dez/00               | 31.521/96 firmado em 17/10/1997 |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Localização d/ Cbra               | Contratante                                                                                 | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                                |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------------------------|
| 301   | 01.196.108 | Aricanduva I e II - Limoeiro<br>Execução de obras de construção dos reservatórios Aricanduva I e II e Limoeiro, para controle das cheias no córrego Aricanduva.                                                                                                                                                                                                 | São Paulo - SP/Brasil             | Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP                                                 | ago/98                    | jul/00                  | 022/SVP/98 firmado em 02/07/1998                                  |
| 302   | 01.196.129 | Duplicação da Rodovia BR-101 - Lote 7<br>Execução da ampliação da capacidade rodoviária do corredor São Paulo/Curitiba/Florianópolis - rodovia BR-101, trecho km 164,6 ao km 193,1, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, acessos e interligações, e demais serviços complementares. lote 7 - SC. | Tijucas - SC/Brasil               | Departamento Nacional de Estradas Rodagem - DNER                                            | dez/96                    | mai/01                  | PG-196/96 firmado em 11/11/1996                                   |
| 303   | 01.196.140 | Duplicação da Rodovia BR-101 - Lote 6<br>Execução da ampliação da capacidade rodoviária do corredor São Paulo/Curitiba/Florianópolis - rodovia BR-101 - lote 6, incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, pavimentação, obras de arte corrente e especiais, acessos, interligações e demais serviços complementares - lote 6 - SC.                         | Itapema - SC/Brasil               | Departamento Nacional de Estradas Rodagem - DNER                                            | jun/97                    | mai/01                  | PG-099/97 firmado em 26/05/1997                                   |
| 304   | 01.196.148 | Favelas Morro do Sossêgo e Morro do Sapê<br>Implantação do projeto Favela Bairro na comunidade do complexo do Sapê e Sossêgo, incluindo redes de água, esgoto, drenagem, águas pluviais, contenção de encostas, urbanização, paisagismo e edificações públicas e residenciais.                                                                                  | Rio de Janeiro - RJ/Brasil        | Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro                                                      | mar/97                    | out/98                  | 004/97 firmado em 27/02/1997                                      |
| 305   | 01.196.157 | Projeto Cingapura (IV) - (Heliópolis / José Paulino)<br>Urbanização e verticalização de favelas, compreendendo terraplenagem, drenagem, rede de água e esgoto, pavimentação, urbanização, acessos e construção de edificações habitacionais nas Favelas Heliópolis, José Paulino dos Santos, integrantes do Projeto Cingapura.                                  | São Paulo - SP/Brasil             | Superintendência de Habitação Popular - HABI<br>Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP | dez/97                    | dez/05                  | 33/97-SEHAB/BID firmado em 26/11/1997                             |
| 306   | 01.196.172 | Carrefour Tijuca<br>Execução das obras e serviços da construção do Carrefour Tijuca, incluindo serviços de drenagem, terraplenagem, obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e especiais, telefonia, ar condicionado, som ambiente, urbanização e acessos, além dos serviços complementares.                                                             | Rio de Janeiro - RJ/Brasil        | CECAPIL - Comércio e Participações LTDA                                                     | jan/97                    | jun/97                  | ECM/ca-0075/97 firmado em 09/01/1997                              |
| 307   | 01.196.181 | Rede Coletora Bacia do Peri Peri<br>Ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Salvador, bacia de Peri Peri - BA                                                                                                                                                                                                                                    | Salvador - BA/Brasil              | EMBASA - empresa Balana de Águas e Saneamento S/A                                           | abr/97                    | abr/99                  | 103/97 firmado em 22/04/1997                                      |
| 308   | 01.197.005 | Adutora Taquacetuba (Guarapiranga) - 2 contratos<br>Reversão e adequação das águas do braço Taquacetuba, com transferência de 2,0m³/s para o reservatório Guarapiranga, e Adutoras (8.196m e 5.950m), com TAU (tanque alimentador unidirecional) e stand-Pipe.                                                                                                  | São Paulo - SP/Brasil             | Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP                              | dez/1997<br>mai/2000      | jun/2001<br>out/2000    | 94.518/96 firmado em 17/12/1997<br>7.841/00 firmado em 03/07/2000 |
| 309   | 01.197.010 | Córrego Itaim - Ferraz de Vasconcelos<br>Canalização do córrego Itaim em concreto armado, trecho divisa Poá/SP até rua Otávio R. Barbosa, micro-drenagem e pavimentação das ruas entre Av. Brasil e o canal no bairro de Vila Corrêa e reconstrução de pontilhão sob a Av. Washington Luiz - SP                                                                 | Ferraz de Vasconcelos - SP/Brasil | Prefeitura Municipal de Ferraz Vasconcelos                                                  | jul/98                    | jun/99                  | 01/97 firmado em 09/06/1997                                       |
| 310   | 01.197.017 | SES de Candelas<br>Implantação do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Candelas, incluindo redes coletoras e condominiais, linhas de recalque, emissário, estações de tratamento, estações elevatórias, ramais prediais e ligações domiciliares.                                                                                                           | Candelas - BA/Brasil              | EMBASA - empresa Balana de Águas e Saneamento S/A                                           | set/97                    | mar/99                  | 321/97 firmado em 31/07/1997                                      |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Localização da Obra   | Contratante                                                    | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                  |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------|
| 311   | 01.197.018 | Porto de Maceió - Recup. Enrocamento e Cortina do Molhe<br>Recuperação do enrocamento de proteção, com 71.010 t de pedras de diversos tamanhos, da cortina de estacas prancha (54,50m), no molhe do Porto de Maceió - AL                                                                                                                            | Maceió - AL/Brasil    | CODERN - Companhia Docas do Rio Grande do Norte                | abr/99                 | jun/99               | 017/97 firmado em 11/08/1997        |
| 312   | 01.197.036 | Nova Linha de Recalque e Interceptor da Pituba<br>Implantação da nova linha de recalque e interceptor da Pituba, integrantes do sistema de esgotamento sanitário (SES) de Salvador, inclusive fornecimento de parte dos materiais - BA                                                                                                              | Salvador - BA/Brasil  | EMBASA - empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A              | mai/97                 | dez/97               | 128/97 firmado em 28/04/1997        |
| 313   | 01.197.055 | CPTM - Ponte Estalada - Estação de Metrô Santo Amaro<br>Obras civis para implantação da ligação metroviária Campo Limpo - Santo Amaro - trecho Santo Amaro, incluindo uma ponte estalada com 1.200m, tendo uma estação de passageiros sobre ela, sendo a única no mundo com esta característica.                                                    | São Paulo - SP/Brasil | Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM              | nov/97                 | jun/01               | 004/97-BID firmado em 01/10/1997    |
| 314   | 01.197.056 | Ampl.Sist.Esgot.Sanitário (SES)-Ilhéus (Contrato Nº 165/97)<br>Execução das obras civis da ampliação do SES - sistema de esgotamento sanitário de Ilhéus - subsistema centro incluindo rede coletora de esgoto, linhas de recalque, ligações prediais, travessias e passarelas (290m), estações elevatórias (17), e demais serviços complementares. | Ilhéus - BA/Brasil    | EMBASA - empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A              | jun/97                 | dez/99               | 165/97 firmado em 03/06/1997        |
| 315   | 01.197.077 | Hipermercado Bompreço - Boa Viagem<br>Execução de obras e serviços para a construção completa do hipermercado Boa Viagem.                                                                                                                                                                                                                           | Recife - PE/Brasil    | Bom Preço S.A. Supermercados do Nordeste                       | jun/97                 | nov/97               | S/Nº firmado em 09/06/97            |
| 316   | 01.197.115 | Molhe da Coroa do Meio - 2ª Etapa (SERGIPTORTOS)<br>Estabilização da barra do Rio Sergipe, compreendendo a conclusão do molhe no Pontal de Propriá e construção de espigões de proteção na praia da Coroa do Meio, situada em Aracaju - SE                                                                                                          | Aracaju - SE/Brasil   | Empresa Administradora de Portos de Sergipe - SERGIPTORTOS     | out/97                 | ago/04               | 05/97 firmado em 06/10/1997         |
| 317   | 01.197.118 | Rodovia Tucano/Ribeira do Pombal (BR-410)<br>Execução das obras de drenagem, obras de arte especiais, terraplenagem e pavimentação em TSD, na rodovia BR-410, trecho Tucano-Ribeira do Pombal, com extensão de 37,06km, ponte sobre o Rio Massacará e acessos a cidade de Tucano.                                                                   | Tucano - BA/Brasil    | Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA | dez/97                 | nov/98               | PJ nº 075/97 firmado em 11/11/1997  |
| 318   | 01.197.129 | Rebaixamento e Ampliação da Calha do Rio Tietê - Lote 2<br>Obras de rebaixamento e ampliação da Calha do Rio Tietê - lote 2, no trecho entre as estacas 465 e 820, numa extensão total de 7.100 metros, nos municípios de São Paulo, Osasco, Carapicuíba, Barueri e Santana de Parnaíba - SP                                                        | Osasco - SP/Brasil    | Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE                | jan/98                 | dez/00               | 97/22/00342.6 firmado em 12/12/1997 |
| 319   | 01.197.130 | Rebaixamento e Ampliação da Calha do Rio Tietê - Lote 3<br>Obras de rebaixamento e ampliação da calha do Rio Tietê - lote 3, entre as estacas 820 e 1033, numa extensão total de 4.260 metros, nos municípios de São Paulo, Osasco, Carapicuíba, Barueri e Santana de Parnaíba - SP                                                                 | Osasco - SP/Brasil    | Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE                | jan/98                 | dez/00               | 97/22/00343.8 firmado em 12/12/1997 |
| 320   | 01.197.141 | Rodovia Ribeira do Pombal/Banzaê (BA-220)<br>Serviços de restauração com pavimentação em TCP, na rodovia BA-220, trecho ribeira do Pombal/Banzaê, com extensão de 26,90 Km.                                                                                                                                                                         | Pombal - BA/Brasil    | Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA | jan/98                 | fev/99               | PJ nº 099/97 firmado em 30/12/1997  |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Localização da Obra                 | Contratante                                                        | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                 |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|------------------------------------|
| 321   | 01.197.146 | Sistema Viário do Aeroporto Internacional de Salvador<br>Implantação e construção do novo sistema viário de acesso ao aeroporto internacional de Salvador - Dep. Luís Eduardo Magalhães - incluindo um viaduto de (62x14)m, acessos e demais serviços complementares.                                                                                                                                                                                              | Salvador - BA/Brasil                | CONDER - Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia    | mai/98                 | jul/99               | 031/98 firmado em 13/05/1998       |
| 322   | 01.197.166 | Periférico São Gonçalo - Lote I<br>Obras e serviços de implantação das redes periféricas complementares de coleta de esgotos sanitários do sistema de São Gonçalo II - lote 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Rio de Janeiro - RJ/Brasil          | CEDAE - Companhia Estadual de Águas e Esgotos                      | set/98                 | mai/00               | 185/98 firmado em 25/08/1998       |
| 323   | 01.197.168 | Periférico São Gonçalo - Lote III<br>Obras e serviços de implantação das redes periféricas complementares de coleta de esgotos sanitários do Sistema de São Gonçalo II - lote 3.                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Rio de Janeiro - RJ/Brasil          | Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE                      | ago/98                 | mai/00               | 163/98 firmado em 31/07/1998       |
| 324   | 01.197.951 | Barragem Santa Cruz do Apodi<br>Construção da barragem Santa Cruz, parte integrante da ampliação do SAA (Sistema de Abastecimento de Água) de Mossoró, com uma vazão de 6,00m³/s, comprimento total de 2.476m e altura máxima de 57,5m, sendo em sua maior extensão executada em CCR(Concreto Compactado a Roloi), garantindo o abastecimento para as cidades de Apodi, Felipe Guerra e Caraiúbas, no Vale do Apodi - RN.                                          | Apodi - RN/Brasil                   | Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos - SERHID                | mar/98                 | abr/02               | 900080-CAERN firmado em 16/10/1989 |
| 325   | 01.197.957 | Linha Amarela - LAMSA - Barreiras Acústicas<br>Execução dos projetos, com fornecimento, montagem e instalação de barreiras acústicas ao longo da Linha Amarela.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Rio de Janeiro - RJ/Brasil          | Linha Amarela S/A - LAMSA                                          | out/97                 | jun/98               | S/Nº firmado em 07/10/1997         |
| 326   | 01.197.958 | Pré-operação, Operação e Transferência - LAMSA<br>Pré-operação, operação e transferência do Sistema Viário Linha Amarela, incluindo manutenção e conservação das obras de arte especiais, viadutos, túneis e estruturas de contenção, pavimento, guias e sarjetas, barreiras acústicas, gradeamento, guarda-corpos, guarda-rodas, defensas metálicas, sinalização, drenagem, iluminação, CFTV, energia, operação da praça de pedágio, arrecadação de pedágio, etc. | Rio de Janeiro - RJ/Brasil          | Linha Amarela S/A - LAMSA                                          | out/97                 | set/98               | S/Nº firmado em 15/09/1997         |
| 327   | 01.198.004 | Metrô Recife ( Trecho IV ) - Canal do Jordão/Cajueiro Seco<br>Execução das obras civis do metrô Recife (trecho IV), entre as estações Porta Larga e Cajueiro Seco, incluindo a execução de 04 estações metroviárias e 02 rodoviárias, além de 02 viadutos, com seus acessos e obras de arte.                                                                                                                                                                       | Jaboatão dos Guararapes - PE/Brasil | Companhia Brasileira de Trens Urbanos - CBTU                       | abr/98                 | nov/02               | 019-98/DT firmado em 28/02/1998    |
| 328   | 01.198.026 | Superbox (EXTRA) Paralela - Salvador<br>Execução dos serviços de construção civil, instalações elétricas, hidráulicas, proteção e combate à incêndio, ar condicionado, frio alimentar, aquisição de materiais e equipamentos necessários à completa reforma e ampliação da loja Superbox Paralela                                                                                                                                                                  | Salvador - BA/Brasil                | Companhia Brasileira de Distribuição                               | mar/98                 | jul/98               | S/Nº firmado em 19/03/1998         |
| 329   | 01.198.052 | Ampl.Sist.Esgot.Sanitário (SES)-Ilhéus (Contrato Nº 287/98)<br>Construção civil e montagem eletromecânica para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) da cidade de Ilhéus, parte integrante do subsistema centro, incluindo também a estação de tratamento de esgotos (ETE).                                                                                                                                                                        | Ilhéus - BA/Brasil                  | EMBASA - empresa Baiana de Águas e Saneamento S/A                  | ago/98                 | dez/99               | 287/98 firmado em 24/08/1998       |
| 330   | 01.198.053 | Conclusão Hospital Venda Nova<br>Obras civis, instalações elétricas, hidráulicas e especiais para a conclusão do hospital Venda Nova, com 239 leitos, incluindo a construção das áreas de clínicas básicas, urgências e emergências e serviços de suprimento.                                                                                                                                                                                                      | Belo Horizonte - MG/Brasil          | Departamento de Obras Públicas do Estado de Minas Gerais - DEOP-MG | jul/98                 | dez/13               | CT.039/98 firmado em 07/07/1998    |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Localização da Obra        | Contratante                                                                 | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                         |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|--------------------------------------------|
| 331   | 01.198.060 | Terraplenagem e Infra-estrutura da ASIA MOTORS<br>Execução da terraplenagem e Infra-estrutura, inclusive com o fornecimento de materiais e equipamentos, na área leste do pólo petroquímico de Camaçari.                                                                                                                                                                                                                                          | Camaçari - BA/Brasil       | Asia Motors do Brasil S.A.                                                  | jun/98                 | dez/98               | S/Nº firmado em 15/05/1998                 |
| 332   | 01.198.083 | Projeto Jaíba - Etapa II - Lote 1<br>Execução das obras civis do lote 01 do programa de desenvolvimento regional Jaíba/Morro Solto - parte integrante do projeto Jaíba II, com área total de intervenção de 8.644,90 ha em área irrigável, incluindo os serviços de edificações (02 núcleos habitacionais), urbanização, paisagismo, sinalização, acessos, redes de água e esgoto, estações de tratamento e iluminação pública e outros serviços. | Jaíba - MG/Brasil          | Fundação Rural Mineira - Colonização e Desenvolvimento Agrário - RURALMINAS | mar/99                 | mai/02               | SEAPA 2323/1998 firmado em 27/11/1998      |
| 333   | 01.198.085 | Ampliação Linha Amarela - Lote IV (LAMSA)<br>Implantação do lote IV da ampliação da Linha Amarela, em seu trecho compreendido entre o viaduto dos Democráticos e a ilha do Fundão, bem como seus respectivos ramos de acessos e saídas.                                                                                                                                                                                                           | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Linha Amarela S.A. - LAMSA                                                  | fev/99                 | ago/00               | S/Nº firmado em 12/02/1999                 |
| 334   | 01.198.108 | Canalização Poá<br>Execução da canalização do córrego Itaim, incluindo o remanejamento das tubulações de água e esgoto, e adequação do sistema viário, com passagens, rampas de acesso, sinalização e demais serviços complementares.                                                                                                                                                                                                             | Poá - SP/Brasil            | Prefeitura Municipal Hidromineral de Poá                                    | nov/98                 | set/04               | 047/98 firmado em 09/11/1998               |
| 335   | 01.198.117 | TST (Tribunal Superior do Trabalho) de Brasília<br>Execução da terraplenagem, fundações e estruturas dos prédios da futura sede do TST - Tribunal Superior do Trabalho, com projeto de Oscar Niemeyer.                                                                                                                                                                                                                                            | Brasília - DF/Brasil       | Tribunal Superior do Trabalho - TST                                         | dez/98                 | jun/02               | CP 02/98 firmado em 02/12/1998             |
| 336   | 01.198.134 | Pátio de Aeronaves do Aeroporto Internacional dos Guararapes<br>Reforço e alargamento do pátio de aeronaves norte do aeroporto de Guararapes                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Recife - PE/Brasil         | Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO              | jun/99                 | mar/00               | TC Nº 138-EG/99/0014 firmado em 21/06/1999 |
| 337   | 01.198.949 | Rodovia Bendegó/Itobá<br>Execução dos serviços de terraplenagem, obras de arte especiais, pavimentação, drenagem e acessos na rodovia BR-116, trecho Tucano-Itobá (divisa BA/PE), sub-trecho Bendegó-Itobá e acessos.                                                                                                                                                                                                                             | Itobá - BA/Brasil          | DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes              | mai/98                 | out/05               | PJ 082/90 firmado em 28/12/1990            |
| 338   | 01.198.951 | Superbox (EXTRA) Rótula Abacaxi - Salvador<br>Execução dos serviços de construção civil, instalações elétricas, hidráulicas, proteção e combate à incêndio, ar condicionado, frio alimentar, aquisição de materiais e equipamentos necessários à completa reforma e ampliação da loja Superbox Rótula do Abacaxi.                                                                                                                                 | Salvador - BA/Brasil       | Companhia Brasileira de Distribuição                                        | mar/98                 | jul/98               | S/Nº firmado em 19/03/1998                 |
| 339   | 01.198.952 | Supermercado EXTRA Guarulhos<br>Execução das obras de construção do hipermercado Extra Shopping Intermacioal Guarulhos, incluindo serviços de civil, ar condicionado, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, frio alimentar, proteção e combate à incêndio, exaustão, pavimentação, acessos, urbanização e paisagismo, além dos demais serviços complementares.                                                            | Guarulhos - SP/Brasil      | Companhia Brasileira de Distribuição                                        | ago/98                 | dez/98               | S/Nº firmado em 11/08/1998                 |
| 340   | 01.199.005 | Ampliação do Cais do Porto de Natal<br>Ampliação do cais do porto de Natal, na margem esquerda do Rio Potengi. O cais é do tipo plataforma, com superestrutura em sistema misto pré-moldado e concreto projetado "in loco".                                                                                                                                                                                                                       | Natal - RN/Brasil          | Companhia Docas do Rio Grande do Norte - CODERN                             | jun/99                 | fev/02               | 006/99 firmado em 10/05/1999               |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Localização da Obra             | Contratante                                                                           | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                           |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 341   | 01.199.016 | Lote Legal - Setor V<br>Obras de recuperação, regularização em loteamentos com urbanização e verticalização de favelas (Setor V), tais como Jd. Limoeiro 1 e 2, Jd. Canaã, Carrãozinho 2, Chale Jd. Imperador, Jd. sítio Nossa Senhora Aparecida, Jd. São Benedito, Jd. Arantes, Recanto Verde do Sol, Vila Leme, Fazenda Jutá - SP | São Paulo - SP/Brasil           | Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP                                           | jun/99                    | out/00                  | 004/99 - SEHAB/BID firmado em 18/05/1999                     |
| 342   | 01.199.017 | Docas Paraíba ( Ampliação Porto de Cabedelo )<br>Serviços de manutenção, recuperação e implantação de equipamentos portuários no porto de Cabedelo.                                                                                                                                                                                 | Cabedelo - PB/Brasil            | SUPLAN - Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento da Paraíba             | ago/99                    | out/05                  | 99/15/00 firmado em 19/05/1999                               |
| 343   | 01.199.024 | Rio Polímeros - Complexo Químico de Gás<br>Execução das obras civis do Complexo Químico de Gás da Rio Polímeros: Escopo A - terraplenagem da área de Implantação; Escopo B - obras civis do complexo (Etileno, Polietileno, Utilidades, terminal Logístico, edificações de apoio).                                                  | Duque de Caxias - RJ/Brasil     | Consórcio ABB Lummus Global Ltda. / Andromeda Consultoria Técnica Representações S.A. | jul/00                    | dez/04                  | 09474-002 firmado em 25/02/2002                              |
| 344   | 01.199.026 | Carrefour Nova Iguaçu - Terraplenagem<br>Execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem e serviços complementares para a implantação do hipermercado Carrefour Nova Iguaçu.                                                                                                                               | Nova Iguaçu - RJ/Brasil         | Carrefour Comércio e Indústria Ltda.                                                  | mai/99                    | out/99                  | 009/99 firmado em 24/05/1999                                 |
| 345   | 01.199.032 | Monsanto Camaçari - Herbicide Facility - Civil<br>Execução das obras civis, incluindo projetos, para a construção de 20 prédios integrantes das 3 Unidades de Processo (OSIDA, PCL3 e PIA) e da Unidade Limite de Bateria (OSLB), da fábrica de herbicida Monsanto (ácido fosfonometilcimidodiacético).                             | Camaçari - BA/Brasil            | ABB Lummus Global Ltda / Monsanto do Nordeste S/A                                     | out/99                    | dez/00                  | 09419-5-2502 firmado em 20/10/1999                           |
| 346   | 01.199.034 | Hipermercado EXTRA Iguatemi Fortaleza<br>Execução de projetos e serviços de reforma e ampliação do hipermercado Extra Iguatemi Fortaleza, incluindo as instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado, proteção e combate à incêndio, frio alimentar, automação comercial e demais serviços complementares.                   | Fortaleza - CE/Brasil           | Companhia Brasileira de Distribuição                                                  | ago/99                    | nov/99                  | S/Nº firmado em 20/08/1999                                   |
| 347   | 01.199.053 | Carrefour Nova Iguaçu - Obras Civis<br>Fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços de civil e superestrutura do hipermercado Carrefour Nova Iguaçu.                                                                                                                      | Nova Iguaçu - RJ/Brasil         | Carrefour Comércio e Indústria Ltda.                                                  | jul/99                    | nov/99                  | 012/99 firmado em 13/07/1999                                 |
| 348   | 01.199.064 | Carrefour Nova Iguaçu - Acabamentos<br>Fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessárias a execução dos serviços de acabamentos no hipermercado Carrefour Nova Iguaçu.                                                                                                                                 | Nova Iguaçu - RJ/Brasil         | Carrefour Comércio e Indústria Ltda.                                                  | set/99                    | nov/99                  | 020/99 firmado em 02/09/1999                                 |
| 349   | 01.199.066 | Reforma do Maracanã<br>Reforma geral com acréscimo e serviços complementares para adequação e modernização do Complexo Esportivo do Maracanã, composto do Estádio Jornalista Mário Filho, Ginásio Gilberto Cardoso (Maracanãzinho) e Parque Aquático Julio Delamare.                                                                | Rio de Janeiro - RJ/Brasil      | Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro - EMOP                          | jun/05                    | out/07                  | 019/05 firmado em 01/06/2005<br>020/07 firmado em 28/05/2007 |
| 350   | 01.199.071 | Consórcio CLN - Duplicação Estrada do Coco (Linha Verde)<br>Recuperação e duplicação da BA-099 (Estrada do Coco - Linha Verde), com extensão de 46,36 Km e construção da praça de pedágio, no trecho Arembépe/Jacuípe, com a construção de ponte sobre o Rio Jacuípe.                                                               | Salvador e Camaçari - BA/Brasil | Concessionária Litoral Norte S/A - CLN                                                | nov/01<br>jun/03          | abr/02<br>mai/03        | S/Nº firmado em 14/11/2001<br>S/Nº firmado em 03/06/2002     |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Localização da Obra                 | Contratante                                                    | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                                   |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------|
| 351   | 01.199.074 | FORD Camaçari - Projeto e Gerenciamento Fábrica Veículos<br>Execução dos Projetos Executivos e Gerenciamento das obras de construção civil e montagem eletromecânica do Complexo Industrial FORD Camaçari, parte integrante do "Amazon Project", nas áreas dos edifícios: Body Shop, Assembly/Trim, Press Shop, Link Building, Pickington, SaarGummi, Kautex, Deconsolidation, Dow Injection, Dow Painting e Ferrolene/Sodecia. | Camaçari - BA/Brasil                | FORD Motor Company Brasil Ltda.                                | nov/99                    | mar/02                  | S/Nº firmado em 18/12/2000                                           |
| 352   | 01.199.077 | AHE - Itiquira<br>Execução de obras civis, infra-estrutura e serviços complementares para a implantação do aproveitamento hidroelétrico de Itiquira, incluindo tomadas d'água, condutos forçados, barragem vertente, blocos de apoio e ancoragem. A vazão é de 80m³/seg - Itiquira - MT.                                                                                                                                        | Itiquira - MT/Brasil                | Inepar S/A Indústria e Construções                             | fev/00                    | fev/01                  | S/Nº firmado em 10/02/2000                                           |
| 353   | 01.199.078 | Agroceres Uberlândia - Gerenciamento Obras<br>Gerenciamento sobre diversos serviços referentes à construção da unidade industrial da Agroceres, incluindo drenagem, terraplenagem, pavimentação, obras civis, instalações diversas, acessos e demais serviços complementares.                                                                                                                                                   | Uberlândia - MG/Brasil              | Sementes Agroceres S/A                                         | out/99                    | ago/00                  | S/Nº firmado em 07/10/1999                                           |
| 354   | 01.199.087 | Pier de Granéis Líquidos do Porto de SUAPE<br>Execução de obras e serviços de construção civil do Pier de Granéis Líquidos (PGL-2), localizado no molhe de abrigo do porto de SUAPE.                                                                                                                                                                                                                                            | Ipojuca - PE/Brasil                 | SUAPE - Complexo Industrial Portuário                          | jun/00                    | jun/01                  | CT Nº 071/99 firmado em 01/12/1999                                   |
| 355   | 01.199.091 | TERMOBAHIA - Terraplenagem<br>Implantação da usina termelétrica com ciclo combinado, movida a gás, com potência de 190 MW, parte integrante da RILAM - Refinaria Landulpho Alves - PETROBRÁS.                                                                                                                                                                                                                                   | São Francisco do Conde - BA/Brasil  | TERMOBAHIA Ltda.                                               | nov/99                    | mar/01                  | S/Nº firmado em 26/11/1999                                           |
| 356   | 01.199.095 | Barragem de Pirapama - CCR<br>Conclusão da barragem de Pirapama, em CCR (concreto compactado a rolo), parte do sistema de abastecimento D'Água Pirapama e demais serviços complementares.                                                                                                                                                                                                                                       | Cabo de Santo Agostinho - PE/Brasil | Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA                 | fev/00                    | jun/01                  | CT.OS.00.0.0065 firmado em 11/02/2000                                |
| 357   | 01.199.104 | Ampliação Aeroporto de Guarulhos<br>Execução das obras e serviços para a reforma e ampliação do pátio de aeronaves, pista de rolamento e implantação do pátio de equipamentos de rampa, além dos serviços complementares, no aeroporto internacional de Cumbica.                                                                                                                                                                | Guarulhos - SP/Brasil               | Empresa Brasileira de Infra-estrutura Aeroportuária - INFRAERO | jan/01                    | set/03                  | 079/CNSP/ADSP/2000 firmado em 11/12/2000                             |
| 358   | 01.199.130 | Reforma EXTRA Romcy Fortaleza II<br>Reforma e ampliação do supermercado Extra Romcy, incluindo os serviços de civil, instalações elétricas e hidráulicas, proteção e combate à incêndio, ar condicionado, frio alimentar, automação e demais serviços complementares.                                                                                                                                                           | Fortaleza - CE/Brasil               | Companhia Brasileira de Distribuição                           | abr/00                    | ago/00                  | S/Nº firmado em 19/05/2000<br>O.S./B793-200/00 firmado em 24/04/2000 |
| 359   | 01.199.950 | Reforma EXTRA Alcântara - Niterói<br>Reforma e ampliação do hipermercado, incluindo os serviços de civil, demolições, instalações elétricas, hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate incêndio, drenagem, ar condicionado, exaustão, frio alimentar, supervisão predial, mobiliário, urbanização, paisagismo, acessos e demais serviços complementares.                                                         | Niterói - RJ/Brasil                 | Novasoc Comercial Ltda.                                        | jun/99                    | jul/99                  | S/Nº firmado em 09/06/1999                                           |
| 360   | 01.199.951 | Reforma EXTRA Ilha do Governador<br>Reforma e ampliação do hipermercado, incluindo os serviços de civil, demolições, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate à incêndio, drenagem, ar condicionado, exaustão, frio alimentar, supervisão predial, mobiliário, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                                                       | Rio de Janeiro - RJ/Brasil          | Novasoc Comercial Ltda.                                        | jun/99                    | set/99                  | S/Nº firmado em 09/06/1999                                           |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Localização da Obra        | Contratante                                                                         | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato           |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|------------------------------|
| 361   | 01.199.952 | Reforma EXTRA Nova Iguaçu<br>Reforma e ampliação do hipermercado, incluindo os serviços de civil, demolições, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate a incêndio, drenagem, ar condicionado, frio alimentar, exaustão, supervisão predial, mobiliário, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                                                 | Nova Iguaçu - RJ/Brasil    | Novasoc Comercial Ltda.                                                             | jun/99                    | jul/99                  | S/Nº firmado em 09/06/1999   |
| 362   | 01.199.953 | Reforma EXTRA Boulevard - Vila Isabel<br>Reforma e ampliação do hipermercado, incluindo os serviços de civil, demolições, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate a incêndio, drenagem, ar condicionado, frio alimentar, exaustão, supervisão predial, mobiliário, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                                     | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Novasoc Comercial Ltda.                                                             | jun/99                    | ago/99                  | S/Nº firmado em 09/06/1999   |
| 363   | 01.199.954 | Reforma EXTRA Barra da Tijuca (Barra das Américas)<br>Reforma e ampliação do hipermercado, incluindo os serviços de civil, demolições, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate a incêndio, drenagem, ar condicionado, frio alimentar, exaustão, supervisão predial, mobiliário, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                        | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Novasoc Comercial Ltda.                                                             | jun/99                    | set/99                  | S/Nº firmado em 20/06/1999   |
| 364   | 01.199.955 | Depósito Penha - EXTRA Av. Brasil<br>Reforma e ampliação do hipermercado, incluindo os serviços de civil, demolições, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate a incêndio, drenagem, ar condicionado, frio alimentar, exaustão, mobiliário, supervisão predial, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                                         | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Novasoc Comercial Ltda.                                                             | jul/99                    | nov/99                  | S/Nº firmado em 09/06/1999   |
| 365   | 01.199.956 | Reforma EXTRA Niterói - Ponte<br>Reforma e ampliação do hipermercado, incluindo os serviços de civil, demolições, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate a incêndio, drenagem, ar condicionado, frio alimentar, supervisão predial, mobiliário, urbanização, acessos, paisagismo e demais serviços complementares.                                                       | Niterói - RJ/Brasil        | Novasoc Comercial Ltda.                                                             | jun/99                    | ago/99                  | S/Nº firmado em 08/07/1999   |
| 366   | 01.200.202 | Barragem do Rio Poxim<br>Serviços para a proteção ambiental e otimização do aproveitamento hídrico da bacia do Rio Poxim, com a construção de 2 barragens, redes coletoras, adutoras, estações elevatórias, estações de tratamento de água e esgoto, e serviços complementares.                                                                                                                                    | Sergipe/Brasil             | Companhia de Saneamento de Sergipe - DESO                                           | out/01                    | jun/13                  | 111/01 firmado em 27/08/2001 |
| 367   | 01.200.004 | Reforma Pão de Açúcar Ana Rosa<br>Execução de projetos e serviços de reforma mercado Pão de Açúcar Ana Rosa, incluindo serviços de civil, instalações elétricas, hidráulicas, detecção, proteção e combate a incêndio, ar condicionado, lógica, frio alimentar, telefonia, sonorização e demais serviços complementares.                                                                                           | São Paulo - SP/Brasil      | Companhia Brasileira de Distribuição                                                | mar/00                    | abr/00                  | S/Nº firmado em 10/03/2000   |
| 368   | 01.200.009 | Pão de Açúcar Granja Viana<br>Obras de Construção do Supermercado Pão de Açúcar da Granja Viana, incluindo os serviços de civil, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, lógica, proteção e combate a incêndio, ar condicionado, drenagem, exaustão, pavimentação, urbanização, acessos paisagismo, e demais serviços complementares.                                                        | São Paulo - SP/Brasil      | Companhia Brasileira de Distribuição                                                | ago/00                    | dez/00                  | S/Nº firmado em 27/07/2000   |
| 369   | 01.200.019 | UHE Candonga<br>Aproveitamento hidroelétrico de Candonga, com a construção da usina, incluindo a barragem em CCR, com altura total de 55m, canal de desvio, adufas, tomadas d'água, vertedouro, subestação(138KV), casa de força, além dos demais serviços complementares. O contrato inclui também a construção do distrito de Nova Soberbo, com 123 unidades habitacionais, escola, igreja, posto de saúde, etc. | Rio Doce - MG/Brasil       | Consórcio Candonga (Alcan Empreendimentos Ltda e Companhia Vale do Rio Doce - CVRD) | jun/01                    | dez/04                  | S/Nº firmado em 26/04/2001   |
| 370   | 01.200.022 | Reforma Pão de Açúcar Clodomiro Amazonas<br>Execução de projetos e serviços da reforma do supermercado Barateiro da rua Clodomiro Amazonas, incluindo serviços de civil, instalações elétricas e hidráulicas, detecção e combate a incêndio, lógica, ar condicionado, telefonia, sonorização, frio alimentar e outros serviços complementares.                                                                     | São Paulo - SP/Brasil      | Companhia Brasileira de Distribuição                                                | mar/00                    | mai/00                  | S/Nº firmado em 14/03/2000   |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                  | Localização da Obra           | Contratante                                                                                 | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                            |
|-------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------|
| 371   | 01.200.031 | Rio Cidade II - Itará<br>Execução das obras do Projeto Rio-Cidade II Itará,<br>drenagem da bacia do Rio dos Cachorros - Rua José<br>Borges e Estrada do Fortinho.                                                                                                     | Rio de Janeiro - RJ/Brasil    | Prefeitura da Cidade do Rio<br>de Janeiro                                                   | abr/00                    | jul/02                  | 36 firmado em 07/04/2000                      |
| 372   | 01.200.032 | Rio Cidade II- Haddock Lobo<br>Execução das obras do projeto Rio-Cidade II,<br>incluindo a reurbanização da Rua Haddock Lobo -<br>Tijuca, Rio Comprido - II e VIII R.A.                                                                                               | Rio de Janeiro - RJ/Brasil    | Prefeitura da Cidade do Rio<br>de Janeiro                                                   | abr/00                    | dez/02                  | 37 firmado em 07/04/2000                      |
| 373   | 01.200.077 | Favela Bairro Parque Vila Isabel<br>Execução das obras de urbanização, infra-estrutura e<br>edificações na favela parque Vila Isabel, dentro do<br>programa de urbanização e assentamentos populares<br>do Rio de Janeiro (PROAP-RIO II).                             | Rio de Janeiro - RJ/Brasil    | Prefeitura da Cidade do Rio<br>de Janeiro                                                   | set/01                    | mar/03                  | 038/2001 firmado em 20/09/2001                |
| 374   | 01.200.092 | Favela Bairro Morro do Juramento<br>Execução das obras de urbanização, infra-estrutura e<br>edificações na favela Morro do Juramento, dentro do<br>programa de urbanização e assentamentos populares<br>do Rio de Janeiro (PROAP-RIO II).                             | Rio de Janeiro - RJ/Brasil    | Prefeitura da Cidade do Rio<br>de Janeiro                                                   | out/01                    | out/03                  | 039/2001 firmado em 20/09/2001                |
| 375   | 01.200.093 | Infra-estrutura Favela Vila do Céu<br>Obras de urbanização, infra-estrutura e edificações<br>na favela Vila do Céu, no bairro de Cosmos, dentro<br>do programa de urbanização e assentamentos<br>populares do Rio de Janeiro - 2ª etapa (PROAP-RIO<br>II).            | Rio de Janeiro - RJ/Brasil    | Prefeitura da Cidade do Rio<br>de Janeiro                                                   | out/00                    | jun/02                  | 084/2000 firmado em 23/10/2000                |
| 376   | 01.200.094 | Infra FORD Camaçari<br>Execução das obras e serviços de infra-estrutura,<br>incluindo terraplenagem, drenagem e serviços<br>complementares, para a implantação do complexo<br>Industrial FORD.                                                                        | Camaçari - BA/Brasil          | Superintendência de<br>Desenvolvimento Industrial e<br>Comercial - SUDIC                    | ago/00                    | jan/02                  | 036/2000 firmado em 16/08/2000                |
| 377   | 01.200.098 | Rodovia BR-116/BA - Trecho Tucano/Serrinha<br>Execução dos serviços de recuperação da<br>pavimentação na BR-116/BA, trecho Serrinha/Tucano<br>com extensão de 79,50Km (segmento Km 294,2 à<br>Km 373,7).                                                              | Tucano e Serrinha - BA/Brasil | DNER - Departamento<br>Nacional de Estradas de<br>Rodagem                                   | dez/00                    | fev/01                  | PD/05-010/2000-C.EMP firmado em<br>21/12/2000 |
| 378   | 01.200.132 | Infra-estrutura Favela de Vigário Geral<br>Obras de urbanização, infra-estrutura e edificações<br>diversas na favela de Vigário Geral, dentro do<br>programa de urbanização e assentamentos populares<br>do Rio de Janeiro - 2ª etapa (PROAP-RIO II).                 | Rio de Janeiro - RJ/Brasil    | Prefeitura da Cidade do Rio<br>de Janeiro                                                   | out/00                    | mai/03                  | 076/2000 firmado em 03/10/2000                |
| 379   | 01.200.155 | Pontes de Belém<br>Construção de pontes mistas em estrutura metálica e<br>concreto armado sobre os seguintes rios : Moju-<br>Cidade, Moju Alça e Acará, localizadas no trecho da<br>Alça rodoviária de Belém, pertencente ao sistema de<br>Integração Paraense (SIP). | Belém - PA/Brasil             | Secretaria Executiva de<br>Transportes - SETRAN                                             | dez/00                    | ago/02                  | AJUR Nº 31/2000 firmado em 28/12/2000         |
| 380   | 01.200.163 | Nova Baixada - Mesquita<br>Execução das obras de saneamento básico e<br>urbanização integrada do bairro de Santa<br>Terezinha/Presidente Juscelino, no município de<br>Mesquita, parte integrante do programa Nova<br>Baixada.                                        | Mesquita - RJ/Brasil          | Fundação Departamento de<br>Estradas de Rodagem do<br>Estado do Rio de Janeiro -<br>FUNDERJ | jun/01                    | jan/04                  | 023/2001 firmado em 13/06/2001                |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | Localização da Obra            | Contratante                                                                        | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                     |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------------|
| 381   | 01.200.165 | Nova Baixada - Coelho da Rocha<br>Obras de saneamento básico e urbanização integrada do bairro de Coelho da Rocha, no município de São João do Meriti, parte integrante do programa de urbanização integrada de bairros na Baixada Fluminense - Nova Baixada.                                                                                                                               | São João do Meriti - RJ/Brasil | Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - FUNDERJ | jun/01                    | dez/02                  | 014/2001 firmado em 16/05/2001         |
| 382   | 01.200.166 | Nova Baixada - Jardim Leal/Centenário<br>Execução das obras de saneamento básico e urbanização integrada do bairro de Jardim Leal/Centenário no município de Duque de Caxias, integrante do Programa de Urbanização Integrada de Bairros na Baixada Fluminense - Nova Baixada.                                                                                                              | Duque de Caxias - RJ/Brasil    | Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - FUNDERJ | jun/01                    | dez/03                  | 027/2001 firmado em 27/06/2001         |
| 383   | 01.200.196 | Nova Baixada - Lote XV<br>Execução das obras de infra-estrutura e saneamento no lote XV, parte integrante do projeto Baixada Viva - Nova Baixada.                                                                                                                                                                                                                                           | Belford Roxo - RJ/Brasil       | Fundação Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro - FUNDERJ | jun/01                    | nov/02                  | 22/2001 firmado em 11/06/2001          |
| 384   | 01.200.198 | Barragem Poço do Mamuá<br>Execução dos serviços de aproveitamento dos recursos hídricos da bacia do Rio Itaim, com a construção da barragem de Poço Mamuá e demais serviços complementares.                                                                                                                                                                                                 | Patos - PI/Brasil              | Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI                                      | nov/01                    | out/09                  | 002/2001 - DEO firmado em 02/02/2001   |
| 385   | 01.200.950 | Recuperação Emissário Submarino de Maceió<br>Ampliação da estação elevatória (da Prala Avenida) de esgotos do Emissário Submarino de Maceió, visando a sua futura interligação com a estação elevatória do complexo Reginaldo/Salgadinho, que tem como objetivo a despoluição do litoral sul de Maceió.                                                                                     | Maceió - AL/Brasil             | Prefeitura Municipal de Maceió                                                     | jan/00                    | out/00                  | 011/00 firmado em 11/01/2000           |
| 386   | 01.200.951 | Central de Distribuição (CD) Marginal Tietê - Depósito RMB<br>Construção do depósito RMB (CD Marginal Tietê), do grupo Pão de Açúcar, incluindo serviços de civil, demolições, terraplenagem, instalações elétricas e hidráulicas, telefonia, som ambiente, proteção e combate à incêndio, drenagem, pavimentação, exaustão, ar condicionado, cobertura, urbanização, acessos e paisagismo. | São Paulo - SP/Brasil          | Companhia Brasileira de Distribuição                                               | mar/00                    | ago/00                  | 5/Nº firmado em 24/05/2000             |
| 387   | 01.200.953 | Centro de Distribuição (CD) Fortaleza<br>Obras de demolições, terraplenagem, pavimentação, fundações, super-estrutura, estrutura, acabamentos, instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado, alarme e detecção de incêndio, sonorização, telefonia, frio alimentar, além de urbanização e demais serviços complementares, no Centro de Distribuição Fortaleza.                      | Fortaleza - CE/Brasil          | Companhia Brasileira de Distribuição                                               | abr/00                    | ago/00                  | O.S./8793-202/00 firmado em 24/04/2000 |
| 388   | 01.200.954 | Loja Pão de Açúcar (Extra) Recife<br>Reforma do salão de vendas; recuperação estrutura, estacionamento, sanitários, cozinha, refeitório, sanitários públicos, laboratório, depósitos, docas, câmaras frigoríficas, cobertura, instalações elétricas e hidráulicas, ar condicionado, refrigeração, instalações especiais.                                                                    | Recife - PE/Brasil             | Companhia Brasileira de Distribuição                                               | mai/00                    | set/00                  | 5/Nº firmado em 26/04/2000             |
| 389   | 01.200.957 | Pão de Açúcar Tijuca<br>Execução da obra, projetos, planejamento e gerenciamento da reforma do Pão de Açúcar Tijuca, incluindo serviços de civil, instalações diversas, ar condicionado, frio alimentar, proteção e combate à incêndio, revestimentos, urbanização e acessos, além dos demais serviços complementares.                                                                      | Rio de Janeiro - RJ/Brasil     | Novasoc Comercial Ltda.                                                            | abr/00                    | mai/00                  | 5/Nº firmado em 14/04/2000             |
| 390   | 01.200.958 | FORD Camaçari - Obras Civis<br>Execução de infra-estrutura, fundações e estruturas de concreto armado, nas áreas dos seguintes edifícios: Body Shop, Assembly/Trim, Press Shop, Link Building, Pilkington, SaarGummi, Kautex, Deconsolidation, Dow Injection, Dow Painting, Sodexa/Ferrolene, além dos demais serviços complementares, no Complexo FORD Motor Company.                      | Camaçari - BA/Brasil           | FORD Motor Company Brasil Ltda.                                                    | jun/00                    | fev/02                  | 740430 firmado em 26/07/2000           |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização da Obra                    | Contratante                                                                                     | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                    |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|---------------------------------------|
| 391   | 01.200.963 | Reforma Pão de Açúcar Campos do Jordão<br>Reforma e ampliação do supermercado Pão de Açúcar Campos do Jordão, incluindo serviços de demolições, civil, instalações elétricas, hidráulicas, telefonia e som ambiente, lógica, proteção e combate à incêndio, drenagem, ar condicionado, exaustão, pavimentação, urbanização e acessos, além dos demais serviços complementares.                                            | Campos do Jordão - SP/Brasil           | Companhia Brasileira de Distribuição                                                            | mai/00                    | jun/00                  | S/Nº firmado em 12/06/2000            |
| 392   | 01.200.964 | Setor C - Núcleo 1 - Presídio de Papuda<br>Conclusão das obras de construção do Setor C - Núcleo 1 do sistema penitenciário, na Fazenda Papuda, com 13 módulos de vivência, oficinas, 01 hospital (com 148 leitos), 01 estação de tratamento de esgoto, subestação, redes de água e esgoto, drenagem pluvial, urbanização, acessos e demais serviços complementares.                                                      | Brasília - DF/Brasil                   | Secretaria de Estado de Segurança Pública<br>Defesa Social do Distrito Federal                  | mar/02                    | mar/03                  | CP 029/91 firmado em 24/10/1991       |
| 393   | 01.200.969 | DER-AL 2000 - Camaragibe (AL-105/AL-465)<br>Serviços emergenciais de restauração na rodovia AL-105, trecho entroncamento AL-430/Matriz Camaragibe, com 20,55 km de extensão e intervenções localizadas nas rodovias AL-105 trecho Matriz de Camaragibe/Porto Calvo, com 25 km de extensão e AL-465, trecho Porto Calvo/Japaratinga.                                                                                       | Matriz de Camaragibe - AL/Brasil       | Departamento de Estradas de Rodagem de Alagoas                                                  | set/00                    | mar/01                  | S/Nº firmado em 21/09/2000            |
| 394   | 01.201.004 | TERMOBAHIA - Obra Civil<br>Obras civis da usina termelétrica, integrante da RLAM (Refinaria Landulpho Alves-PETROBRÁS), incluindo serviços de terraplenagem, drenagem, fundações, bases de concreto para montagem de equipamentos geradores de energia, prédios administrativos e de controle operacional, instalações hidráulicas, elétricas, ar condicionado, e demais serviços complementares.                         | São Francisco do Conde - BA/Brasil     | ABB Alstom Power Brasil Ltda.                                                                   | mar/01                    | mai/02                  | TB83001H2002201 firmado em 01/03/2001 |
| 395   | 01.201.010 | Terminals - CPTM (Capão Redondo, Campo Limpo e Santo Amaro)<br>Projeto e execução dos terminais metroviários de Capão Redondo, Campo Limpo e Santo Amaro, incluindo serviços de terraplenagem, infraestrutura, drenagem, civil e acabamentos, instalações diversas, urbanização, sistema viário, acessos e demais serviços complementares.                                                                                | São Paulo - SP/Brasil                  | Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM                                               | jun/01                    | mar/04                  | 858700102200 firmado em 18/06/2001    |
| 396   | 01.201.061 | Moinho Dias Branco - Terraplenagem<br>Execução das obras de terraplenagem, objetivando a instalação do grande Moinho Aratu, na estrada da Base Naval de Aratu - Ponta do Fernandinho.                                                                                                                                                                                                                                     | São Tomé de Paripe - BA/Brasil         | M. Dias Branco S/A Comércio e Indústria                                                         | mai/01                    | mai/02                  | S/Nº firmado em 04/05/2001            |
| 397   | 01.201.068 | Pão de Açúcar Santo André<br>Execução de obras e serviços para a implantação de um supermercado (loja 2301), incluindo gerenciamento e planejamento, terraplenagem, drenagem, pavimentação, acessos, construção civil completa, instalações diversas, proteção e combate à incêndio, telefonia, lógica, mobiliário, ar condicionado, estacionamento, urbanização e paisagismo, além dos demais serviços complementares.   | Santo André - SP/Brasil                | Companhia Brasileira de Distribuição                                                            | jun/01                    | set/01                  | 2.301-001/2.001 firmado em 20/06/2001 |
| 398   | 01.201.185 | Aeroporto de Maceió - Zumbi dos Palmares e Acesso Viário<br>Obras e serviços do novo terminal de passageiros do aeroporto Zumbi dos Palmares, incluindo Novo terminal de passageiros (TPS), sistemas de acesso viário, além da ampliação da pista de pouso e decolagem, ampliação da pista de taxi aéreo, pátio para estacionamento das aeronaves e central de utilidades (CUT), além dos demais serviços complementares. | Maceió - AL/Brasil                     | Governo do Estado de Alagoas<br>SEINFRA - Secretaria Coordenadora de Infra-estrutura e Serviços | mai/02                    | nov/06                  | 112/2001-CPL/AL firmado em 23/11/2001 |
| 399   | 01.201.211 | SUAPE - Cais 4<br>Execução dos serviços de construção do Cais 4 de SUAPE, incluindo dragagem, aterro hidráulico, obras e serviços complementares e acessórios. O cais irá permitir a atracação de embarcações com até 170.000 TPS pós-panamax.                                                                                                                                                                            | Ipojuca - PE/Brasil                    | SUAPE - Complexo Industrial Portuário                                                           | dez/01                    | set/07                  | CT. Nº 073/01 firmado em 30/11/2001   |
| 400   | 01.201.237 | Ponte Presidente Dutra (Petrópolis/Juazeiro)<br>Obras de alargamento e restauração da ponte Presidente Dutra, na rodovia BR-407/PE, no trecho: do entroncamento da BR-235(A) Entrocamento da BR-122/235 (B)/428 (divisa PE/BA), que liga Petrópolis a Juazeiro.                                                                                                                                                           | Petrópolis - PE e Juazeiro - BA/Brasil | DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes                                  | jan/02                    | mar/09                  | PD-04.030/2001 firmado em 31/12/2001  |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Localização da Obra              | Contratante                                                         | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                              |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| 401   | 01.201.216 | Centro de Convenções de Brasília (Ulysses Guimarães)<br>Execução das obras de reforma do Centro de Convenções de Brasília - Ulysses Guimarães, com a implantação de um auditório master, salas de convenções, área de exposições, e demais áreas de apoio, localizado no Exo Monumental, incluindo instalações diversas, acessos, urbanização e paisagismo.                         | Brasília - DF/Brasil             | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP          | fev/03                    | mar/06                  | ASJUR/PRES-554/2001 firmado em 26/12/2001                       |
| 402   | 01.201.309 | Rebaixamento/Ampliação Calha do Rio Tietê - II - Lote 2<br>Execução das obras de ampliação da calha do Rio Tietê, fase II - lote 2, no trecho compreendido entre as estacas 1.330 e 1.650.                                                                                                                                                                                          | São Paulo - SP/Brasil            | Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE                     | mar/02                    | dez/05                  | 2002/22/00040.1 firmado em 28/02/2002                           |
| 403   | 01.201.336 | Ponte Estalada de Teresina<br>Execução dos serviços de ponte em concreto armado protendido, em tecnologia estalada, com extensão total de 363m, sobre o Rio Poty, com vão central construído em balanços sucessivos, além de todos os demais serviços complementares, incluindo acessos e urbanização. A ponte fará a interligação das zonas norte e leste de Teresina.             | Teresina - PI/Brasil             | Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU                    | jun/03                    | mar/10                  | 033/2003 firmado em 30/05/2003                                  |
| 404   | 01.201.900 | Ponte Rio São Francisco - BR-030<br>Construção de ponte em concreto protendido, sobre o Rio São Francisco na BR-030, ligando os municípios de Malhada e Carinhanha, com extensão de 1.098,00 m e 13 m de largura, incluindo os serviços de terraplenagem, drenagem, infra, meio e superestrutura, pavimentação e acessos.                                                           | Malhada/Carinhanha - BA/Brasil   | DNIT - Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transportes      | set/90                    | out/08                  | 061/90 C. EMP - TT-253/2004-99-00 - C.EMP firmado em 24/09/1990 |
| 405   | 01.201.901 | Xamborés - Guarapiranga<br>Execução de obras emergenciais na favela Xamborés, de infra-estrutura, parte do programa de saneamento ambiental da bacia do Guarapiranga.                                                                                                                                                                                                               | São Paulo - SP/Brasil            | Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB            | dez/00                    | jun/01                  | 013/2000 - Sehab/Programa Guarapiranga firmado em 26/12/2000    |
| 406   | 01.202.019 | SP-055 Caraguatuba/Ubatuba<br>Execução dos serviços de recuperação, terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes e especiais, pavimentação asfáltica, sinalizações provisórias e intermediárias e todas as obras complementares na Rodovia Rio Santos - SP - 055 - lote 2 - Ubatuba/Caraguatuba, no trecho: km 53,600 ao Km 100,08.                                             | Caraguatuba/Ubatuba - SP/Brasil  | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP | fev/03                    | mai/05                  | 12.491-1 firmado em 27/02/2003                                  |
| 407   | 01.202.024 | SP-055 Boracéia (Boissucanga/Boracéia)<br>Execução dos serviços de recuperação, terraplenagem, drenagem, obras de arte correntes e especiais, pavimentação asfáltica, sinalizações provisórias/intermediárias e todas as obras complementares, na rodovia SP-55 - lote 05 - Boissucanga/Boracéia, no trecho: Km 162,310 ao Km 190,907.                                              | Boissucanga/Boracéia - SP/Brasil | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP | fev/03                    | jan/05                  | 12.453-9 firmado em 03/10/2002                                  |
| 408   | 01.202.031 | Consórcio Barragem João Leite<br>Obras e serviços de construção da barragem, em CCR (concreto compactado a rolo), no Ribeirão João Leite, com volume total do reservatório de 129hm³ e 1.040 ha de área inundada, altura de 43m, comprimento de 389m, incluindo terraplenagem, infra e superestrutura, instalações diversas, urbanização, acessos e demais serviços complementares. | Goiânia - GO/Brasil              | SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A.                                  | jun/02                    | jun/10                  | 0218 firmado em 28/06/2002                                      |
| 409   | 01.202.032 | Henry Borden - Flotação no Rio Pinheiros<br>Serviços de construção, montagem, comissionamento e colocação em operação para implantação da estação de flotação zavvus, que faz parte do sistema da usina hidroelétrica Henry Borden, no Rio Pinheiros.                                                                                                                               | São Paulo - SP/Brasil            | Consórcio EMAE/PETROBRAS                                            | abr/02                    | jan/03                  | 001/2002 firmado em 13/05/2002                                  |
| 410   | 01.202.036 | CEUs - Centros Educacionais Unificados<br>Execução dos Centros Educacionais Unificados (CEUs) - lote I (Jaruá, Perús, Vila Brasília, Pera Marmelo), incluindo uma creche para 300 crianças, escola, quadras esportivas, equipamentos urbanos e de lazer, teatro, piscinas.                                                                                                          | São Paulo - SP/Brasil            | Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP                         | mai/03                    | abr/04                  | 380/EDIF/02 firmado em 30/09/2002                               |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Localização da Obra         | Contratante                                                           | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                              |
|-------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|-------------------------------------------------|
| 411   | 01.202.041 | Rio Cidade II - Irajá - Complementação<br>Execução das obras de infra-estrutura do Projeto Rio<br>cidade - reurbanização das ruas José Borges e<br>Portinho, como complementação ao contrato<br>anterior, de infra-estrutura de Irajá.                                                                                                                                                                                                                                     | Rio de Janeiro - RJ/Brasil  | Prefeitura da Cidade do Rio<br>de Janeiro                             | abr/02                    | jul/02                  | 124/02 firmado em 05/04/2002                    |
| 412   | 01.202.048 | Vale do Sol - RSC-471 (Lote II)-Trecho<br>Herveiras/Vera Cruz<br>Execução de serviços Rodoviário de terraplenagem,<br>drenagem, obras de arte correntes e especiais,<br>pavimentação asfáltica, sinalizações horizontal e<br>vertical, além das demais obras complementares, no<br>trecho: Herveiras/Vera Cruz, da Rodovia RS/471.                                                                                                                                         | Vale do Sol - RS/Brasil     | Departamento Autônomo de<br>Estradas de Rodagem -<br>DAER-RS          | abr/03                    | nov/10                  | PJ/TP/176/02 firmado em 26/12/2002              |
| 413   | 01.202.049 | Ampliação Aeroporto de Congonhas<br>Execução das obras e serviços para a reforma,<br>adequação e modernização do TPS - sistema terminal<br>de passageiros do Aeroporto Internacional de<br>Congonhas, incluindo serviços de infra e super-<br>estrutura, acabamentos, instalações diversas,<br>fingers, pavimentação, e demais serviços<br>complementares.                                                                                                                 | São Paulo - SP/Brasil       | Empresa Brasileira de Infra-<br>estrutura Aeroportuária -<br>INFRAERO | ago/02                    | jan/05                  | 046/SRGR/AD(SBSP)/2002 firmado em<br>31/06/2002 |
| 414   | 01.202.065 | Coletor Solvay - Ribeirão Pires/Rio Grande da Serra<br>Execução das obras de reversão dos esgotos de<br>Ribeirão Pires e Rio Grande da Serra para o sistema<br>ABC, incluindo interligações e obras complementares<br>(03 estações elevatórias e coletor tronco), além dos<br>demais serviços complementares, integrantes do<br>Sistema de esgotos sanitários da RMSP (Região<br>Metropolitana de São Paulo).                                                              | São Paulo - SP/Brasil       | Companhia de Saneamento<br>Básico do Estado de São<br>Paulo - SABESP  | jan/03                    | out/08                  | 6.345/02 firmado em 12/07/2002                  |
| 415   | 01.202.152 | TRT - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região -<br>SP<br>Conclusão das obras do prédio do Fórum Trabalhista<br>de 1ª Instância da Cidade de São Paulo, com<br>86.284,51m2 de área construída, composto de 4<br>subsolos e 20 pavimentos, incluindo acabamentos,<br>estrutura metálica de fachada e cobertura,<br>instalações elétricas, hidráulicas e especiais, ar<br>condicionado, subestação, creche, urbanização,<br>acessos, paisagismo, além dos demais serviços. | São Paulo - SP/Brasil       | TRT - Tribunal Regional do<br>Trabalho da 2ª Região                   | set/02                    | mar/04                  | SCL-CT Nº 044/2002 firmado em 27/08/2002        |
| 416   | 01.202.160 | CENTROPOL - Pier do Terminal Aquaviário de Santos<br>Projeto e execução da construção e montagem, com<br>fornecimento de materiais e equipamentos, do Pier<br>do CENTROPOL, com 152m, fundação em estacas<br>tubulares metálicas e estrutura em concreto armado,<br>no Terminal Aquaviário de Santos.                                                                                                                                                                      | Santos - SP/Brasil          | Petróleo Brasileiro S.A. -<br>PETROBRAS                               | dez/02                    | mai/04                  | 845.2.106.02-1 firmado em 19/11/2002            |
| 417   | 01.202.199 | Drenagem Franco da Rocha<br>Execução de obras e serviços para a construção da<br>alça do viaduto de acesso à área central/ligação da<br>SP-023 com a SP-354, incluindo contenções,<br>pavimentação, drenagem e demais serviços<br>complementares.                                                                                                                                                                                                                          | Franco da Rocha - SP/Brasil | Prefeitura Municipal de<br>Franco da Rocha                            | jan/03                    | nov/03                  | S/Nº firmado em 04/11/2002                      |
| 418   | 01.202.237 | TST (Tribunal Superior do Trabalho) - Acabamentos<br>(N)<br>Obras e serviços para conclusão da construção do<br>prédio do Tribunal Superior do Trabalho (TST), com<br>área construída de 95.995,74m2, composto de<br>subsolos, 3 prédios: bloco dos ministros, bloco dos<br>funcionários e bloco de serviços, com projeto de<br>Oscar Niemeyer.                                                                                                                            | Brasília - DF/Brasil        | Tribunal Superior do<br>Trabalho - TST                                | dez/02                    | fev/06                  | 001/2002 firmado em 17/12/2002                  |
| 419   | 01.203.063 | Ponte Estalada Octavio Frias de Oliveira<br>Obras de implantação de 02 pontes estaladas, com<br>1.200m cada, sobre o Rio Pinheiros, na interligação<br>das Av. Jornalista Roberto Marinho, Nações Unidas e<br>Luiz Carlos Berrini, incluindo projetos, obras de arte,<br>sistema viário, iluminação pública, arruamento,<br>remanejamento de interferências, urbanização,<br>paisagismo e demais serviços complementares<br>(Complexo Viário Real Parque).                 | São Paulo - SP/Brasil       | Empresa Municipal de<br>Urbanização - EMURB                           | out/03                    | jun/08                  | 0118301000 firmado em 16/10/2003                |
| 420   | 01.203.064 | Favela Vigário Geral - Complementação<br>Obras de complementação da infra-estrutura na<br>favela Vigário Geral, parte do programa de<br>urbanização de assentamentos populares do Rio de<br>Janeiro - 2ª etapa.                                                                                                                                                                                                                                                            | Rio de Janeiro - RJ/Brasil  | Secretaria Municipal de<br>Habitação                                  | set/03                    | mar/04                  | 068/2003 firmado em 25/09/2003                  |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Localização da Obra         | Contratante                                                | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                                          |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------|
| 421   | 01.203.112 | Hospital Municipal da Zona Norte - Acari - Complementação<br>Projeto e execução de obras, para complementação da construção do hospital Ronaldo Gazolla - Acari.                                                                                                                                                                                                                                                                          | Rio de Janeiro - RJ/Brasil  | Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE                | out/03                 | mai/05               | 138/03 firmado em 24/10/2003                                |
| 422   | 01.203.149 | Sistema Viário Av. Radial Leste (Arthur Alvim/Gualanazes)<br>Obras de implantação do Sistema Viário para prolongamento da Avenida Radial Leste (12 km), com 5 viadutos e 3 passagens inferiores, canalização de córrego, além dos serviços complementares, do bairro Arthur Alvim até o bairro Gualanazes.                                                                                                                                | São Paulo - SP/Brasil       | Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras - SIURB       | dez/03                 | set/08               | 050/SIURB/2003 firmado em 10/12/2003                        |
| 423   | 01.203.155 | Favela Bairro Morro do Juramento - Complementação<br>Execução das obras de complementação da urbanização, infra-estrutura e edificações na Favela Morro do Juramento, na Av. Automóvel Club - Vicente Carvalho, dentro do Programa de Urbanização e Assentamentos Populares do Rio de Janeiro.                                                                                                                                            | Rio de Janeiro - RJ/Brasil  | Secretaria Municipal de Habitação                          | jul/04                 | jul/05               | 016/2004 firmado em 09/07/2004                              |
| 424   | 01.203.161 | Mercado Municipal de São Paulo<br>Execução de projetos, obras e serviços de reforma, restauro e ampliação e requalificação, do Complexo de Abastecimento Cantareira, formado pelos Mercados Paulistano e Kinjo Yamato e seus acessos.                                                                                                                                                                                                     | São Paulo - SP/Brasil       | Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP                | fev/04                 | dez/04               | 007/SEMAB/2003 firmado em 15/08/2003                        |
| 425   | 01.203.179 | Paço Municipal de Paulínia (Nova Sede e Theatro)<br>Execução das obras e serviços p/a construção do novo Paço Municipal, em um terreno com área aproximada de 114.100 m2, dividido em dois blocos, sendo o 1º a nova sede da Prefeitura c/19.214 m2 e o 2º o Theatro Municipal c/12.512 m2, incluindo projetos executivos, terraplenagem, infra e superestrutura, acabamentos, instalações, urbanização e demais serviços complementares. | Paulínia - SP/Brasil        | Prefeitura Municipal de Paulínia                           | ago/04                 | mai/07               | 91/2004 firmado em 16/08/2004                               |
| 426   | 01.204.050 | Saneamento Mogi das Cruzes (1ª Etapa)<br>Execução das obras e serviços para a ampliação do sistema de esgotamento sanitário (SES) e do sistema de abastecimento de água (SAA), além de diversos serviços complementares.                                                                                                                                                                                                                  | Mogi das Cruzes - SP/Brasil | Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes                    | set/04                 | jun/10               | 067/2004 firmado em 02/07/2004                              |
| 427   | 01.204.106 | Centro de Convenções Brasília - 2ª Fase<br>Execução da 2ª Etapa das obras de reforma do Centro de Convenções de Brasília - Ulisses Guimarães, com a implantação de um auditório master, salas de convenções, área de exposições, e demais áreas de apoio, localizado no Eixo Monumental, incluindo instalações diversas, acessos, urbanização e paisagismo.                                                                               | Brasília - DF/Brasil        | Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP | jan/05                 | abr/10               | 502/05 ASJUR/PRES<br>112.001.430/2004 firmado em 19/01/2005 |
| 428   | 01.204.150 | Aeroporto de Ubatuba<br>Execução das obras de reforma e melhoramentos no Aeroporto de Ubatuba, incluindo serviços de reforço e recapeamento da área de movimento de aeronaves e obras complementares.                                                                                                                                                                                                                                     | Ubatuba - SP/Brasil         | DAESP - Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo     | out/04                 | fev/05               | 025/2004-DAESP firmado em 27/10/2004                        |
| 429   | 01.204.157 | Metrô - Via Permanente Linha 2<br>Elaboração do projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos e montagem da superestrutura de via permanente e do sistema de terceiro trilho, incluindo assessoria técnica, para o trecho entre o poço de Emboque Carlos Petit (inclusive) e o Estacionamento Ipiranga (inclusive) da Linha 2 - Verde do Metrô de São Paulo e demais serviços complementares.                               | São Paulo - SP/Brasil       | Companhia do Metrô de São Paulo - METRÔ                    | abr/05                 | jul/07               | 4000521201 firmado em 07/03/2005                            |
| 430   | 01.204.205 | Estádio Olímpico<br>Execução das obras de construção do Estádio Olímpico da cidade do Rio de Janeiro (Estádio Olímpico João Havelange) - Engenho de Dentro.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Rio de Janeiro - RJ/Brasil  | Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE                | jun/05                 | abr/07               | 003/2005 firmado em 04/03/2005                              |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Localização da Obra             | Contratante                                                                   | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                               |
|-------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|
| 431   | 01.205.064 | Remanescente BR-116<br>Realização das obras remanescentes para construção da ponte sobre o Rio São Francisco na Rodovia BR-116/BA, trecho: entre BR-316/BR-428 (Cabrobó) - Divisa PE/BA, subtrecho: divisa BA/PE - entre Para Ibó/PE, segmento: Divisa PE/BA - Ibó, extensão: 0,98 km.                                                                              | Ibó - PE/Brasil                 | Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT                 | abr/07                    | out/08                  | UT-05/008/2007-00-C.EMP<br>firmado em 17/04/2007 |
| 432   | 01.205.078 | Modernização REVAP - EPC 2/3<br>Execução dos serviços de engenharia, suprimentos e construção do Projeto, contemplando fornecimento dos equipamentos e suprimentos, entrega e armazenamento dos equipamentos e materiais, montagem e pré-comissionamento, assistência ao comissionamento, partida e operação, para Modernização da Refinaria Henrique Lage - REVAP. | São José dos Campos - SP/Brasil | CDMPI - Companhia de Desenvolvimento e Modernização de Plantas Industriais    | jul/06                    | abr/11                  | 9502.0000001.07.2 firmado em 23/05/2006          |
| 433   | 01.205.118 | Recuperação da Rodovia SP-425<br>Execução de obras de recuperação da Rodovia SP-425 (Lote 4), trecho José Bonifácio/Rio Tietê, integrante do Programa de Recuperação de Rodovias do Estado de São Paulo - Etapa II (PRR/SP).                                                                                                                                        | São Paulo - SP/Brasil           | Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER/SP           | mar/06                    | mar/08                  | 14246-3 firmado em 23/01/2006                    |
| 434   | 01.205.123 | Instituto Tecnológico Barueri<br>Projeto e construção do Instituto Tecnológico de Barueri, escola de segundo grau completa incluindo ensino profissionalizante, com dependências de quadra poliesportiva coberta, laboratórios inclusive de informática e auditório para eventos.                                                                                   | Barueri - SP/Brasil             | Prefeitura Municipal de Barueri                                               | fev/06                    | jan/07                  | 348/05 firmado em 29/12/2005                     |
| 435   | 01.205.170 | Perimetral Portuária-D<br>Execução das obras de melhoria do Sistema Viário da Margem Direita do Porto de Santos - Avenida Perimetral.                                                                                                                                                                                                                               | Santos - SP/Brasil              | Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP                               | nov/06                    | mai/10                  | DP/37.2006 firmado em 23/11/2006                 |
| 436   | 01.205.178 | Estádio Barueri<br>Reforma e Ampliação da Capacidade do Estádio Municipal Orlando Batista Novelli - Jardim Belval em Barueri.                                                                                                                                                                                                                                       | Barueri - SP/Brasil             | Prefeitura Municipal de Barueri                                               | mar/06                    | mar/10                  | 089/06 firmado em 17/03/2006                     |
| 437   | 01.205.181 | Aeroporto de Limeira<br>Execução das obras e serviços de engenharia para implantação da pista de pouso e decolagem, pista de taxi, pátio de aeronaves e do terminal de passageiros do Aeroporto de Limeira.                                                                                                                                                         | Limeira - SP/Brasil             | Prefeitura Municipal de Limeira                                               | jul/06                    | mai/09                  | 80/2006 firmado em 03/07/2006                    |
| 438   | 01.206.067 | TKCSA - Planta Siderúrgica - Pacote 7<br>Execução pipe rack em estrutura metálica e tubulação em aço carbono que alimentará as diversas unidades da planta Siderúrgica referente ao Pacote 7 Interconnecting Piping do Complexo Siderúrgico da CSA.                                                                                                                 | Santa Cruz - RJ/Brasil          | ThyssenKrupp CSA<br>Companhia Siderúrgica do Atlântico Ltda                   | out/07                    | fev/11                  | BOP PACOTE 7 firmado em 30/11/2006               |
| 439   | 01.206.068 | TKCSA - Planta Siderúrgica - Pacote 1<br>Execução dos serviços e fornecimentos necessários para o projeto, aquisição, construção, comissionamento e testes do "Balance of Plant" referente ao Pacote 1 Water Systems Part 1 do Complexo Siderúrgico da CSA (Planta Siderúrgica - ETA).                                                                              | Santa Cruz - RJ/Brasil          | ThyssenKrupp CSA<br>Companhia Siderúrgica do Atlântico Ltda                   | out/06                    | mar/11                  | PACOTE 1 firmado em 16/10/2006                   |
| 440   | 01.206.089 | Corredor Noroeste - Lote 1 - Trecho A<br>Serviços de implantação das instalações e sistemas viários que compõem o Lote 1 "Trecho A", subsistema do Corredor Metropolitano Noroeste, incluindo elaboração dos projetos executivos, construção do Terminal Campinas e da Estação de Transferência Anhanguera, na Região Metropolitana de Campinas.                    | Campinas - SP/Brasil            | Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos do Estado de São Paulo - EMTU/SP | set/06                    | fev/10                  | 035/2006 firmado em 04/09/2006                   |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Localização da Obra                        | Contratante                                 | Data Início<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                                                                                                                                             |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|---------------------------------------------|--------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 441   | 01.206.143 | Estádio Olímpico II<br>Execução das obras de complementação de acabamentos e urbanização intramuros no Estádio Olímpico João Havelange (2ª Fase).                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Rio de Janeiro - RJ/Brasil                 | Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE | out/06                   | jun/07                  | 172/2006 firmado em 06/10/2006                                                                                                                                                 |
| 442   | 01.206.186 | Comgás - São Paulo<br>Serviços de projeto, construção, manutenção e renovação das redes de gás natural em São Paulo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | São Paulo - SP/Brasil                      | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS      | out/06                   | out/07                  | 4600001635 firmado em 28/06/2004                                                                                                                                               |
| 443   | 01.206.219 | UHE Estreito - Fase 0<br>Execução do projeto e construção da 1ª etapa do Canteiro de Obras da Usina Hidrelétrica Estreito, situada na margem direita do rio Tocantins, com fornecimento de materiais e serviços para construção civil.                                                                                                                                                                                              | Estreito - MA e Aguiarnópolis - TO /Brasil | Consórcio Estreito Energia                  | fev/07                   | out/08                  | CESTE 05/07 firmado em 29/01/2007                                                                                                                                              |
| 444   | 01.207.002 | CENPES<br>Serviços de construção predial para Ampliação do Centro de Pesquisas e Desenvolvimento Leopoldo Américo Miguez de Mello (CENPES), incluindo projeto complementar das instalações dos prédios, infraestrutura, fornecimento e instalações de sistemas prediais, projeto executivo dos laboratórios, mobiliários e construção e montagem da Estação de Tratamento e Reuso de Água (ETRA).                                   | Rio de Janeiro - RJ/Brasil                 | Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS        | jan/08                   | jun/12                  | 0800.0038335.07.2 firmado em 21/01/2008                                                                                                                                        |
| 445   | 01.207.017 | UHE Estreito - Fase 1<br>Construção civil da primeira etapa das obras civis - UHE Estreito - Fase 1. As obras da 1ª etapa de UHE Estreito (potência de 1.067MW) compreendem as escavações obrigatórias para implantação das estruturas de geração e desvio do rio, bem como a construção de enscadeiras nas margens direita e esquerda para proteção destas áreas de trabalho, nos municípios de Estreito - MA e Aguiarnópolis - TO | Estreito - MA e Aguiarnópolis - TO /Brasil | Consórcio Estreito Energia                  | jun/07                   | dez/08                  | S/Nº firmado em 25/05/2007<br>CESTE 62/07 firmado em 26/10/2007<br>CESTE 63/07 firmado em 26/10/2007<br>CESTE 64/07 firmado em 26/10/2007<br>CESTE 09/08 firmado em 01/04/2008 |
| 446   | 01.207.026 | Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Paulínia<br>Projeto e execução de obras civis, para Reforma e Ampliação do Hospital Municipal de Paulínia.                                                                                                                                                                                                                                                                             | Paulínia - SP/Brasil                       | Prefeitura Municipal de Paulínia            | jan/08                   | dez/10                  | 001/2008 firmado em 02/01/2008                                                                                                                                                 |
| 447   | 01.207.031 | Estádio Olímpico III<br>Gerenciamento de projetos básico e executivo da Obra do Estádio Olímpico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Rio de Janeiro - RJ/Brasil                 | Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE | mar/07                   | jul/07                  | 002/2007 firmado em 06/03/2007                                                                                                                                                 |
| 448   | 01.207.052 | MBR - Virador de Vagões<br>Execução das Obras de Terraplenagem e Drenagem do ramal ferroviário, civis e montagem eletromecânica do virador de vagões para recebimento de calcário e minério de ferro, da Companhia Siderúrgica do Atlântico - CSA                                                                                                                                                                                   | Santa Cruz - RJ/Brasil                     | Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - MBR  | jun/07                   | fev/09                  | GANU C5132 firmado em 15/06/2007                                                                                                                                               |
| 449   | 01.207.105 | UHE Estreito - Fase 2<br>Construção civil da 2ª etapa das obras civis de UHE Estreito (potência de 1.067 MW), nos municípios de Estreito - MA e Aguiarnópolis - TO.                                                                                                                                                                                                                                                                 | Estreito - MA e Aguiarnópolis - TO /Brasil | Consórcio Estreito Energia                  | out/07                   | dez/12                  | S/Nº firmado em 14/10/2007                                                                                                                                                     |
| 450   | 01.207.134 | Expansão Tubarão MF<br>Execução das obras civis, construção da fase 02 da linha de acesso do Virador de Vagões 05, construção de uma linha de apoio à entrada de Tubarão e construção de 04 linhas no Pátio Intermediário.                                                                                                                                                                                                          | Vitória - ES/Brasil                        | Vale S.A.                                   | dez/07                   | out/10                  | CT 5596/04 firmado em 07/12/2007                                                                                                                                               |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Localização da Obra        | Contratante                                                      | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                   |
|-------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------|
| 451   | 01.207.146 | Comgás - Espaço Confinado - São Paulo<br>Execução de obras civis e mecânicas para eliminação de espaço confinado com pressão de trabalho variáveis em 15Psig, 55Psig e 100Psig, contemplando interligações em carga, conexões de bloqueio de rede em carga, execução de assentamento, instalação de válvulas e retirada dos equipamentos das estações, no município de São Paulo e Região Metropolitana (RMSP).          | São Paulo - SP/Brasil      | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS                           | jul/07                    | dez/08                  | 4600002439 firmado em 28/06/2007     |
| 452   | 01.207.147 | Comgás - Reforço em Interligações - São Paulo<br>Obras civis e mecânicas para construção de redes de gás natural canalizado no município de São Paulo e Região Metropolitana (RMSP) com pressão de trabalho em 114-55 Psig, contemplando interligações, execução de assentamento, furo direcional para construção de rede em PE, construção de ramais e ramais internos e instalação de válvulas.                        | São Paulo - SP/Brasil      | Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS                           | jul/07                    | dez/07                  | 4600002431 firmado em 13/06/2007     |
| 453   | 01.207.148 | TKCSA - Planta Siderúrgica - Pacote 9<br>Planta Siderúrgica - Pacote 9 - Interconexão de utilidades - Gases Técnicos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Santa Cruz - RJ/Brasil     | ThyssenKrupp CSA<br>Companhia Siderúrgica do Atlântico Ltda      | fev/08                    | fev/11                  | PACOTE 9 firmado em 30/11/2006       |
| 454   | 01.207.168 | Centro ADM. MG - Lote 2<br>Execução das obras e serviços de engenharia, inclusive fornecimento, montagem e instalação de equipamentos e sistemas necessários p/ a implantação do Centro Adm do Estado de Minas Gerais, com projeto de Oscar Niemeyer, compreendendo as obras de fundação e estrutura, arquitetura e acabamentos, elétrica, hidráulica, incêndio, SPDA, SAP, SDAI, sistema ar condicionado e acabeamento. | Belo Horizonte - MG/Brasil | Companhia de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais - CODEMIG | dez/07                    | dez/10                  | 2273 firmado em 04/12/2007           |
| 455   | 01.207.198 | Jardim São Francisco<br>Execução de serviços e obras de urbanização na Gleba São Francisco / Área III, integrante do Lote 10 do Programa Bairro Legal.                                                                                                                                                                                                                                                                   | São Paulo - SP/Brasil      | Secretaria da Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEHAB         | dez/07                    | ago/09                  | 019/2007-SEHAB firmado em 12/12/2007 |
| 456   | 10.207.223 | Interceptor Mapocho 1A - Chile<br>Construção do Interceptor para recuperação das águas do Rio Mapocho, obra integrante do projeto "Mapocho Urbano Limpo", trecho 1A - ocidente A.                                                                                                                                                                                                                                        | Santiago - Chile           | Agua Andina S.A.                                                 | abr/08                    | abr/10                  | S/Nº firmado em 12/03/2008           |
| 457   | 10.207.224 | Interceptor Mapocho 2 - Chile<br>Construção do Interceptor para recuperação das águas do Rio Mapocho, obra integrante do projeto "Mapocho Urbano Limpo", trecho 2 - ocidente A.                                                                                                                                                                                                                                          | Santiago - Chile           | Agua Andina S.A.                                                 | abr/08                    | mar/10                  | S/Nº firmado em 12/03/2008           |
| 458   | 01.207.236 | Complexo do Alemão<br>Elaboração do projeto executivo e execução de obras, reformas e serviços de urbanização integrada, trabalho social e, quando necessária, regularização fundiária de acordo com as necessidades específicas do Complexo do Alemão.                                                                                                                                                                  | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Secretaria de Estado de Obras - SEOBRAS                          | abr/08                    | out/11                  | 003/2008 firmado em 08/02/2008       |
| 459   | 01.207.253 | Resolo - Lote 1<br>Execução de serviços e obras de lote 1 do programa de urbanização de favelas e regularização de loteamentos irregulares precários da coordenadoria de habitação da SEHAB.                                                                                                                                                                                                                             | São Paulo - SP/Brasil      | Secretaria Municipal de Habitação                                | fev/08                    | mar/10                  | 010/2008/SEHAB firmado em 22/02/2008 |
| 460   | 10.208.029 | Interceptor Mapocho 1B - Chile<br>Construção do Interceptor para recuperação das águas do Rio Mapocho, obra integrante do projeto "Mapocho Urbano Limpo", trecho 1B - ocidente B.                                                                                                                                                                                                                                        | Santiago - Chile           | Agua Andina S.A.                                                 | abr/08                    | abr/10                  | S/Nº firmado em 12/03/2008           |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | Localização da Obra            | Contratante                                                                      | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                 |
|-------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------------------------------|
| 461   | 01.208.034 | GBD - Bauru<br>Construção da Rede Primária do eixo Jacanga - Bauru em tubulação em aço carbono 10" com pressão de projeto de 75bar, construção de estação de odorização e de controle de pressão e instalação de 58.140,71 metros de cabos de fibra ótica.                                                                                                                                                       | Bauru - SP/Brasil              | Gás Brasileiro Distribuidora S/A                                                 | mai/08                    | jan/09                  | 00452/JAN/2008 firmado em 07/07/2008               |
| 462   | 01.208.046 | Consórcio Rios da Baixada<br>Intervenções estruturais do projeto de controle de inundações e recuperação ambiental das bacias dos rios Iguaçu, Botas e Sarapuí, na Baixada Fluminense.                                                                                                                                                                                                                           | Rio de Janeiro - RJ/Brasil     | Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA                      | mai/08                    | set/13                  | 32/2008-SERLA firmado em 05/05/2008                |
| 463   | 01.208.063 | Recuperação Manancial<br>Execução de obras do Programa de Saneamento, Proteção Ambiental e Recuperação da Qualidade das Águas em Áreas Degradadas de Manancial Hídrico das Bacias Guarapiranga e Billings - lote 8, composto por loteamentos com total de 1.933.813 m² de áreas de recuperação, pavimentação de vias e 7.993 domicílios - Subprefeitura de M'Boi Mirim.                                          | São Paulo - SP/Brasil          | Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB                                        | mai/08                    | out/11                  | 029/2008-SEHAB firmado em 30/04/2008               |
| 464   | 01.208.079 | SUAPE - Cais 5<br>Obras e serviços de engenharia, contemplando obras de dragagem e aterro hidráulico, bem como a construção de um cais para múltiplos usos com 330 m de comprimento, bem assim os serviços e obras complementares e acessórias, para permitir a navegação e atracação de embarcações com até 80.000 TPB, com calado operacional de 14,50 metros.                                                 | Ipojuca - PE/Brasil            | SUAPE - Complexo Industrial Portuário                                            | jun/08                    | jul/09                  | 034/08 firmado em 28/05/2008                       |
| 465   | 01.208.094 | Infra Vila Jacuí<br>Execução de obras e serviços de infra-estrutura urbana, construção de empreendimento habitacional de interesse social, acompanhamento social e demais obras complementares para realização do projeto pantanal de urbanização integrada, Vila Jacuí.                                                                                                                                         | São Paulo - SP/Brasil          | CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano de São Paulo           | mar/09                    | mar/11                  | 9.01.03.00/6.00.00.00/020/09 firmado em 04/03/2009 |
| 466   | 01.208.180 | Pier Petrolero de SUAPE<br>Obras de construção de um pier petrolero, com 660 m de comprimento, serviços e obras complementares e acessórias, para permitir navegação e atracação de navios petroleiros com até 170.000 TPB, Suezmax, com calado operacional de 17 m, bem como, tubovia, obras de dragagem, prolongamento e reforço do molhe, sinalização náutica do canal de acesso e melhoria de acesso viário. | Ipojuca - PE/Brasil            | SUAPE - Complexo Industrial Portuário                                            | out/08                    | fev/11                  | 074/08 firmado em 16/10/2008                       |
| 467   | 01.208.211 | Gasoduto Pilar-Ipojuca<br>Detalhamento do projeto executivo, fornecimento de materiais e equipamentos, construção, montagem e testes, instalações e sistemas complementares, condicionamento, pré-operação e operação assistida do Gasoduto Nordeste II - Trecho Pilar(AL) - Ipojuca(PE).                                                                                                                        | Pilar - Ipojuca - AL-PE/Brasil | Transportadora Associada de Gás S.A. - TAG                                       | fev/09                    | jul/11                  | 0802.0000126.09.2 firmado em 21/01/2009            |
| 468   | 01.208.242 | Duplicação PE- 60<br>Execução das obras e serviços de duplicação da PE- 60, no trecho acesso Suape/Novo Acesso a ZIP e duplicação do acesso a ZIP de Suape, contemplando os serviços de terraplenagem, pavimentação, obra de arte especial, drenagem e obras de arte correntes, sinalização, iluminação pública, projeto ambiental e obras complementares.                                                       | Ipojuca - PE/Brasil            | SUAPE - Complexo Industrial Portuário                                            | abr/09                    | abr/12                  | CT Nº 010/2009 firmado em 10/02/2009               |
| 469   | 01.209.054 | Unidades Habitacionais - Botsão VII<br>Execução de obras e serviços de engenharia, inclusive elaboração de projetos executivos, de edificação de 600 unidades habitacionais e de infra-estrutura, bem como acompanhamento social, no empreendimento Novo Bairro Botsão 7.                                                                                                                                        | Cubatão - SP/Brasil            | CDHU - Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo | out/09                    | nov/11                  | 9.01.03.00/6.00.00.00/234/09 firmado em 11/09/2009 |
| 470   | 01.209.055 | Canal Imbuí e Itaigara<br>Execução de obras de macrodrenagem e complementares nas seguintes localidades: Imbuí (na Bacia do Rio Saboeiro, rio Casão e Rio das Pedras) e Itaigara (Bacia do Rio Lucaia).                                                                                                                                                                                                          | Salvador - BA/Brasil           | Superintendência de Conservação e Obras Públicas - SUCOP                         | jun/09                    | jun/11                  | ASJUR 015/09 firmado em 19/06/2009                 |

| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Localização da Obra        | Contratante                                                                     | Data Inicial<br>(mês/ano) | Data Final<br>(mês/ano) | Número do Contrato                                     |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------|
| 471   | 01.209.078 | Arena Grêmio<br>Execução de obras para construção da Arena<br>multifuso do Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense,<br>incluindo projetos executivos e serviços<br>complementares, nos padrões de normas da FIFA.                                                                                                                                                                                                                          | Porto Alegre - RS/Brasil   | Arena Porto-Alegrense S/A                                                       | set/10                    | dez/12                  | S/Nº firmado em 30/08/2010                             |
| 472   | 01.209.081 | GBD Pederneras Valpar<br>Construção da rede primária de Bauru-Pederneras e<br>da rede primária de Valparaíso, contemplando 39.300<br>metros de gasoduto de tubo de aço carbono,<br>montagens de conexões pipe-shop, teste<br>hidrostático, secagem com ponto de orvalho,<br>inertização, instalação de conjuntos de válvulas,<br>Estações de Controle de Pressão (EPC), Odorização<br>(EO) e Telemetria e Proteção Catódica (ETPC). | Pederneras - SP/Brasil     | Gás Brasileiro Distribuidora<br>S/A                                             | jul/09                    | ago/10                  | 00529/MAIO/2009 firmado em 11/05/2009                  |
| 473   | 01.209.127 | Consórcio Arena Salvador<br>Obras de reconstrução, gestão da operação e<br>manutenção do Estádio da Fonte Nova.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | Salvador - BA/Brasil       | Fonte Nova Negócios e<br>Participações S.A                                      | jun/10                    | ago/13                  | 021/2010 FNP firmado em 01/06/2010                     |
| 474   | 01.209.204 | Linha Amarela Lote V - Pav. Painéis Linha Vermelha<br>Execução das obras de recuperação do pavimento<br>em CBUQ, sinalização horizontal, juntas de dilatação<br>na Linha Vermelha, no trecho contíguo à Linha<br>Amarela e para a Implantação de Painéis de<br>Animação e Proteção, no trecho entre o Caju e a Ilha<br>do Fundão e em outros trechos ao longo da Linha<br>Amarela.                                                  | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Linha Amarela S.A. - LAMSA                                                      | nov/09                    | jun/10                  | S/Nº firmado em 30/11/2009                             |
| 475   | 01.209.205 | Complementação Estádio Barueri - Arquebanca Sul<br>Construção de arquebanca sul do estádio municipal<br>de Barueri.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Barueri - SP/Brasil        | Prefeitura Municipal de<br>Barueri                                              | jan/10                    | jul/11                  | 660/09 firmado em 30/12/2009                           |
| 476   | 01.209.223 | Linha Amarela Lote V - New Jersey LV<br>Execução das obras para recuperação de barreiras<br>tipo New Jersey, canaletas e implantação parcial de<br>sinalização vertical na Linha Vermelha, no trecho<br>entre o Caju e a Ilha do Fundão.                                                                                                                                                                                            | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Linha Amarela S.A. - LAMSA                                                      | nov/09                    | jun/10                  | S/Nº firmado em 30/11/2009                             |
| 477   | 01.210.025 | Capivari - Unidades Habitacionais<br>Execução de obras e serviços emergenciais de<br>engenharia, incluindo projeto executivo para<br>construção de até 323 unidades habitacionais no<br>Município de Capivari.                                                                                                                                                                                                                      | Capivari - SP/Brasil       | CDHU - Companhia de<br>Desenvolvimento<br>Habitacional e Urbano de<br>São Paulo | mar/10                    | set/10                  | 9.01.03.00/6.00.00.00/0060/10 firmado em<br>30/03/2010 |
| 478   | 01.210.100 | Metrol Rio - Estação Uruguaí<br>Execução de obras civis e serviços de construção da<br>estação metrôviária Uruguaí, contemplando a<br>construção de novos acessos, recuperando o<br>mezanino e a plataforma e incluindo instalação de via<br>permanente.                                                                                                                                                                            | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Concessão Metroviária do Rio<br>de Janeiro S/A                                  | jan/11                    | abr/13                  | S/Nº firmado em 30/12/2010                             |
| 479   | 01.210.108 | Linha Amarela Lote V - Trechos 1 e 2<br>Execução de obras definidas como Linha Amarela<br>Lote V Trechos 01 e 02, com ampliação de viadutos,<br>adequação de alças de acessos, alargamento,<br>recuperação e implantação de pistas, transposição de<br>linha férrea, remodelagem do sistema viário no<br>entorno das obras e melhorias em diversas<br>comunidades litorâneas à Linha Amarela.                                       | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Linha Amarela S.A. - LAMSA                                                      | mai/10                    | dez/12                  | S/Nº firmado em 17/05/2010                             |
| 480   | 01.210.148 | Emergência Grota Funda<br>Execução de Obras Emergenciais de contenção de<br>encosta ao longo da estrada da Grota Funda e na Av.<br>Estado da Guanabara - Recreio dos Bandeirantes e<br>Grumari.                                                                                                                                                                                                                                     | Rio de Janeiro - RJ/Brasil | Fundação Instituto de<br>Geotécnica do Município do<br>Rio de Janeiro           | jun/10                    | dez/10                  | 049/2010 firmado em 30/06/2010                         |



| Ordem | Código     | Nome                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Localização da Obra                | Contratante                                          | Data Inicial (mês/ano) | Data Final (mês/ano) | Número do Contrato                          |
|-------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------------|----------------------|---------------------------------------------|
| 481   | 01.210.179 | Obras Emergenciais Radial Leste<br>Execução em regime de emergência das obras de reconstrução de galeria de águas pluviais e recuperação da microdrenagem e da pavimentação da Av. José Pinheiro Borges, esquina Rua Eng. Sidney Aparecido de Moraes.                                                                                                             | São Paulo - SP/Brasil              | Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras - SIURB | fev/10                 | jul/10               | 139/SIURB/10 firmado em 05/08/2010          |
| 482   | 01.210.211 | Monitoramento Barragem João Leite<br>Execução dos serviços de Monitoramento do Enchimento do Reservatório e apoio à SANEAGO, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos, na operação da Barragem durante o período de enchimento, constituindo a fase de Operação Assistida.                                                         | Golânia - GO/Brasil                | SANEAGO - Saneamento de Goiás S.A.                   | dez/09                 | abr/11               | 1614 firmado em 17/12/2009                  |
| 483   | 01.210.244 | Segregação Leste<br>Construção de 12km de via dedicada à carga, paralela a linhas da CPTM, em faixa de domínio ferroviária, envolvendo: construção de infra e superestrutura de via permanente, oac's, oac's e sinalização ferroviária, ligando o trecho entre Itaquaquecetuba e Suzano.                                                                          | Itaquaquecetuba/Suzano - SP/Brasil | MRS Logística S.A.                                   | abr/11                 | jul/14               | CTR Nº 10242/MRS/2011 firmado em 30/03/2011 |
| 484   | 01.211.016 | Obras Emergenciais Rua Humberto<br>Execução dos serviços e elaboração dos projetos executivos de contenção e estabilização de talude, através da execução de solo grampeado e cortina atirantada, recuperação de redes de drenagem, pavimentação asfáltica e paisagismo.                                                                                          | São Paulo - SP/Brasil              | Secretaria de Infra-estrutura Urbana e Obras - SIURB | jan/11                 | jul/11               | 075/SIURB/2011 firmado em 12/07/2011        |
| 485   | 01.211.143 | Arena Natal<br>Execução das obras, em condições de Disponibilidade para Operação, compreendendo os serviços de demolição e remoção das edificações do atual Machado e Machadinho, bem como a construção da Arena Multiuso, de detalhamento de engenharia, apoio técnico à obra civil, infraestrutura e apoio, serviços de suprimentos de materiais e equipamento. | Natal - RN/Brasil                  | Arena das Dunas Concessão e Eventos S/A              | set/11                 | jan/14               | 001/2011 firmado em 05/09/2011              |
| 486   | 01.212.048 | Viário Zona Leste<br>Execução das obras e serviços de Implantação do programa de desenvolvimento Viário Zona Leste da Região Metropolitana de São Paulo.                                                                                                                                                                                                          | São Paulo - SP/Brasil              | DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A               | ago/12                 | abr/14               | 4.265/12 firmado em 15/08/2012              |
| 487   | 01.212.153 | Segregação Leste I<br>Obras complementares à execução da obra Segregação Leste, sendo revitalização do Viaduto Ryu Mizuno, execução da Ponte Ferroviária do Rio Gualó e execução do ramal IBAR - Via Segregada da MRS, localizado no Município de Suzano                                                                                                          | Suzano - SP/Brasil                 | MRS Logística S.A.                                   | ago/12                 | dez/13               | CTR Nº 19572/MRS/2012 firmado em 31/08/2012 |



## **ANEXO 2**

### **Ativos e Passivos Cindidos**



ANEXO 2

| ATIVO                            |                | Saldo<br>02.11.2014 | Parcela<br>cínrida |
|----------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| CIRCULANTE                       |                |                     |                    |
| Disponibilidades                 |                | 387.609.784,32      |                    |
| Aplicações financeiras           |                | 24.932.859,13       |                    |
| Contas a receber de clientes     |                | 1.479.561.956,63    |                    |
| Empresas ligada                  | 304.598.000,00 | 1.553.646.972,13    |                    |
| Impostos a recuperar             |                | 83.979.188,56       |                    |
| Adiantamento p/ terceiros        |                | 16.940.579,00       |                    |
| Títulos a receber                |                | 12.615.558,21       |                    |
| Estóques                         |                | 64.491.806,96       |                    |
| Despesas antecipadas             |                | 8.689.178,46        |                    |
| Outras contas a receber          |                | 20.440.752,95       |                    |
| Total do ativo circulante        | 304.598.000,00 | 3.652.908.636,35    |                    |
| NÃO CIRCULANTE                   |                |                     |                    |
| Contas a receber de clientes     |                | 114.812.000,24      |                    |
| Empresas ligadas                 |                | 149.045.033,47      |                    |
| Títulos a Receber                |                | 6.324.924,22        |                    |
| Adiantamento p/ Futuro Aumento   |                | 1.992.600,28        |                    |
| Imóveis a comercializar          |                | 352.859,41          |                    |
| Depósito Judicial                |                | 18.677.335,04       |                    |
| Despesas antecipadas             |                | 8.789.062,08        |                    |
| Outras contas a receber          |                | 8.299.250,01        |                    |
| Investimentos em controladas e c |                | 944.651.437,37      |                    |
| Imobilizado                      |                | 109.110.018,79      |                    |
| Intangível                       |                | 4.488.539,91        |                    |
| Total do ativo não circulante    | 1.104.684,00   | 1.366.543.060,82    |                    |
| TOTAL DO ATIVO                   | 305.702.684,00 | 5.019.451.697,17    |                    |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     |                | Saldo<br>02.11.2014 | Parcela<br>cínrida |
|--------------------------------------------------|----------------|---------------------|--------------------|
| CIRCULANTE                                       |                |                     |                    |
| Fornecedores                                     |                | 274.226.577,71      |                    |
| Empréstimos e financiamentos                     |                | 13.306.335,72       |                    |
| Instrumentos financeiros - derivativos           |                | 4.014,72            |                    |
| Salários, provisões e contribuições sociais      |                | 105.312.282,60      |                    |
| Impostos a recolher                              |                | 27.984.075,22       |                    |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar   |                | 48.738.663,00       |                    |
| Empresas ligadas                                 | 4.598.000,00   | 36.050.839,69       |                    |
| Adiantamento de terceiros                        |                | 3.256.273,53        |                    |
| Retenções Contratuais                            |                | 19.297.432,68       |                    |
| Conta corrente de consórcios                     |                | 130.881.711,90      |                    |
| Direitos e obrigações com sucursais              |                | 50.049.927,27       |                    |
| Outras obrigações                                |                | 4.773.504,51        |                    |
| Total do passivo circulante                      | 4.598.000,00   | 713.880.638,55      |                    |
| NÃO CIRCULANTE                                   |                |                     |                    |
| Empréstimos e financiamentos                     |                | 38.298.409,68       |                    |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos |                | 207.238.147,85      |                    |
| Empresas ligadas                                 |                | 1.338.747.455,49    |                    |
| Obrigações de benefícios definidos pós-emprego   |                | 15.192.536,00       |                    |
| Tributos e contribuições a pagar                 |                | 47.967.714,62       |                    |
| Provisões p/ perda investimento                  |                | 161.762.216,42      |                    |
| Provisões p/ contingências                       |                | 19.299.912,00       |                    |
| Receitas diferidas                               |                | 21.508.019,39       |                    |
| Outras obrigações                                |                | 4.369.914,62        |                    |
| Total do passivo não circulante                  | -              | 1.854.384.326,07    |                    |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               | 301.104.684,00 |                     |                    |
| Capital social                                   |                | 1.535.000.000,00    |                    |
| Reservas de capital                              |                | 1.161.080,82        |                    |
| Reservas de Reavaliação Ativos Próprios          |                | 2.201.951,15        |                    |
| Ajustes de avaliação patrimonial                 |                | (22.009.712,35)     |                    |
| Resultado acumulado                              |                | 934.833.412,93      |                    |
| Total do patrimônio líquido                      | 301.104.684,00 | 2.451.186.732,55    |                    |
| TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO         | 305.702.684,00 | 5.019.451.697,17    |                    |



## **ANEXO 3**

### **Relação de itens do imobilizado transferidos via cisão**



## ANEXO 3

## Descrição dos itens transferidos

| Em Reais                               |               |                      |                     |         |                |           |                    |                       |                |
|----------------------------------------|---------------|----------------------|---------------------|---------|----------------|-----------|--------------------|-----------------------|----------------|
| DESCRIÇÃO PORTUGUÊS                    | FABRICANTE    | MODELO               | SERIE / CHASSI      | ANO FAB | DATA AQUISIÇÃO | NF        | CUSTO DE AQUISIÇÃO | DEPRECIAÇÃO ACUMULADA | VALOR RESIDUAL |
| BALANÇA RODOVÁRIA                      | CONFIANÇA     | PP 970               |                     | 2.012   | 10/10/12       | 000000283 | 53.900,00          | 11.098,84             | 42.801,16      |
| BALANÇA RODOVÁRIA                      | CONFIANÇA     | PP 970               |                     | 2.012   | 10/10/12       | 000000283 | 53.900,00          | 11.098,84             | 42.801,16      |
| CHASSIS PARA COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO   | MERCEDES BENZ | ATEGO 1718/48 4X2    | 9BM693186A8733291   | 2.010   | 19/07/10       | 21131     | 122.000,00         | 75.910,99             | 46.089,01      |
| CHASSIS PARA CARROCERIA DE MADEIRA     | MERCEDES BENZ | ACCELO 815/37 4X2    | 9BM979026C5005092   | 2.012   | 24/09/12       | 75487     | 103.000,00         | 43.317,31             | 59.682,69      |
| COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO PARA CHASSIS   | BOZZA         | MODULADO H           | CO10060981541084810 | 2.010   | 19/08/10       | 3911      | 84.500,00          | 74.641,49             | 9.858,51       |
| COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO PARA CHASSIS   | BOZZA         | MODULADO H           | NSC0120920B19012    | 2.012   | 27/11/12       | 0026190   | 90.000,00          | 34.700,00             | 55.300,00      |
| CARREGADEIRA DE PNEUS                  | HYUNDAI       | HL757-7A             | HHKHL07EC0000833    | 2.012   | 21/12/12       | 1397      | 360.000,00         | 166.451,81            | 193.548,39     |
| ESCOVADEIRA HIDRAULICA DE ESTEIRAS     | CATERPILLAR   | 330-DL               | CAT0330DEJLP00350   | 2.007   | 09/08/10       | 0002199   | 757.758,67         | 315.733,97            | 442.024,70     |
| GUINDAUTO PARA CHASSIS                 | MADAL         | PKK23000             | 100153813           | 2.012   | 02/10/12       | 000003448 | 99.400,00          | 78.932,23             | 20.467,77      |
| GRUPO GERADOR DIESEL                   | STEMAC        | 81 KVA               | ST0081050112        | 2.012   | 24/10/12       | 000006020 | 45.900,00          | 9.192,34              | 36.707,66      |
| GRUPO GERADOR DIESEL                   | CUMMINS       | C170D6               | G13T027751          | 2.013   | 09/08/13       | 058075    | 67.000,00          | 8.230,87              | 58.769,13      |
| TANQUE DE ABASTECIMENTO AGUA P/CHASSIS | GASCOM        | PROSOLO - 16.000 lts | 8831                | 2.010   | 07/12/10       | 3894      | 47.000,00          | 18.147,15             | 33.853,49      |
| TANQUE DE ABASTECIMENTO AGUA P/CHASSIS | GASCOM        | PROSOLO - 20.000 lts | 28781               | 2.012   | 13/11/12       | 16341     | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831454   | 2.008   | 08/11/08       | 030350    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831453   | 2.008   | 08/11/08       | 030349    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831450   | 2.008   | 08/11/08       | 030346    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831452   | 2.008   | 08/11/08       | 030348    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831451   | 2.008   | 08/11/08       | 030347    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831455   | 2.008   | 08/11/08       | 030351    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831457   | 2.008   | 18/11/08       | 030623    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831456   | 2.008   | 18/11/08       | 030622    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831466   | 2.008   | 18/11/08       | 030624    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831458   | 2.008   | 05/12/08       | 031077    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831468   | 2.008   | 05/12/08       | 031076    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831465   | 2.008   | 05/12/08       | 031071    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831460   | 2.008   | 05/12/08       | 031070    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831459   | 2.008   | 05/12/08       | 031080    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831469   | 2.008   | 05/12/08       | 031075    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831464   | 2.008   | 05/12/08       | 031079    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831468   | 2.008   | 05/12/08       | 031078    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831467   | 2.008   | 05/12/08       | 031074    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831463   | 2.008   | 05/12/08       | 031072    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831461   | 2.008   | 05/12/08       | 031073    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831462   | 2.008   | 05/12/08       | 031289    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831340   | 2.008   | 16/12/08       | 031291    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831851   | 2.008   | 16/12/08       | 031290    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831854   | 2.008   | 16/12/08       | 031286    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831776   | 2.008   | 16/12/08       | 031284    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831774   | 2.008   | 16/12/08       | 031281    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831771   | 2.008   | 16/12/08       | 031282    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831852   | 2.008   | 16/12/08       | 031283    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831773   | 2.008   | 16/12/08       | 031280    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831596   | 2.008   | 16/12/08       | 031278    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831704   | 2.008   | 16/12/08       | 031279    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831705   | 2.008   | 16/12/08       | 031288    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831778   | 2.008   | 16/12/08       | 031282    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831772   | 2.008   | 16/12/08       | 031285    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831775   | 2.008   | 16/12/08       | 031287    | 78.000,00          | 78.000,00             | -              |
| BÁSCULA DE MINÉRIO PARA CHASSIS        | ROSSETTI      | MEIA CANA 16m³       | SPORF102016831777   | 2.008   | 16/12/08       | 397642    | 405.000,00         | 405.000,00            | -              |
| CHASSIS PARA BÁSCULA DE MINÉRIO        | VOLVO         | FM 440 6X4           | 93KAS02D19E745686   | 2.008   | 22/10/08       | 397642    | 405.000,00         | 405.000,00            | -              |
| CHASSIS PARA BÁSCULA DE MINÉRIO        | VOLVO         | FM 440 6X4           | 93KAS02D38E745687   | 2.008   | 22/10/08       | 397643    | 405.000,00         | 405.000,00            | -              |



[illegible]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por RENATO CARLOS DE SOUZA, em quinta-feira, 7 de julho de 2022 18:21:43 GMT-03:00, CNS: 11.228-4 - 20º TABELÃO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br](http://www.cenad.org.br)/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.





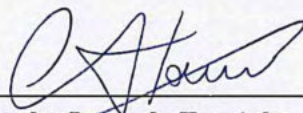
Anexo III à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OAS Engenharia e Construção S.A.,  
realizada em 1º de dezembro de 2014

**BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES**

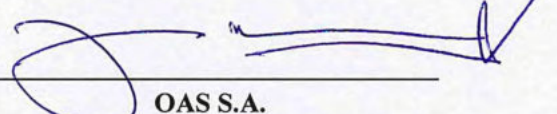
1. **SUBSCRITOR:** OAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.330/2.346/2.364, 9º andar, sala 904, Bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.811.848/0001-05, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.3.0038001-1.
2. **NÚMERO DE AÇÕES SUBSCRITAS:** 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal de emissão da OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, Bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.738.697/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0045602-5 (“Companhia”), representativas de 100% (cem por cento) das ações subscritas por meio da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data.
3. **VALOR DA SUBSCRIÇÃO:** R\$ 1,00 (um real) por ação, totalizando o valor de R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais).
4. **FORMA E PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO:** As ações ora subscritas são totalmente integralizadas neste ato, conforme aprovado na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada nesta data, mediante incorporação do Acervo Cindido da CONSTRUTORA OAS S.A., sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.3.0044723-9, nos termos do Protocolo e do Laudo de Avaliação.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.

**Mesa:**

  
\_\_\_\_\_  
**Alexandre Louzada Tourinho**  
Presidente da Mesa

**Subscritor:**

  
\_\_\_\_\_  
**OAS S.A.**  
p. Josedir Barreto dos Santos  
Diretor Financeiro e de Relação com Investidores





Anexo IV à Ata da Assembleia Geral Extraordinária da OAS Engenharia e Construção S.A.,  
realizada em 1º de dezembro de 2014

**“OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE 35.3.0045602-5**

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **CAPÍTULO I**

#### **DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FILIAIS E OBJETO SOCIAL**

**Art. 1º** - A OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, especialmente Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“LSA”), vigorando por prazo indeterminado.

**Art. 2º** - A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, Consolação, CEP 01.228-200, São Paulo - SP, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria.

**Art. 3º** - A Companhia tem por objetivo social a exploração da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior.

### **CAPÍTULO II**

#### **CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

**Art. 4º** - O capital subscrito é de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentas e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**Art. 5º** - Às ações da Companhia são assegurados os direitos que a Lei confere às ações de cada espécie.

**Parágrafo Primeiro:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.





**Parágrafo Segundo:** A Companhia, nos termos da Lei, poderá adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral.

**Parágrafo Terceiro:** A Companhia poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações.

### **CAPÍTULO III DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 6º** - A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social, sendo ativa e passivamente representada nos termos do Artigo 18 do presente Estatuto.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração da Diretoria Executiva será fixada anualmente pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo:** Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse na forma do que dispõe o artigo 149 da LSA, tendo os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contempladas na mesma Lei, artigos 145 a 158, dispensando-se a constituição de caução em garantia das gestões.

**Art. 7º** - A Diretoria Executiva é composta de 06 (seis) a 14 (quatorze) Diretores, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, com as designações seguintes: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Gestão, Diretor Jurídico, Diretor de Ações Institucionais, Diretor de Relações Institucionais e até 07 (sete) Diretores Superintendentes.

**Parágrafo Primeiro:** Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores.

**Parágrafo Segundo:** É facultado a qualquer Diretor efetuar, por escrito, indicação específica de outro membro da Diretoria para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo ao substituto, além do próprio voto, o voto do substituído.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de vacância ou impedimento definitivo de cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela Assembleia Geral e exercerá, quando for o caso, as funções pelo tempo que faltar ao Diretor substituído.

### **CAPÍTULO IV FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Art. 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que os interesses sociais o exigirem, e as reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, mediante convocação escrita – através de





carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento – contendo, além do local data e hora da reunião, a ordem do dia. As convocações deverão, sempre que possível, encaminhar as propostas ou documentos a serem discutidos ou apreciados.

**Parágrafo Primeiro:** As reuniões da Diretoria serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo presididas pelo Diretor Presidente. Considera-se presente à reunião o Diretor que estiver, na ocasião, (i) representado por seu substituto indicado na forma do Parágrafo Segundo do Artigo 7º acima, (ii) participando da reunião por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, ou (iii) que tiver enviado seu voto por escrito; ficando o presidente da reunião, no caso dos itens (ii) e (iii) acima, investido dos poderes para assinar a respectiva ata da Reunião da Diretoria em nome do Diretor que não esteja presente fisicamente.

**Parágrafo Segundo:** As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia.

**Parágrafo Terceiro:** As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos presentes.

**Parágrafo Quarto:** Em caso de empate, em se verificando qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão e impasse será decidida pelo Diretor Presidente, conforme na alínea “iv” do Artigo 11.

**Parágrafo Quinto:** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria e assinadas pelos membros da Diretoria que estiverem presentes, observado o disposto no final do Parágrafo Primeiro acima.

## CAPÍTULO V COMPETÊNCIA DOS DIRETORES E REPRESENTAÇÃO

**Art. 9º -** Compete aos Diretores, nos limites de suas respectivas atribuições:

- (i) propor à Assembleia Geral as diretrizes fundamentais, dentro dos objetivos e metas da Companhia, para exame e deliberação;
- (ii) assegurar o bom andamento dos negócios sociais, decidir e praticar todos os atos necessários à realização do objeto da Companhia, desde que não sejam da competência exclusiva da Assembleia Geral e também não necessitem de prévia aprovação na forma deste Estatuto;
- (iii) promover convênios e contratar, dentro dos fins da Companhia, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras;

1





- (iv) adquirir, onerar e alienar bens móveis, inclusive os integrantes do ativo permanente, prestar garantias a obrigações próprias e prestar quaisquer garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto neste Estatuto Social;
- (v) aprovar, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Companhia;
- (vi) elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as Demonstrações Financeiras, na forma da LSA, instruídas com o Parecer dos Auditores Independentes, para apreciação do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela Assembleia Geral;
- (vii) elaborar o orçamento da Companhia;
- (viii) instalar escritórios de representação da Companhia em locais de interesse para os negócios sociais, quando necessário;
- (ix) aprovar normas, regimentos e manuais da Companhia, dando sempre conhecimento à Assembleia Geral;
- (x) representar da Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

**Parágrafo Único:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social.

**Art. 10** – Compete aos Diretores Superintendentes, dentre outras atribuições que lhes venham a ser estabelecidas, coordenar as atividades da Companhia em suas respectivas áreas de atuação.

**Art. 11** – Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

- (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- (ii) supervisionar e coordenar as atividades da Companhia, exercendo funções decisórias e executivas;
- (iii) submeter aos acionistas da Companhia, sempre que deliberado favoravelmente pela Diretoria da Companhia, propostas devidamente fundamentadas para a aprovação, alteração, modificação e/ou revisão, conforme aplicável, da política de assuntos financeiros e investimentos, do plano de negócios e/ou do orçamento anual da Companhia, com toda a documentação necessária para tanto;





(iv) exercer o voto de qualidade nos eventuais casos de empate nas deliberações da Diretoria, independentemente do voto individual que lhe é assegurado nas referidas deliberações; e

(v) indicar os demais membros da Diretoria para eleição pelos acionistas da Companhia, nos termos deste Estatuto Social.

**Art. 12** – Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

(i) dirigir, coordenar e controlar as atividades de natureza financeira da Companhia, tanto de captação como de aplicação de recursos;

(ii) coordenar e supervisionar a gestão corporativa das informações gerenciais referentes a metas de vendas, rentabilidade, orçamento, fluxo de caixa, conta corrente e indicadores econômico-financeiros da Companhia e de suas sociedades controladas;

(iii) gerir as contas bancárias e determinar movimentação financeira das contas bancárias da Companhia e supervisionar estas operações em relação às suas sociedades controladas;

(iv) gerir as atividades de tesouraria da Companhia e de suas sociedades controladas;

(v) aprovar pagamentos e elaborar o orçamento, o fluxo de caixa, a planilha de rentabilidade e de controle de conta corrente da Companhia;

(vi) planejar e viabilizar operações com moedas estrangeiras, para a Companhia e suas sociedades controladas;

(vii) obter, controlar e resgatar cauções junto às instituições financeiras;

(viii) planejar, orientar e supervisionar a execução de planejamentos financeiro-tributários;

(ix) analisar, contratar e controlar empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas sociedades controladas;

(x) promover o relacionamento com instituições financeiras e com o mercado financeiro em geral; e

(xi) desempenhar as demais atividades relacionadas à sua área de atuação.

**Art. 13** – Compete ao Diretor Administrativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:





(i) dirigir e exercer a coordenação e supervisão geral das atividades administrativas da Companhia, desenvolvendo o planejamento estratégico de suas áreas de atuação, alinhadas com as diretrizes da empresa;

(ii) dirigir e coordenar as atividades de recursos humanos, tecnologia da informação, auditoria, comunicação interna, instalações prediais, programas de saúde dos colaboradores da Companhia e programas de responsabilidade social, tudo de acordo com as políticas e diretrizes definidas pela Diretoria ou pela Assembleia Geral; e

(iii) garantir o controle de qualidade dos processos e atividades dentro de sua área de atuação, adotando práticas e políticas de racionalização do trabalho e redução de custos administrativos, buscando reduzir riscos técnicos e financeiros associados a tais atividades.

**Art. 14** – Compete ao Diretor de Gestão, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

(i) definir as Políticas e Diretrizes de Gestão de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (“QSMS”) da Companhia;

(ii) promover a implantação e manutenção do Sistema de Gestão Integrada de QSMS;

(iii) preparar documentação para participação em licitações e zelar pela guarda da documentação técnica de prestação de serviços e engenharia da Companhia;

(iv) estabelecer e dimensionar o Parque Mínimo de Segurança (“PMS”) dentro da política de investimento aprovada pelos acionistas, composto por equipamentos estratégicos que apresentem dificuldades no mercado local e de maior rotatividade;

(v) monitorar a performance dos equipamentos da Companhia através dos indicadores de utilização, eficiência operacional e custos, definindo estratégia de venda dos equipamentos com baixa performance e baixa utilização;

(vi) capturar e partilhar conhecimento e melhores práticas de gestão e execução de obras na Companhia;

(vii) apoiar as obras na implantação das novas ferramentas da Companhia; e

(viii) acompanhar o desempenho das obras da Companhia.

**Art. 15** – Compete ao Diretor Jurídico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

(i) dirigir, planejar e coordenar as atividades jurídicas da Companhia;





(ii) assessorar a Companhia nos aspectos jurídicos, estudando e interpretando textos legais, leis, jurisprudências e demais documentos legais, com o fim de otimizar as atividades da Companhia e aplicá-los em benefício dos interesses sociais;

(iii) orientar o corpo de advogados sob sua responsabilidade em questões jurídicas; e

(iv) coordenar a contratação de advogados e escritórios de advocacia para a defesa dos interesses da Companhia, podendo, para tanto, mas não se limitado a, assinar contratos de honorários e outorgar procuração *ad judicium*.

**Art. 16** – Compete ao Diretor de Ações Institucionais, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas:

(i) dirigir, planejar e coordenar as atividades jurídicas contenciosas da Companhia;

(ii) analisar e definir as estratégias de atuação nos litígios em que a Companhia estiver envolvida;

(iii) coordenar a contratação de advogados e escritórios de advocacia para a defesa dos interesses da Companhia em litígios, podendo, para tanto, mas não se limitando a, assinar contratos de honorários e outorgar procuração *ad judicium*; e

(iv) orientar o corpo de advogados sob sua responsabilidade.

**Art. 17** – Compete ao Diretor de Relações Institucionais, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, coordenar atividades relacionadas à formulação de políticas e de ações junto aos Sindicatos Patronais e Órgãos de Classe, coordenar a defesa da Companhia em questões relacionadas aos Tribunais de Contas da União, devendo coordenar ações institucionais, em conformidade com a orientação da Assembleia Geral, interagindo com os demais membros da Diretoria.

**Art. 18** - Observadas as exceções contidas no presente Estatuto Social, inclusive nos Parágrafos Segundo, Terceiro e Quarto, os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, poderão ser praticados por: (i) qualquer Diretor isoladamente; ou (ii) 01 (um) procurador, observado quanto à nomeação de procuradores o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo.

**Parágrafo Primeiro:** A Companhia poderá, através de assinatura de 01 (um) Diretor – ou de 02 (dois) Diretores, conjuntamente, se para os fins dispostos no Parágrafo Segundo abaixo –, constituir procuradores, outorgando-lhes, por prazo determinado não superior a 02 (dois) anos, poderes específicos de administração, exceto os poderes da cláusula “*ad judicium*” ou para a defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado.





**Parágrafo Segundo:** Fica estabelecido que os atos abaixo elencados dependerão da assinatura conjunta de: (a) 02 (dois) Diretores; (b) 01 (um) Diretor e 01 (um) procurador, nos limites dos poderes que lhe forem conferidos; ou (c) 02 (dois) procuradores, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos:

- (i) representação da Companhia perante instituições financeiras, realizando todo e qualquer ato referente a movimentação de suas contas correntes e aplicações financeiras;
- (ii) celebração de contratos de empréstimo, financiamento, derivativo, cessão de crédito e todo e qualquer contrato financeiro e respectivas garantias;
- (iii) emissão e endosso de duplicatas para efeito de desconto, caução ou cobrança, assinatura de borderôs, recebimento e quitação em duplicatas de emissão da Companhia;
- (iv) concessão de aval e/ou fiança, inclusive cartas de crédito, de fiança bancária e seguro garantia, exceto fianças concedidas em contratos de locação, nas quais será permitida a representação isolada por qualquer Diretor;
- (v) representação da Companhia perante agentes do sistema financeiro de habitação;
- (vi) aquisição, oneração e/ou alienação de cotas ou ações de sociedades em que a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico participe, com a finalidade de garantir financiamento de seus projetos ou empréstimos corporativos; e
- (vii) alienação, aquisição e/ou oneração de imóveis em nome da Companhia, com a finalidade de garantir financiamento de projetos ou empréstimos corporativos.

**Parágrafo Terceiro:** A Companhia será representada exclusivamente por 01 (um) Diretor Superintendente isoladamente, ou por 01 (um) procurador, especificamente nomeado para tal fim por 01 (um) Diretor Superintendente, observado o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, conforme aplicável:

- (i) em atos ou obrigações da Companhia relacionados a procedimentos licitatórios e/ou similares, incluindo, mas não se limitando a: requerer e prestar informações; aceitar e retificar os termos de quaisquer certames licitatórios e/ou similares, respectivos editais e demais documentos pertinentes; proceder a pedidos de revisão e/ou reconsiderações; opor e firmar impugnações e termos de qualquer natureza; podendo acordar, desistir e transigir dos mesmos; assinar propostas e documentos; assinar declarações e termos que se tornem necessários, de qualquer teor e prazo de validade; enfim, em tudo o quanto diga respeito à participação em licitações e/ou procedimentos similares, cadastramentos e recadastramentos da Companhia, solicitar e apresentar documentos de qualquer natureza e praticar todos os demais atos pertinentes; e
- (ii) na celebração, pela Companhia, de contratos de construção, prestação de serviços de engenharia ou contratos relacionados a obras (inclusive gerenciamento e execução de projetos





e obras) decorrentes de procedimentos licitatórios e/ou similares previstos no item “i” acima, bem como os respectivos aditivos, contratos de subempreitada e instrumentos correlatos, podendo apresentar e aceitar propostas de preços, fixar condições negociais e comerciais.

**Parágrafo Quarto:** A prática dos seguintes atos depende da aprovação prévia e por escrito dos acionistas representando a maioria do capital social:

- (i) a alienação, aquisição e/ou oneração de imóveis, exceto com a finalidade de garantir financiamento de projetos ou empréstimos corporativos;
- (ii) a alienação, aquisição e/ou oneração de participação societária, exceto com a finalidade de garantir financiamento aos projetos em que a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista;
- (iii) concessão de aval, fiança e dação de bens em garantia para: a) negócios estranhos ao objeto social, ou b) sociedades que não participem do mesmo grupo econômico da Companhia, ou seja, não controlem, não sejam controladas ou não estejam sob o controle comum, direta ou indiretamente, da Companhia;
- (iv) a celebração de acordos de acionistas, quotistas e/ou de investimentos;
- (v) a orientação do voto da Companhia nas sociedades em que a Companhia participe quanto às matérias constantes do presente Parágrafo e do Artigo 23 abaixo; e
- (vi) a aprovação pela Companhia das matérias constantes do presente Parágrafo e do Artigo 23 abaixo em relação às sociedades em que a Companhia participe.

## **CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL**

**Art. 19** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em Lei.

**Art. 20** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em Lei.

**Parágrafo Primeiro:** A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os elegeu.

**Parágrafo Segundo:** Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades o que dispõe a LSA, artigos 161 a 165, seus parágrafos, incisos e alíneas.



## CAPÍTULO VII ASSEMBLEIAS GERAIS

**Art. 21** - Respeitada a legislação em vigor, a Assembleia Geral será convocada na seguinte ordem:

- (i) pelo Diretor Presidente;
- (ii) pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da LSA.

**Parágrafo Primeiro:** Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes.

**Parágrafo Segundo:** As Assembleias serão realizadas e as deliberações serão tomadas com base nos quoruns previstos na legislação em vigor.

**Art. 22** - As Assembleias Gerais serão realizadas:

- (i) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 132 da LSA, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e
- (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

**Parágrafo Único:** O conjunto de acionistas e grupos de acionistas estrangeiros não podem exercer em cada assembleia geral número de votos superior a 2/3 (dois terços) do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes.

**Art. 23** - Compete à Assembleia Geral, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social:

- (i) a reforma do presente Estatuto Social;
- (ii) a eleição e destituição de administradores da Companhia;
- (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia;
- (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras;
- (v) a emissão de debêntures;
- (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social;
- (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;







(viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia;

(ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos;

(x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e

(xi) a redução do dividendo obrigatório.

## **CAPÍTULO VIII**

### **EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**

**Art. 24** - O exercício social terá início em 01 de janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei.

**Art. 25** - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda.

**Art. 26** - Após procedidas as deduções referidas no Artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações legais.

**Art. 27** - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à Assembleia Geral, e terá a seguinte destinação:

(i) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do Capital Social;

(ii) formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade;

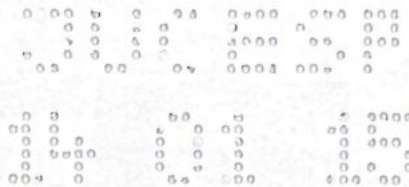
(iii) constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação;

(iv) pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e

(v) a Assembleia Geral resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício.

**Art. 28** - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos.





**Parágrafo Único:** A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço.

## **CAPÍTULO IX LIQUIDAÇÃO**

**Art. 29** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração.”

**Alexandre Louzada Tourinho**  
Presidente da Mesa





| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                     |                  |
|--------------------------------------------------|------------------|
| CIRCULANTE                                       |                  |
| Fornecedores                                     | 274.226.577,71   |
| Empréstimos e financiamentos                     | 13.306.335,72    |
| Instrumentos financeiros - derivativos           | 4.014,72         |
| Salários, provisões e contribuições sociais      | 105.312.282,60   |
| Impostos a recolher                              | 27.984.075,22    |
| Imposto de renda e contribuição social a pagar   | 48.738.663,00    |
| Empresas ligadas                                 | 36.050.839,69    |
| Adiantamento de terceiros                        | 3.255.273,53     |
| Retenções Contratuais                            | 19.297.432,68    |
| Conta corrente de consórcios                     | 130.881.711,90   |
| Direitos e obrigações com sucursais              | 50.049.927,27    |
| Outras obrigações                                | 4.773.504,51     |
| Total do passivo circulante                      | 713.880.638,55   |
| NÃO CIRCULANTE                                   |                  |
| Empréstimos e financiamentos                     | 38.298.409,68    |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | 207.238.147,86   |
| Empresas ligadas                                 | 1.338.747.455,49 |
| Obrigações de benefícios definidos pós-emprego   | 15.192.536,00    |
| Tributos e contribuições a pagar                 | 47.967.714,62    |
| Provisões p/ perda investimento                  | 161.762.216,42   |
| Provisões p/ contingências                       | 19.299.912,00    |
| Receitas diferidas                               | 21.508.019,39    |
| Outras obrigações                                | 4.369.914,62     |
| Total do passivo não circulante                  | 1.854.384.326,07 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO                               |                  |
| Capital social                                   | 1.535.000.000,00 |
| Reservas de capital                              | 1.161.080,82     |
| Reservas de Reavaliação Ativos Próprios          | 2.201.951,15     |
| Ajustes de avaliação patrimonial                 | (22.009.712,35)  |
| Resultado acumulado                              | 934.833.412,93   |
| Total do patrimônio líquido                      | 2.451.186.732,55 |

TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.019.451.697,17

Marcello Oliveira Pericinato  
Contador CRC 1SP-224311/O-5

| ATIVO                                     |                  |
|-------------------------------------------|------------------|
| CIRCULANTE                                |                  |
| Disponibilidades                          | 387.609.784,32   |
| Aplicações financeiras                    | 24.932.859,13    |
| Contas a receber de clientes              | 1.479.561.956,63 |
| Empresas ligada                           | 1.553.646.972,13 |
| Impostos a recuperar                      | 83.979.188,56    |
| Adiantamentos a terceiros                 | 16.940.579,00    |
| Títulos a receber                         | 12.615.558,21    |
| Estoque                                   | 64.491.806,96    |
| Despesas antecipadas                      | 8.689.178,46     |
| Outras contas a receber                   | 20.440.752,95    |
| Total do ativo circulante                 | 3.652.908.636,35 |
| NÃO CIRCULANTE                            |                  |
| Contas a receber de clientes              | 114.812.000,24   |
| Empresas ligadas                          | 149.045.033,47   |
| Títulos a Receber                         | 6.324.924,22     |
| Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital | 1.992.600,28     |
| Imóveis a comercializar                   | 352.859,41       |
| Deposito Judicial                         | 18.677.335,04    |
| Despesas antecipadas                      | 8.789.062,08     |
| Outras contas a receber                   | 8.299.250,01     |
| Investimentos em controladas e coligadas  | 944.551.437,37   |
| Imobilizado                               | 109.110.018,79   |
| Intangível                                | 4.488.539,91     |
| Total do ativo não circulante             | 1.366.543.060,82 |

TOTAL DO ATIVO

5.019.451.697,17

Alexandre Louzada Tourinho  
Diretor

1062AC950637

30 DEZ. 2014

350 OFICIAL RCPN SUBOT\* BARRA FUNDA  
Rua Barra Funda, 442 - São Paulo  
Válido somente com o selo de autenticidade

AUTENTICAÇÃO

Presente cópia reprográfica esta  
forma o original apresentado, dou fé  
em São Paulo,

Selo pago por verbo

1062AC950637





**OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE 35.3.0045602-5**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Francisco Germano Batista da Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2.353.569 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 415.704.564-53, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200, eleito para o cargo de Diretor Superintendente da OAS Engenharia e Construção S.A., na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2014, com prazo de mandato iniciando nesta data e encerrado na Assembleia Geral Ordinária desta companhia a realizar-se em 2016, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da OAS Engenharia e Construção S.A.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.

**Francisco Germano Batista da Silva**  
Diretor Superintendente



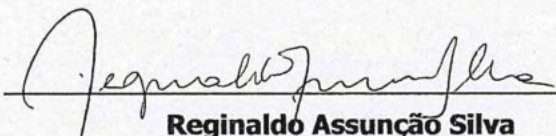


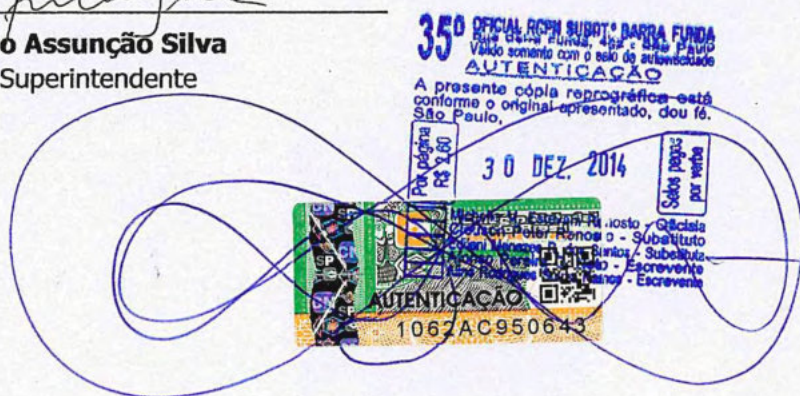
**OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE 35.3.0045602-5**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Reginaldo Assunção Silva**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 1565689 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 227.941.316-72, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040, eleito para o cargo de Diretor Superintendente da OAS Engenharia e Construção S.A., na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2014, com prazo de mandato iniciando nesta data e encerrado na Assembleia Geral Ordinária desta companhia a realizar-se em 2016, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da OAS Engenharia e Construção S.A.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.

  
**Reginaldo Assunção Silva**  
Diretor Superintendente





**OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**

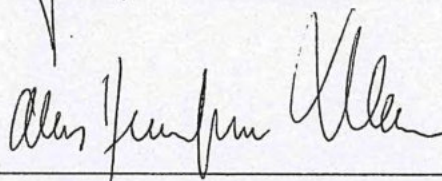
**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**

**NIRE 35.3.0045602-5**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Carlos Henrique Barbosa Lemos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 00955.026-70 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 124.245.605-87, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200, eleito para o cargo de Diretor Superintendente da OAS Engenharia e Construção S.A., na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2014, com prazo de mandato iniciando nesta data e encerrado na Assembleia Geral Ordinária desta companhia a realizar-se em 2016, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da OAS Engenharia e Construção S.A.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.



**Carlos Henrique Barbosa Lemos**  
Diretor Superintendente





OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.  
CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68  
NIRE 35.3.0045602-5

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Fernando Antônio Quintas Alves Filho**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 256079080, SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.310.138-40, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22250-040, eleito para o cargo de Diretor Superintendente da OAS Engenharia e Construção S.A., na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2014, com prazo de mandato iniciando nesta data e encerrado na Assembleia Geral Ordinária desta companhia a realizar-se em 2016, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da OAS Engenharia e Construção S.A.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.

  
**Fernando Antônio Quintas Alves Filho**  
Diretor Superintendente



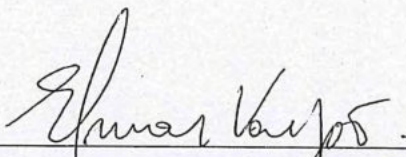


**OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE 35.3.0045602-5**

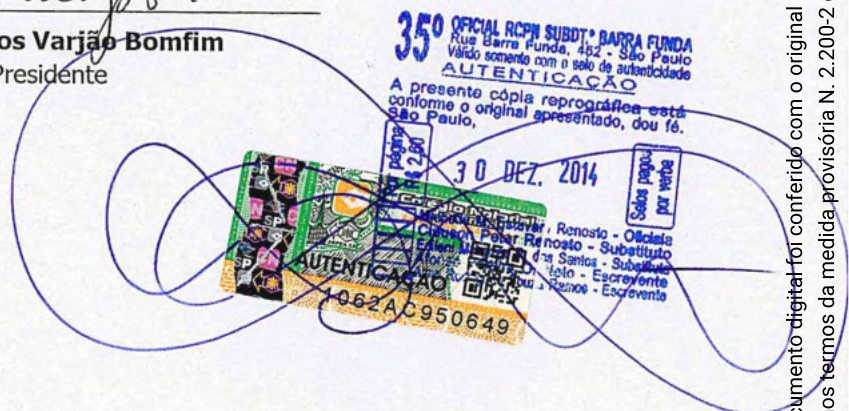
**TERMO DE POSSE**

Eu, **Elmar Juan Passos Varjão Bomfim**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 01.997.911.80 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 362.283.545-15, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Av. Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo - SP, CEP 01228-200, eleito para o cargo de Diretor Presidente da OAS Engenharia e Construção S.A., na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2014, com prazo de mandato iniciando nesta data e encerrado na Assembleia Geral Ordinária desta companhia a realizar-se em 2016, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da OAS Engenharia e Construção S.A.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.



**Elmar Juan Passos Varjão Bomfim**  
Diretor Presidente





350 OFICIAL RCPN SUBOT. BARRA FUNDA  
Rue Serra Funda, 402 - São Paulo  
Valeu emitido aqui o todo de autenticidade

**OAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A.**  
**CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68**  
**NIRE 35.3.0045602-5**

**TERMO DE POSSE**

Eu, **Charles Maia Galvão**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2265407 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 426.046.055-20, com domicílio para fins do §2º, do Art. 149 da LSA, na Avenida Luis Viana, nº 6462, Edifício Wall Street West, Torre B, 11º andar, Paralela, Salvador – BA, CEP 41.730-101, eleito para o cargo de Diretor Superintendente da OAS Engenharia e Construção S.A., na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de dezembro de 2014, com prazo de mandato iniciando nesta data e encerrado na Assembleia Geral Ordinária desta companhia a realizar-se em 2016, declaro aceitar minha eleição e declaro sob as penas da lei que: (i) não estou impedido por lei especial, de exercer a administração de sociedades empresárias; (ii) não fui condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, assumindo o compromisso de cumprir fielmente todos os deveres inerentes ao meu cargo, de acordo com a lei e o Estatuto Social da OAS Engenharia e Construção S.A.

São Paulo, 1º de dezembro de 2014.

  
**Charles Maia Galvão**  
Diretor Superintendente







## OAS Engenharia e Construção S.A.

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68 - NIRE 35.3.0045602-5

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 1º/12/2014

1. **Data, Hora e Local:** Em 1º/12/2014, às 18 horas, na sede social da Companhia, em São Paulo/SP, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, bairro Consolação, CEP 01228-200. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no § 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"), por estar presente à assembleia a única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura constante do Livro de Presença dos Acionistas. 3. **Mesa:** Alexandre Louzada Tourinho - Presidente, Dilson de Cerqueira Paiva Filho - Secretário. 4. **Ordem do Dia:** Deliberação sobre: (i) a proposta de cisão parcial da Construtora OAS S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-200, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35.3.0044723-9 ("Cindida"), com a versão da parcela cindida de seu patrimônio para a Companhia ("Cisão Parcial"); (ii) a apreciação e ratificação do respectivo Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Cindida com incorporação do acervo cindido pela Companhia, firmado em 1º/12/2014, entre as administrações da Cindida e da Companhia ("Protocolo"); (iii) a ratificação da nomeação da empresa de avaliação independente para a realização de avaliação do acervo da Cindida que será cindido e incorporado pela Companhia ("Acervo Cindido"); (iv) a aprovação do Laudo de Avaliação do Acervo Cindido da Cindida; (v) a aprovação da Cisão Parcial da Cindida, de acordo com as condições do Protocolo e nos termos dos Artigos 227 e 229 da LSA, com o consequente aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 301.104.684,00, mediante a emissão de 301.104.684 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia; (vi) a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, para refletir o aumento do capital social da Companhia em decorrência da incorporação do Acervo Cindido; (vii) a autorização para os administradores da Companhia praticarem todos os atos necessários a fim de efetivar e cumprir as deliberações tomadas nesta assembleia geral extraordinária; (viii) a reformulação da administração da Companhia, com a consequente alteração dos Capítulos III, IV, V e VII do Estatuto Social, renumerando os artigos seguintes; (ix) a eleição de 6 novos membros da Diretoria da Companhia; (x) a alteração do jornal de grande circulação em que as publicações da Companhia são realizadas; e (xi) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** A única acionista da Companhia, sem quaisquer restrições, delibera e aprova o quanto segue: 5.1. Aprovar, sem reservas, o Protocolo, o qual estabelece os termos e condições da Cisão Parcial da Cindida, que passou a fazer parte integrante desta ata como **Anexo I**. Ratificar, portanto, a celebração do Protocolo pela administração da Companhia. 5.2. Ratificar a nomeação da seguinte empresa especializada independente que realizou a avaliação do Acervo Cindido da Cindida: **2Par Gestão de Negócios S S Ltda.**, empresa especializada com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC PE 001018/O-7, com sede em Recife/PE, na Rua Capitão José da Luz, nº 25, sala 903, Coelhoos, CEP 50.075-540, CNPJ/MF nº 18.071.838/0001-31, tendo como contador responsável o Senhor Paulo Roberto Tavares de Almeida, CRC-BA nº 015.891/0-3-PE, a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou o Laudo de Avaliação do Acervo Cindido, com a estrita observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. 5.3. Aprovar o laudo de avaliação elaborado com o objetivo de determinar o valor contábil do Acervo Cindido da Cindida a ser verificado para a Companhia ("Laudo de Avaliação"), que passou a fazer parte integrante desta ata como **Anexo II**. Consignar que foi adotado como data-base para avaliação contábil do Acervo Cindido o dia 21/12/2014 ("Data-Base"). Consignar, ainda, que o Laudo de Avaliação foi fundamentado em balanço patrimonial da Cindida levantado na Data-Base, o qual é parte integrante do referido Laudo de Avaliação. 5.4. Aprovar a Cisão Parcial da Cindida e a consequente incorporação do Acervo Cindido pela Companhia, observados os estritos termos e condições constantes do Protocolo. 5.5. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que passará dos atuais R\$ 100,00 para R\$ 301.104.784,00, um aumento, portanto, no montante de R\$ 301.104.684,00, mediante a emissão de 301.104.684 novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Companhia, em todo idênticas às que já existentes, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada uma, fixado em conformidade com o artigo 170, § 1º, inciso II, da LSA. A totalidade das 301.104.684 novas ações emitidas é subscrita e integralizada, neste ato, pela acionista OAS S.A., mediante a versão do Acervo Cindido para a Companhia, conforme Boletim de Subscrição que é parte integrante desta ata como **Anexo III**, e que fica arquivado na sede da Companhia. 5.6. Aprovar, em razão do aumento do capital social da Companhia, a alteração do artigo 4º, *caput*, de seu Estatuto Social, o qual passará a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 4º - O capital subscrito é de R\$ 301.104.784,00, dividido em 301.104.784 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional." 5.7. Eventuais variações patrimoniais do Acervo Cindido da Companhia a ser incorporado pela Companhia, ocorridas entre 21/12/2014 e a presente data, serão absorvidas pela Companhia. A Companhia, inclusive, assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao Acervo Cindido da Cindida que lhe será transferido em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Cindida. 5.8. Em razão da Cisão Parcial ora aprovada, os acionistas autorizam, neste ato, a administração da Companhia a praticar todos os atos necessários para a referida Cisão Parcial e consequente versão do Acervo Cindido para a Companhia. 5.9. Aprovar a reformulação da administração da Companhia, que passará a competir a uma Diretoria composta de 6 a 14 membros, eleitos pela AG, com mandato de 3 anos, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor Administrativo, um Diretor de Gestão, um Diretor Jurídico, um Diretor de Ações Cíveis, um Diretor de Relações Institucionais e até 7 Diretores Superintendentes, passando os Capítulos III, IV, V e VII do Estatuto Social da Companhia a vigorarem com as redações constantes do Estatuto Social consolidado em anexo, renumerados os demais artigos (**Anexo IV**). 5.10. Eleger, com mandato iniciando a partir desta data e se encerrando na AGO da Companhia a realizar-se em 2016, permitida a reeleição, (i) para o cargo de **Diretor Presidente**, o Senhor Elmar Juan Passos Varjão Bomfim, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 01.997.911.80 SSP/BA, CPF/MF nº 362.283.545-15, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (ii) para os cargos de **Diretores Superintendentes**, os Senhores (a) Fernando Antônio Quintas Alves Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 256079080, SSP/SP, CPF/MF nº 283.310.138-40, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040; (b) Carlos Henrique Barbosa Lemos, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 00955.026-70 SSP/BA, CPF/MF nº 124.245.605-87, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (c) Reginaldo Assunção Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 1565689 SSP/MG, CPF/MF nº 227.941.316-72, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 5º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040; (d) Charles Maia Galvão, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2265407 SSP/BA, CPF/MF nº 426.046.055-20, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Luis Viana, nº 6462, Edifício Wall Street West, Torre B, 11º andar, Paralela, Salvador/BA, CEP 41.730-101; e (e) Francisco Germano Batista da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.353.569 SSP/PE, CPF/MF nº 415.704.564-53, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200. O cargo de Diretor de Relações Institucionais permanecerá vago para eleição oportunamente. 5.11. Os Diretores ora eleitos aceitaram os cargos para os quais foram nomeados, declarando, expressamente, para todos os fins e efeitos legais que não estão impedidos, por lei especial, de exercer administração de sociedade e nem foram condenados (ou encontram-se sob efeito de condenação) (i) a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou (iii) por crime contra a economia popular, o sistema financeiro nacional, as normas de defesa da concorrência, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Cada Diretor ora eleito tomará posse de seu respectivo cargo mediante a assinatura de termo de posse lavrado em livro próprio. 5.12. Consignar que a Diretoria da Companhia, após a posse e a investidura dos novos membros ora eleitos, passará a ser composta da seguinte forma, todos com mandato se encerrando na AGO da Companhia a realizar-se em 2016: (i) para o cargo de **Diretor Presidente**, o Senhor Elmar Juan Passos Varjão Bomfim, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 01.997.911.80 SSP/BA, CPF/MF nº 362.283.545-15, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (ii) para o cargo de **Diretor Financeiro**, o Senhor Alexandre Louzada Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.775.761-1 SSP/SP, CPF/MF nº 174.387.558-43, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (iii) para o cargo de **Diretor Administrativo**, o Senhor Dilson de Cerqueira Paiva Filho, brasileiro, casado, economista, RG nº 50.960.141-8 SSP/SP, CPF/MF nº 513.523.465-91, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (iv) para o cargo de **Diretor de Gestão**, o Senhor Geraldo Correia Santos, brasileiro, viúvo, engenheiro civil, RG nº 00607.325-55, SSP/BA, CPF/MF nº 049.240.375-91, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (v) para o cargo de **Diretor Jurídico**, o Senhor José Maurício Soltero Filho, brasileiro, solteiro, advogado, RG nº MG092365, SSP/MG, CPF/MF nº 050.707.306-14, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (vi) para o cargo de **Diretor de Ações Institucionais**, o Senhor Bruno Menezes Brasil, brasileiro, casado, advogado, RG nº 05.698.390-50 SSP/BA, CPF/MF nº 938.846.805-87, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (vii) para os cargos de **Diretores Superintendentes**, os Senhores (a) Fernando Antônio Quintas Alves Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 256079080, SSP/SP, CPF/MF nº 283.310.138-40, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Praia de Botafogo, 440, 18º andar, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040; (b) Carlos Henrique Barbosa Lemos, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 00955.026-70 SSP/BA, CPF/MF nº 124.245.605-87, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200; (c) Reginaldo Assunção Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 1565689 SSP/MG, CPF/MF nº 227.941.316-72, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Luis Viana, nº 6462, Edifício Wall Street West, Torre B, 11º andar, Paralela, Salvador - BA, CEP 41.730-101; e (e) Francisco Germano Batista da Silva, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº 2.353.569 SSP/PE, CPF/MF nº 415.704.564-53, com domicílio para fins do §2º, do Artigo 149 da LSA, na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200. 5.13. Ratificar a autorização para os Diretores Superintendentes utilizarem as seguintes denominações específicas, com as atribuições condizentes com o título: (i) Carlos Henrique Barbosa Lemos como Diretor Superintendente SP/Sul; (ii) Reginaldo Assunção Silva como Diretor Superintendente Leste; (iii) Charles Maia Galvão como Diretor Superintendente Nordeste; (iv) Fernando Antônio Quintas Alves Filho como Diretor Superintendente Petróleo e Gás; (v) Francisco Germano Batista da Silva como Diretor Superintendente Área Internacional. 5.1. Alterar o jornal de grande circulação em que as publicações da Companhia são realizadas para, a partir desta data, serem publicadas no Diário Comércio Indústria & Serviços. 5.2. Diante das deliberações acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a nova redação constante do **Anexo IV** a presente ata. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos. **Mesa:** Alexandre Louzada Tourinho - Presidente; Dilson de Cerqueira Paiva Filho - Secretário. **Acionista:** OAS S.A. A presente ata, redigida na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º, da LSA, é cópia fiel da original lavrada em livro próprio. São Paulo, 1º/12/2014. **Alexandre Louzada Tourinho** - Presidente da Mesa. JUCESP nº 5.210/15-0 em 14/01/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício. **Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Duração, Sede, Filiais e Objeto Social - Artigo 1º - A OAS Engenharia e Construção S.A. ("Companhia")** é uma sociedade por ações, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhes forem aplicáveis, especialmente Lei nº 6.404, de 15/12/1976, e suas alterações posteriores ("LSA"), vigorando por prazo indeterminado. **Artigo 2º -** A Companhia tem sua sede e foro na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, Consolação, CEP 01.228-200, São Paulo/SP, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Diretoria. **Artigo 3º -** A Companhia tem por objetivo social a execução da atividade de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada; inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras; importação e exportação em geral; compra e venda de materiais, máquinas e equipamentos; compra e venda de imóveis próprios; locação de bens móveis; serviços de dragagem e transporte; navegação marítima, fluvial e lacustre; manutenção e montagem industrial, instalações e montagens elétricas, eletrônicas, eletromecânicas e mecânicas; sempre que do interesse social, podendo inclusive, constituir e participar em consórcio de empresas e participar como sócia ou

acionista de outras sociedades no Brasil e no Exterior. **Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 4º -** O capital subscrito é de R\$ 301.104.784,00, dividido em 301.104.784 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional. **Artigo 5º -** As ações da Companhia são asseguradas os direitos que a Lei confiere às ações de cada espécie. **§ 1º:** Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§ 2º:** A Companhia, nos termos da Lei, poderá adquirir ações de sua emissão, para cancelamento ou manutenção em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da AG. **§ 3º:** A Companhia poderá contratar, com instituição credenciada para serviços de agente emissor de certificados, a escrituração e guarda dos livros de registro e transferência de ações. **Capítulo III - Da Administração - Artigo 6º -** A Companhia será administrada por uma Diretoria Executiva, com os poderes conferidos em Lei e por este Estatuto Social, sendo ativa e passivamente representada nos termos do Artigo 18 do presente Estatuto. **§ 1º:** A remuneração da Diretoria Executiva será fixada anualmente pela AG. **§ 2º:** Os membros da Diretoria Executiva tomarão posse na forma do que dispõe o artigo 149 da LSA, tendo os requisitos, impedimentos, deveres, obrigações e responsabilidades contempladas na mesma Lei, artigos 145 a 158, dispensando-se a constituição de caução em garantia das gestões. **Artigo 7º -** A Diretoria Executiva é composta de 06 a 14 Diretores, residentes no País, eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pela AG, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição, com as designações seguintes: Diretor Presidente, Diretor Financeiro, Diretor Administrativo, Diretor de Gestão, Diretor Jurídico, Diretor de Ações Institucionais, Diretor de Relações Institucionais e até 07 Diretores Superintendentes. **§ 1º:** Ao final de seus mandatos, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores. **§ 2º:** É facultado a qualquer Diretor efetuar, por escrito, indicação específica de outro membro da Diretoria para substituí-lo em suas ausências ou impedimentos temporários, cabendo ao substituto, além do próprio voto, o voto do substituído. **§ 3º:** Em caso de vacância ou impedimento definitivo de cargo da Diretoria, o substituto será eleito pela AG e exercerá, quando for o caso, as funções pelo tempo que faltar ao Diretor substituído. **Capítulo IV - Funcionamento da Diretoria Executiva - Artigo 8º -** A Diretoria Executiva reunir-se-á, sempre que os interesses sociais o exigirem, e as reuniões serão convocadas pelo Diretor Presidente, mediante convocação escrita - através de carta, correio eletrônico ou outro meio de comunicação com comprovante de recebimento - contendo, além do local data e hora da reunião, a ordem do dia. As convocações deverão, sempre que possível, encaminhar as propostas ou documentos a serem discutidos ou apreciados. **§ 1º:** As reuniões da Diretoria Executiva serão instaladas com a presença da maioria de seus membros em exercício, sendo presididas pelo Diretor Presidente. Considera-se presente à reunião o Diretor que estiver, na ocasião, (i) representado por seu substituto indicado na forma do §2º do Artigo 7º acima, (ii) participando da reunião por conferência telefônica, vídeo conferência ou qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação do Diretor e a comunicação simultânea com as demais pessoas presentes à reunião, ou (iii) que tiver enviado seu voto por escrito; ficando o presidente da reunião, no caso dos itens (ii) e (iii) acima, investido dos poderes para assinar a respectiva ata da Reunião da Diretoria em nome do Diretor que não esteja presente fisicamente. **§ 2º:** As reuniões da Diretoria serão realizadas, preferencialmente, na sede da Companhia. **§ 3º:** As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas mediante o voto favorável da maioria dos presentes. **§ 4º:** Em caso de empate, em se verificando qualquer impasse entre os Diretores, a matéria objeto da discussão e impasse será decidida pelo Diretor Presidente, conforme na alínea "iv" do Artigo 11. **§ 5º:** Todas as deliberações da Diretoria constarão de atas lavradas no respectivo livro de atas de reuniões da Diretoria e assinadas pelos membros da Diretoria que estiverem presentes, observado o disposto no final do §1º acima. **Capítulo V - Competência dos Diretores e Representação - Artigo 9º -** Compete aos Diretores, nos limites de suas respectivas atribuições: (i) propor à AG as diretrizes fundamentais, dentro dos objetivos e metas da Companhia, para exame e deliberação; (ii) assegurar o bom andamento dos negócios sociais, decidir e praticar todos os atos necessários à realização do objeto da Companhia, desde que não sejam da competência exclusiva da AG e também não necessitem de prévia aprovação na forma deste Estatuto; (iii) promover convênios e contratar, dentro dos fins da Companhia, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras; (iv) adquirir, onerar e alienar bens móveis, inclusive os integrantes do ativo permanente, prestar garantias a obrigações próprias e prestar quaisquer garantias a obrigações de terceiros, observado o disposto neste Estatuto Social; (v) aprovar, no âmbito de sua alçada, os critérios relativos aos cargos e salários e ao regime disciplinar dos empregados da Companhia; (vi) elaborar e apresentar ao final de cada exercício social as Demonstrações Financeiras, na forma da LSA, instruídas com o Parecer dos Auditores Independentes, para apreciação do Conselho Fiscal, se instalado, e aprovação pela AG; (vii) elaborar o orçamento da Companhia; (viii) instalar escritórios de representação da Companhia em locais de interesse para os negócios sociais, quando necessário; (ix) aprovar normas, regimentos e manuais da Companhia, dando sempre conhecimento à AG; (x) representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais ou municipais, bem como a praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitadas os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social. **§ Único:** São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à Companhia, os atos de qualquer dos sócios, Diretores ou procuradores da Companhia que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou transações estranhas ao seu objeto social. **Artigo 10 -** Compete aos Diretores Superintendentes, dentre outras atribuições que lhes venham a ser estabelecidas, coordenar as atividades da Companhia em suas respectivas áreas de atuação. **Artigo 11 -** Compete ao Diretor Presidente, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) supervisionar e coordenar as atividades da Companhia, exercendo funções decisórias e executivas; (iii) submeter aos acionistas da Companhia, sempre que deliberado favoravelmente pela Diretoria da Companhia, propostas devidamente fundamentadas para a aprovação, alteração, modificação e/ou revisão, conforme aplicável, da política de assuntos financeiros e investimentos, do plano de negócios e/ou do orçamento anual da Companhia, com toda a documentação necessária para tanto; (iv) exercer o voto de qualidade nos eventuais casos de empate nas deliberações da Diretoria, independentemente do voto individual que lhe é assegurado nas referidas deliberações; e (v) indicar os demais membros da Diretoria para eleição pelos acionistas da Companhia, nos termos deste Estatuto Social. **Artigo 12 -** Compete ao Diretor Financeiro, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) dirigir, coordenar e controlar as atividades de natureza financeira da Companhia, tanto de captação como de aplicação de recursos; (ii) coordenar e supervisionar a gestão corporativa das informações gerenciais referentes a metas de vendas, rentabilidade, orçamento, fluxo de caixa, conta corrente e indicadores econômico-financeiros da Companhia e de suas sociedades controladas; (iii) gerir as contas bancárias e determinar movimentação financeira das contas bancárias da Companhia e supervisionar estas operações em relação às suas sociedades controladas; (iv) gerir as atividades de tesouraria da Companhia e de suas sociedades controladas; (v) aprovar pagamentos e elaborar o orçamento, o fluxo de caixa, a planilha de rentabilidade e de controle de conta corrente da Companhia; (vi) planejar e viabilizar operações com moedas estrangeiras, para a Companhia e suas sociedades controladas; (vii) obter, controlar e resgatar cações junto às instituições financeiras; (viii) planejar, orientar e supervisionar a execução de planejamentos financeiro-tributários; (ix) analisar, contratar e controlar empréstimos e financiamentos da Companhia e de suas sociedades controladas; (x) promover o relacionamento com instituições financeiras e com o mercado financeiro em geral; e (xi) desempenhar as demais atividades relacionadas à sua área de atuação. **Artigo 13 -** Compete ao Diretor Administrativo, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) dirigir e exercer a coordenação e supervisão geral das atividades administrativas da Companhia, desenvolvendo o planejamento estratégico de suas áreas de atuação, alinhadas com as diretrizes da empresa; (ii) dirigir e coordenar as atividades de recursos humanos, tecnologia da informação, auditoria, comunicação interna, instalações prediais, programas de saúde dos colaboradores da Companhia e programas de responsabilidade social, tudo de acordo com as políticas e diretrizes definidas pela Diretoria ou pela AG; e (iii) garantir o controle de qualidade dos processos e atividades dentro de sua área de atuação, adotando práticas e políticas de racionalização dos trabalhos e redução de custos administrativos, buscando reduzir riscos técnicos e financeiros associados a tais atividades. **Artigo 14 -** Compete ao Diretor de Gestão, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) definir as Políticas e Diretrizes de Gestão de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde ("QSMS") da Companhia; (ii) promover a implantação e manutenção do Sistema de Gestão Integrada de QSMS; (iii) preparar documentação para participação em licitações e zelar pela guarda da documentação técnica de prestação de serviços e engenharia da Companhia; (iv) estabelecer e dimensionar o Parque Mínimo de Segurança ("PMS") dentro da política de investimento aprovada pelos acionistas, composto por equipamentos estratégicos que apresentem dificuldades no mercado locador e de maior rotatividade; (v) monitorar a performance dos equipamentos da Companhia através dos indicadores de utilização, eficiência operacional e custos, definindo estratégia de venda dos equipamentos com baixa performance e baixa utilização; (vi) capturar e partilhar conhecimento e melhores práticas de gestão e execução de obras na Companhia; (vii) apoiar as obras na implantação das novas ferramentas da Companhia; e (viii) acompanhar o desempenho das obras da Companhia. **Artigo 15 -** Compete ao Diretor Jurídico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) dirigir, planejar e coordenar as atividades jurídicas da Companhia; (ii) assessorar a Companhia nos aspectos jurídicos, estudando e interpretando a legislação, leis, jurisprudências e demais documentos legais, com o fim de otimizar as atividades da Companhia e aplicá-las em benefício dos interesses sociais; (iii) orientar o corpo de advogados sob sua responsabilidade em questões jurídicas; e (iv) coordenar a contratação de advogados e escritórios de advocacia para a defesa dos interesses da Companhia, podendo, para tanto, mas não se limitando a, assinar contratos de honorários e outorgar procuração *ad iudicia*; e (v) orientar o corpo de advogados sob sua responsabilidade. **Artigo 16 -** Compete ao Diretor de Relações Institucionais, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) dirigir, planejar e coordenar as atividades jurídicas contenciosas da Companhia; (ii) analisar e definir as estratégias de atuação nos litígios em que a Companhia estiver envolvida; (iii) coordenar a contratação de advogados e escritórios de advocacia para a defesa dos interesses da Companhia em litígios, podendo, para tanto, mas não se limitando a, assinar contratos de honorários e outorgar procuração *ad iudicia*; e (iv) orientar o corpo de advogados sob sua responsabilidade. **Artigo 17 -** Compete ao Diretor de Relações Institucionais, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, coordenar atividades relacionadas à formulação de políticas e de ações junto aos Sindicatos Patronais e Órgãos de Classe, coordenar a defesa da Companhia em questões relacionadas aos Tribunais de Contas da União, devendo coordenar ações institucionais, em conformidade com a orientação da AG, interagindo com os demais membros da Diretoria. **Artigo 18 -** Observadas as exceções contidas no presente Estatuto Social, inclusive nos §§ 2º, 3º e 4º, os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, poderão ser praticados por: (i) qualquer Diretor isoladamente; ou (ii) 01 procurador, observado quanto à nomeação de procurador o disposto no § 1º deste Artigo. **§ 1º:** A Companhia poderá, através de assinatura de 01 Diretor - ou de 02 Diretores, conjuntamente, se para os fins dispostos no § 2º abaixo -, constituir procuradores, outorgando-lhes, por prazo determinado não superior a 02 anos, poderes específicos de administração, exceto os poderes da cláusula "ad iudicia" ou para a defesa dos interesses da Companhia em processos administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado. **§ 2º:** Fica estabelecido que os atos abaixo elencados dependerão da assinatura conjunta de: (a) 02 Diretores; (b) 01 Diretor e 01 procurador, nos limites dos poderes que lhe forem conferidos; ou (c) 02 procuradores, nos limites dos poderes que lhes forem conferidos: (i) representação da Companhia perante instituições financeiras, realizando todo e qualquer ato referente a movimentação de suas contas correntes e aplicações financeiras; (ii) celebração de contratos de empréstimo, financiamento, derivativo, cessão de crédito e todo e qualquer contrato financeiro e respectivas garantias; (iii) emissão e endosso de duplicatas para efeito de desconto, caução ou cobrança, assinatura de bordereaus, recebimento e quitação em duplicatas de emissão da Companhia; (iv) concessão de aval e/ou fiança, inclusive cartas de crédito, de fiança bancária e seguro garantia, exceto fianças concedidas em contratos de locação, nas quais será permitida a representação isolada por qualquer Diretor; (v) representação da Companhia perante agentes do sistema financeiro de habitação; (vi) aquisição, oneração e/ou alienação de cotas ou ações de sociedades em que a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico participe, com a finalidade de garantir financiamento de seus projetos ou empréstimos corporativos; e (vii) alienação, aquisição e/ou oneração de imóveis em nome da Companhia, com a finalidade de garantir financiamento de projetos ou empréstimos corporativos. **§ 3º:** A Companhia será representada exclusivamente por 01 Diretor Superintendente isoladamente, ou por 01 procurador, especificamente nomeado para tal fim por 01 Diretor Superintendente, observado o disposto no § 1º deste Artigo, conforme aplicável: (i) em atos ou obrigações da Companhia relacionados a procedimentos licitatórios e/ou similares, incluindo, mas não se limitando a: requerer e prestar informações; aceitar e ratificar os termos de quaisquer certames

continua →



## → continuação

licitatórios e/ou similares, respectivos editais e demais documentos pertinentes; proceder a pedidos de revisão e/ou reconsiderações; opor e firmar impugnações e termos de qualquer natureza; podendo acordar, desistir e transigir dos mesmos; assinar propostas e documentos; assinar declarações e termos que se tornem necessários, de qualquer teor e prazo de validade; enfim, em tudo o quanto diga respeito à participação em licitações e/ou procedimentos similares, cadastramentos e recadastramentos da Companhia, solicitar e apresentar documentos de qualquer natureza e praticar todos os demais atos pertinentes; e (ii) na celebração, pela Companhia, de contratos de construção, prestação de serviços de engenharia ou contratos relacionados a obras (inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras) decorrentes de procedimentos licitatórios e/ou similares previstos no item "I" acima, bem como os respectivos aditivos, contratos de subempreitada e instrumentos correlatos, podendo apresentar e aceitar propostas de preços, fixar condições negociais e comerciais. § 4º: A prática dos seguintes atos depende da aprovação prévia e por escrito dos acionistas representando a maioria do capital social: (i) a alienação, aquisição e/ou oneração de imóveis, exceto com a finalidade de garantir financiamento de projetos ou empréstimos corporativos; (ii) a alienação, aquisição e/ou oneração de participação societária, exceto com a finalidade de garantir financiamento aos projetos em que a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico participe, direta ou indiretamente, como sócia ou acionista; (iii) concessão de aval, fiança e dação de bens em garantia para: a) negócios estranhos ao objeto social, ou b) sociedades que não participem do mesmo grupo econômico da Companhia, ou seja, não controlem, não sejam controladas ou não estejam sob o controle comum, direta ou indiretamente, da Companhia; (iv) a celebração de acordos de acionistas, quotistas e/ou de investimentos; (v) a orientação do voto da Companhia nas sociedades em que a Companhia participe quanto às matérias constantes do presente § e do Artigo 23 abaixo em relação às sociedades em que a Companhia participe. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 19** - O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos acionistas, conforme previsto em Lei. **Artigo 20** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela AG de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em Lei. § 1º: A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela AG de Acionistas que os eleger. § 2º: Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades o que dispõe a LSA, artigos 161 a 165, seus §§, incisos e alíneas. **Capítulo VII - Assembleias Gerais - Artigo 21** - Respeitada a legislação em vigor, a AG será convocada na seguinte ordem: (i) pelo Diretor Presidente; (ii) pelas pessoas legalmente habilitadas nos termos da LSA. § 1º: Os trabalhos da AG serão dirigidos por mesa composta de presidente e secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. § 2º: As Assembleias serão realizadas e as deliberações serão tomadas com base nos quóruns previstos na legislação em vigor. **Artigo 22** - As Assembleias Gerais serão realizadas: (i) ordinariamente e anualmente, com a finalidade prevista no artigo 132 da LSA, nos quatro primeiros meses subsequentes ao encerramento do exercício social; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. § Único: O conjunto de acionistas e grupos de acionistas estrangeiros não podem exercer em cada assembleia geral número de votos superior a 2/3 do total de votos que puderem ser exercidos pelos acionistas brasileiros presentes. **Artigo 23** - Compete à AG, além de outras matérias indicadas na lei ou neste Estatuto Social: (i) a reforma do presente Estatuto Social; (ii) a eleição e destituição de administradores da Companhia; (iii) a fixação e alteração da remuneração dos administradores e dos critérios de participação nos lucros da Companhia; (iv) a aprovação de contas e das demonstrações financeiras; (v) a emissão de debêntures; (vi) a avaliação de bens que o acionista concorrer para formação do capital social; (vii) a transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia; (viii) a declaração ou pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou cessação do estado de liquidação da Companhia; (ix) a destinação do lucro líquido e distribuição de dividendos; (x) a alteração das características, direitos ou vantagens das ações existentes e criação e emissão de outras classes ou espécies de ações; e (xi) a redução do dividendo obrigatório. **Capítulo VIII - Exercício Social, Lucros e Dividendos - Artigo 24** - O exercício social terá início em 01/01 e terminará em 31/12 de cada ano, findo o qual serão elaborados o balanço geral e as demonstrações financeiras exigidas em lei. **Artigo 25** - Do resultado do exercício apurado na forma da legislação em vigor serão deduzidos os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o Imposto de Renda. **Artigo 26** - Após procedidas as deduções referidas no Artigo anterior, a Assembleia Geral poderá atribuir aos administradores e funcionários uma participação sobre os lucros remanescentes respeitadas as lotações legais. **Artigo 27** - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurará o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à AG, e terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% do Capital Social; (ii) formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade; (iii) constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista pela legislação; (iv) pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as deduções previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e (v) a AG resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **Artigo 28** - A Companhia poderá levantar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos. § Único: A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários à conta de reserva de lucros verificada no Balanço. **Capítulo IX - Liquidação - Artigo 29** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à AG eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período da liquidação, fixando-lhes a remuneração. **Alexandre Louzada Tourinho** - Presidente da Mesa. **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Construtora OAS S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela OAS Engenharia e Construção S.A.** - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, (a) a administração da Construtora OAS S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-200, CNPJ/MF nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35.3.0044723-9, neste ato devidamente representada por seus diretores, Alexandre Louzada Tourinho, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 16.775.761-1 SSP/SP, CPF/MF nº 174.387.558-43, e Dilson de Cerqueira Paiva Filho, brasileiro, casado, economista, RG nº 50.960.141-8 SSP/SP, CPF/MF nº 513.523.465-91, ambos com domicílio comercial na Avenida Angélica, 2.346, 7º andar, São Paulo/SP, CEP 01228-200, doravante designada simplesmente "Cindida"; e (b) a administração da OAS Engenharia e Construção S.A., sociedade por ações com sede em São Paulo/SP, na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.364, 7º andar, sala 705, bairro Consolação, CEP 01228-200, CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NIRE 35.3.0045602-5, neste ato devidamente representada por seus diretores, Alexandre Louzada Tourinho e Dilson de Cerqueira Paiva Filho, ambos acima qualificados, doravante designada simplesmente "Incorporadora"; Cindida e Incorporadora, em conjunto, doravante designadas simplesmente "Companhias", e, individualmente, "Companhia", **Resolvem** firmar, nos termos dos Artigos 224, 225, 226, 227 e 229 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada ("LSA"), o presente Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Construtora OAS S.A. com Incorporação do Acervo Cindido pela OAS Engenharia e Construção S.A., observados os termos, cláusulas e condições adiante consubstanciados ("Protocolo"): **1. Justificação:** 1.1. A cisão parcial da Cindida com a consequente versão do acervo cindido para a Incorporadora ("Cisão Parcial"), como proposta neste Protocolo, insere-se no contexto de reorganização administrativa, operacional e financeira dos negócios da Cindida, iniciada em Agosto/2013. A Cisão Parcial visa uma segregação e redistribuição de ativos e passivos da Cindida de maneira a otimizar sua estrutura de pessoas, de capital e de projetos. Além disso, visa também permitir que seus acionistas possam realocar tais ativos e passivos com maior eficiência operacional e financeira. 1.2. A Cisão Parcial é da maior conveniência aos interesses sociais das Companhias, vez que a Incorporadora tem as condições necessárias para conduzir as atividades que serão alocadas sob sua responsabilidade, em razão da versão do acervo cindido. Pretende a Incorporadora que o acervo que lhe será vertido a qualifique ainda mais para o desenvolvimento de sua atividade

empresarial e capacidade operacional, tornando-a mais competitiva para participar de licitações e contratos em geral. A segregação e redistribuição dos ativos e passivos da Cindida resultarão em um redimensionamento de custos operacionais e financeiros de acordo com cada nicho de negócio, além da racionalização de trabalho, operações e metas de organização do Grupo OAS. 1.3. Além disso, a reorganização pretendida visa também facilitar a captação de recursos junto ao mercado, pois eventuais instituições financeiras e investidores privados terão mais elementos para identificar os projetos específicos realizados por cada uma das Companhias, podendo escolher o investimento em ambas ou apenas em uma delas. A segregação das atividades, ainda, mitiga os riscos envolvidos nos projetos executados separadamente pelas Companhias. 1.4. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias decidem submeter à deliberação de seus acionistas proposta objetivando a Cisão Parcial, operação esta que, se aprovada, obedecerá aos procedimentos e condições descritos abaixo. **2. Capital Social Atual das Companhias:** 2.1. **Capital Social da Cindida Antes da Cisão Parcial.** O capital social da Cindida, nesta data, é de R\$ 1.535.000.000,00 dividido em 1.535.000.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, distribuídas entre os acionistas da Cindida da seguinte forma: (i) a OAS S.A. é detentora de 1.534.999.996 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal; e (ii) a OAS Engenharia S.A. é detentora de 4 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 2.2. **Capital Social da Incorporadora Antes da Cisão Parcial.** O capital social da Incorporadora, nesta data, é de R\$ 100,00 (cem reais), dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas, todas de titularidade da OAS S.A. 3. **Avaliação do Acervo Cindido:** 3.1. **Empresa Especializada.** Os administradores das Companhias indicaram e contrataram, sujeito à ratificação de seus respectivos acionistas, a seguinte empresa especializada para a avaliação do acervo cindido a ser vertido para a Incorporadora e elaboração do respectivo laudo de avaliação: **2PAR Gestão de Negócios S S Ltda.**, empresa especializada com registro no Conselho Regional de Contabilidade de Pernambuco sob o nº CRC PE 001018/O-7, com sede em Recife/PE, na Rua Capitão José da Luz, nº 25, sala 903, Coelhos, CEP 50.075-540, CNPJ/MF nº 18.071.838/0001-31, tendo como contador responsável o Senhor Paulo Roberto Tavares de Almeida, CRC-BA nº 015.891/0-3 S-PE ("Empresa Especializada"). A Empresa Especializada, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentará o laudo de avaliação do acervo cindido da Companhia ("Laudo de Avaliação"), com a estrita observância do que estabeleçam os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor. 3.2. **Ausência de Conflitos.** A Empresa Especializada declarou que: (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas Companhias ou na Cisão Parcial, bem como não existe qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse; e (ii) os acionistas e os administradores das Companhias não direcionaram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das suas respectivas conclusões. 3.3. **Data-Base e Critério Contábil.** A Empresa Especializada avaliará o acervo cindido de acordo com seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial da Cindida preparado para esse propósito, datado de 2/1/2014 ("Data-Base"). 3.4. **Variações Patrimoniais.** Eventuais variações patrimoniais posteriormente sofridas pelo acervo cindido da Cindida, entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Cisão Parcial, serão absorvidas pela Incorporadora. 4. **Elementos Patrimoniais a Serem Vertidos:** 4.1. **Acervo Cindido.** Por meio da Cisão Parcial, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, que integram a parcela cindida do patrimônio da Cindida será vertida e transferida por sucessão universal da Cindida para a Incorporadora, nos termos do Artigo 229 da LSA ("Acervo Cindido"). O Acervo Cindido segue descrito abaixo: i) Acervo técnico, projetos executivos e certificações da Cindida a serem qualificados no Laudo de Avaliação; ii) Máquinas e equipamentos (imobilizado - valor residual) a serem qualificados no Laudo de Avaliação; e iii) Créditos e débitos com partes relacionadas a serem qualificados no Laudo de Avaliação. 4.1.1. O Acervo Cindido consiste em parte da unidade de atividades e projetos da Cindida referentes às atividades de engenharia civil e da indústria da construção civil e pesada, inclusive gerenciamento e execução de projetos e obras. Tal Acervo Cindido, com sua respectiva universalidade de bens e direitos, qualifica a Cindida para o exercício de sua atividade empresarial. Posteriormente, em razão da Cisão Parcial, ocorrerá a transferência para a Incorporadora dos recursos humanos capacitados e necessários para a prática da atividade descrita neste parágrafo. 4.2. **Estimativa de Redução de Capital na Cindida.** Em razão da Cisão Parcial, o capital social da Cindida será reduzido em R\$ 301.104.684,00, mediante o cancelamento de 301.104.684 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Cindida, detidas pela acionista OAS S.A. O capital social da Cindida, portanto, passará a ser de R\$ 1.233.895.316,00, dividido em 1.233.895.316 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. 4.2.1. Devido à imaterialidade da participação da OAS Engenharia S.A. na Cindida, que detém apenas 4 ações ordinárias de emissão da Cindida, inferiores, portanto, a 1% de seu capital social total e votante, recomenda-se que a OAS Engenharia S.A. não tenha direito à participação proporcional no acervo líquido cindido da Cindida, nos termos do art. 229, §5º da LSA. Desta forma, a OAS Engenharia S.A. não participará da subscrição de ações prevista na cláusula 4.4 abaixo. 4.3. **Relação de Substituição.** As 301.104.684 ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Cindida e detidas pela OAS S.A. serão canceladas no ato da Cisão Parcial, conforme indicado na cláusula 4.2 acima. Ato contínuo, serão emitidas novas ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal pela Incorporadora, em substituição às ações canceladas, as quais serão entregues para a OAS S.A., nos termos indicados na cláusula 4.4 abaixo. 4.3.1. As ações ordinárias da Incorporadora a serem atribuídas aos acionistas da Cindida terão os mesmos direitos atribuídos às ações da Cindida existentes imediatamente antes da Cisão Parcial, as quais serão canceladas, e participarão integralmente de todos os benefícios inerentes a seus titulares. 4.4. **Estimativa de Aumento de Capital Social da Incorporadora.** Em razão da Cisão Parcial, o capital social da Incorporadora será aumentado em R\$ 301.104.684,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais), mediante a emissão de 301.104.684 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal de emissão da Cindida, todas subscritas pela OAS S.A. O capital social da Incorporadora, portanto, passará a ser de R\$ 301.104.784,00 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro reais), dividido em 301.104.784 (trezentos e um milhões, cento e quatro mil, setecentos e oitenta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5. Atos Societários e Responsabilidades:** 5.1. **Atos Societários.** Serão realizadas Assembleias Gerais Extraordinárias da Cindida e da Incorporadora para apreciação e deliberação a respeito da proposta de Cisão Parcial prevista neste Protocolo, com a consequente versão do Acervo Cindido da Cindida à Incorporadora. 5.2. **Responsabilidades.** A Incorporadora assumirá as responsabilidades ativas e passivas relativas ao Acervo Cindido da Cindida que lhe será transferido em decorrência da Cisão Parcial, sem solidariedade com a Cindida. 6. **Disposições Gerais:** 6.1. Uma vez aprovada a Cisão Parcial, os administradores das Companhias deverão praticar todos os atos, registros e averbações que se fizerem necessários à perfeita regularização, formalização e efetivação da Cisão Parcial, nos termos deste Protocolo. 6.2. Cada Companhia deve arcar com suas respectivas despesas, diretas ou indiretas, decorrentes da celebração deste Protocolo e da consumação da Cisão Parcial, se aprovada. 6.3. Este Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser alterado por instrumento escrito assinado pelas Companhias em conjunto. 6.4. O não exercício, por qualquer uma das Companhias, de qualquer direito que lhe assegure este Protocolo ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições aqui expressas, não importará em reconhecimento de qualquer direito para as outras Companhias, ou renúncia de qualquer direito, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Protocolo em 9 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com duas testemunhas abaixo. São Paulo, 1º/12/2014. **Construtora OAS S.A.** - Por: Alexandre Louzada Tourinho, Cargo: Diretor Financeiro; Por: Dilson de Cerqueira Paiva Filho, Cargo: Diretor Administrativo. **OAS Engenharia e Construção S.A.** Por: Alexandre Louzada Tourinho, Cargo: Diretor Financeiro; Por: Dilson de Cerqueira Paiva Filho, Cargo: Diretor Administrativo.

**JUCESP PROTOCOLO**  
**0.047.918/15-9**

Ficam a cargo da Administração da Companhia, localizada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336 - Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Incorporação, pela Companhia, de sua subsidiária integral CBS S.A. - Companhia Brasileira de Sandálias, incluindo a aprovação dos seguintes itens: a. Protocolo de Incorporação e Justificação a ser firmado pelas administrações da Companhia e da CBS; b. Indicação constante do Protocolo de Incorporação e Justificação, do perito especializado que procederá à avaliação do patrimônio líquido da CBS e da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação; c. Laudo de Avaliação; d. Incorporação da CBS pela Companhia; e 2. Ratificação da aquisição do controle da sociedade Terras de Aventura Indústria de Artigos Esportivos S.A.. Os documentos pertinentes à matéria a ser apreciada na Assembleia Geral Extraordinária encontram-se disponíveis aos Senhores Acionistas, para consulta, na sede social da Companhia, bem como no sistema IPE mantido pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM (www.cvm.gov.br), e na BM&F Bovespa S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br). Para participar da Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas deverão apresentar, até a data de realização da Assembleia, (i) comprovante emitido pela instituição depositária das ações de emissão da Companhia de sua titularidade, conforme dispõe o Artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e o Estatuto Social e (ii) tratando-se de pessoa jurídica ou fundo de investimento, cópia autenticada do estatuto, contrato social ou do regulamento, e do instrumento de eleição ou indicação do representante legal que comparecer à Assembleia ou outorgar poderes a procurador. Os Senhores Acionistas poderão ser representados na Assembleia Geral por procuradores constituídos na forma do Artigo 126, Parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Sociedade, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia, aos cuidados da Senhora Maria José De Martini Paulon, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

São Paulo, 15 de janeiro de 2015.  
**Márcio Garcia de Souza** - Presidente do Conselho de Administração

Cosam Biomassa S/A torna público que recebeu da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB a Licença Ambiental de Instalação nº 2336, de 31.12.2014, para a Linha de Transmissão de Energia Elétrica, a ser instalada no município de Jaú com validade de 6 anos, a contar da data de sua emissão.

**Atlântica I Parque Eólico S.A.**  
CNPJ/MF nº 12.773.558/0001-99 - NIRE 35.300.438.582  
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário e Local:** 25/09/2014, às 10h15, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas representando o capital social. **Mesa:** Andre Dorf, Presidente, Eliana de Faria Frazão, Secretária. **Deliberações:** (i) a consignação da renúncia do Sr. Marcelo Antonio Gonçalves Souza como Diretor Financeiro; (ii) a eleição do Sr. Carlos Wilson Silva Ribeiro, RG nº 06.370.593-3 e CPF/MF nº 992.522.527-20, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. O Diretor ora eleito e empossado permanecerá em seu cargo pelo mandato unificado até 29/04/2015, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$11.898.000,00, mediante a emissão de 1.590.854 novas ações ordinárias, ao preço de emissão por ação de R\$7,479, fixado nos termos do artigo 170 da Lei das S.A., sendo que, de tal valor, 7,40421 referem-se ao ágio na emissão das novas ações pago sobre o valor patrimonial por ação da Companhia, anteriormente ao aumento do capital social, de R\$0,07479. Do valor total das novas ações emitidas, a saber R\$11.898.000,00: (a) R\$11.898.000,00 serão destinados à conta de capital social, passando, portanto, o capital social de R\$ 42.961.700,00 para R\$43.080.680,00; e (b) R\$11.779.020,00, correspondente ao ágio pago na subscrição das novas ações, serão destinados à conta de reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 14, parágrafo único, da Lei das S.A. O valor total do aumento de capital ora aprovado foi subscrito e integralizado mediante a conversão de créditos para futuro aumento de capital (AFAC) pela acionista CPFL Energias Renováveis S.A., com a renúncia expressa da acionista Eólica Holding S.A. ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações ora emitidas, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. Em consequência da deliberação ora tomada, os acionistas decidem alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a ter nova redação; (iv) inclusão do inciso XIII no artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com nova redação. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Andre Dorf; Secretária: Eliana de Faria Frazão. **Acionistas presentes:** CPFL Energias Renováveis S.A.; e Eólica Holding S.A. (p. Andre Dorf e Tarcísio Borin Júnior). São Paulo, 25/09/2014. Eliana de Faria Frazão - Secretária. **Diretor eleito:** Carlos Wilson Silva Ribeiro. **JUCESP** nº 979/15-6 em 07/01/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

**Atlântica V Parque Eólico S.A.**  
CNPJ/MF nº 12.864.421/0001-40 - NIRE 35.300.438.566  
Extrato da Ata da Assembleia Geral Extraordinária

**Data, Horário e Local:** 25/09/2014, às 10h35, na sede social da Companhia. **Convocação e Presença:** Dispensada pela presença da totalidade dos acionistas representando o capital social. **Mesa:** Andre Dorf, Presidente, Eliana de Faria Frazão, Secretária. **Deliberações:** (i) a consignação da renúncia do Sr. Marcelo Antonio Gonçalves Souza como Diretor Financeiro; (ii) a eleição do Sr. Carlos Wilson Silva Ribeiro, RG nº 06.370.593-3 e CPF/MF nº 992.522.527-20, para ocupar o cargo de Diretor Financeiro da Companhia. O Diretor ora eleito e empossado permanecerá em seu cargo pelo mandato unificado até 29/04/2015, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor total de R\$3.086.237,00, mediante a emissão de 3.086.237 novas ações ordinárias, ao preço de emissão por ação de R\$7,978, fixado nos termos do artigo que, de tal valor, 7,89822 referem-se ao ágio na emissão das novas ações pago sobre o valor patrimonial por ação da Companhia, anteriormente ao aumento do capital social, de R\$0,07978. Do emitidas, a saber R\$24.622.000,00: (a) R\$24.622.000,00 serão destinados à conta de capital social, passando, portanto, o capital social de R\$ 50.283.600,00 para R\$ 53.369.600,00; e (b) R\$24.622.000,00, correspondente ao ágio pago na subscrição das novas ações, serão destinados à conta de reserva de capital da Companhia, nos termos do artigo 14, § único, da Lei das S.A. O valor total do aumento de capital ora aprovado foi subscrito e integralizado mediante a conversão de créditos para futuro aumento de capital (AFAC) pela acionista CPFL Energias Renováveis S.A., com a renúncia expressa da acionista Eólica Holding S.A. ao seu direito de preferência para a subscrição das novas ações ora emitidas, conforme boletim de subscrição anexo à presente ata. Em consequência da deliberação ora tomada, os acionistas decidem alterar o caput do Artigo 5º do Estatuto Social, o qual passará a ter nova redação; (iv) inclusão do inciso XIII no artigo 17º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigor com nova redação. **Encerramento:** Lavratura desta ata, a qual, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Presidente: Andre Dorf; Secretária: Eliana de Faria Frazão. **Acionistas presentes:** CPFL Energias Renováveis S.A. (p. Andre Dorf e Tarcísio Borin Júnior); e Eólica Holding S.A. (p. Andre Dorf e Tarcísio Borin Júnior). São Paulo, 25/09/2014. Eliana de Faria Frazão - Secretária. **JUCESP** nº 972/15-0 em 07/01/2015. Flávia Regina Britto - Secretária Geral em Exercício.

**Cocam - Cia. de Café Solúvel e Derivados**  
CNPJ nº 60.421.161/0001-80 - NIRE 35.3.0004102-0  
**AVISO AOS ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, na cidade de Catanduva/SP, à Rua Maranhão, nº 10, os documentos a que se refere o Artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício findo em 31/12/2014. Catanduva, 19 de janeiro de 2015. A Diretoria. (20, 21 e 22)

**Companhia de Desenvolvimento de São Vicente - Codesavi**  
CNPJ nº 49.189.822/0001-51  
**Tomada de Preços nº 002/14, Processo nº 053/14**  
Comunicamos que a Tomada de Preços nº 002/14, Processo nº 053/14, foi DESERTA. São Vicente, 20 de janeiro de 2015



**Política de Securitização**

**RB Capital Companhia de Securitização**

Companhia Aberta - CNPJ/MF 02.773  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL I

## WICESP PROTOCOLLO

0 047 91

“Agente Fiduciário”), na qualidade, respectivamente, de titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da C3 convocação, em atendimento às disposições da Cláusula Imobiliários, firmado em 27 de fevereiro de 2012, confor  
os titulares dos CRI (“Titulares de CRI”) a se reunirem em  
em primeira convocação no dia 9 de fevereiro de  
às 10:30 horas, no mesmo dia, na sede da Emissora,  
Estado de São Paulo, para discussão e deliberação a  
cumprimento das obrigações previstas nos documentos da operação. Poderão tomar parte na Assembleia: a) os  
Titulares de CRI, mediante exibição de documento hábil de sua identidade e comprovação de que são titulares dos  
CRI; e b) os procuradores dos Titulares de CRI, com poderes específicos para representação na Assembleia, e demais  
representantes legais, mediante comprovação da legitimidade da representação exercida.

São Paulo, 17 de janeiro de 2015.  
**Capital Companhia de Securitização**  
**A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliário**

relações prediais, programas de saúde dos colaboradores da Companhia e programas de responsabilidade social, tudo de acordo com as políticas e diretrizes definidas pelo Diretorio ou pelo AC. A) garantir o controle de qualidade dos processos e atividades dentro de sua área de atuação, adotando práticas e políticas

CNPJ/MF nº 18.738.697/0001-68 - NIRE 35.3.0045602-

relações prediais, programas de saúde dos colaboradores da Companhia e programas de responsabilidade social, tudo de acordo com as políticas e diretrizes definidas pelo Diretorio ou pelo AC. A) garantir o controle de qualidade dos processos e atividades dentro de sua área de atuação, adotando práticas e políticas

**Artigo 14** – Compete ao Diretor de Gestão, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) definir as Políticas e Diretrizes de Gestão de Qualidade, Segurança, Meio Ambiente e Saúde (QSGMS) da Companhia; (ii) promover a implantação e manutenção do Sistema de Gestão Integrada de QSGMS; (iii) preparar a Companhia para participação em licitações e zelar pela guarda da documentação técnica de prestação de serviços e engenharia da Companhia; (iv) estabelecer e dimensionar o Parque Mínimo de Seguradora (PMS) dentro da política de investimento aprovada pelos acionistas; (v) composto por equipar técnicas e estratégicas que apresentem dificuldades no mercado local e de maior rotatividade; (vi) monitorar a performance dos equipamentos da Companhia; (vii) avaliar a utilização, eficiência operacional e custos, definindo estratégia de venda dos equipamentos com base no desempenho e baixa utilização; (viii) capacitar e qualificar os operadores e práticas de segurança dos equipamentos; (ix) estabelecer e manter o controle de qualidade dos produtos e serviços; (x) estabelecer e manter o controle de qualidade das obras da Companhia. **Artigo 15** – Compete ao Diretor Jurídico, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) dirigir, planejar e coordenar as atividades jurídicas da Companhia; (ii) assessorar a Companhia nos aspectos jurídicos, estudando e interpretando textos legais, leis, jurisprudências e demais documentos legais, com o fim de otimizar as atividades da Companhia e aplicá-las em benefício da Companhia; (iii) orientar o corpo de advogados sob sua responsabilidade em questões jurídicas; (iv) coordenar a contratação de advogados e escritórios de advocacia para a defesa dos interesses da Companhia, podendo, para tanto, mas não se limitado a, assinar contratos de honorários e outorgar procuração. **Artigo 16** – Compete ao Diretor de Ações Institucionais, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: (i) dirigir, planejar e coordenar as atividades jurídicas contenciosas da Companhia; (ii) analisar e definir as estratégias de atuação nos litígios em que a Companhia estiver envolvida; (iii) coordenar

[illegible][illegible]

os premissos ou precondições locacionais e/ou similares presentes no objeto social, bem como a existência de qualquer negócio ou comercialização a ser praticado, sob as seguintes condições: a) a prática dos atos seguintes antes depende de aprovação prévia e por escrito das acionistas representando a maioria do capital social: (i) a alienação, aquisição e/ou operação de imóveis, exceto com finalidade de garantir financiamento de projetos ou empréstimos corporativos; (ii) a alienação, aquisição e/ou operação de participação societária, exceto com finalidade de garantir financiamento aos projetos em que a Companhia ou sociedades de seu grupo econômico participa, direta ou indiretamente, como sócia ou controladora; (iii) concessão de aval, fiança e deação de bens em garantia para: a) negócios estranhos ao objeto social, ou b) sociedades que não participem do mesmo grupo econômico da Companhia, ou seja, não controlam, não sejam controladas ou não estejam sob o controle comum, direta ou indiretamente, da Companhia; (iv) celebração de acordos de acionistas, quitistas e/ou de investimentos; (v) a orientação do voto da Companhia nas sociedades em que a Companhia possui participação direta ou indireta; e (vi) a contratação de qualquer tipo de financiamento, exceto com finalidade de garantir o fluxo de caixa em relação às sociedades em que a Companhia participa. **Capítulo VI - Conselho Fiscal - Artigo 19º** - O Conselho Fiscal somente será instalado no exercício social em que for convocada mediante deliberação das acionistas, conforme previsto em lei. **Artigo 20º** - O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 03 e no máximo 05 membros e por igual número de suplentes, eleitos pela AG de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com atribuições e prazos de mandato previstos em lei. A **§1ª** de remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela AG de Acionistas que os elegeram. **Artigo 21º** - Aplica-se ao Conselho Fiscal, quanto às normas de eleição, requisitos, impedimentos, investidura, obrigações, deveres e responsabilidades e os que dispõem

[illegible]

2. O resultado do exercício apurado na forma das atas da reunião supra citada, não vigorou sobre debates e aprovações, sendo somente aprovado o balanço e o balanço patrimonial, e não a prestação de contas, a qual não foi aprovada. Assim, a prestação de contas não foi aprovada e os lucros remanescentes permaneceram sob litígios legais. **Artigo 27** - Do Saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurou o lucro líquido do exercício, que será objeto de proposta à AG, e terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% do total da capitalização; (ii) formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade; (iii) constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista na legislação; (iv) pagamento de dividendos anuais obrigatórios de, no mínimo 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com as disposições previstas nos itens (i), (ii) e (iii) acima; e (v) a AG resolverá sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **Artigo 28** - A Companhia poderá liquidar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos. **§ Único** - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários, desde que não haja prejuízo no lucro líquido do exercício, e não haja restrição legal para tal. **Artigo 29** - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada a partir de 5% até 10% sobre o lucro líquido do exercício, ficando-lhes a remuneração. **Alexandre de Souza Tourinho** - Presidente da Mesa. **Protocolo e Justificação de Cisão** **Parcial da Construtora DAS S.A. com Incorporação do Acervo Cisão DAS Engenharia e Construção S.A.** - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a) a administração da **Construtora DAS S.A.**, sociedade por ações com sede em São Paulo/SP na Avenida Angélica, nº 2.330/2.342/3.656, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-260, inscrita no CNPJ nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP/NR 3.50.00472.473, neste ato devidamente representada por

[illegible]

responsabilidade, em razão da veracidade do acervo cindrel. Pretendo incorporar para o acervo que não será levado a qualquer outra mais para preservar a integridade do acervo empresarial e capacidade corporativa, tornando-o mais competitiva para participar de licitações e contratos em geral. Os recursos do redirecionamento do acervo serão utilizados para a aquisição de equipamentos e materiais necessários para a realização de atividades de negócio, além da racionalização de trabalho, operações e metas de organização do Grupo OAS 1.3. Além disso, a elegância para identificação vis também será contemplada a captação de recursos junto ao mercado, pois eventuais limitações financeiras e investimentos poderão mais elementos para identificar vis projetos específicos realizados por cada uma das Companhias, podendo escolher o investimento em ações ou apenas em uma delas. A segregação das atividades, análise dos riscos envolvidos nos projetos executados separadamente pelas Companhias. 1.4. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias não se opõem diante a deliberação de seus acionistas presentes objetivando a Cisão Parcial, operação esta que, se aprovada, obedecerá aos procedimentos estabelecidos no presente documento.

**2. Capital Social Atual das Companhias:** 2.1. **Capital Social Atual da Companhia Cindrel:** O capital social da Cindrel, no presente momento, é de R\$ 100 (cem) reais, dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente pagas e integralizadas, todas de titularidade da OAS S.A. 2.2. **Capital Social da Companhia Incorporadora:** O capital social da Incorporadora, nesta data, é de R\$ 100 (cem) reais, dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente pagas e integralizadas, todas de titularidade da OAS S.A. 3. **Avaliação do Acervo Cindrel:** 3.1. **Empresa Especializada:** Os administradores ou

as companhias indicaram e contrairam, sujeito à ratificação de seus respectivos acionistas, a seguinte empresa especializada para a avaliação do ativo circundante, visando para a incorporação e elaboração do respectivo laudo de avaliação: **2PAR Gestão de Negócios S.A Ltda.**, empresa especializada com registro no CNPJ nº 06.907.505-54, CNPJ/MF nº 18.071.838/0001-31, tendo como contador responsável o Senhor Paulo Roberto Tavares de Almeida, OAB nº 518.991/0-3 S/PE ("Empresa Especializada"). A Empresa Especializada, previamente consultada, aceitou e apresentou o laudo de avaliação do ativo circundante da Companhia ("Laudo de Avaliação"), com a expressa observância do que estabelecem os critérios contábeis e a legislação societária atualmente em vigor.

2. **Auxílios de Crédito.** A Empresa Especializada declarou que (i) não tem interesse, direto ou indireto, nas Companhias ou na Cisão Parcelar, bem como não possui qualquer outra circunstância relevante que possa caracterizar conflito de interesse; e (ii) os acionistas e os administradores das Companhias não reconheceram, limitaram, dificultaram ou praticaram quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento das informações contábeis, fiscais, jurídicas, operacionais, comerciais, de mercado e de crédito das Companhias ou da Cisão Parcelar.

3. **Avaliação Patrimonial.** A Empresa Especializada avaliou o ativo circundante de acordo com seu valor patrimonial contábil, com base no balanço patrimonial da Cisão preparado para a incorporação, datado de 21/11/2014 ("Data-Base"). 3.1. **Variações Patrimoniais.** Eventuais variações patrimoniais posteriormente sofridas pelo ativo circundante, entre a Data-Base e a data da efetiva realização da Cisão Parcelar, serão absorvidas pela Incorporadora. 4. **Elementos Patrimoniais a Serem Verificados.** 4.1. **Ativo Circundante.** Por meio da Cisão Parcelar, a totalidade dos elementos patrimoniais, ativos e passivos, que integram a parcela circundante do patrimônio da Cisão Parcelar, será transferida para a incorporadora.

[illegible][illegible]

elaboração deste Protocolo e da consumação da Oção Parcial, se aprovada; 6.3. Este Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser alterado por instrumento escrito assinado pelas duas Companhias em conjunto; 6.4. O não exercício, por qualquer uma das Companhias, de qualquer direito que lhe seja assegurado por este Protocolo ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições aqui expressas, não importará reconhecimento de qualquer direito para as outras Companhias, ou renúncia de qualquer direito, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Protocolo em 9 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com os tabelamentos abaixo. São Paulo, 17/12/2014. **CONSTRUTORA DAS ENGENHARIAS** S/A; Por: Alexandre Louzada Tourinho, Cargo: Diretor Financeiro; Por: Dilson de Cerveira Paula, Cargo: Diretor Administrativo. **OAS Engenharia e Construção S/A**; Por: Alexandre Louzada Tourinho, Cargo: Diretor Financeiro; Por: Dilson de Cerveira Paula Filho, Cargo: Diretor Administrativo.

Relações Institucionais, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, coordenação atividades relacionadas à formulação de políticas e de apoio aos Sindicatos Patronais e Órgãos de Classe, coordenação a defesa da Companhia em questões relacionadas aos Tribunais de Contas da União, delegação de ordenações às instituições, em conformidade com a orientação da AG, interagindo com os demais membros da Diretoria. **Artigo 18** - Observadas as exceções previstas no presente Estatuto Social, inclusive nos §§ 2º, 3º e 4º, os atos e operações de administração dos negócios sociais que importem responsabilidade de fiscalização para a Companhia ou que a exonerem de obrigações para com terceiros, poderão ser praticados por: (i) qualquer Diretor solidamente, ou (ii) o Procurador, observado quanto à nomeação e substituição e o disposto no § 2º deste artigo. § 1º - Qualquer Diretor poderá, por prazo determinado não superior a 60 (sessenta) dias, exercer as atribuições de fiscalização, desde que não esteja constituído por poderes específicos de administração, exceto os poderes da cláusula "ad judicia" ou para a defesa dos interesses da Companhia em processo judicial. § 2º - Os administrativos, que poderão ser outorgados por prazo indeterminado, § 2º: Fica estabelecido que os atos abaixo elencados dependerão da assinatura conjunta dos Diretores: (i) Diretor e (ii) Diretor ou Procurador, nos limites dos poderes que lhe forem conferidos; ou (iii) (iii) dois procuradores, nos limites dos poderes que lhe forem conferidos; (iv) representação da Companhia perante instituições financeiras, realizando todo e qualquer ato referente a movimentação de valores contábeis e capitais financeiros; (v) celebração de contratos de empréstimo, financiamento, derivativo, cessão de crédito e todo e qualquer contrato financeiro;

[illegible]

**Artigo 2º** - Estabelece o exercício social na forma de sociedade por quotas, cujo objeto é a exploração das atividades de construção civil e de engenharia sob os lucros remanescentes resultantes das operações legais. **Artigo 2º** - O saldo, após deduzidas as participações no resultado, configurado no balanço do exercício, que será objeto de proposta à AG, e terá a seguinte destinação: (i) 5% para a constituição de Reserva Legal, que não excederá 20% do valor patrimonial líquido; (ii) formação de Reservas para Contingências, caso haja necessidade; (iii) constituição de Reservas de Lucro a Realizar, se for o caso, na forma prevista na legislação; (iv) pagamento de dividendos aos titulares obrigatórios de, no mínimo 25% sobre o lucro líquido do exercício, ajustado na forma da lei de acordo com disposições previstas nos itens (i), (ii) e (iii); e (v) o acríma e o lucro a realizar serão sobre o destino do saldo remanescente do lucro líquido do exercício. **Artigo 28** - A Companhia poderá liquidar balanços mensais e sobre eles decidir sobre o pagamento de dividendos. **§ único** - A Diretoria Executiva poderá declarar dividendos intermediários quando houver disponibilidade de caixa e lucro líquido no período anterior ao da declaração.

**Artigo 29** - Os dividendos serão pagos em dinheiro ou em ações, conforme decisão da Assembleia Geral Ordinária, sendo que, no primeiro caso, poderão ser atribuídos a título de bonificação, ficando-lhes a remuneração. **Alexandre Luiz Souza Tourinho** - Presidente da Mesa. **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Construtora DAS S.A. com Incorporação do Acervo Cidral Engenharia e Construção S/A**. - Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes, a) a administração da **Construtora DAS S.A.**, sociedade por quotas com sede em São Paulo/SP na Avenida Angélica, nº 2.330/2.346/2.367, 7º andar, sala 720, bairro Consolação, CEP 01228-260, inscrita no CNPJ nº 14.310.577/0001-04, com seus atos constituintes arquivados na JUCESP/NRCE 35.004472-3, neste ato devidamente representada por

responsabilidade, em razão da veracidade do acervo cindria. Pretendo incorporar para o acervo que me será remetido a qualquer data mais para preservar a integridade e a fidelidade empresarial e capacidade corporativa, tornando-a mais competitiva para participar de licitações e contratos em geral. Pretendo também a redução dos custos de aquisição e manutenção do acervo, a fim de torná-lo mais acessível e de melhor qualidade. Pretendo também a criação de núcleo de negócio, além da racionalização de trabalho, operações e metas de organização do Grupo OAS 1.3. Além disso, a elegância para identificação via projeto de arquitetura e captação de recursos junto ao mercado, pois eventuais instituições financeiras e investidores poderão mais facilmente perceber o valor e a importância específicos realizados por cada uma das Companhias, podendo escolher o investimento em ambas ou apenas em uma delas. A segregação das atividades, ainda que onerosas e os riscos envolvidos nos projetos executados separadamente pelas Companhias. 1.4. Pelos motivos acima expostos, as administrações das Companhias, em comum acordo, decidem submeter a deliberação de seus acionistas presentes objetivando a Cisão Parcial, operação esta que, se aprovada, obedecerá aos procedimentos estabelecidos no presente e nos estatutos das Companhias. 2. **Capital Social Atual das Companhias:** 2.1. **Capital Social Atual da Companhia da OAS Parcial:** o Capital social da Cindria, no valor nominal de R\$ 100 (cem) reais, dividido em 100 (cem) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente pagas e integralizadas, todas de titularidade da OAS S.A. 3. **Avaliação do Acervo Cindria:** 3.1. **Empresa Especializadora:** Os administradores ou

[illegible]

elaboração deste Protocolo e da consumação da Oção Parcial, se aprovada; 6.3. Este Protocolo vigorará a partir da data de sua assinatura, somente podendo ser alterado por instrumento escrito assinado pelas duas Companhias em conjunto; 6.4. O não exercício, por qualquer uma das Companhias, de qualquer direito que lhe seja assegurado por este Protocolo ou a lei, bem como sua tolerância quanto a eventuais infrações das cláusulas e condições aqui expressas, não importará reconhecimento de qualquer direito para as outras Companhias, ou renúncia de qualquer direito, nem em novação ou alteração das cláusulas e condições aqui estabelecidas. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Protocolo em 9 vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com os tabelamentos abaixo. São Paulo, 17/12/2014. **CONSTRUTORA DAS ENGENHARIAS S.A.**; Por: Alexandre Louzada Tourinho, Cargo: Diretor Financeiro; Por: Dilsen de Cervejiera Paiva, Cargo: Diretor Administrativo. **OAS Engenharia e Construção S.A.**; Por: Alexandre Louzada Tourinho, Cargo: Diretor Financeiro; Por: Dilsen de Cervejiera Paiva Filho, Cargo: Diretor Administrativo.

A CAPITAL/SP, nos termos  
001/2020 CNJ - artigo 2º

: 11.235-9 - 27º TABELA  
ação no Tabelionato de

111 de maio de 2023 14:47

por ISAAC ALVES DE  
tenticidade. O presente

conferido com o original  
da no endereço eletrônico

O presente  
autenticada

br  
ournal DCI  
CI

**DCI** Diário  
Comércio  
Indústria  
& Serviços

Vamos ao que interessa.

**DCI** Diário  
Comércio  
Indústria  
& Serviços

Vamos ao que interessa.





BR

BRASIL

2 e 1

NOME E SOBRENOME

JOSE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO

1ª

HABILITAÇÃO

25/09/1993

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

30/07/1975, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO

19/07/2024

4b VALIDADE

19/07/2034

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

8799180 SSP MG

4d CPF

037.128.566-60

5 Nº REGISTRO

00415014486

3 CAT HAB

B

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

FRANCISCO DE AZEVEDO NETO

HYDE MARIA MAGALHAES DE AZEVEDO



7 ASSINATURA DO PORTADOR



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2829841970

9
10
11
12

|     |  |            |  |
|-----|--|------------|--|
| ACC |  |            |  |
| A   |  |            |  |
| A1  |  |            |  |
| B   |  | 19/07/2034 |  |
| B1  |  |            |  |
| C   |  |            |  |
| C1  |  |            |  |

9
10
11
12

|     |  |  |  |
|-----|--|--|--|
| D   |  |  |  |
| D1  |  |  |  |
| BE  |  |  |  |
| CE  |  |  |  |
| C1E |  |  |  |
| DE  |  |  |  |
| D1E |  |  |  |

12

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

## MINAS GERAIS

ASSINADO DIGITALMENTE

---

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

08400532224

MG6666927103

**QR-CODE**



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO/SENATRAM**

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 11. Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA004150144<863<<<<<<<<<<  
7507302M3407194BRA<<<<<<<<<2  
JOSE<<MAR<MAGALHAES<DE<AZEVEDO
```



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMES LIMA DAUNT

8100-0





77342851

ASSINATURA DO TITULAR



CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO (SERIAL) 28.098.610-5 2 Via

DATA DE EMISSÃO 12/01/2018

NOME TELMO TONOLLI

PLACAO ANTONIO TONOLLI

MAUR CIPRIANI TONOLLI

NATURALIDADE S. PAULO - SP

DATA DE NASCIMENTO 12/08/1977

CCRG ORIGEM SÃO PAULO - SP SANTO AMARO CC:LV 831 LPLS.117 /Nº92400

CPF 177167668/05

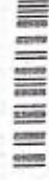
ASSINATURA DO DIRETOR

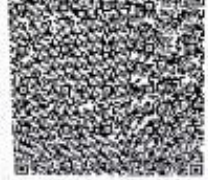
LEI Nº 7.116 DE 29/06/03

NÃO PLASTIFICAR

Series: B-923

002.194-5





Dados

Series: B-923

002.194-5

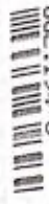




Foto (online)

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em terça-feira, 23 de abril de 2024 10:29:48 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                            |                                                     |                                       |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.738.697/0001-68</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>23/08/2013</b> |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|---------------------------------------|

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                       |                        |
|-------------------------------------------------------|------------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>***** | PORTE<br><b>DEMAIS</b> |
|-------------------------------------------------------|------------------------|

|                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b><br><b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b><br><b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b><br><b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b><br><b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------|

|                                         |                         |                                                                    |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R JOAQUIM FLORIANO</b> | NÚMERO<br><b>NO.466</b> | COMPLEMENTO<br><b>EDIF CENTURY CORPORATE SALA 403<br/>PARTE 83</b> |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------|

|                          |                                      |                               |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>04.534-002</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>ITAIM BIBI</b> | MUNICÍPIO<br><b>SAO PAULO</b> | UF<br><b>SP</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|

|                                              |                                                   |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>ENF@OAS.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(71) 2106-2500/ (11) 1111-1111</b> |
|----------------------------------------------|---------------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                                    |                                                 |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>23/08/2013</b> |
|------------------------------------|-------------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                                  |                                                |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>RECUPERACAO JUDICIAL</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>22/10/2021</b> |
|--------------------------------------------------|------------------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **15/10/2025** às **09:49:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL**  
**CNPJ: 18.738.697/0001-68**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 14:39:40 do dia 19/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/03/2026.

Código de controle da certidão: **9E16.000B.C5CE.0BBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.738.697/0001-68  
**Razão Social:** COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDI  
**Endereço:** R JOAQUIM FLORIANO NO.466 EDIF CENTURY CORPO / ITAIM BIBI / SAO PAULO / SP / 04534-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Emitido em atendimento a determinação judicial.

**Validade:** 24/11/2025 a 23/12/2025

**Certificação Número:** 2025112410581367564298

Informação obtida em 24/11/2025 14:15:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.738.697/0001-68

Certidão nº: 72035281/2025

Expedição: 26/11/2025, às 11:20:54

Validade: 25/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.738.697/0001-68**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

**1000855-30.2021.5.02.0006 - TRT 02ª Região \*\* (6ª VARA DO TRABALHO DE SÃO PAULO)**

**1001902-48.2016.5.02.0383 - TRT 02ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE OSASCO)**

**0011114-47.2016.5.03.0104 - TRT 03ª Região \*\* (4ª VARA DO TRABALHO DE UBERLÂNDIA)**

**0011153-52.2021.5.15.0066 - TRT 15ª Região \*\* (3ª VARA DO TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO)**

**\*\* Débito com exigibilidade suspensa.**

**Total de processos: 4.**

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.738.697/0001-68

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25110583058-42

Data e hora da emissão 05/11/2025 19:13:18

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.738.697

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 75028298

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 10/11/2025 10:34:31

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
**FAZENDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 1752654 - 2025

**CPF/CNPJ Raiz:** 18.738.697/

**Contribuinte:** COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

**Liberação:** 12/09/2025

**Validade:** 11/12/2025

**Tributos Abrangidos:**

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 4.812.197-5- Inicio atv :23/08/2013 (R JOAQUIM FLORIANO, 466 - CEP: 04534-002 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO QUE CONSTA(M) DÉBITO(S) REFERENTE(S) A AUTOS DE INFRAÇÃO OBJETO(S) DO(S) PARCELAMENTO(S) Nº 21708710, HOMOLOGADO(S) E EM VIGOR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 19:16:45 horas do dia 05/11/2025 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 16C31640

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

**Número do Contribuinte:** 18.738.697/

**Nome do Contribuinte:** COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Não consta imóvel cadastrado em nome de: COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL - CPF/CNPJ Raiz: 18.738.697/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.  
Certidão emitida às 17:18:15 horas do dia 08/08/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 530202E6

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:  
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0001723497-2025  
**Número do Contribuinte:** 016.103.0883-2  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R JOAQUIM FLORIANO , 466 , SL 403 , ITAIM BIBI -  
CEP: 04534-002  
**Cep:** 04534-002  
**Liberação:** 05/09/2025  
**Validade:** 04/03/2026

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é:  
**REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 17:36:49 horas do dia 05/09/2025 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** 78FA755D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: a5188e2c-64bc-4771-bbaf-cc643897363c

| Estabelecimento                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>IE:</b> 131.886.641.119<br><b>CNPJ:</b> 18.738.697/0001-68<br><b>Nome Empresarial:</b> COESA CONSTRUCAO E MONTAGENS S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL<br><b>Nome Fantasia:</b><br><b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Anônima Fechada                                   |                                                                                                               |
| Endereço                                                                                                                                                                                                                                                                |                                                                                                               |
| <b>Logradouro:</b> RUA JOAQUIM FLORIANO<br><b>Nº:</b> NO.466<br><b>CEP:</b> 04.534-002<br><b>Município:</b> SAO PAULO                                                                                                                                                   | <b>Complemento:</b> EDIF CENTURY CORPORATE<br>SALA 403 PARTE 83<br><b>Bairro:</b> ITAIM BIBI<br><b>UF:</b> SP |
| Informações Complementares                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                               |
| <b>Situação Cadastral:</b> Ativo<br><b>Ocorrência Fiscal:</b> Em processo de recuperação judicial<br><b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO<br><b>Atividades Econômicas:</b> Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | <b>Data da Situação Cadastral:</b> 14/08/2023<br><b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - BUTANTÃ                        |
| Informações NF-e                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                               |
| <b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 31/01/2025                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                               |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.50.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo